

# DIARIO



# OFFICIAL

## ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41ª DA REPUBLICA — N. 249

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 1929

### SUMMARIO

#### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.921, que approva o projecto e orçamento, na importancia de 12:578\$254, para a construcção de quatro passagens de nivel, nos kilometros 179,950, 181,100, 190,356 e 190,894, do ramal de Paranapanema, a cargo da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

Decreto n. 18.947, que approva o projecto e orçamento, na importancia de 36:112\$283, para construcção de um pontilhão de seis metros de vão, no triângulo de reversão da estação de Jacarezinho, km. 190+590,77, do ramal de Paranapanema, a cargo da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

Decreto n. 18.951, que concede á sociedade anonyma New York, Rio & Buenos Aires Line, Inc. autorização para funcionar na Republica.

Decreto n. 18.955, que faz publico o deposito de ratificação, por parte da Grecia, do Accôrdo internacional para a criação de uma Repartição Internacional de Epizootias.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Decretos de 21 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 28 de agosto ultimo.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Decretos de 18 do corrente.

#### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias do Interior e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portaria — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da Uniao.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal das Estradas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade e da Propriedade Industrial e do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Anuncios.

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.921 — DE 27 DE SETEMBRO DE 1929

*Approva o projecto e orçamento, na importancia de 12:578\$254, para a construcção de quatro passagens de nivel, nos kilometros 179,950, 181,100, 190,356 e 190,894 do ramal de Paranapanema, a cargo da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.*

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que propoz a Inspectoria Federal das Estradas, no officio n. 1.016/S, de 13 de setembro do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados o projecto e orçamento que com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viagem e Obras Publicas, para a construcção de quatro passagens de nivel, com fossos americanos, nos kilometros 179,950, 181,100, 190,356 e 190,894 do ramal do Paranapanema, a cargo da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

Paragrapho unico. A despesa, até o maximo do orçamento ora approved, na importancia de doze contos quinhentos e setenta e oito mil duzentos e cincoenta e quatro réis (12:578\$254), será levada á conta da taxa adicional de 10 % e mediante avaliação feita em folhas de medição.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1929, 108ª da Independencia e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA

Victor Konder.

(8.792)

DECRETO N. 18.947 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1929

*Approva o projecto e orçamento, na importancia de 36:112\$283, para construcção de um pontilhão de seis metros de vão no triângulo de reversão da estação de Jacarezinho, kilometro 190 -|- 590,77, do ramal de Paranapanema, a cargo da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.*

O Presidente da Republica dos Estados do Brasil, attendendo ao que propoz a Inspectoria Federal das Estradas no officio n. 971/S, de 4 de setembro do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados o projecto e orçamento que com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viagem e Obras Publicas, para a construcção de um pontilhão de seis metros de vão no triângulo de reversão da estação de Jacarezinho, kilometro 190 -|- 590,77, do ramal do Paranapanema, a cargo da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

Paragrapho unico. A despesa, até o maximo da importancia de trinta e seis contos cento e doze mil duzentos e oitenta e tres réis (36:112\$283), depois de apurada em regular formada de contas, deverá ser levada á conta de construcção.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1929, 108ª da Independencia e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA

Victor Konder.

(8.792)

DECRETO N. 18.951 — DE 15 DE OUTUBRO DE 1929

*Concede à Sociedade Anonyma "New York, Rio & Buenos Aires Line, Inc." autorização para funcionar na Republica*

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requerer a sociedade anonyma "New York, Rio & Buenos Aires Line, Inc.", com sede em Wilmington, Estado de Delaware, Estados Unidos da America e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida á sociedade anonyma "New York, Rio & Buenos Aires Line, Inc.", autorização para funcionar na Republica com os estatutos que apresentou, mediante as clausulas que a este acompanham, assignadas pelo Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, ficando, porém, a mesma sociedade obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1929, 108ª da Independência e 41ª da Republica.

WASHINGTON: LUIS P. DE SOUSA.

*Geminiano Lyra Castro.*

Clausulas que acompanham o decreto n. 18.951, desta data

### I

A Sociedade Anonyma "New York, Rio & Buenos Aires Line, Inc." é obrigada a ter um representante geral no Brasil, com plenos e illimitados poderes para tratar e definitivamente resolver as questões que se suscitarem, quer com o Governo, quer com particulares, podendo ser demandado e receber citação inicial pela sociedade.

### II

Todos os actos que praticar no Brasil ficarão sujeitos unicamente ás respectivas leis e regulamentos e á jurisdicção dos seus tribunaes judiciarios ou administrativos, sem que, em tempo algum, possa a referida sociedade reclamar qualquer excepção, fundada em seus estatutos, cujas disposições não poderão servir de base para qualquer reclamação concernente á execução das obras ou serviços a que elles se referem.

### III

Fica dependente de autorização do Governo qualquer alteração que a sociedade tenha de fazer nos respectivos estatutos.

Ser-lhe-á cassada a autorização para funcionar na Republica se infringir esta clausula.

### IV

Fica entendido que a autorização é dada sem prejuizo do principio de achar-se a sociedade sujeita ás disposições de direito que regem as sociedades anonymas.

### V

A infracção de qualquer das clausulas para a qual não esteja comminada pena especial será punida com a multa de um conto de réis (1:000\$) a cinco contos de réis (5:000\$), e, no caso de reincidência, com a cassação da autorização concedida pelo decreto em virtude do qual baixam as presentes clausulas.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1929. — *Geminiano Lyra Castro.*

Eu, abaixo-assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praga do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela Junta Commercial da mesma cidade:

Certifico que me foi apresentado um documento escripto no idioma inglez, para traduzir para o yernaculo, o que fiz em razão do meu officio, como segue:

### TRADUÇÃO

CERTIFICADO DE INCORPORAÇÃO DA NEW YORK, RIO & BUENOS AIRES LINE, INC.

Primeiro — O nome desta companhia é New York, Rio & Buenos Aires Line, Inc.

Segundo — A sua principal sede é no Estado de Delaware, situada em n. 7 West Tenth Street, na cidade de Wilmington,

Condado de New Castle. O nome e endereço de seu agente residente é a Corporation Trust Company of America, n. 7 West Tenth Street, Wilmington, Delaware.

Terceiro — A natureza dos negocios, objectos ou fins a tratar, desenvolver ou explorar são:

Explorar o negocio de fabrico, locação, arrendamento, concerto, deposito e armazenagem de aeroplanos, balões, aeronaves e machinas de voar de toda qualidade, nas pesadas do que o ar ou de outra natureza, accionadas por força mecanica ou não, e para fins commerciaes, militares, navaes, scientificos ou outros, e toda sorte de molinos, machinas, engrenagens, partes componentes, accessorios, pertences, utensilios, aparelhos, lubrificantes, soluções e todas e quaesquer cousas capazes de usar com ou relativamente aos mesmos, respectivamente, ou ao fabrico, conservação e exploração dos mesmos respectivamente, ou na construção e conservação de galpões, obras, planos inclinados ou áreas adaptadas para usar em relação aos mesmos, e tambem os negocios de engenheiros mecanicos e aeronauticos, electricistas, engenheiros electricistas, transportadores, aeronautas, fabricantes de pneumáticos, segeiros, fabricantes de manilhas, fundidores, fabricantes de tubos, galvanizadores, acharuadores, vidreiros, esmaltadores, trabalhos em metal prateado, pintura e fabricação de verniz, e os negocios de produção, accumulacão, fabrico, distribuição, commercio e suprimento de electricidade, vapor, gaz, petroleo, gasolina e outra energia para força motriz, luz ou outro fim, e fabrico e commercio de toda sorte de aparelhos e cousas exigidos ou capazes de serem usados relativamente a essa produção, accumulacão, fabrico, distribuição, negocio e fornecimento.

Explorar qualquer outro negocio que pareça á companhia susceptivel de ser convenientemente explorado em relação ao seu negocio ou que possa valorizar directa ou indirectamente ou utilizar com proveito quaesquer dos direitos ou bens da companhia.

Estabelecer e manter linhas ou serviços regulares de navegação aerea de toda sorte e explorar o negocio de transporte de passageiros, generos pelo ar, por mar, rio, canal, estrada de ferro e de outra forma, e celebrar contractos para transporte de malas postaes, passageiros, artigos e gado por qualquer meio e com o material e elementos da propria companhia, para transporte aereo, ou por navios, estradas de ferro e outros meios; e celebrar contractos com qualquer pessoa ou companhia para intercambio de trafego, circulação ou outros poderes, e relativamente aos fins supracitados em qualquer delles, explorar o negocio de empreiteiros de estradas de ferro, embarcadores, constructores navaes, donos de omnibus, engenheiros, fabricantes de machinas e carros para estradas de ferro, constructores de omnibus e caminhões; e explorar o negocio de depots de trapiches e armazenagens de generos, artigos e mercadorias de toda sorte e qualidade, ou qualquer commercio ou negocio que, no entender da companhia, possa ser explorado com vantagem para a companhia relativamente ou em ligação aos negocios geraes da companhia.

Comprar ou tomar em troca ou arrendamento, terras, docas ou edificios ou arrendamentos, direitos ou outros interesses nos mesmos e construir edificios, armazens, estafes, docas ou machinas ou cultivar ou utilizar quaesquer terras, na occasião, pertencentes á companhia.

Estabelecer aerodromos, depositos, galpões ou estações para armazenagem ou recolhimento de aeroplanos, balões, aeronaves e machinas de voar, e usar e fazer experiencias relativas aos mesmos, e promover corridas, experiencias da velocidade e outras e exhibições aeronauticas, bem como de balões, aeronaves, machinas de voar, e motores e offerecer para concurso e distribuir premios a isso relativos ou para qualquer outro fim tendente a desenvolver a sciencia e pratica da aviação, aerostatica e aeronautica, e auxiliar financeiramente inventores e outros para que possam fazer experiencias ou aperfeçoar os seus inventos.

Estabelecer, manter e dirigir ou auxiliar o estabelecimento, manufacção e funcionamento de qualquer escola, club, associação ou sociedade constituída para desenvolver o estudo pratica da aviação, aerostatica e aeronautica.

Fabricar, comprar ou adquirir de outra forma, possuir, hypotecar, gravar, vender, ceder, e transferir ou dispor de outro modo, empregar capital, commerciar e girar com bens, artigos mercadorias e bens moveis e immoveis de toda sorte e natureza.

Adquirir e pagar em dinheiro, titulos ou accões desta companhia ou de outra forma, a clientela, direitos, activo e bens, e chamar a si ou assumir todas ou parte das obrigações ou responsabilidade de qualquer pessoa, firma, sociedade ou companhia.

15. Se o cargo de qualquer director ou directores vagar por morte, renuncia, retirada, desqualificação, remoção do cargo ou outro motivo, os directores restantes, bem que não perfacem quorum, escolherão um successor ou successores que exercerão seus cargos até a eleição annual seguinte e até que sejam devidamente eleitos o successor ou successores respectivos, a menos que sejam dispensados antes disso.

16. Além dos poderes e faculdades por estes estatutos expressamente conferidos á directoria, ella poderá exercer todos os poderes da Companhia e fazer todos os actos e cousas legais que, por lei ou pelo certificado de incorporação ou por estes Estatutos, não se disponha ou exija que sejam exercidos ou praticados pelos accionistas.

#### COMISSÕES DE DIRECTORES

17. A directoria poderá, mediante resolução ou resoluções, votadas pela maioria de toda a directoria, designar uma ou mais comissões, cada uma composta de dous ou mais directores da Companhia, que, nos limites estabelecidos nessa resolução ou resoluções ou nestes Estatutos, terão e poderão exercer os poderes da directoria na gestão dos negocios e operações da Companhia, e ter poderes para autorizar a apposição do Sello em todos os papeis que delle carecerem. Essa comissão ou comissões terão o nome ou nomes que forem determinados nestes estatutos ou, opportunamente, em resolução votada pela directoria.

18. As comissões lavrarão actas regulares de seus trabalhos e darão comunicação dellas á directoria, quando a isso convidadas.

#### REMUNERAÇÃO DE DIRECTORES

19. Os directores, como taes, não receberão ordenado fixo por seus serviços, mas mediante resolução da directoria, uma quantia fixa e despezas, se houver, poderão ser pagas pelo comparecimento a cada assembléa ordinaria ou especial da directoria. Fica expresso que nada do que no presente se contém será entendido como prohibição de um director servir á Companhia em outra qualidade e receber remuneração por esses serviços.

20. Os membros de comissões especiaes ou permanentes poderão receber igual remuneração por seu comparecimento ás assembléas das comissões.

#### ASSEMBLÉAS DA DIRECTORIA

21. A nova directoria eleita poderá reunir-se no lugar e hora que forem determinados pelo voto dos accionistas na assembléa annual, afim de proceder á sua organização ou para outro effeito, e não será preciso aviso dessa assembléa aos novos directores eleitos para a constituição legal da assembléa. Fica entendido que a maioria de toda a directoria deve estar presente; ou ella poderá reunir-se no lugar e hora que forem marcados com o consentimento escripto de todos os directores.

22. Poderão realizar-se assembléas ordinarias da directoria, sem aviso, na occasião e lugar que forem opportunamente determinados pela directoria.

23. Poderão ser convocadas assembléas especiaes pelo presidente, com aviso prévio de cinco dias, a cada director, pessoalmente ou por carta ou telegramma; serão convocadas assembléas especiaes pelo presidente ou pelo secretario, do mesmo modo e por identico aviso, á requisição escripta de dous directores.

24. Em todas as assembléas da directoria, dous (2) dos directores serão necessarios e sufficientes para a constituição do quorum para deliberar, e o acto da maioria dos directores presentes em qualquer assembléa em que houver quorum, será acto da directoria, salvo disposição expressa em contrario, da lei ou do certificado de incorporação ou destes Estatutos.

#### ADMINISTRADORES

25. Os administradores da Companhia serão escolhidos pelos directores e serão: um presidente, vice-presidente, secretario e thesoureiro. A directoria poderá também escolher vice-presidentes, secretarios auxiliares e thesoureiros auxiliares complementares. O secretario e o thesoureiro poderão ser a mesma pessoa, e o vice-presidente poderá ser ao mesmo secretario ou thesoureiro.

26. A directoria, na sua primeira assembléa depois de cada assembléa annual de accionistas, escolherá um presidente e um vice-presidente do seu seio, e um secretario e um thesoureiro que não carece que sejam membros da directoria.

27. — A directoria poderá nomear os outros administradores e agentes que julgar necessario, os quaes exercerão seus cargos pelos prazos e com os poderes e attribuições que lhes forem, opportunamente, determinados pela directoria.

28. Os ordenados dos administradores e agentes da Companhia serão marcados pela directoria.

29. Os administradores da Companhia exercerão seus cargos até serem eleitos e qualificados os seus respectivos successores. Qualquer administrador eleito ou nomeado pela directoria poderá ser destituído em qualquer tempo, pelo voto affirmativo da maioria de toda a directoria. Se houver vaga no cargo de qualquer administrador ou administradores por qualquer motivo, a vaga será preenchida pelo voto affirmativo da maioria de toda a directoria.

#### Do presidente

30. O presidente será o principal funcionario executivo da companhia; presidirá a todas as assembléas dos accionistas e directores; terá a gestão activa e geral dos negocios da companhia e velará pela observancia de todas as ordens e resoluções da directoria.

31. Outorgará com o sello da companhia, titulos, hypothecas e outros contracto que carecerem do sello.

32. Será *ex-officio*, membro de todas as comissões permanentes e terá os poderes geraes e attribuições da superintendencia e gestão que usualmente incumbem ao presidente de uma companhia.

#### DOS VICE-PRESIDENTES

33. Os vice-presidentes na ordem da sua antiguidade, na ausencia ou impedimento do presidente exercerão as funções e terão os poderes do presidente e terão as outras attribuições que lhes forem determinadas pela directoria.

#### DO SECRETARIO E SECRETARIOS AUXILIARES

34. O secretario assistirá a todas as sessões da directoria e ás assembléas dos accionistas e registrará todas as votações e actas dos trabalhos em um livro destinado para isso; exercerá as mesmas funções junto ás comissões permanentes, quando a isso convidado. Dará ou mandará dar aviso de todas as assembléas dos accionistas e da directoria, e exercerá as outras funções que forem determinadas pela directoria ou pelo presidente sob cuja superintendencia ficará. Terá em boa guarda o sello da companhia e quando autorizado pela directoria, affixará o mesmo em qualquer instrumento que delle carecer, e quando o affixar, deverá attestar com sua assignatura ou com a assignatura do thesoureiro ou de um secretario auxiliar. Prestará juramento de cumprir fielmente os deveres do seu cargo.

35. Os secretarios auxiliares, na ordem da sua antiguidade, na ausencia ou impedimento do secretario, exercerão as funções e attribuições do secretario, e terão as outras attribuições que lhes forem determinadas pela directoria.

#### DO THESOUREIRO E AUXILIAR DO THESOUREIRO

36. O thesoureiro terá sob sua guarda, os fundos sociaes e obrigações da companhia e fará a escripturação completa e cuidadosa da receita e despesa, em livros pertencentes á companhia e depositará os dinheiros e outros valores no nome e ao credito da companhia, com os depositos que forem designados pela directoria.

37. Desembolgará os fundos da companhia, conforme as ordens da directoria, recolhendo as respectivas facturas por essas despesas, e prestará ao presidente e aos directores, nas assembléas ordinarias da directoria, ou sempre que elles exigirem, contas de todas as suas transacções como thesoureiro bem como da situação financeira da companhia.

38. Prestará á companhia, fiança, si exigida pela directoria da quantia e com um ou mais fiadores a contento da directoria, para o fiel cumprimento dos deveres do seu cargo e para restituir á companhia, no caso de sua morte, renuncia, retirada ou destituição do cargo, todos os livros, papeis, facturas, dinheiro e outros bens de toda natureza em seu poder ou sob seu controle pertencentes á companhia.

39. Os thesoureiros auxiliares na ordem da sua antiguidade, na ausencia do thesoureiro ou seu impedimento, exercerão as funções e attribuições do thesoureiro e terão as outras attribuições que lhes forem prescriptas pela directoria.

## DA OUTORGA DE PODERES DOS ADMINISTRADORES

10. Na ausência de qualquer administrador da companhia, ou por qualquer outro motivo que a directoria achar plausível, a directoria poderá delegar, por forma temporaria, os poderes ou attribuições, ou quaesquer delles, desse administrador a um outro administrador, ou a um director com-tanto que a maioria de toda a directoria concorra nessa outorga.

## CAUTELAS DE ACÇÕES

11. As cautelas de acções da companhia serão numeradas e registradas nos livros da companhia á medida que forem emitidas. Dellas constarão o nome do possuidor e o numero de acções e deverão ser assignadas pelo presidente ou um vice-presidente e o thesoureiro ou um thesoureiro auxiliar, ou o secretario ou um secretario auxiliar. Si a companhia tiver um agente de transferencias ou um agente auxiliar de transferencias ou um empregado de transferencias agindo por parte della e um registrador, a firma de qualquer desses funcionarios poderá ser em facsimile.

## TRANSFERENCIAS DE ACÇÕES

12. As transferencias de acções se farão nos livros da companhia somente pela pessoa mencionada na cautella ou por procurador legalmente constituido por escripto, e mediante entrega da respectiva cautella.

## ENCERRAMENTO DE LIVROS DE TRANSFERENCIAS

13. A directoria terá poderes para encerrar os livros de transferencias de acções da companhia, por prazo nunca superior a quarenta dias antes da data de qualquer assemblea de accionistas ou da data do pagamento de qualquer dividendo ou da data da distribuição de direitos, ou da data em que qualquer modificação, conversão ou troca de capital-acções entre em vigor, ficando entendido, porém, que em vez de encerrar os livros de transferencias de acções, como dito supra, a directoria poderá fixar uma data prévia, nunca anterior a quarenta dias da data de qualquer assemblea de accionistas, ou da data do pagamento de qualquer dividendo, ou da data da distribuição de direitos, ou da data em que qualquer modificação, conversão ou troca de capital-acções haja de ter effeito, como a data estabelecida para determinação dos accionistas com direito a aviso e a voto em qualquer dessas assembleas, ou com direito de receber qualquer desses dividendos, ou a qualquer distribuição de direitos, ou ao exercicio dos direitos referentes a qualquer dessas modificações, conversões ou trocas do capital-acções, e nesse caso, esses accionistas e somente elles, registrados na data assim marcada, terão direito a esse aviso, e ao voto nessa assemblea e ao recebimento desse dividendo, ou ao recebimento dessa distribuição de direitos, ou ao exercicio desses direitos, conforme o caso, apesar de qualquer transferencia de acções nos livros da companhia depois dessa data marcada, como dito supra.

## ACCIONISTAS REGISTRADOS

14. A companhia terá direito de considerar o possuidor registrado de qualquer acção ou acções do capital, como possuidor de facto das mesmas, e assim sendo, não será obrigada a reconhecer qualquer direito equitativo ou outro ou interesse nessa acção por parte de outra pessoa qualquer, mesmo que tenha ou não aviso expresso ou outro disso, salvo disposição expresse das leis de Delaware.

## CAUTELA PERDIDA

15. Toda pessoa que reclamar uma cautella de acções perdida ou destruida, deverá prestar affidavit ou affirmação do facto e annunciar-o do modo que a directoria exigir, e a directoria poderá, a seu criterio, exigir do dono da cautella perdida ou destruida, ou do seu representante legal, uma fiança em favor da companhia, da quantia que determinar, nunca superior ao dobro do valor das acções, para indemnizar a companhia de quaesquer reclamações que lhe forem feitas devido á allegada perda do certificado ou cautella; uma nova cautella do mesmo facto e pelo mesmo numero de acções que aquella cuja perda ou destruição se allegou, poderá ser emitida sem exigencia de fiança, quando a directoria julgar isso conveniente.

## CHEQUES

16. Todos os cheques ou pedidos de dinheiro ou notas da companhia serão assignados pelo administrador ou administradores ou pela outra pessoa ou pessoas que a directoria opportunamente designar.

## ANNO SOCIAL

17. O anno social começará no dia primeiro de janeiro de cada anno.

## DIVIDENDOS

18. Com observancia do disposto no Certificado de Incorporação, s. o fôr, poderão ser declarados dividendos sobre o capital-acções da companhia, pela directoria em qualquer assemblea ordinaria ou especial, na conformidade da lei. Os dividendos poderão ser pagos em dinheiro, bens ou acções do capital.

19. Antes de pagar qualquer dividendo poderão ser reservadas, dos fundos da companhia destinados a dividendos, a quantia ou quantias que os directores, opportunamente, a seu absoluto criterio, julgarem conveniente para fundo de reserva para fazer face a eventuaes ou para igualar dividendos, ou para concertar ou conservar quaesquer propriedades da companhia, ou para outro fim que a directoria considere conveniente aos interesses da companhia, e os directores poderão supprir qualquer dessas reservas do modo por quo forem creadas.

## RELATORIO ANNUAL DOS DIRECTORES

20. A directoria apresentará em cada assemblea annual e quando a isso convidada por voto dos accionistas, um relatório completo e claro dos negocios e da situação da companhia.

## AVISOS

21. Sempre que, por força do disposto nestes estatutos, houver de ser dado aviso a qualquer director, administrador ou accionista, não se entenderá que deva ser aviso pessoal, mas esse aviso poderá ser dado por escripto, por carta postal, lançada no Correio ou em caixa postal, em envelope franqueado, endereçado ao mesmo accionista, administrador ou director para o endereço que constar dos livros da companhia, ou na falta de outro endereço, para esse director, administrador ou accionista, para o Correio Geral na cidade de Wilmington, Delaware, e esse aviso será considerado dado na occasião em que fôr expedido por essa forma.

22. Qualquer accionista, director ou funcionario administrativo poderá dispensar o aviso que lhe houver de ser dado por força desses estatutos.

## MODIFICAÇÕES

23. Estes estatutos poderão ser modificados ou alterados pelo voto affirmativo da maioria das acções emitidas e em circulação e com direito de voto, em qualquer assemblea ordinaria ou especial dos accionistas, si o aviso da proposta alteração ou modificação constar do aviso da assemblea, ou pelo voto affirmativo da maioria da directoria em qualquer assemblea ordinaria ou especial da directoria, si o aviso da proposta alteração ou modificação constar do aviso da assemblea; fica entendido, porém, que não se fará modificação da época e lugar para eleição de directores, nos sessenta dias que precederem immediatamente ao dia em que essa eleição deva ser feita, e que, no caso de qualquer mudança de época ou lugar, o aviso disso deverá ser dado a cada accionista pessoalmente ou por carta remittida pelo Correio para o seu ultimo endereço conhecido, vinte dias, no minimo, antes de se realizar a eleição.

## Modificações dos estatutos da New York, Rio &amp; Buenos Aires Line, Inc.

Por modificação, a primeira phrase da parte 13 resa o seguinte:

Os bens e negocios desta companhia serão geridos por sua directoria, composta de 23 membros.

Por modificação, a parte 23 é assim concebida:

Poderão ser convocadas assembleas especiales da directoria pelo presidente ou o secretario mediante aviso prévio de tres dias, dado pessoalmente ou pelo correio a cada director, ou

por aviso prévio de um dia a cada director, dado pessoalmente ou por telegramma; serão convocadas assembleias especiaes pelo presidente ou pelo secretario do mesmo modo, mediante identico aviso, a requisição escripta de dous directores.

Por modificação, a parte 24 é assim concebida:

Em todas as assembleas da directoria, um terço do numero total de directores, mas nunca menos de dous directores, será necessario e bastante para a constituição do *quorum* para deliberar, e o acto da maioria dos directores presentes em qualquer assemblea em que houver *quorum*, será acto da directoria, salvo disposição expressa em contrario, de lei, do Certificado de Incorporação ou dos presentes estatutos.

Por modificação, acrescentou-se à parte 51, no final, o seguinte:

Sempre que, por força do disposto nestes estatutos, for necessario ou permittido dar aviso a qualquer director, administrador ou accionista, por telegramma, esse aviso poderá ser dado mediante entrega do mesmo por escripto, a uma companhia telegraphica, endereçada a esse director, administrador ou accionista, para o endereço para o qual houvesse de ser dado o aviso pelo correio, com instruções á mesma companhia telegraphica de remetter esse aviso, e esse aviso será considerado dado quando for entregue dessa forma.

Certifico que o que acima se contém é cópia fiel dos estatutos originaes e de todas as modificações dos mesmos estatutos da New York, Rio & Buenos Aires Line Inc., companhia de Delaware; que os mesmos estatutos se acham de accordo com a carta da mesma companhia.

Certifico, ainda, que sou o guarda de certos registros da mesma companhia, inclusive dos estatutos.

Em testemunho do que, firmei o presente que seltei com o sello social desta companhia, neste dia 8 de agosto de 1929.

Pela New York, Rio & Buenos Aires Line Inc. — Wilson F. Reynolds, secretario.

Sello da mesma companhia.

Estados Unidos da America — Estado de New York — Condado de New York — ss:

Neste dia 8 de agosto de 1929, perante mim, tabellião publico dos mesmos Condado e Estado, pessoalmente compareceu Wilson F. Reynolds, de mim conhecido como secretario da New York, Rio & Buenos Aires Line Inc., companhia de Delaware, e que depois de prestar o devido juramento declarou que outorgou o *affidavit* supra na sua qualidade official e que a cópia dos estatutos e respectivas modificações da mesma companhia, aqui junta, é fiel, exacta e certa dos estatutos originaes e suas modificações da New York, Rio & Buenos Aires Line Inc., companhia de Delaware, e que não foram feitas outras modificações nos mesmos até á presente data. — Sylvia Eisenberg, tabellião publico.

Sello do mesmo tabellião.

Estado de New York — Condado de New York — ss — N. 39.337 — Serie B:

Eu, Thomas M. Farley, escriptão da Condado de New York e também escriptão do Supremo Tribunal do mesmo Condado que é tribunal de registro, com sello, certifico que Sylvia Eisenberg, cujo nome firma o depoimento ou certificado da prova ou reconhecimento do instrumento junto, era, ao tempo de receber esse depoimento ou prova e reconhecimento, tabellião publico do mesmo Condado, devidamente comissionado e juramentado e autorizado pelas leis do mesmo Estado, a tomar depoimentos e juramentos para servirem em qualquer tribunal do mesmo Estado e para fins geraes; e também para receber reconhecimento e provas de escripturas de transpases de terras, fôros ou direitos successorios no mesmo Estado de New York. E certifico, mais, que conheço bem a letra do mesmo tabellião publico e acredito sinceramente que a firma no mesmo depoimento ou certificado de prova ou reconhecimento é authentica.

Em testemunho do que, firmei o presente que seltei com o sello dos mesmos tribunal e Condado, neste dia 9 de agosto de 1929. — Thomas M. Farley, escriptão.

Estava o sello supracitado.

O documento traduzido supra, transitou pelo Consulado Geral do Brasil em New York, em nove de agosto de 1929.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas, pelo sello de chancella do mesmo consulado geral, duas estampilhas de 28, da verba consular do Brasil.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas em onze de setembro de mil novecentos e vinte e nove, estampilhas de deraes, na Recebedoria do Districto Federal, no valor global de vinte e tres mil réis.

Estava a declaração da Secção dos Negocios Commercias e Consulares da Secretaria das Relações Exteriores, em data de 12 de setembro de 1929, de que o documento se achava revestido das formalidades legais de legalização.

Por traducção conforme.

Sobre estampilhas do valor global de 238000:

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1929. — M. de Mattos Fonseca.

Reconheço a firma de M. de Mattos Fonseca.

Rio, 13 de setembro de 1929. Em testemunho (signal publico) da verdade. — Francisco M. Magalhães Junior.

E, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela Junta Commercial da mesma cidade, certifico que me foi apresentado um documento escripto no idioma inglez, para traduzir para o vernaculo, o que fiz em razão do meu officio, como segue:

### TRADUÇÃO

CERTIFICADO DE ARTHUR P. STEM, VICE-PRESIDENTE DA NEW YORK, RIO & BUENOS AIRES LINE, INC.

Eu, Arthur P. Stem, vice-presidente da New York, Rio & Buenos Aires Line, Inc., companhia organizada e com existencia sob as leis do Estado de Delaware, um dos Estados dos Estados Unidos da America do Norte, certifico que o Capital-ação total, autorisado, da mesma companhia é de setecentas e cincoenta mil (750.000) acções ordinarias sem valor par; que quenta e oito mil oitocentas e sessenta e seis (88.866) acções ordinarias da mesma companhia foram legalmente emitidas e integralisadas, e que foi paga em dinheiro e bens aos cofres da Companhia, a quantia de um milhão cento e dez mil oitocentos e vinte cinco dollars (\$1,110,825) pelas referidas acções emitidas; que duzentas e cincoenta e nove mil duzentas acções addicionaes ordinarias (259.200) foram subscritas; que os accionistas são:

R. A. O'Neill, cidadão dos Estados Unidos da America do Norte, do commercio, casado, residente na cidade de New York, Estado de New York, possuindo dezeseis mil oitocentas e trinta e seis (16.836) acções ordinarias;

J. E. Reynolds, cidadão dos Estados Unidos da America do Norte, do commercio, casado, residente na cidade de New York, Estado de New York, possuindo sessenta e quatro (64) acções ordinarias;

J. E. Galbraith, cidadão dos Estados Unidos da America do Norte, do commercio, solteiro, residente na cidade de New York, Estado de New York, possuindo trinta e duas (32) acções ordinarias;

R. H. Fleet, cidadão dos Estados Unidos da America do Norte, do commercio, casado, residente na cidade de Buffalo, Estado de New York, possuindo dezeseis mil seiscentas e sessenta e sete (16.667) acções ordinarias;

Falmouth, Ltd., Companhia da Terra-Nova, com sede em St. Johns, Terra-Nova, possuindo trinta e seis mil seiscentas e sessenta e sete (36.667) acções ordinarias.

International Founders Corporation, Companhia de Delaware, com sede em West 10th Street 7, Wilmington, Delaware, possuindo quatro mil e quatrocentas (4.400) acções ordinarias;

A. H. Isenberg, cidadão dos Estados Unidos da America do Norte, do commercio, residente na cidade de San Francisco, Estado da California, possuindo tres mil (3.000) acções ordinarias;

Struys Jones & Company. — Johan D. Struys e E. E. Jones, socios, ambos cidadãos dos Estados Unidos da America do Norte, do commercio, casados ambos, com sede de negocios em 52 Broadway, cidade de New York, Estado de New York, possuindo sete mil (7.000) acções ordinarias;

American International Airways, Inc., Companhia de Delaware, com sede em 7 W. 10th Street, Wilmington, Delaware, possuindo quatro mil e duzentas (4.200) acções ordinarias; e que, como vice-presidente da mesma companhia, estou autorisado a passar o presente certificado.

Em testemunho do que, firmei o presente neste dia 22 de julho de 1929, como vice-presidente da New York, Rio & Buenos Aires Line, Inc., para attestar este acto official, o secretario da New York, Rio & Buenos Aires Line, Inc. appoz o sello social da mesma companhia. — Pela New York, Rio & Buenos Aires Line, Inc., Arthur P. Stem, vice-presidente.

Attesto. — Wilson F. Reynolds.

Sello da mesma New York, Rio & Buenos Aires Line, Inc. Estados Unidos da America do Norte — Estado de New York — Condado de New York — ss:

Neste dia nove de agosto de 1929, perante mim, abaixo assignado, tabellião publico do Estado e Condado supracitados, nos Estados Unidos da America do Norte, pessoalmente com-

parecem Arthur P. Stenem, vice-presidente da New York, Rio & Buenos Aires Line, Inc., de mim conhecido como tal e que, depois de me prestar juramento na conformidade da lei, disse que os factos constantes do certificado supra eram verdadeiros e que esse certificado era seu acto official, como vice-presidente da referida companhia e devidamente autorizado, e também compareceu ao mesmo tempo perante mim, Wilson F. Reynolds, secretario da mesma companhia, de mim conhecido como tal, que, depois de prestar juramento, declarou que, como secretario, para attestar o mesmo acto official do mencionado vice-presidente, appoz o esse certificado o sello da mesma companhia. *Sylvia Eisenberg*, tabellião publico.

Estado de New York — Condado de New York — N. 39,345 serie B.

Eu, Thomas M. Farley, escrivão do Condado de New York e também escrivão do Supremo Tribunal do mesmo Condado, que é Tribunal de Registro, com sello, certifico que Sylvia Eisenberg, cujo nome firma o depoimento ou certificado da prova ou reconhecimento do instrumento junto, era, ao tempo de receber esse depoimento ou prova e reconhecimento, tabellião publico do mesmo Condado, devidamente comissionado e juramentado e autorizado pelas leis do mesmo Estado, a tomar depoimentos e juramentos para servirem em qualquer tribunal do mesmo Estado e para fins gerais; e também para receber reconhecimentos e provas de escripturas, de transpasse de terras, fóros ou direitos successorios no mesmo Estado de New York. E certifico, mais, que conheço bem a letra do mesmo tabellião publico e acredito sinceramente que a firma no mesmo depoimento ou certificado da prova ou reconhecimento é authentica.

Em testemunho do que, firmei o presente que sellei com o sello dos mesmos Tribunal e Condado, neste dia nove de agosto do anno mil novecentos e vinte e nove. — *Thomas M. Farley*, escrivão.

Estava o sello supracitado.

A firma e qualidade do senhor Thomas M. Farley estavam reconhecidas pelo Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil em New York, em data de nove de agosto de mil novecentos e vinte e nove. Firmava o reconhecimento o senhor David Moretzsohn, consul adjunto. Duas estampilhas do valor colectivo de quatro mil réis, da verba consular do Brasil, inutilizadas pela chancella do mesmo Consulado Geral.

Estavam colladas e inutilizadas na Recebedoria do Districto Federal, em data de 11 de setembro de 1929, estampilhas federaes no valor global de quatro mil réis.

A firma do Sr. David Moretzsohn estava reconhecida pelo Ministerio das Relações Exteriores, nesta Capital, aos 11 de setembro de 1929.

Por traducção conforme.

Sobre estampilhas valendo ao todo 6\$900.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1929. — *M. de Mattos Fonseca*.

Reconheço a firma de M. Mattos da Fonseca, Rio, 13 de setembro de 1929. — Em testemunho (signal publico) da verdade, *Francisco M. Magalhães Junior*.

Eu, abaixo-assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Commercial da mesma cidade, certifico que me foi apresentado um documento escripto no idioma inglez, para traduzir para portuguez, o que fiz, em razão do meu officio, como segue:

#### TRADUÇÃO

EXTRAIPO DA ACTA DA ASSEMBLÉA DA DIRECTORIA DA NEW YORK, RIO & BUENOS AIRES LINE INC., COMPANHIA DE DELAWARE, REALIZADA NO ESCRITORIO DA COMPANHIA NA CIDADE DE NEW YORK, NEW YORK, AOS 25 DE JULHO DE 1929

Por proposta devidamente feita, secundada e votada, as seguintes resoluções foram unanimemente approvadas:

"Fica resolvido que esta companhia abra uma sucursal na cidade do Rio de Janeiro, Brasil, e que requiera as autoridades competentes do Governo dos Estados Unidos do Brasil, o registro da Companhia no Brasil, e que o Sr. Arthur P. Stenem, vice-presidente desta companhia, seja como pela presente fica autorizado e com poderes para dar todos os passos necessários para effectuar esse registro, com plenos poderes para outorgar, sellar e passar por parte desta companhia, quaesquer procurações que, a seu criterio, considerar

necessario e conveniente para effectuar o registro e pedir autorização para esta companhia funcionar na Republica dos Estados Unidos do Brasil e para a exploração dos seus negocios e transações no Brasil, antes e depois de completado esse registro, dando e outorgando aos procuradores por elle constituídos, os mais amplos poderes de representação, inclusive o de, a seu criterio, abrir um ou mais escriptorios no Brasil, e com plenos poderes para agir, em juizo ou fora dele, e com a faculdade de substabelecer".

Fica resolvido, mais, que os administradores competentes desta companhia sejam como ficam autorizados pela presente a reservar a quantia de cinco mil dollars (\$5.000), dos fundos da companhia, para o capital para as operações e negocios desta companhia na Republica dos Estados Unidos do Brasil.

Fica resolvido, também, que a Comissão Executiva possa augmentar o montante a reservar para o fim supramencionado, se essa commissão considerar esse augmento conveniente."

Certifico que a copia supra das resoluções é fielmente extrahida da acta da assembleia da directoria da "New York, Rio & Buenos Aires Line Inc.", realizada no dia 25 de julho de 1929, assmbléa essa em que esteve presente o quorum da mesma directoria autorizado a resolver o assumpto acima descrito; que os actos da mesma assembleia foram praticados de accordo com a carta e os estatutos da citada companhia e que elles não foram revogados, annullados, nem modificados de qualquer modo.

Certifico ainda, que sou guarda de certos registros da mesma companhia inclusive das actas de assembleas da directoria.

Em testemunho do que, firmei o presente que sellei com o sello social da companhia, neste dia oito de agosto de 1929. — *Wilson F. Reynolds*, secretario.

Sello da New York, Rio & Buenos Aires Line, Inc.

Estados Unidos da America do Norte.

Estado de New York.

Condado de New York — ss.

Neste dia oito de agosto de 1929, perante mim, tabellião publico do mesmo Condado, pessoalmente compareceram Wilson F. Reynolds, de mim conhecido como o secretario da New York, Rio & Buenos Aires Line Inc., que assignou o certificado supra e jurou que leu esse certificado por elle assignado e que o mesmo é verdadeiro. — *Sylvia Eisenberg*, tabellião publico.

Sello do mesmo tabellião publico.

Estado de New York.

Condado de New York — ss — N. 39,340 Serie B.

Eu, Thomas M. Farley, escrivão do Condado de New York e também escrivão do supremo tribunal do mesmo Condado, que é Tribunal de registro, com sello, certifico que Sylvia Eisenberg, cujo nome firma o depoimento ou certificado da prova ou reconhecimento do instrumento junto, era, ao tempo de receber esse depoimento, ou prova e reconhecimento, tabellião publico do mesmo Condado, devidamente comissionado e juramentado, e autorizado pelas leis do mesmo Estado, a tomar depoimentos e juramentos para servirem em qualquer tribunal do mesmo Estado, e para fins gerais; e também para receber reconhecimentos e provas de escripturas, de transpasse de terras, fóros ou direitos successorios no mesmo Estado de New York. E certifico, mais, que conheço bem a letra do mesmo tabellião publico e acredito sinceramente que a firma no mesmo depoimento ou certificado da prova ou reconhecimento é authentica.

Em testemunho do que, firmei o presente que sellei com o sello dos mesmos Tribunal e Condado, neste dia 9 de agosto de 1929. — *Thomas M. Farley*, escrivão.

Estava o sello supracitado.

A firma e qualidade do Sr. Thomas M. Farley estavam authenticadas pelo Consulado Geral do Brasil em New York, aos 9 de agosto de 1929. Firmava o Sr. David Moretzsohn, consul adjunto. Duas estampilhas de 28000 inutilizadas pela chancella do mesmo Consulado Geral.

Estavam colladas e inutilizadas na Recebedoria do Districto Federal, aos 11 de setembro de 1929, duas estampilhas federaes no valor global de tres mil réis.

A firma do Sr. David Moretzsohn estava reconhecida pelo Ministerio das Relações Exteriores, nesta Capital, em data de 11 de setembro de 1929.

Por traducção conforme.

Sobre estampilhas do valor global de 5\$000.  
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1929. — *M. de Mattos FONSECA.*

Reconheço a firma de M. de Mattos Fonseca.  
Rio, 13 de setembro de 1929. Em testemunho (sinal publico), da verdade, *Francisco M. Moqulhões Junior*, tabelião interino.

Eu, abaixo-assinado, tradutor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela M. M. Junta Commercial da mesma cidade, certifico que me foi apresentado um documento escripto no idioma inglez, para traduzir para portuguez, o que fiz, em razão do meu officio, como segue:

#### TRADUÇÃO

Extrahido da acta da assembléa da commissão executiva da directoria da New York, Rio & Buenos Aires Line Inc., Companhia de Delaware, realizada no escriptorio da companhia na cidade de New York, aos 30 de julho de 1929.

Por proposta devidamente feita, secundada e votada foi unanimemente approvada a seguinte resolução:

"Fica resolvido que, por força de uma resolução da directoria da companhia, votada em 25 de julho de 1929, o montante dos fundos da companhia autorizado para reservar como capital das operações e negocios desta companhia na Republica dos Estados Unidos do Brasil, seja como pela presente t'ea augmentado da quantia de cinco mil dollars (\$ 5,000) para a quantia de quinze mil dollars (\$ 15,000), e que os funcionarios competentes da administração desta companhia, sejam como pela presente ficam autorizados a reservar esse capital por os referidos fins."

Certifico que a cópia supra da resolução é fielmente extrahida da acta da assembléa da commissão executiva da directoria da New York, Rio & Buenos Aires Line Inc., realizada no dia trinta de julho de 1929, assembléa essa em que houve presente o quorum da mesma directoria autorizado a resolver o assumpto acima mencionado; que os actos da mesma assembléa foram praticados de accordo com a carta e os estatutos da mesma companhia e que não foram elles revogados, annullados nem modificados de qualquer forma.

Certifico, mais, que sou o guarda de certos archivos da mesma companhia, inclusive da acta da assembléa da commissão executiva da directoria.

Em testemunho do que, firmei o presente que sellei com o sello social da companhia, neste dia oito de agosto de 1929. — *Wilson P. Reynolds*, secretario.

Estava o sello da mesma New York, Rio & Buenos Aires Line, Inc.

Estados Unidos da America do Norte.

Estado de New York.

Condado de New York — ss.

Neste dia oito de agosto de 1929, perante mim, tabelião publico do mesmo condado, pessoalmente compareceu *Wilson P. Reynolds*, de mim conhecido como secretario da New York, Rio & Buenos Aires Line Inc., que assignou o certificado supra e jurou que assignou o mesmo acto depois de lê-lo, e que é verdadeiro. — *Sylvia Eisenberg*, tabelião publico.

Estava o sello do mesmo tabelião publico.

Estado de New York — Condado de New York — ss. — N. 39.344 — Série B.

Eu, *Thomas M. Farley*, escriptão do Condado de New York e tambem escriptão do Supremo Tribunal do mesmo condado, que é tribunal de registro, com sello, certifico que *Sylvia Eisenberg*, cujo nome firma o depoimento ou certificacão da prova ou reconhecimento do instrumento junto, era, ao tempo de receber esse depoimento ou prova e reconhecimento, tabelião publico do mesmo condado, devidamente comissionado e juramentado, e autorizado pelas leis do mesmo Estado a tomar depoimentos e juramentos para servir em qualquer tribunal do mesmo Estado e para fins geraes; e tambem para receber reconhecimentos e provas de escripturas, de transpases de terras, fóros ou direitos successorios no mesmo Estado de New York. E certifico mais, que conheço bem a letra do mesmo tabelião publico e acredito sinceramente que a firma no mesmo depoimento ou certificacão de prova ou reconhecimento é authentica.

Em testemunho do que, firmei o presente que sellei com o sello dos mesmos tribunal e condado, neste dia 9 de agosto de 1929. — *Thomas M. Farley*, escriptão.

(Sello)

A firma e qualidade do Sr. *Thomas M. Farley* estavam certificadas pelo Consulado Geral do Brasil em New York, aos 9 de agosto de 1929. Firmava o Sr. *David Moretzsohn*, consul adjunto. Duas estampilhas do valor global de 4\$, da

verba consular do Brasil, inutilizadas pela chancellia do mesmo consulado geral.

Estavam colladas e inutilizadas na Recebedoria do Districto Federal, aos 11 de setembro de 1929, estampilhas no valor global de tres mil réis.

A firma do Sr. *David Moretzsohn* estava reconhecida pelo Ministerio das Relações Exteriores, nesta capital, em data de 11 de setembro de 1929.

Por traducção conforme. Sobre uma estampilha de réis 4\$000.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1929. — *M. de Mattos FONSECA.*

Reconheço a firma de M. de Mattos Fonseca. Rio, 13 de setembro de 1929. — *Francisco M. Moqulhões.*

Eu, abaixo-assinado, tradutor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela M. M. Junta Commercial da mesma cidade certifico que me foi apresentado um documento escripto no idioma inglez, para traduzir para portuguez, o que fiz em razão do meu officio, como segue:

#### TRADUÇÃO

Na Cidade de New York, Condado de New York, Estado da New York, neste dia oito de agosto do anno de mil novecentos e vinte e nove, perante mim, *Sylvia Eisenberg*, tabelião publico, dos mesmos Estado e Condado, com escriptorio na Cidade de New York, Estado de New York, e na presenca das testemunhas abaixo nomeadas, pessoalmente compareceu o senhor *Arthur P. Stemm*, maior de idade, do commercio, casado, cidadão dos Estados Unidos da America do Norte, e residente na Cidade de New York, Estado de New York.

O Sr. *Arthur P. Stemm* interviem na sua qualidade de vice-presidente da New York, Rio & Buenos Aires Line Inc., companhia devidamente organizada, constituida e com existencia por força das leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da America do Norte, com escriptorio na Cidade de New York, Estado de New York.

E o mesmo *Arthur P. Stemm* me apresentou neste acto a copia original do certificado de incorporação da New York, Rio & Buenos Aires Line Inc., passado no dia 17 de abril de 1929, pelo secretario do Estado de Delaware, sob o Grande Sello do mesmo Estado; copia dos estatutos da mesma companhia, e modificacões do mesmo, certificadas authenticas, o livro de actas, e outros registros originaes da mesma companhia, o que tudo examinei e se acha na devida forma legal, do que dou fé.

Desse exame se vê que toda a direcção e gestão dos negocios, bens e interesses desta companhia incumbem á directoria da mesma, como consta das clausulas seguintes dos estatutos, que copio literalmente do seu original modificado constante do livro de actas supracitado, e do teor seguinte:

#### DIRECTORES

13. Os bens e negocios desta companhia serão geridos por sua directoria, composta de vinte e tres membros. Os directores não carecem que sejam accionistas. Serão eleitos na assembléa annual dos accionistas, e cada director será eleito para servir até que seu successor seja eleito e qualificado.

14. Os directores poderão realizar suas assembléas e ter um ou mais escriptorios e escripturar e guardar os livros da companhia, excepto o livro original e duplicata de registro de accões, fóra de Delaware, no escriptorio da companhia na Cidade de New York, New York, ou nos outros logares que elles, opportunamente, determinarem.

15. Se o cargo de qualquer director ou directores vagar por morte, renuncia, retirada, desqualificação, remoção do cargo ou outro motivo, os directores restantes, bem que não prefacem quorum, escolherão um successor ou successores que exercerão seus cargos até a annual eleição seguinte e até que sejam devidamente eleitos o successor ou successores respectivos, a menos que sejam dispensados antes disso.

16. Além dos poderes e faculdades por estes estatutos expressamente conferidos á directoria, ella poderá exercer todos os poderes da companhia e fazer todos os actos e cousas legais que, por lei ou pelo certificado de incorporação ou por estes estatutos, não se disponha ou exija que sejam exercidos ou praticados pelos accionistas.

Certifico, ainda, que se vê do mesmo livro de actas que é referido *Arthur P. Stemm*, vice-presidente, da mesma companhia, tem os poderes legais necessários para outorgar este documento, havendo sido especialmente autorizado para isso por resolução da directoria da mesma companhia, votada n'uma

assembleia na mesma devidamente convocada e realizada no escriptorio da companhia na Cidade de New York, Estado de New York, no dia 25 de julho de 1929, e em que houve presente o quórum legal necessário, essa resolução sendo como que copiada a seguir, directamente do seu original no livro de actas da companhia e que resa o seguinte:

“*Offica resolvido que esta companhia, abra uma sucursal na cidade do Rio de Janeiro, Brasil, e que requiera ás autoridades competentes do Governo dos Estados Unidos do Brasil, o registro da companhia no Brasil, e que o Sr. Arthur P. Steim, vice-presidente desta companhia, seja como pela presente fica autorizado e com poderes para dar todos os passos necessários para effectuar esse registro, com plenos poderes para outorgar, sellar e passar por parte desta companhia quaesquer procurações que, a seu critério, considerar necessário ou conveniente para effectuar o registro e pedir autorização para esta companhia funcionar na Republica dos Estados Unidos do Brasil, e para a exploração dos seus negocios e transacções no Brasil, antes e depois de completado esse registro, dando e outorgando aos procuradores por elle constituídos, os mais amplios poderes de representação, inclusive o de, a seu critério, abrir um ou mais escriptorios no Brasil, e com plenos poderes para agir em juizo ou fora d'elle, e com a faculdade de substituí-lo.*”

Certifico, bem assim, que consta dos referidos documentos que os mesmos directores e o vice-presidente foram devidamente eleitos e estavam no exercicio dos direitos e prerrogativas de seus cargos na data da supranotada assembleia da directoria e que essa resolução foi votada e se acham actualmente no exercicio dessas funções, o que tudo consta do livro de actas que tenho presente.

Certifico que conheço a companhia, que tem a profissão e natureza declaradas, que me assegura estar no pleno gozo de seus direitos civis e ter a capacidade legal necessaria para outorgar este instrumento, nada me constando em contrario do que, no nome e da parte da New York, Rio & Buenos Aires Line Inc., e na conformidade da resolução da directoria, actas expressa, pelo presente instrumento nomeio o senhor Morton P. Squires, residente no Rio de Janeiro, Brasil, cidadão n.º americano, casado, bachelier, com plenos poderes para representar a companhia como seu legítimo e verdadeiro procurador, para por ella e em seu nome, fazer e fazer todos e quaesquer actos acima especificados em nome dos interesses e em favor da mesma companhia na Republica dos Estados Unidos do Brasil:

1.º, diz-se, geralmente, os negocios da companhia e por parte d'elle, nos Estados Unidos do Brasil e em todos os quaesquer dos seus Estados e municipalidades, dirigindo, no todo e a-hembrande os mesmos; e para isso, representar a companhia perante qualquer pessoa ou pessoas ou funcionarios do Governo dos Estados Unidos do Brasil, federaes, estaduais ou municipais; cumprir quaesquer regulamentos ou leis referidas na legislação de corporações estrangeiras nos Estados Unidos do Brasil e em qualquer dos seus Estados ou Municipalidades; assignar e requerimentos ou outros documentos por parte da companhia, que forem necessários para a marcha dos negocios alli, e em geral, fazer tudo quanto for necessário para a companhia poder continuar as suas operações no Brasil de accordo com as leis que pertinem a funcionamento de sociedades anonymas nesse paiz:

2.º, requerer e obter dos poderes competentes, autorização para a companhia funcionar na Republica dos Estados Unidos do Brasil e em todos e quaesquer dos seus Estados e Municipalidades, de conformidade com a legislação em vigor no Brasil;

3.º, aceitar por parte da companhia, sempre que as autoridades competentes do Brasil o exigirem, quaesquer modificações ou alterações nos estatutos da companhia, relativamente ás suas operações no Brasil, afim de que esses estatutos fiquem de accordo com as leis do Brasil.

4.º, fazer os depositos do capital-acções com as autoridades competentes que forem exigidas por lei, e levantar esses depositos. Pagar imposto de sello e outros que forem exigidos para as operações da companhia no Brasil; e praticar os outros actos, em juizo ou fora d'elle, que forem necessários para a constituição legal da companhia no Brasil e para que ella possa funcionar nesse paiz:

5.º, arrendar ou alugar um escriptorio ou escriptorios, armazens e outros immoveis que forem precisos para a exploração dos negocios da companhia no Brasil, assignando todos os quaesquer e outros documentos necessários para isso:

6.º, montar e montar e manter escriptorios na cidade do Rio de Janeiro ou em outra qualquer cidade da Republica dos Estados Unidos do Brasil, afim de explorar os negocios da companhia, et, geral, no Brasil;

7.º, engajar, tomar e contractar toda sorte de empregados, trabalhadores, auxiliares e assistentes para a devida exploração e marcha dos negocios da companhia na Republica dos Estados Unidos do Brasil, e dispensar todos os quaesquer desses empregados, trabalhadores, auxiliares e assistentes que trabalharem ou estiverem ao serviço de qualquer das actividades da companhia no Brasil;

8.º, receber ou dar entrada em qualquer Alfandega do Brasil, a mercadorias importadas pela companhia ou a ella consignadas, e assignar, sellar, passar e outorgar todas e quaesquer fianças exigidas, referentes á sua importação; pagar direitos aduaneiros, assignar papeis e documentos relativos a essas transacções, recorrer, sendo necessario, ás autoridades superiores em questões de classificação aduaneira, requerer a restituição de direitos, praticar esses actos com respeito a mercadorias para importação, exportação ou reexportação, e fazer todos e quaesquer actos necessários ou exigidos pelas leis e regulamentos aduaneiros no Brasil;

9.º, assignar, endossar, sacar, aceitar, fazer, passar e entregar cheques, conhecimentos, recibos de armazenagem, documentos aduaneiros e outros instrumentos no decurso dos negocios correntes da companhia, sendo que o procurador não terá poderes para tomar dinheiro emprestado para a companhia contra notas, saques ou outros instrumentos ou de outro qualquer modo:

10.º, requerer e obter seguros marítimos, de fogo, roubo, tornado, acidentes do trabalho, responsabilidade publica e outros quaesquer, para a devida protecção dos bens, interesses ou emprehndimentos da companhia no Brasil, e para isso, assignar qualquer pedido ou outro documento necessario para obtenção desses seguros;

11.º, depositar em bancos ou casas bancarias que forem da escolha do thesoureiro da companhia, a credito da companhia, quaesquer quantias que o procurador receber no nome ou da parte da mesma companhia; receber por parte da companhia, notas, aceites commerciaes, saques e outros instrumentos negociaveis emitidos e a pagar á companhia por saldo de contas de clientes; endossar para cobrança, cheques, saques, cambiaes, notas, ordens postaes ou telegraphicas e outros instrumentos negociaveis similares recebidos em pagamento de contas devidas á companhia, e emitir saques a prazo ou á vista e aceites em cobrança de contas devidas á companhia, e em geral, assignar todos e quaesquer documentos exigidos nessas transacções para cobrança de dinheiros ou contas devidas á companhia, e empregar todas as medidas judiciais ou extra-judiciais na defesa dos interesses da companhia, protestando ou recorrendo a outras quaesquer medidas legais em prol dos interesses da companhia nessas transacções;

12.º, reclamar, cobrar e haver em pagamento todos e quaesquer dinheiros e outras dividas de que a companhia for credora, de pessoa, pessoas ou outras entidades ou seus successores, assignatarios ou representantes legais, publicos ou particulares, nos Estados Unidos do Brasil e recorrer a todas as medidas judiciais ou outras, e assignar e passar recibos, quitações e baixas por quaesquer quantias cobradas e recebidas dessa forma;

13.º, transigir e compôr-se relativamente a dividas de que a companhia for credora ou devedora e abrir mão de direitos quando necessario, no exercicio dos presentes poderes.

14.º, dar quitação, recibo e baixa em liquidação de qualquer questão que suscitar dos presentes poderes ou de qualquer transacção da Companhia, com a faculdade de assignar os documentos respectivos.

15.º, Comprometter por parte da companhia, a assembleia de credores para concordata de qualquer pessoa, pessoas, firmas ou companhias em cujos negocios a Companhia estiver interessada, antes ou depois da fallencia e aceitar e assignar essas concordatas ou tomar outras quaesquer medidas que o referido procurador bastante achar conveniente e avisado.

16.º, Requerer a fallencia de qualquer pessoa, pessoas, firmas ou companhias em cujos negocios a Companhia estiver interessada e assignar as respectivas declarações de credito que fizer, comparecer a assembleias de credores, votar com a maioria ou a minoria, aceitar e firmar papeis como synico e trustee, e empregar todas e quaesquer medidas necessarias, em juizo ou fora d'elle, na defesa dos interesses da Companhia nessas lidas.

17.º, Alugar caixas postaes, retirar e lancar no Correio e abrir cartas e outras communicacões inclusive correspondencia registrada, vales postaes, encomendas postaes e outra qualquer especie de correspondencia e fazer todas as outras cousas necessarias, nas transacções com as autoridades postaes.

18.º, Negociar, concertar e apresentar propostas referentes a contractos de transporte de malas postaes com as autoridades competentes do Governo dos Estados Unidos do Brasil, ou com qualquer pessoa ou pessoas ou outra entidade local, e mediante autorização especial por telegramma ou por carta, outorgar e assignar, por parte da Companhia, contractos ou ajus-

tes definitivos para transporte de malas postaes, ou outros contractos quaesquer.

19. Negociar com funcionarios competentes do Governo dos Estados Unidos do Brasil, federaes, estaduais ou municipais, ou com qualquer pessoa ou pessoas ou outras entidades legaes para consecução de direitos para voar, arrendamento ou uso de base para aviões, ou entrar em outras quaesquer negociações em prol do desenvolvimento dos interesses da Companhia no Brasil, ficando entendido que qualquer acto ou actos do procurador, por força da presente autorização, deverão ser confirmados pela Companhia, por carta ou telegramma.

20. Representar a Companhia perante toda sorte de tribunaes na Republica dos Estados Unidos do Brasil, da justiga local ou federal, de primeira instancia ou não, intentar e proseguir até os mais altos tribunaes, acções e outros procedimentos legaes que o mandatario julgar necessario e conveniente, na defesa dos interesses legitimos e equitativos da Companhia, e seguir essas acções em todos os seus tramites, sem restricção alguma, com poderes expressos para confessar julgados, e concordar com as allegações das partes *ex-adverso*, em todos os casos, produzir, em processos e acções, todo genero de razões, defesas, provas, testemunhos e impugnações, e impugnando o que for produzido *ex-adverso*, comparecer na defesa dos direitos da outorgante, perante quaesquer juizes, tribunaes, camaras, côrtes, governos, corpos legislativos, municipalidades, repartições sanitarias e outros officios e autoridades municipais e estaduais competentes, com poderes para requerer embargos preventivos e definitivos; e abrir mão desses recursos; prestar caução, prorogar ou declinar de jurisdicções, propor interrogatórios e a elles responder, prestar juramento, intentar acções e processos de toda natureza e abrir mão dos mesmos; liquidar divergencias, concordar com laudos de peritos e desempataadores, nomear syndicos, arbitros e desempataadores, pedir arrestos, inibições despejos e lançamentos; e vendas em hasta publica, de generos e bens; pedir execuções, prisões, sequestros, mandados, confissões, intimações de processos, citações, notificações, juramentos que forem necessarios, responder a citações verbaes, intervir em exames calligraphicos, cotejos e verificações de letras, nomear toda sorte de peritos e intervir em todos os assumptos que se suscitarem em virtude disso; e, finalmente, em todos os casos, no civil e no crime, fazer todos os actos e cousas que o mandatario, a seu criterio, julgar necessario e conveniente aos interesses da Companhia.

21. Nomear advogados e agentes, com os poderes que forem necessarios e substabelecer a presente procuração, no todo ou em parte, em favor da pessoa ou pessoas que elle julgar necessario e revogar esses substabelecimentos e fazer outros.

Lido que foi o instrumento supra ao mesmo Arthur Stemm, vice-presidente, por mim, tabellião, que lhe expliquei o valor legal de suas clausulas, elle declarou que comprehendia as mesmas clausulas e seus effeitos legaes e assignou este instrumento por parte da New York, Rio & Buenos Aires Line Inc., na minha presença e na presença das testemunhas Wilson F. Reynolds e Carroll B. Low, ambos maiores, o primeiro residente na Cidade de Garden City, Estado de Nova York, e o segundo residente na Cidade de New Rochelle, Estado de Nova York, dou fé.

Pela New York, Rio & Buenos Aires Line Inc. — Arthur P. Stemm, vice-presidente.

Sello da mesma companhia.

Testemunhas: Wilson F. Reynolds. — Carroll B. Low.

Assignado e jurado perante mim: Sylvia Eisenberg, tabellião publico.

Estava o sello do mesmo tabellião.

Estado de Nova York — Condado de Nova York — SS — N. 39.339 — Série B.

Eu, Thomaz M. Farley, escrivão do Condado de Nova York e tambem escrivão do Supremo Tribunal do mesmo condado, que é tribunal de registro, com sello, certifico que Sylvia Eisenberg, cujo nome firma o depoimento ou certificado da prova ou reconhecimento do instrumento junto, ora, ao tempo de receber esse depoimento, ou prova e reconhecimento, tabellião publico do mesmo condado, devidamente commissariado e juramentado e qualificado pelas leis do mesmo Estado, a tomar depoimentos e juramentos para servirem em qualquer tribunal do mesmo Estado e para fins geraes; e tambem para receber reconocimentos e provas de escriptura, de transpasse de terras, lóros ou direitos successorios no mesmo Estado de Nova York. E certifico, mais, que conheço bem a letra do mesmo tabellião publico e acredito sinceramente que a firma no mesmo depoimento ou certificado da prova ou reconhecimento é autentica.

Rio testemunho do que firmei o presente, que sellei com o sello dos mesmos Tribunal e Condado neste dia 9 de agosto de 1929. — Thomas M. Farley, escrivão.

Estava o sello supracitado.

A firma e qualidade do Sr. Thomas M. Farley estavam authenticadas pelo Consulado Geral do Brasil em New York, em data de 9 de agosto de 1929. Firmava o Sr. David Moretzsohn, consul adjunto. Duas estampilhas do valor global de quatro mil réis, da verba consular do Brasil, inutilizadas pela chancellia do mesmo Consulado Geral.

— Estava collada e inutilizada na Recebedoria do Distrito Federal, aos 11 de setembro de 1929, um estampilha federal de dous mil réis.

— A firma do Sr. David Moretzsohn estava reconhecida pelo Ministerio das Relações Exteriores, nesta Capital, em data de 11 de setembro de 1929.

Por traducção, conforme.

Sobre estampilhas valendo 14\$000.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1929. — M. de Mattos Fonseca.

Reconheço a firma de M. de Mattos Fonseca.

Rio, 13 de setembro de 1929. — Em testemunho (signal publico) da verdade, Francisco M. Magalhães Junior, tabellião interino.

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praga do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Commercial da mesma cidade, certifico que me foi apresentado um documento escripto no idioma inglez, para traduzir para portuguez, o que fiz em razão do meu officio, como segue:

#### TRADUÇÃO

EXTRAHIDO DA ACTA DA ASSEMBLÉA DA COMISSÃO EXECUTIVA DA DIRECTORIA DA NEW YORK, RIO & BUENOS AIRES LINE INC., COMPANHIA DE DELAWARE, REALIZADA NO ESCRITÓRIO DA COMPANHIA NA CIDADE DE NEW YORK, EM 16 DE SETEMBRO DE 1929

Por proposta devidamente feita, secundada e approvada, foi unanimemente votada a seguinte resolução:

"Fica resolvido que, na conformidade da resolução da directoria, votada em uma assemblea realizada no dia 25 de julho de 1929, que autorizou a comissão executiva a augmentar o montante a reservar para o capital referente ás operações e negocios desta companhia, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, a quantia anteriormente reservada para esse fim, seja como fica, pela presente, augmentada para a quantia de sessenta mil dollars (\$60,000)."

Certifico que a cópia supra da resolução é extrahida fielmente da acta da assemblea da comissão executiva da directoria da New York, Rio and Buenos Aires Line Inc., realizada no dia 16 de setembro de 1929, assemblea essa em que houve presente *quorum* da mesma directoria, autorizado a resolver o assumpto acima descrito; que os actos da mesma assemblea foram praticados de accordo com a carta e estatutos da mesma companhia, os quaes não foram revogados, annullados nem modificados de qualquer modo.

Certifico mais, que sou o guarda de certos registros da mesma companhia; inclusive das actas das assembleas da comissão executiva da directoria.

Em testemunho do que, firmei o presente que sellei com o sello social da companhia neste dia 19 de setembro de 1929. — Wilson F. Reynolds, secretario.

Estava o sello da New York, Rio & Buenos Aires Line, Inc.

Estados Unidos da America do Norte — Estado de New York — Condado de New York.

Neste dia 19 de setembro de 1929, perante mim, tabellião publico do mesmo Condado, pessoalmente compareceu Wilson F. Reynolds, de mim conhecido como secretario da New York, Rio & Buenos Aires Line Inc., que assignou o certificado supra e jurou que leu o mesmo certificado por elle assignado e que é verdadeiro. — Sylvia Eisenberg, tabellião publico.

Estava o sello do mesmo tabellião.

Estado de New York — Condado de New York — SS. — N. 45.380 — Série B.

Eu, Thomaz M. Farley, escrivão do Condado de New York, e tambem escrivão do Supremo Tribunal do mesmo Condado, que é tribunal de registro, com sello, certifico que Sylvia Eisenberg, cujo nome firma o depoimento ou certificado

a prova ou reconhecimento do instrumento junto, era, ao tempo de receber esse depoimento ou prova e reconhecimento, tabelião publico do mesmo Condado, devidamente comissionado e juramentado, e autorizado pelas leis do mesmo Estado, a tomar depoimentos e juramentos para servirem em qualquer tribunal do mesmo Estado e para fins geraes; e tambem para receber reconhecimentos e provas de escripturas, de transmissões de terras, fóros ou direitos successorios no mesmo Estado de New York. E certifico mais, que conheço bem a letra do mesmo tabelião publico e acredito sinceramente que a firma no mesmo depoimento ou certificado da prova ou reconhecimento é authentica.

Em testemunho do que, firmei o presente que sellei com o sello dos mesmos Tribunal e Condado, neste dia 25 de setembro de 1929. — *Thomas M. Farley*, escrivão.

Estava o sello supracitado.

A firma e qualidade do Sr. Thomas M. Farley estavam certificadas pelo Consulado Geral do Brasil em New York, em data de 20 de setembro de 1929. Firmava o Sr. David Moretzsohn, consul adjunto. Uma estampilha de 18, da verba consular do Brasil, inutilizada pela chancela do mesmo Consulado Geral.

— Estavam colladas e inutilizadas na Recebedoria do Distrito Federal, aos 4 de outubro de 1929, estampilhas Federaes no valor global de tres mil réis.

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 21 do corrente, foi nomeado Augusto José de Messias para o lugar de conservador do Gabinete de Historia Natural, Physica e Chimica da Escola Nacional de Bellas Artes.

## Ministerio da Fazenda

No decreto de 28 de agosto ultimo, que nomeou Lydio Bossi collector das rendas federaes em Lengões, Estado de São Paulo, foi feita a seguinte apostilla: "Chama-se Lydio Bossi e não como está acima declarado, o exactor a quem se refere este decreto. Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1929. — *F. C. de Oliveira Botelho*."

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decreto de 18 do corrente:

Foram nomeados:

Inspector de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos o guarda-fio de 2ª classe da mesma repartição, Gaspar Brandão Melgaço;

Inspector de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, o guarda-fio da mesma repartição, José Cayanna;

Armando Alves Dias para exercer o cargo de inspector de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

Foram promovidos:

Por antiguidade, a inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, o de 4ª, João Baptista da Costa;

Por merecimento, a inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, o de 4ª Muriel Mendes Vianna;

A inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, o de 4ª, Claudio Alves da Farias.

— A firma do Sr. David Moretzsohn estava reconhecida pelo Ministerio das Relações Exteriores, nesta Capital, em data de 5 de outubro de 1929.

Por traducção, conforme.

Sobre estampilhas valendo collectivamente 48000.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1929. — *M. de Mattos Fonseca* (8.791)

DECRETO N. 18.945 — DE 22 DE OUTUBRO DE 1929

*Faz publica o deposito de ratificação, por parte da Grecia, do accordo internacional para a creação de uma repartição internacional de epizootias*

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, faz publico que, a 29 de julho do corrente anno, se effectou, no Ministerio dos Negocios Estrangeiros da França, o deposito do instrumento de ratificação, por parte da Grecia, do accordo internacional para a creação, em Paris, de uma repartição internacional de epizootias assignado em Paris a 25 de janeiro de 1924, conforme communicou o governo francez á Embaixada do Brasil naquella capital.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1929, 108ª da Independencia e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

*Otávio Mangabeira*

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

#### Directoria do Interior

Requerimentos despachados

Dia 23 de outubro de 1929

Zacharias Cury, residente no Estado de São Paulo, pedindo titulo declaratorio de cidadão brasileiro. — Justifica as divergencias graphicas existentes entre os nomes paterno e materno, constantes da petição inicial e das certidões de nascimento dos filhos, e, tambem, da certidão de casamento; outresim, prove que é legitimo proprietario de immovel não hypothecado e inscripto em seu nome individual.

Amin de Mamede Halleby, residente no Estado de Pernambuco, pedindo naturalização. — Declare o dia, mez e anno em que nasceu.

Manoel Francisco do Couto, residente nesta Capital, pedindo naturalização. — Requeira por procurador legalmente constituído; junto attestado de residencia no Brasil, pelo tempo, minimo; de dois annos, e tambem, provas de nacionalidade, idade e filiação; especifique a prae, si a houver de legitimo consorcio; justifique a divergencia de nome, existente em diversos documentos, e, finalmente, declare o nome de sua progenitora.

#### Directoria da Contabilidade

Aditamento ao expediente de 22 do outubro de 1929

ACTOS DO SR. MINISTRO

#### Primeira secção

Ao presidente do Tribunal de Contas: N. 3.745 — Solicitou-se emitir parecer sobre a legalidade da abertura do

credito especial de 63:455\$737, para liquidação de despesas que excederam os creditos votados para o exercicio de 1927.

N. 3.746 — Solicitou-se emitir parecer sobre a legalidade da abertura dos creditos de 1.499.400\$, 4.070.600\$, 20.000\$, 180.000\$ e 230.000\$, destinados a custear as despesas com a pagamento da sessão do Congresso Nacional ate 31 de dezembro de 1929.

N. 3.747 — Solicitou-se o pagamento, ao Thesouro Nacional, ao Hospital da Santa Thereza, de Petropolis, da quantia de 45.000\$, correspondente á subvenção de 1929.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 3.748 — Solicitou-se o pagamento, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, da quantia de 1.329\$033 a Ildefonso Galvão, por ter exercido o cargo de delegado de policia de Abunã, no Territorio do Acre, de 1 de janeiro a 20 de julho de 1928.

N. 3.749 — Reiterou-se o pedido de informações sobre as providencias tomadas em relação aos pedidos formulados nos avisos ns. 1.818, 5.270, 5.372, 5.675 e 5.732, de 1928, visto estar dependendo dessas informações o despacho de grande numero de pedidos de pagamentos, por exercicios findos, feitos por diversos reformados da Policia Militar, na sua maioria praças de praef. privados de outros quaesquer recursos.

N. 3.751 — Solicitou-se o pagamento, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, da quantia de 2.150\$534 a D. Idalina Maia de Pontes, viuva de João Medeiros Pontes, por ter exercido interinamente o cargo de juiz municipal do 2º Termo da Comarca de Nupury, no Acre, de 1 a 7 de janeiro, fevereiro e de 1 a 22 de março de 1927.

#### Segunda secção

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 3.750 — Solicitou-se providenciar no sentido de ser restituída ao juiz federal na secção do Espirito Santo, Ezechiel José Tavares Bastos, a quantia de 315\$696, contribuida a mais para o Montepio, em 1928.

— Ao engenheiro chefe do Escriptorio do Obras deste ministerio:

N. 3.752 — Autorizou-se a convidar a firma Gusmão Dourado & Baldassini Ltda., a se manifestar si concorda em proceder á execução de obras no Pavilhão da Colonia de Psychopathas (Homens), pela quantia de 84:000\$, em quanto foram orçadas.

— Ao presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 3.737 — De 24:930\$500, a 12 credores, de fornecimentos á Escola João Luiz Alves, em setembro findo.

N. 3.738 — De 783\$520, a A. Gomes Pereira & Comp., de fornecimentos ao Juizo Seccional do Districto Federal, em setembro findo.

N. 3.739 — De 2:473\$452, a cinco credores, de fornecimentos á Bibliotheca Nacional, em setembro findo.

N. 3.740 — De 28:411\$410, a sete credores, de fornecimentos á Policia do Districto Federal, em setembro findo.

N. 3.741 — De 936\$025, á Companhia Telephonica Brasileira, de assignatura de aparelhos telephonicos para o Museu Historico Nacional, no primeiro trimestre do corrente anno.

N. 3.742 — De 840\$450, á Companhia Telephonica Brasileira, de assignatura de aparelhos telephonicos para o Tribunal do Jury, no primeiro trimestre do corrente anno.

N. 3.743 — De 200\$, a Annibal Moutinho, de aluguel da sede do Juizo da Oitava Pretoria Civil do Districto Federal, em setembro findo.

N. 3.744 — De 144\$900, á Companhia Cantareira e Vição Fluminense, de passagens concedidas a requisição do commando da Policia Militar do Districto Federal, em agosto ultimo.

Expediente do dia 23 de outubro de 1929

#### ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

##### Segunda secção

##### Montepio:

Ao director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 165 — Restituim-se, salisfeitas as exigencias legais, o processo de habilitação ao montepio de D. Eurides Goytazes e outros, viuva e filhos do capitão da Policia Militar Pedro Goytazes.

#### Departamento Nacional do Ensino

##### ACTOS DO SR. MINISTRO

Por portarias de 24 do corrente, foram nomeados:

O Dr. Arthur Coelho Lopes para exercer as funções de professor cathedrático de Historia Natural, Physica e Chimica da Escola Nacional de Bellas Artes, durante o impedimento do effectivo.

Braz Francisco Bezerra para, como contractado, exercer as funções de servente do Internato do Collegio Pedro II.

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

##### Officios expedidos:

Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 2.137 — Remettendo o requerimento de Agenor de Almada e outros, afim de ser informado.

— Ao Sr. inspector do Gymnasio da Capital do Estado de São Paulo:

N. 2.122 — Declarando que foram transmittidos pelo telegrapho ao presidentes e governadores dos Estados os editaes de concurso ás cadeiras de latim e allemão, vagas nesse gymnasio.

— Ao Sr. director do Instituto Benjamin Constant:

N. 2.125 — Remettendo a portaria concedendo seis mezes de licença ao Dr. Fausto Pacheco Jordão, professor desse instituto.

— Ao Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes:

N. 2.126 — Remettendo a portaria que concede ao Dr. Cincinato Americo Lopes, professor dessa escola, um anno de licença para tratamento de saúde.

— Ao Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto:

N. 2.127 — Remettendo os decretos que concedem os acrescimos de 10 % sobre os vencimentos dos professores Drs. José Augusto de Azevedo Vianna e Domingos Fleury da Rocha e o de 5 % sobre os do Dr. José Nogueira de Sá.

— Ao Sr. inspector da Faculdade de Medicina de Bello Horizonte.

Remettendo a lista dos directores e inspectores dos institutos de ensino officiaes e equiparados.

— Ao Sr. inspector da Escola de Engenharia de Pernambuco:

N. Declarando que o Sr. Gilberto Ley deve requerer, si o quizer, a revalidação de seu diploma.

— Ao Sr. director do Externato do Collegio Pedro II:

N. 2.130 — Requisitando cópia do relatório da commissão que procedeu ao inquerito relativo ao facto de que trata o officio n. 351, de 8 do corrente.

N. 2.131 — Remettendo o decreto de nomeação do Sr. Manoel Joaquim de Salles Pinto para conservador de gabinete desse collegio.

#### Departamento Nacional de Saude Publica

##### SECRETARIA GERAL

##### SEÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 22 de outubro de 1929

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. ministro da Vição e Obras Publicas:

Aviso n. E. 74 — Reiterando o pedido constante do aviso E. 59, de 31 de agosto do corrente anno, relativo a requisição, a titulo de emprestimo, das duas dragas secas pertencentes a Empresa de Melhoramentos da Baixa Fluminense, do typo que convem ao Departamento Nacional de Saude Publica, para preparar convenientemente as margens do canal que tem de ser dragado e em que tem de trabalhar a draga Merity, com objectivo urgente de prophylaxia da malária.

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

##### Officios:

N. E. 1.849 — No sentido de serem despachadas livres de quaisquer direitos, de accordo com o artigo 2º, paragrafo 23, das Preliminares da Tarifa em vigor, conforme despacho do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, exarado no processo a 21 do corrente, tres (3) caixas contendo aparelhos

physicos não classificados, com a marca C. L. S. A ns. 13.281, 16.332 e 14.195, vindas de Hamburgo pelo vapor allemão "Monte Cervantes", consignadas a este departamento e destinadas a Fundação Gaffrée e Guinle, remettendo um conhecimento, uma factura consular e uma commercial.

Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. E. 1.848 — No sentido de ser concertada a caixa automatica do aparelho sanitario, que não funciona, existente no escriptorio do 8º Districto, á rua São Clemente n. 91.

— Comunicaram-se:

Ao Sr. director geral de Obras e Vição da Prefeitura do Districto Federal:

N. E. 1.850 — Em referencia ao officio n. 2.723, de 7 de outubro corrente, que, apesar de toda boa vontade, a revisão do serviço de policia de focos informa existirem no mictorio daquella avenida uma caixa de descarga que não funciona, no mictorio da praia de Botafogo uma caixa de descarga sem tampa e uma caixa de agua com a tampa furada, e na Escola Publica da rua General Polydoro, n. 190 A, um vaso sanitario quebrado, com a respectiva caixa de descarga arrancada.

Ao Sr. director presidente do Instituto de Providencia:

N. E. 1.852 — Respondendo o officio n. 4.220, de 6 de outubro corrente, solicitando informação acerca da data em que foi nomeado Waldicton França Machado, para o lugar de servente, e quaes os vencimentos que então percebia, que não existe na Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia servente algum com o nome acima mencionado.

— Agradeceu-se:

Ao Sr. 1º secretario da Associação dos Cirurgiões-Dentistas de Campinas:

N. E. 1.853 — A comunicação que em Assembleia Ordinaria realizada em 30 de setembro proximo findo, foi eleita e empossada a nova directoria dessa associação, para dirigir seus trabalhos durante o anno de 1929-1930.

#### DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARTIMA

Expediente de 17, 18, 19 e 21 de outubro de 1929

##### Officios:

N. 2.113 — Ao director geral do Departamento, communicando as diversas occorrencias havidas no quadro do pessoal desta directoria, durante a primeira quinzena do mez corrente.

— Remetteram-se:

Ns. 2.103, 2.104 e 2.105 — Ao secretario geral do Departamento, as contas da Standard Oil Co. of Brazil, nas importancias respectivas de 1:575\$000, 1:575\$ e 8:250\$, relativas a fornecimentos feitos a esta directoria e inspectorias dos Estados, durante os mezes de julho, agosto e setembro deste anno.

Ns. 2.106 e 2.107 — Ao mesmo, as contas relacionadas nas importancias respectivas de 6:530\$ e 2.673\$, relativas a fornecimentos feitos a esta directoria e inspectorias nos Estados, durante o mez de setembro proximo findo.

Ns. 2.111 e 2.112 — Ao mesmo, os inventarios dos bens existentes nas inspectorias do Rio Grande do Norte e Pará, de accordo com a circular numero 4.026.

Ns. 2.115 e 2.118 — Ao mesmo, as relações das despesas empenhadas pelas inspectorias de Saude dos Portos do Ma-

ceia, Cabedello, Recife e Florianópolis, nas importâncias respectivas de 8008, 1208, 3508 e 8278200, todas relativas ao mez de setembro proximo findo.

N. 2.119 — Ao mesmo, o requerimento e laudo de inspecção de saude do marinheiro da Inspectoria de Prophylaxia Maritima Sebastião Serenado, em que pede ao Sr. ministro seis mezes de licença, na forma do art. 17 da lei vigente.

N. 2.121 — Ao mesmo, o requerimento dirigido ao Sr. ministro pelo Dr. Asterio de Castro Jobim, inspector de Saude do Porto, pedindo assentamento de tempo de serviço.

Ns. 2.110, 2.120 e 2.126 — Ao almoxarife geral do Departamento, os pedidos de material desta directoria e das inspectorias de Saude dos Portos, numeros 132, 135, 136 e 57, 58, 68 e 70, todos deste mez.

— Comunicou-se:

N. 2.108 — Ao secretario geral do Departamento, que o escripturario-archivista José Augusto da Silva Cardoso, da Sub-inspectoría dos Portos de Alagoas, foi mandado á inspecção de saude *ex-officio*, por determinação do director geral, e por ter sido em ambas as inspecções considerado valido para o serviço, continúa em exercicio.

N. 2.125 — Ao mesmo, que em 14 do corrente, Josino Pinto do Nascimento, marinheiro de 2ª classe da Sub-inspectoría de Victoria, reassumiu o cargo, por conclusão da licença.

N. 2.121 — Ao inspector de Saude de Recife, que já foram solicitadas providencias á Directoria Geral do Departamento, no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado habilitada com o credito necessario para fazer face ao pagamento da differença de vencimentos a que faz jus o como substituto do ex-inspector de Saude, Dr. Fernando de Barros.

N. 2.114 — Ao sub-inspector de Florianópolis, remetteu-se a portaria de designação de Alvaro David Telenher para exercer as funções de marinheiro de 2ª classe desta sub-inspectoría.

N. 2.123 — Ao secretario geral do Departamento, prestou-se informação ao requerimento dirigido ao Sr. ministro da Justiça, pelo servente do Lazareto da Ilha Grande, Aristides de Souza Neves, que pede pagamento, por "exercícios lindos", das differenças de vencimentos que deixou de receber como substituto do padeiro do referido lazareto, José Neves Cardosos, no periodo de 1 de junho de 1922 a 20 de maio de 1923, licenciado, na forma do art. 17 da lei vigente.

#### INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

##### Requerimentos despachados

Dia 11 de outubro de 1929

N. 1.922, Weskott & Comp. — Remetteu-se ao Hospital Geral de Assistência.

N. 2.285, Arnaldo Augusto de Moraes. — Remetteu-se á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas.

N. 1.075, João Gonçalves Bandeira. — Archive-se.

N. 2.313, João Gonçalves Bandeira. — Archive-se.

N. 2.134, Weskott & Comp. — Archive-se.

N. 2.334, Domingos Albino Alves. — Registre-se.

Dia 14

N. 142, Millett Roux & Comp. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 2.319 — Annita Abbade. — Deferido, com a restricção do parecer.

N. 2.058, João Martins Pereira. — Não pôde ser attendido, á vista da informação.

N. 2.238, Arnaldo Augusto de Moraes. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 2.239, Arnaldo Augusto de Moraes. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 2.236, Arnaldo Augusto de Moraes. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 2.433, Alfredo de Lemos. — Mantenho o despacho anterior.

N. 2.234, Arnaldo Augusto de Moraes. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 7773, Millett Roux & Comp. — Deferido, nos termos do parecer.

Dia 15

N. 2.024, Alípio de Amorim Gonçalves. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 2.021, Alípio de Amorim Gonçalves. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 2.027, Alípio de Amorim Gonçalves. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 2.320, Vivente Picerni. — Archive-se.

N. 2.448, Alípio de Amorim Gonçalves. — Archive-se.

N. 2.419, José Gonçalves de Castro Fonseca. — A Directoria de Saneamento Rural.

N. 335, João Gonçalves Bandeira. — Deferido, nos termos do parecer.

Dia 18

N. 2.417, Alfredo Werner. — Deferido, com a restricção do parecer.

N. 2.211, Bento Dinah de Araújo. — Mantenho o despacho anterior.

N. 2.299, José Adolpho Salboia do Mello. — Compareça á esta inspectoría.

N. 2.366, Antonio Tavares. — Compareça á esta inspectoría.

N. 1.027, René Lescene. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 1.609, Leclerc & Comp. — Não pôde ser attendido, á vista do parecer.

N. 2.307, Ludwig Sewedes. — Não lá que deferir.

N. 1.924, Weskott & Comp. — Remetteu-se á Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose.

N. 1.129, Moritz Schlochoff. — Remetteu-se á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas.

N. 2.363, Moritz Schlochoff. — Remetteu-se á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas.

N. 2.383, Constantino Alves Nunes. — Remetteu-se á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas.

N. 2.446, L. G. Torande. — Remetteu-se aos chimicos desta inspectoría.

N. 2.253, Paulo Vieira Pinheiro. — Não pôde ser attendido, á vista do parecer.

N. 2.075, Oswaldo Almeida Costa. — Deferido, com a restricção do parecer.

N. 1.793, Leclerc & Comp. — Indeferido, á vista do parecer.

N. 2.019, João Valentim da Motta. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 1.912, Maria Jandira de M. Vieira. — Remetteu-se aos chimicos desta inspectoría.

N. 1.796, J. Keiding. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 2.004, Dr. Erminio Vella. — Não pôde ser attendido, pelos motivos do parecer.

Dia 21

N. 2.139, Arnaldo Augusto de Moraes. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 2.138, Arnaldo Augusto de Moraes. — Deferido, com a restricção do parecer.

N. 2.140, Arnaldo Augusto de Moraes. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 1.454, Emilio Adjordi. — Não pôde ser attendido, á vista do parecer.

N. 1.843, Augusto da Silva Machado. — Deferido, com a restricção do parecer.

Dia 22

N. 2.460, Maria Euzébia Gonçalves Ferreira. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 2.480, Waldemar Medella Lopes da Costa. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 2.423, Maria da Conceição Pimentel. — Indeferido, de accordo com a informação.

N. 2.461, Olga de Gervais Cavalcante. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 2.462, Carlos de Andrade Gama. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 2.485, Miller & Bote'ho. — Deferido, de accordo com a informação.

#### INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 24 de outubro de 1929

N. 86, Agripino Bernardes & Comp. — Prove o que allega.

N. 3.792, Vasquez & Gonçalves. — Mantenha o producto nas condições da amostra apresentada.

N. 4.422, Luiz Bulacho. — Deferido, guia n. 1.265.

N. 4.326, Companhia Usinas Nacionais. — Attendido enquanto não fizer manipulação no local.

N. 4.383, A. Lopes de Oliveira & Irmão. — Sciencie, archive-se.

N. 4.381 — Antonia Pereira Monteiro. — Attendido por 30 dias.

N. 4.393, Frederico Guilherme Koppin. — Attendido nos termos do compromisso.

N. 4.430, Augusto Fernandes. — Pôde funcionar, mas sem varejo de bebidas.

N. 4.416, Joaquim José Fernandes. — Indeferida de accordo com a informação.

Despacho do Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. 1.006, Empresa de Armazens Frigorificos. — Deferido a titulo precario, cabendo á requerente a responsabilidade do producto que vender e sendo o preço pelo menos o das feiras.

Dia 22

N. 1.303, Pereira, Pego & Comp. — As installações não satisfazem.

N. 4.346, A. Pereira de Brito. — Archive-se, á vista do requerimento numero 4.381.

N. 4.360, Irmãos Vianna & Comp. — Attendido caso adopte designações segundas por qualificativos artificial ou fantasia.

N. 1.377, Luiz Antonio Quinto. — Faça as installações necessarias.

N. 4.378, A. Transoceanic Trading Company, Fabrica Oregon. — Deferido. Guia n. 1.239.

N. 4.381, A. Pereira de Brito. — Deferido. Guia n. 1.270.

N. 4.394, Sylvio Bango Vasconcellos. — Attendido caso adepto dispositivos que evitem a repetição do facto.

N. 4.411, Paulino da Costa e Silva. — Póde funcionar.

N. 4.420, David José Allam. — Attendido por 30 dias.

N. 4.435, Silva & Comp. — Póde funcionar.

N. 4.537, Manoel Francisco de Oliveira. — Deferido.

N. 4.459, Joaquim Campos Nunes. — Deferido.

N. 4.465, Paulino da Costa e Silva. — Certifique-se.

N. 4.572, Almeida & Cunha. — Certifique-se.

N. 4.474 — Augusto Fernandes. — Certifique-se.

Productos analysados no Laboratorio Bromatologico:

Approvados em analyses previas:

Bombons recheados em frutas diversas, marca "Gardano", fabricado por Gardano & Comp., á rua Ipanema numero 178, em São Paulo, analyse numero 12.247; Café moído, marca "Café do Rio Bonito", fabricado por Aquilino de Castro, á rua Conde de Bonfim n. 2, analyse n. 12.243; Café, marca "Sol de Minas", fabricado por Ormond & Mesquita, á rua Engenho de Dentro n. 1, analyse n. 12.231; Café Especial, marca "Café o Ponto", fabricado por J. P. Peres & Companhia, rua Dias da Cruz, n. 153, analyse n. 12.232; Mel de Abelhas, marca "Lausanne", fabricado por J. C. V. Mendes & Comp., á rua Republica do Perú n. 38, analyse n. 12.233.

Tolerados em analyses previas:

Productos, marca "Lynceolina", fabricado por Agostino & Comp., em Macahé, Estado do Rio, analyse n. 12.146; Vinho, marca "Adoravel", fabricado por Reisswitz & Stalliviero, em Caxias, Estado do Rio Grande do Sul, analyse numero 12.355; Cerveja, marca "Munich", fabricada pela Fabrica de Cerveja Paranaense, no Estado do Paraná, Belém, analyse n. 12.331; Xarope de limão, fabricado pela S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, em São Paulo, analyse numero 11.908; Xarope de Granadina, fabricado pela S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, em São Paulo, analyse n. 11.956.

Condenados em analyses previas:

Condimento em pó colorido, marca "Lashéras", fabricado por João Lashéras, em Jacaripaguá, Districto Federal, analyse n. 12.045; Xarope de Damasco, fabricado pela S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, em São Paulo, analyse numero 11.957; Xarope de laranja, fabricado pela S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, em São Paulo, analyse numero 11.907; Xarope de mirango, fabricado pela S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, em São Paulo, analyse numero 11.958; Lyncelette, fabricado por Agostinho & Comp., em Macahé, Estado do Rio, analyse n. 12.147.

Condenados em analyse fiscaes:

Sorvels: Colhido no estabelecimento de Aureo Silva & Comp., á avenida Rio Branco n. 7; analyse n. 12.324; De

Creme, colhido no estabelecimento de Frias & Pinto, á praça Mauá n. 71, analyse n. 12.322; De Pistache, colhido no estabelecimento de Cunha Mallet & Companhia, no largo da Carioca n. 17, analyse n. 12.284; De Morango, colhido no estabelecimento de Paul Justesen & Comp. Ltda., á rua Santa Luzia n. 89, analyse n. 12.296.

## Polícia do Districto Federal

ACTOS DE 23 DO CORRENTE

Foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saúde, ao servente do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal, Leopoldo Bittencourt.

— Foi dispensado, a pedido, o guarda interino, da Colonia Correccional dos Dous Rios, Gastão Miguel Soares Filho.

## Ministerio da Fazenda

Por titulo de 23 do corrente, foi nomeado patrão das embarcações da Alfandega da Parnahyba, Estado do Piauí, o marinheiro Sabino de Souza Bandeira.

— Por outro da mesma data, foi creada uma collectoria para a arrecadação das rendas federaes no municipio de Campos Novos, Estado de São Paulo, á vista do resolvido no processo numero 25.101, deste anno.

— Por portaria de 23 do corrente, foi concedida permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por um anno, ao escrivão da collectoria das rendas federaes em Sete Lagoas, Estado de Minas Geraes, Azulino de Andrade.

— Despacho exarado pelo Sr. ministro, em 30 de agosto de 1929, no processo n. 19.885, do mesmo anno, referente ao contracto de arrendamento á firma Durisch & Comp., dos campos da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

"A Fazenda Nacional, em virtude do contracto celebrado a 25 de agosto de 1905, arrendou á firma Durisch & Companhia, os campos da Fazenda Nacional de Santa Cruz, pelo prazo de 25 annos. As obrigações impostas á arrendatária e constantes das clausulas XI e XII, já mais foram cumpridas. Além disso, a firma Durisch & Comp., mais tarde transformada em G. Larue & Comp., já fallida, transferiu o contracto de arrendamento á Companhia Agricola o Pastoral Santa Cruz, sem a indispensavel audiência e permissão deste ministerio, dando-se o valor de mil contos de réis (1.000.000\$000), para o effecto de subscrição do capital social, áquelle contracto. Com essa transferencia, irritante e nulla, por não possuir Larue & Comp. qualidade legal para transigir com um contracto que lhe não pertencia, ficou dito contracto de arrendamento rescindido por si mesmo. Em face do exposto, e tendo mais em attenção o que consta do parecer do consultor da Fazenda, de 25 de julho proximo findo, resolve declarar rescindido o contracto de arrendamento celebrado entre a Fazenda Nacional e Durisch & Comp. e mandar adjudicar aos colheas da União a caução prestada. Officio-se, reservadamente, ao 2.º procurador da Republica, no sentido de propôr a competente acção, para assegurar á Fazenda Nacional a posse immediata dos campos

arrendados; e promover a responsabilidade de Ernesto Durisch, conforme propõe o consultor da Fazenda, no seu parecer, que se remetterá por cópia, bem assim o presente despacho; solicitando-se da mesma autoridade se digne de communicar o inicio das respectivas acções, depois do que se fará a publicação deste."

## Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de outubro de 1929.

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 99 — Transmittindo o processo relativo ao requerimento em que José Moreira da Silva Filho, funcionario da Inspectoria de Vehiculos, pede lhe seja vendido o terreno pertencente ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, situado em Ricardo de Albuquerque, conforme planta annexa ao mesmo processo, e solicitando audiência sobre o assumpto. (Processo n. 31.610-1929).

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 141 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, na importancia de 3:267\$500, á Companhia Telephonica Brasileira, sucessora da "The Rio de Janeiro & São Paulo Telephone Co.", proveniente de diversas assignaturas deapparelhos telephonicos installados em dependencias da Inspectoria da Prophylaxia da Lepra e das Doenças Veneraes, durante o anno de 1923, e solicitando providenciar no sentido de ser requisitado o pagamento de que se trata por "Depositos" e, bem assim, seja feita a comprovação da prestação do serviço, conforme o disposto no art. 460 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 142 — Restituindo os 10 incluzos processos transmittidos com os avisos desse ministerio ns. 82, de janeiro, 341, 356, 357, 589, 590 e 773, de fevereiro, 516, 517, e 510, de março do corrente anno, tendo a honra de declarar a V. Ex. que o pagamento das despesas a que se referem os mesmos processos não pôde ser effectuado pelo credito de que trata o art. 9º, n. III, da lei n. 5.610, de 24 de dezembro do anno proximo passado, conforme foi solicitado naquelles avisos, porque a autorização contida no dispositivo alludido é unicamente para abricreditos supplementares á verba "Exercícios findos", até o total dos empenhos das consignações e sub-consignações das diferentes verbas do orçamento para 1928, e ditas despesas deveriam correr na vigencia do respectivo exercicio, por conta de creditos especiaes ou extraordinarios.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração. (Proc. n. 49.321-1929).

N. 143 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, na importancia de 22:577\$550, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de gaz e luz electrica ao Instituto Oswaldo Cruz, ao Hospital de Doenças Tropicais e ao Instituto Vaccinogenico, em 1928, e declarando que o Tribunal de Contas resolveu recusar registro á alludida despesa, por insufficien-

Saldo na sub-consignação n. 35, rubrica 29ª do orçamento do Ministério da Justiça, em que foi classificada a mesma despesa, quando corrente do respectivo exercício. (Proc. n. 671-1929).

Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 156 — Transmittindo o processo relativo ao requerimento em que a "Defesa e Produção Sul Rio Grandense" lhe sejam aforadas ou vendidos os lotes de terrenos situados no Cais Norte desta capital, e solicitando providenciar no sentido de serem prestadas informações indicadas nos pareceres da Direcção do Património Nacional, dados no mesmo processo. (Proc. n. 8.393-1929).

N. 157 — Solicitando providenciar no do de ser concedida franquia telegráfica e postal, em objecto de serviço ao inspector fiscal do imposto sobre o consumo no Estado do Paraná, Euzerzedello Machado. (Proc. n. 50.448-1929).

Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 19 — Comunicando haver autorizado o collector das rendas federaes em de Mór, Estado de São Paulo, a recorrer à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquella Estado, por intermedio da agencia do Banco do Brasil em Campinas, os saldos da arrecadação da referida exactoria. (Proc. n. 48.710-1929).

Sr. presidente do Estado do Ceará: N. 1 — Declarando que, por falta de base legal, este ministerio não pôde atender ao pedido de isenção de direitos a uma prensa de algodão, motor e essorios, que se acham na Alfandega de Recife e se destinam á Associação Commercial de Camocim. (Proc. n. 50.595-1929).

Sr. Governador do Estado de Pernambuco:

N. 3 — Em resposta ao telegramma V. Ex. de agosto ultimo, solicitando isenção de direitos para sete toneladas de material destinado ao armazem tri-tributario das Obras do Porto desta Capital, excedentes do material para que foi concedida isenção pela ordem da Direcção da Receita Publica n. 226, de 27 Julho anterior, dirigida á Alfandega desse Estado, tendo a honra de declarar V. Ex., que é indispensavel novo pedido de isenção, mediante o preenchimento das formalidades regulamentares. Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincto apreço. (Proc. n. 44.769-1929).

Sr. presidente do Estado de São Paulo:

N. 24 — Declarando que este ministerio não pôde atender ao pedido de concessão de direitos para mil tubos de ferro fundido importados da Belgica pelo acto de Santos e destinados aos serviços da "San Paulo Gas Company, Limited, visto se tratar de material que tem analogia na produção do outz. (Proc. n. 49.768-1929).

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de outubro de 1929

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 123 — Comunicando que o Sr. ministro, resolveu, por despacho de 7 do mez anterior a designação do au-

xiliar do Laboratorio Chimico da Casa da Moeda, Adalberto de Andrade, para substituir o respectivo ensaador, João Baptista Soares de Souza, que assumiu, interinamente, o cargo de chefe do mesmo laboratorio, por se achar o serventuario effectivo licenciado para effecto de aposentadoria. (Proc. n. 48.310-1929).

Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 153 — Remettendo a portaria de 18 do corrente, que concede quatro mezes de licença, em prorrogação, ao remador do Porto Fiscal do Alto Acre, no Amapá, Renato da Gama Bentes.

### Contadoria Central da Republica

Expediente de 22 de outubro de 1929

Officios:

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Na E. F. Oeste de Minas:

N. 2.513 — Respondendo os officios n. 276 e 277, de 9 do corrente, sobre preenchimento da vaga de praticante dessa sub-contadoria.

Na Delegacia Fiscal no Esp. Santo:

N. 2.511 — Respondendo o officio n. 78, de 8 do corrente, que encaminhou requerimento de funcionario sobre prova de habilitação.

Na Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 2.515 — Remettendo processo sobre accerto de lançamento.

Na E. F. Central do Piahy:

N. 2.516 — Sobre continuação de exercício no cargo de auxiliar-técnico de 2ª classe, em commissão, dessa sub-contadoria.

### Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de outubro de 1929

Portarias:

N. 129 — Declarando ao Sr. 2º escriptuario do Thesouro, bacharel Geminiano Galvão, que o Sr. ministro da Fazenda, resolveu designar-o para fazer parte da Commissão de Revisão de despachos junto á secção "Hollorith" da Alfandega de Recife, com as vantagens garantidas por lei. (Processo n. 53.518, de 1929).

Dia 23

Officios:

Sr. director do Banco do Brasil:

N. 210 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda resolveu que a arrecadação da exactoria federal de São Felix, no Estado da Bahia, seja recolhida, bi-semanalmente, á agencia local daquelle banco. (Processo numero 47.080, de 1929).

Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 211 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda resolveu que a renda da Collectoria Federal de Jequié, na Bahia, seja recolhida bi-semanalmente á agencia local daquelle banco. (Processo n. 47.821, de 1929.)

(\*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

N. 212 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda resolveu que a renda da 2ª Collectoria Federal em Santo Amaro, seja recolhida, bi-semanalmente, á agencia local daquelle banco. (Processo n. 47.078, de 1929.)

N. 213 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda resolveu que a renda da Collectoria Federal de Santo Amaro, na Bahia, seja recolhida, bi-semanalmente, á agencia daquelle banco naquelle localidade. (Processo n. 46.957, de 1929.)

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.063 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda attendendo ao que solicito o senhor ministro das Relações Exteriores pelo aviso P371, de 15 do corrente mez, por despacho de 21 do corrente autorizou o desembarque nessa Alfandega de uma caixa, chegada dos Estados Unidos a bordo do vapor *Werthen World*, contendo uma porta de bronze destinada ao novo predio da bibliotheca daquelle ministerio.

N. 1.064 — Com o officio n. 1.624, de 18 de setembro do corrente anno, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto pela firma J. A. Salicrup do acto dessa inspectoría que negou despacho de reexportação para Buenos Aires de uma caixa, importada de Nova York, contendo tres machinas de escrever e duas de calcular, pelo vapor *Voltaire*.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 16 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer e nos termos do art. 557, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, nega provimento ao recurso."

O parecer emitido por esta directoria e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"O Thesouro tem permittido invariavelmente reexportação de materiaes sem a exigencia de o ser para o paiz de origem. São innumerables as decisões a respeito, mas basta citar aquella a que se refere a ordem n. 106, de 13 de fevereiro de 1924, publicada no *Diário* de 15 do mesmo mez e anno para não fallarmos em outras ainda mais recentes.

Não obstante, e, como, no caso, não ocorreram as hypotheseas previstas nos arts. 200 e 512 da Nova consolidação das Leis das Alfandegas e Mezas de Rendas, ou as do art. 19 das Disposições Preliminares da Tarifa e, 492 e 511 tambem da Consolidação oino pelo não provimento do recurso, tendo em vista os fundamentos do acto recorrido, exostos no officio de fis. 25."

O que vos communico para os devidos fins. (Processo n. 47.603, de 1929).

N. 1.065 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicito a Sociedade Pereira Carneiro & Companhia, Limitada, Companhia Commercial e Navegação, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 15.652, deste anno, por despacho de 4 do corrente mez concedeu isenção de direitos de importação e da taxa de expediente, de accordo com a clausula XXXIII, do decreto n. 5.903, de 23 de fevereiro de 1903, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vac devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-Directoria desta directoria, destinado aos serviços de navegação que explora a requerente, devendo, porém, ser cobrados os direitos integrais de 6.272 kilos de Xerexene, por não se

comportar esse material nas concessões do contracto da supplicante. (Processo n. 45.652, de 1929.)

N. 1.066 — Em resposta ao vosso officio n. 1.791, de 16 do corrente mez, communico-vos que do aviso n. P. 295 de setembro findo, do Sr. ministro do Exterior, que originou a Ordem desta directoria n. 1.066, de 2 de outubro corrente, não consta o nome do vapor que conduziu a encomenda postal em questão. (Processo n. 52.912, de 1929.)

N. 1.067 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Rê-de de Vição Sul Mineira, em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 2.165, deste anno, concedeu, por despacho de 17 de setembro ultimo, de accordo com a clausula XI do contracto a que se refere o decreto n. 18.699, de 12 de abril findo, isenção de direitos de importação e do expediente para o material constante da inclusa 1ª via da relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços contractuaes da requerente. (Processo n. 2.165, de 1929.)

N. 1.068 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento em que a Companhia Sul Americana de Electricidade, intimada por essa inspectorie bem como o seu fiador, o Banco Alemão Transatlantico, para pagar a importância de 21.561\$630 de multa imposta pela divergencia de classificação de mercaderia, e com acção proposta no juizo da Segunda Vara Federal tendente a annular essa classificação e a multa referida, pede para depositar a mencionada importância nos cofres publicos para sobre ella recahir a execução da Fazenda Publica, resolveu, em data de 22 do corrente, deferir o pedido, autorizando essa Alfandega a receber em deposito a importância de 22.000\$000, para que se garanta tambem o pagamento das custas do processo executivo, só podendo esse deposito ser levantado por determinação deste ministerio ou pela do juiz perante o qual corra o executivo fiscal, sendo a penhora admittida somente no caso de executivo em questão. (Processo numero 53.100, de 1929.)

N. 1.069 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente os processos restituidos a esta directoria com o vosso officio n. 1.550, de 5 de setembro ultimo, proferiu, em data de 14 do corrente, o seguinte despacho:

"Communique-se á Alfandega do Rio, para os devidos effectos, que o despacho deste ministerio, de 17 de agosto findo, exarado a fls. 19, do processo annexo a este, de n. 34.250, abrange todos os demais casos ora em apreço."

O despacho a que se refere o Sr. ministro da Fazenda foi communicado a essa alfandega, com o officio n. 843, de 23 de agosto do corrente anno. (Processo n. 45.653, de 1929.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 1.314 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado pelo officio numero 4.364, de 18 de setembro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 48.354, deste anno, por despacho de 8 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novem-

bro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-Directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da San Paulo Gas Company, Limited. (Processo n. 48.354, de 1909.)

N. 1.315 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Empresa Electricidade de Araraquara, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 47.942, deste anno por despacho de 10 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de duas listas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-Directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente, devendo, porém, ser cobrados direitos integrais dos artigos assignalados com a palavra "não" a finta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 47.942, de 1929.)

N. 1.316 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Empresa Força e Luz do Jahu, sociedade anonyma, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob numero 46.964, deste anno, por despacho de 8 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade constante da 1ª via da inclusa relação, pelo prazo de 60 dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente, devendo, porém, ser cobrados os direitos integrais do artigo assignalado com a palavra "não" a finta carmin, por ter similar na industria nacional. (Processo numero 46.964, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 284 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou Urbano Borba, agricultor e proprietario do engenho central de assucar denominada "Paquevira", no municipio de São Vicente, nesse Estado, conforme o requerimento encaminhado ao Thesouro Nacional com o officio n. 788, de 13 do mez proximo findo, da Delegacia Fiscal, protocolado sob n. 48.319, deste anno, por despacho de 4 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação, de accordo com o art. 2º, § 36, das Disposições Preliminares da Tarifa, pagando 5 % de expediente nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas disposições para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta directoria, e destinado aos serviços do referido engenho. (Processo n. 48.319, de 1929.)

N. 285 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou The Great Western of Brasil Railway Company, Limited, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob numero 49.335, deste anno, por despacho de 17 do corrente mez, concedeu isenção

de direitos de importação e taxa de expediente, de accordo com a clausula 58ª, letra b, do contracto a que se refere o decreto n. 14.326, de 24 de agosto de 1920, para o material constante das duas primeiras vias das inclusas relações, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-Directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente.

Fica assim confirmado o meu telegramma n. 590, de 22 do corrente mez. (Processo n. 49.335, de 1929.)

N. 286 — Devolvendo o processo numero 52.072, deste anno, em que é interessada a firma Ford Motor Company, Exports Inc., para o fim indicado no despacho desta directoria. (Processo numero 57.072, de 1929.)

N. 287 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou A. F. da Costa Azevedo pelo requerimento encaminhado ao Thesouro Nacional com o officio n. 814, de 21 do mez proximo findo, protocolado sob n. 49.725, deste anno, por despacho de 14 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação de accordo com o art. 2º, § 36 das Disposições Preliminares da Tarifa, pagando 5 % de expediente nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas Disposições, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta directoria e destinado á usina de fabricar assucar e alcool denominada "Catende", situada no municipio de Catende, nesse Estado, de propriedade da requerente (Processo n. 49.725, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Fortaleza:

N. 32 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor ministro da Vição pelo aviso numero 319, de 23 do mez findo, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 48.278, deste anno, por despacho de 16 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação e da taxa de expediente de accordo com o art. 2º, § 23, combinado com o art. 5º das Disposições Preliminares da Tarifa, para (210) duzentos e dez volumes, marcados I. F. O. C. S., vindos de Nova York, pelo vapor "Swinburn", contendo tubos de ferro destinados aos serviços de perfuração de poços a cargo do 1º Districto, nesse Estado, consignados á Inspectorie Federal de Obras contra as Seccas (Processo numero 48.278, de 1929.)

N. 33 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado a esta Directoria, com o vosso officio n. 14, de 23 de agosto ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 45.014, deste anno, em que J. Albano & Comp., solicitam reconsideração do acto a que se refere a ordem n. 14, de 31 de abril tambem deste anno, pelo qual foi negado provimento ao recurso interposto da decisão dessa Inspectorie que mandou classificar como — lanterna para navios — a mercaderia importada pela nota n. 3.420, de 1928, cuja mercaderia foi proposta a despacho pelos recorrentes nos artigos 757, da Tarifa, como — obras não classificadas de ferro, fundidas, pintadas, da taxa de \$500 e \$665 — obras de vidro não classificadas — da taxa de 1\$000, em data de 11 do corrente mez, proferiu a respeito o despacho seguinte:

pravas, apresentas, reconsidero o deferir a petição processo n. 45.044.

Alfandega do Rio

nico-vos, para os posta ao vosso tele- de outubro corren- a essa Inspectoria redução de direitos responsabilidade com ssenta dias, para o formalidades legais, tem similar na indus- ando a ordem desta z tal restrição decla- o Sr. ministro conce- a o material que tal r, mediante termo, etc., Sr. ministro não faz qualquer especie (Proces- e 1929).

do geral do Imposto so-

Communicando que o se- da Fazenda, resolveu de- imento em que José da pede para pagar o imposto, referente ao exercício de % de abatimento (Processo 1929).

Communicando que o Sr. Fazenda resolveu deferir nto em que o Sr. Julio Ce- pede para pagar o imposto da relativo a 1926, com abatimento. (Processo nume- de 1929.)

Communicando que o Sr. ia Fazenda resolveu deferir mento em que Everardo Adol- peuser pede para pagar o im- ferente ao exercício de 1926, de abatimento. (Processo nu- 37, de 1929.)

Communicando que o Sr. da Fazenda resolveu deferir mento em que o Sr. Carlos Fonseca Costa pede para pa- sto sobre a renda, relativo ao de 1926, com 75 % de abati- (Processo n. 38.671, de 1929.)

Sr. director da Recebedoria do Federal:

— Solicitando providencias no e ser encaminhado a esta di- processo sob n. 16.250, de Companhia Estrada de Ferro São Jeronymo para consulta.

Sr. delegado fiscal do Thesouro de Pernambuco:

— Remettendo o processo nu- 312, deste anno, em que é in- a Société Cottonniere Belge e, para o fim indicado na in- da 3ª Sub-directoria.

Communicando que o Sr. da Fazenda resolveu permittir enças do collector e escrivão da t federal do Olinda, sejam respectivamente, nas impor- 12:000\$ e 6:000\$ com a obri- renda ser recolhida bi-sema- áquella delegacia, sem preju-ervancia do art. 34 das Instru-rovadas pelo decreto n. 9.285, de dezembro de 1911. (Processo de 1929.)

Sr. delegado fiscal do Thesouro do Rio de Janeiro:

Communicando que o Sr. da Fazenda resolveu indefe-erimento em que o collector n Parahyba do Sul pede para os saldos por intermedio da

agencia do correio local. (Processo nu- mero 37.572, de 1929.)

N. 162 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu deferir o requerimento em que o collector da 2ª collectoria federal de Vassouras, Sr. Gastão Gomes Leite de Carvalho, pede autorização para recolher a renda da ci- tada exactoria, por intermedio da agen- cia do correio local. (Processo nume- ro 50.294, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional do Rio Grande do Norte:

N. 32 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu permit- tir que as fianças do collector e escr-ivão da collectoria federal de Macahyba sejam prestadas, respectivamente, nas importancias de 4:000\$ e 2:000\$ com a obrigação porém, da renda ser recolt- da semanalmente, áquella delegacia e sem prejuizo da observancia do art. 34 das instruções approvadas pelo decreto n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911. (Processo n. 23.030, de 1929.)

N. 33 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu permit- tir que as fianças do collector e escr-ivão da collectoria federal de S. José de Mipibá sejam prestadas, respectiva- mente, nas importancias de 2:400\$ e 1:200\$, com a obrigação, porém, da ren- da ser recolhida semanalmente áquella delegacia, sem prejuizo da observancia do art. 34 das Instruções approvadas pelo decreto n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911. (Processo n. 23.031, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional da Bahia:

N. 69 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu permit- tir que as fianças do collector e escr-ivão da collectoria federal em Jequié se- jam prestadas, respectivamente, nas im- portancias de 6:000\$ e 3:000\$, com a obrigação da renda da exactoria ser re- colhida bi-semanalmente á agencia lo- cal do Banco do Brasil e sem prejuizo da observancia do art. 34 das Instruções approvadas pelo decreto n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911. (Processo nu- mero 47.821, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 70 — Communicando que o se- nhor ministro da Fazenda resolveu per- mittir que as fianças do collector e escr-ivão da collectoria federal de São Fe- liz sejam prestadas nas importancias de 36:000\$ e 18:000\$, respectivamente, com a obrigação da arrecadação da exactoria ser recolhida, bi-semanalmente, á agen- cia local do Banco do Brasil e sem pre- juizo da observancia do art. 34 das ins- truções approvadas pelo decreto nu- mero 9.285, de 30 de dezembro de 1911. (Processo n. 47.080, de 1929.)

N. 71 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda resolveu deferir o requerimento em que Manoel Francisco de Abreu, escrivão da collectoria federal em Barro do Rio Grande pede por 30 dias do prazo que lhe foi marcado para reforçar sua fiança. (Processo numero 47.081, de 1929.)

N. 72 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda resolveu permittir que as fianças do collector e escrivão da 2ª collectoria federal, em Santo Amaro, nesse Estado, sejam prestadas, respectivamente, nas importancias de 11:000\$ e 7:000\$, com a obrigação, po- rém, da renda ser recolhida seman- mente á agencia local do Banco do Bra- sil e sem prejuizo da observancia do ar- tigo 34 das instruções approvadas pelo decreto n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911. (Processo n. 47.078, de 1929.)

N. 73 — ministro da Fazenda

que as fianças do collector e da 3ª collectoria federal em Santo Amaro, sejam prestadas, respectiva- mente, nas importancias de 10:000\$ e 5:000\$, com a obrigação da renda ser recolhida semanalmente á agencia do Banco do Brasil da referida cidade e sem prejuizo da observancia do disposto no art. 34 das instruções approvadas pelo decreto n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911. (Processo n. 45.930, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 63 — Communicando que o Sr. ministro deu provimento ao recurso in- terposto pela Empresa Matadouro Mo- delo, Limitada, do acto daquella delega- cia confirmando o da Alfandega daquella cidade, considerando sujeito a sello o documento annexo ao respectivo pro- cesso. (Processo n. 18.970, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Mara- nhão:

N. 24 — Communicando que o Sr. mi- nistro da Fazenda, tendo presente o pro- cesso originado do officio da Associação Commercial daquelle Estado, no qual pleiteia a creação de um posto para a venda de sellos adhesivos, proferiu o se- guinte despacho:

"Archive-se. O assumpto é da compe- tencia do Congresso Nacional." (Pro- cesso n. 35.024, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 81 — Transmittindo o processo n. 45.723, de 1928.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 333 — Transmittindo o processo n. 52.258, de 1928.

N. 334 — Solicitando providencias no sentido de ser devolvido a esta direc- toria o processo n. 46.173, de 1928, re- mettido áquella repartição com o offi- cio n. 303, de 4 de outubro daquella anno. (Processo n. 41.951, de 1929.)

N. 335 — Transmittindo o processo n. 52.259, de 1928.

N. 336 — Remettendo o processo n. 40.855, do corrente anno, em que é in- teressada a Anglo Mexican Petroleum Company Ltd., para o fim indicado na informação da 2ª sub-directoria.

Sr. delegado fiscal do Thesouro Na- cional no Estado de Minas Geraes:

N. 174 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso interposto pela firma Zuquim Silva & Comp. da decisão daquella delegacia que, reformando a da collectoria federal em São João d'El Rey, lhe impoz a multa de 3:966\$700 e mais o recolhimento de igual importancia de imposto sonegado.

N. 130 — Remettendo ao inspector fiscal de vendas mercantis, no Estado do Rio de Janeiro, Sr. Paulo A. de Carva- lho, o processo n. 51.697, de 1928, affin de que cumpra o despacho do Sr. mi- nistro exarado a fls. 14.

O director interino da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o artigo 68, § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica da Companhia de Fumos Santa Cruz, do Rio Grande do Sul. — Agri- pino Britto.

Tabella de marcas e preços dos ci- garros manufacturados pela Companhia de Fumos Santa Cruz, estabelecida na ci- dade de Santa Cruz, ás Rãs Borges d Medeiros e Ernesto Alves, de conformi- dade com o art. 68 e § 2º do art. 67.

Regulamento annexo ao decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Díscima, preço por vintena. \$700.

Santa Cruz, 31 de agosto de 1929. —

Companhia de Fumos Santa Cruz, *Helmuth Schutz*, director.

O director interino da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o artigo 68, § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de perfumarias de Alfredo Sobral, da Parahyba do Norte. — *Agripino Britto*.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de perfumarias de propriedade de Alfredo Sobral, sito a avenida B. Roham na cidade de Parahyba. — Parahyba do Norte.

Marca — preço — Neuza, 1/4 de litro, duzia 40\$000; Neuza, 1/2 litro, duzia 70\$000.

Parahyba, 20 de setembro de 1929 — *Alfredo Sobral*.

### Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

N. 42.086 — D. Eulina Garcia da Silva, pedindo pagamento de pensão. — Estando razurada, sem ressalva, exactamente no nome da curadora que requer o pagamento, a certidão de fls., apresento novo documento.

N. 52.830 — Francisco Xavier de Mesquita, pedindo pagamento da quantia de 1:440\$000. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 52.828 — José Antonio, pedindo pagamento da quantia de 600\$000. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 51.210 — Ernesto Leão, pedindo para continuar a contribuir para o montepio. — Venha por intermedio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação.

Offícios expedidos:

Ao delegado fiscal em Alagoas:

N. 127 — Devolvendo os processos referentes aos pagamentos de 401\$424 e 404\$424, pretendidos por José Cordeiro dos Santos e Gastão Correia de Almeida.

Ao delegado fiscal no Amazonas:

Ns. 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291 e 292 — Comunicando terem sido archivados os processos em que Augusto de Souza Marques, Antonio Fabio de Araujo Lima, Washington Saturnino da Cruz, João Pereira de Mello, Francisco Monteiro, Manoel Antonio do Nascimento, José Aristheu de Almeida Guimarães, Alfredo de Souza Caldas, José Domingos de Carvalho, Thiago Apolinario Wanderley, João Alfredo de Araujo, Luiz Pio de Freitas, Sesonris Cahn Coquerro, Olympio da Fonseca e Silva, Oswaldo Poggio de Figueiredo, Oscar Gouveia Cunha Barreto, Sizenando de Souza Guimarães, João Luiz de Alencar, Nestor Albert, Manoel Francisco do Lago, Joventino Corrêa Accioly, Alexandre Corrêa de Araujo, Nelson Jorge de Souza, Pedro Paulo das Neves Vieira, Saturnino Santa Cruz Oliveira, Paulino José de Carvalho, Lydio Mendes Cardoso, Manoel Antonio Garcia Filho, Manoel Augusto Pedrozo, Levindo Balpi, Jesuino José de Freitas, José Vieira de Freitas, Manoel Sergio dos Santos, Raul Rebello Vital, João

Torquato de Lima, Manoel Secundino de Vercosa Ferreira, Manoel Pereira de Araujo, Liberalino Herenulano Pereira de Oliveira, José Domingos da Silva, Francisco Rodrigues Barreto e Antonio Baptista dos Santos, pedem o pagamento de 25% da gratificação creada pelo decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922.

Ao delegado fiscal em Goyaz:

N. 91 — Concedendo o credito de 450\$, para pagamento ao bacharel Augusto Jungmann.

Ao delegado fiscal no Maranhão:

N. 155 — Indagando se não ha inconveniente em ser effectuado pelo Thesouro o pagamento de 5:006\$232, á firma Francisco Leal & Comp.

Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 314 — Indagando se não ha inconveniente em ser effectuado pelo Thesouro o pagamento de 1:271\$774, á Augusto Barbosa da Silva.

N. 315 — Idem, idem, quanto á divida de 1:000\$, á Augusto Barbosa da Silva.

N. 316 — Idem, idem, quanto á divida de 625\$, ao Dr. Carlos Thomaz de Magalhães Gomes.

Ao delegado fiscal no Pará:

Ns. 210 e 211 — Comunicando terem sido archivados os processos em que Alberto de Oliveira Leitão, Edison Bonaparte Ferreira de Mello e Francisco José de Moura Filho, pedem o pagamento da differença de 25% da gratificação instituida pelo decreto numero 4.555, de 10 de agosto de 1922.

N. 212 — Indagando se não ha inconveniente em ser effectuado pelo Thesouro o pagamento de 2:703\$870, á Humberto Burlamaqui Simões.

Ao delegado fiscal no Paraná:

N. 226 — Devolvendo o processo em que Benjamin Ferreira Arantes pede o pagamento da quantia de 522\$000.

Ao delegado fiscal no Rio Grande do Norte.

N. 117 — Concedendo o credito de 12:240\$, para pagamento dos vencimentos dos tenentes Tobias de Souza, Revoredo e Manoel Cavalcanti de Albuquerque.

Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 423 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 664\$113, pretendido por Francisco de Paula Pinto.

Ao delegado fiscal em S. Paulo:

N. 398 — Devolvendo o processo em que Amadeu Sebastião de Lima pede o pagamento da quantia de 226\$523.

Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 769 — Devolvendo o processo referente ao montepio de D. Alexandrina Rodrigues Fom.

Ao director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro;

N. 279 — Remettendo a primeira via do empenho de despesa da importancia de 168\$000.

### Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de outubro de 1929

Fernando Nabuco de Abreu, pedindo arrendamento dos lotes A e B, á rua Francisco Bicalho. — Indeferido. (Processo n. 44.821, de 1929.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Maria Alves de Pinho, pedindo licença para vender aos Srs. Joaquim José da

Cruz e João de Freitas Quaresma, dous lotes de terrenos de accrescidos de marinha, pertencentes ao antigo lote numero 14 A, á rua Marquez da Caxias, Niteroi. — Pagos os laudemios, concedam-se as licenças. (Processo numero 16.161, de 1929.)

### Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de outubro de 1929

Requerimentos despachados:

N. 9.010 — S. A. Malharia Casulo. — Consulta. — Encaminhe-se.

N. 1.767 — Antonio Balthazar. — Cobre-se com revalidação o sello da petição de fls. 2, tendo em vista o que foi apurado e consta do processo.

Precatorios despachados:

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Heitor de Almeida Castro. — Cumpra-se.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entre de 300\$, a favor de Edmir Leite Ferreira. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 800\$, a favor de Luiz Molinaro. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Francisco de Almeida Mauricio. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de Miguel Paes do Amaral Pimenta. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de Manoel Victorino. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de Casemiro Fontes da Silva. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de Cavalcante & Junqueira. — Idem.

Ordens e officios:

Officio n. 463, da Directoria de Contabilidade. — Feitas as anotações solicitadas, responde-se que existe o deposito, não havendo inconveniencia em se realizar a operação proposta

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 23 de outubro de 1929

Requerimentos:

N. 10.390 — Silva Ferreira & Comp. — Transfira-se, de accordo com as informações e pareceres. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro, de accordo com o regulamento de consumo em vigor.

N. 8.790 — Manoel Ribeiro de Moraes. — Averbese a baixa, para o segundo semestre do corrente exercicio, em face da informação e parecer.

N. 24.014 — João Baptista. — Dê-se a baixa, em face da informação e parecer, no corrente exercicio, cancellando-se a certidão de divida indicada, e, a respeito, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 1.878 — Dias & Rodrigues. — Transfira-se, em face das informações e pareceres.

N. 17.823 — Clodoaldo de Alvarenga Guimarães. — Idem.

N. 11.643 — A. de Oliveira & Vasques. — Transfira-se, de accordo com informação e parecer. Imponho multa de 50%, minimo da lei.

#### Notificações:

N. 545 — João Renato Rocco, rua onde de Bomfim n. 819. — Multa de 30%, mais a importancia de 120%, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 590 — M. Monteiro & Irmão, praia e Botafogo n. 491. — Reconsidero o espacho de folhas quanto á exigencia o pagamento dos emolumentos de registro, mantendo-o na parte relativa a multa imposta. Intime-se.

#### Certidões:

N. 793 — Fernando Raja Gabaglia. — Certifique-se o que constar dos livros existentes nesta repartição.

### Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

#### EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 23 de outubro de 1929

#### Requerimentos despachados:

N. 9.020 — Armando Pinheiro de Andrade, reclamando contra lançamento. — Mantenha-se o lançamento.

N. 9.130 — Oscar Gonçalves d'Albuquerque, idem. — Indeferido. Em virtude da letra "E", do art. 40, do regulamento, só é admissivel ao contribuinte casado o conjuge, pais maiores de 60 annos, filhos menores ou invalidos e irmãs solteiras ou viúvas sem arrimo.

N. 9.388 — Bonel & Comp., apresentando declaração de renda e balanço. — Receba-se, de accordo com as instruções vigentes.

N. 9.555 — Lima & Couto, pedindo certidão. — Certifique-se em termos.

N. 9.629 — Salgado Guimarães & Comp., Limitada, idem. — Idem.

#### Offícios expedidos:

Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 95 — Solicitando informações.

— Ao Sr. general chefe do Departamento da Guerra, quartel-general:

N. 96 — Idem.

— Ao Sr. director tecnico do Lloyd Brasileiro:

N. 111 — Requisitando passagens.

N. 112 — Idem.

N. 113 — Idem.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em São Paulo:

N. 1.503 — Devolvendo processo, solicitando informações.

— Ao Sr. delegado fiscal em Niteroi:

N. 1.504 — Fazendo comunicação.

— Ao Sr. delegado fiscal em Florianópolis — Santa Catharina:

N. 1.505 — Idem.

— Ao Sr. delegado fiscal em Niteroi:

N. 1.506 — Fazendo devolução.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em São Salvador — Bahia:

N. 1.507 — Devolvendo processo.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 1.508 — Transmittindo o officio acima citado.

#### Telegramma expedido:

Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 137 — Fazendo comunicação.

### Inspectoria Geral dos Bancos

Portaria n. 31

O inspector geral dos Bancos, tendo em vista a boa ordem dos trabalhos nesta Inspectoria, resolve prorrogar por mais sessenta dias o prazo a que se refere a portaria n. 19, de 22 de junho de 1929, concernente ao fiscal de Bancos Dr. Pedro de Assis Rocha.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1929.  
— *Romullo Ortigão*, inspector geral dos Bancos.

#### EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 23 de outubro de 1929

#### Offícios expedidos:

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 867 — Recttendo a conta de despesa para o consumo de luz electrica, apresentada pela Societê Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 868 — Respondendo o officio numero 219, de 8 do corrente anno.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente no Rio Grande do Sul:

N. 869 — Respondendo o officio numero 516, de 4 de setembro do corrente anno.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 870 — Remettendo o processo de representação contra Manoel Alves Maia, de Pernambuco, por infracção do regulamento bancario.

### Inspectoria de Seguros

#### EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR DE SEGUROS

Dia 16 de outubro de 1929

#### Offícios expedidos:

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 167/T — Respondendo o officio n. 59, de 10 de setembro findo.

— Ao Sr. delegado regional de Seguros na 6.ª Circumscripção:

N. 176/D — Transmittindo notificação para ser cumprida.

— Ao Sr. delegado regional de Seguros na 4.ª Circumscripção:

N. 177/D — Notificando a Companhia de Seguros da Bahia.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 178/D — Solicitando fornecimento de dois livros para o serviço do protocollo.

— Ao Sr. director-presidente do Instituto de Previdência:

N. 179/D — Respondendo as circulares ns. 8 e 14, de 1 de agosto e 3 de setembro findos.

— Ao Sr. delegado regional de Seguros na 5.ª Circumscripção:

N. 180/D — Transmittindo o processo n. 6-F de 1929, afim de ser cumprido o despacho no mesmo exarado.

— Ao Sr. delegado regional de Seguros na 6.ª Circumscripção:

N. 181/D — Transmittindo notificação para ser cumprida.

— Ao Sr. delegado regional de Seguros na 3.ª Circumscripção:

N. 182/D — Notificando a Companhia "Amphitrite".

### Imprensa Nacional e "Diario Official"

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de outubro de 1929

#### Offícios expedidos:

N. 2.846 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, pedindo pagamento de uma factura da firma O. Onimach.

N. 2.847 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, sobre o aprendiz de 3.ª classe da officina de pautaço Decio de Oliveira.

N. 2.848 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para o official de 1.ª classe da 1.ª turma de brocauras Anna Delmira da Fonseca.

N. 2.849 — Ao Sr. mesmo, solicitando inspecção de saude para o official de 1.ª classe Ary Bartholomeu de Almeida.

N. 2.850 — Ao Sr. director-gerente do Lloyd Brasileiro, solicitando transporte para dois caixotes, destinados á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina.

N. 2.851 — Ao Sr. Humberto Ricaldone, respondendo á carta de 14 do corrente.

N. 2.852 — Ao Sr. juiz de direito da comarca de Cachoeira, communicando a remessa do exemplar do *Diario Official* solicitado.

N. 2.853 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, remettendo a conta da publicação de um edital do Juizo da comarca de Cachoeira.

N. 2.854 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, respondendo ao officio n. 466, de 16 do corrente.

N. 2.855 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, remettendo o processo n. 159, de 18 do corrente.

N. 2.856 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, pedindo pagamento de uma factura da firma Mendes Pinto & Comp.

Requerimentos despachados  
Dinah Monteiro, Cacilda Couto e Mello, João J. Pinto da Silva e Victorio Tornaghi. — Sim, em termos.

### Instituto de Previdência dos Funcionarios Publicos da União

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-PRESIDENTE

Dias 19 e 21 de outubro de 1929

#### Empréstimos:

N. 343 — Proceda-se á averbação, conforme requer.

N. 476 — Indeferir o pedido, visto o fôrço não comportar a consignação. Officie-se.

Ns. 330, 331, 332, 335, 509, 615, 616, 1.182, 1.183 e 1.684 — Officie-se, autorizando a averbação da consignação e o pagamento do empréstimo, deduzindo-se deste a importancia em debito.

Ns. 265, 612, 613, 917, 920, 1.686 e 1.687 — Officie-se, autorizando a averbação da consignação e o pagamento do empréstimo.

#### Peculios:

Maria Eugenia de Oliveira Freitas e Hilda da Silva Anthero. — Compra-se.

**Empréstimos:**

Ns. 150, 314, 316, 317, 318, 322, 923 e 952. — Officiê-se, communicando á Delegacia Fiscal que o requerente só pôde ser atendido depois de pagar a importância de seu debito de contribuições em abtazo e differenças de premios.

Ns. 518, 588, 983, 987, 990, 993, 1.151, 1.152, 1.143 e 1.154. — Officiê-se, autorizando a averbação da consignação e o pagamento do emprestimo.

N. 1.423 — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 1.091 — Tendo em vista o requerimento de fls. 13, archive-se o presente processo.

**Requerimentos:**

General Electric S. A. — Pague-se a importancia de 576\$000.

Bernardino Gomes & Companhia. — Pague-se a importancia de 1:135\$600.

Luiz Gonzaga Curio, Manoel da Silva Barbosa Junior, Laural Ribeiro Rosado, Oscar Teixeira Bastos, Antonio Sebastião dos Santos, Marcionillo Corrêa de Toledo, Arnaldo Felro de Oliveira, Manoel Soares de Macedo, Francisco Miranda Arreiro, João Venuto da Silva, João Gabriel Cabral, Laurano da Rocha Vaz, Antonio Martins Vianna, João Jover Goulart Fraga, Aarão Indio do Brasil, José Bevilacqua e Oscar Augusto de Carvalho Bastos. — Cancele-se a inscrição e restitua-se a importancia descontada.

Joaquim Norberto Assimos. — Restitua-se, tendo em vista a conta corrente de fls. 8, a quantia de 2\$000.

Antonio José Ferreira. — Cancele-se a inscrição e a respectiva consignação.

Cartas de fianças: Antonio Rodrigues Neves. — Cancele-se a carta de fiança e a respectiva consignação.

Chamberlain Francisco Esteves. — Indeferido o pedido para nova carta de fiança. — Cancele-se a de n. 135 e a respectiva consignação.

## Ministerio da Marinha

Por portarias de 23 de outubro de 1929:

**Foram concedidos:**

1. De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, ao capitão-tenente commissario Ernani Pivattelli, para tratamento de sua saúde, um anno de licença, correspondente ao periodo de 23 de março de 1919 a 22 de março de 1929, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, ao marinheiro nacional n. 3.390 AE-CA, 2º sargento Plinio de Oliveira Lima, para tratamento de sua saúde, seis mezes de licença, correspondente ao periodo de 18 de janeiro de 1913 a 17 de janeiro de 1923, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, ao operario de 3ª classe da officina de artilharia da Directoria do Armamento da Marinha, Alcebiades da Silva Lima, para tratamento de sua saúde, seis mezes de licença, correspondente ao periodo de 20 de setembro de 1919 a 19 de setembro de 1929, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 23 de outubro de 1929

Sr. director geral de Fazenda:

N. 3.891 — Autorizo-vos a mandar distribuir á Escola de Grumetes e Aprendizizes Marinheiros da Capital Federal, para os effeitos de empenho de despeza, o credito, na importancia de 21:870\$, á conta da verba 28ª, "Obras e serviços accessorios", consignação "Pessoal", sub-consignação n. 1 do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor, afim de attender ao pagamento do pessoal extraordinario nas obras de que necessita o referido estabelecimento.

— Avisos ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

N. 3.893 — De 1:000\$, ouro, ao capitão de fragata Americo de Azevedo Marques.

N. 3.914 — De 124\$ ao sub-official artifice de aviação Djalma de Azevedo.

N. 3.915 — De 244\$800 ao operario de 2ª classe do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Hermenegildo Felipe de Freitas.

N. 3.916 — De 1:080\$ a D. Cecília Nogueira de Oliveira.

N. 3.917 — De 332\$122 ao marinheiro nacional de 2ª classe Nicolau Ferreira.

N. 3.918 — De 500\$ a Maria Theodora de Medeiros Santos.

N. 3.919 — De 1:327\$ ao marinheiro nacional n. 6.755, praticante especialista, fognista de 2ª classe, José Antonio de Oliveira.

N. 3.920 — De 1:559\$900 a Mayrink Veiga & Comp.

N. 3.921 — De 941\$800 ao operario de 1ª classe do Arsenal de Marinha do Mato Grosso, Hemetério Guilherme.

N. 3.922 — De 332\$122 ao marinheiro nacional 3º sargento Paulino Balduino Sergio.

N. 3.923 — De 332\$122 ao marinheiro nacional, cabo José de Araujo Santos.

N. 3.924 — De 162\$084 ao operario de 4ª classe da officina de carpintaria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Edmundo Antonio da Costa.

N. 3.925 — De 136\$653 ao sub-official, fiel, Alcides dos Santos Fontoura.

N. 3.926 — De 101\$649 ao motorista da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, José Alberto da Fonseca.

N. 3.927 — De 100\$ á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 3.928 — De 330\$ ao ex-amrinheiro nacional, praticante especialista musico, Eulogio Bispo.

N. 3.929 — De 124\$ ao sub-official artifice de aviação Antonio Pinto da Silva.

N. 3.930 — De 252\$ ao marinheiro nacional n. 7.094, praticante especialista artifice de aviação, Miguel Santos.

N. 3.931 — De 292\$500 ao 3º sargento auxiliar especialista artifice de aviação Flavio de Souza Muricy.

— Avisos ao Tribunal de Contas, solicitando os seguintes pagamentos:

N. 3.892 — De 14:380\$ a J. Santos & Comp.

N. 3.898 — De 22:511\$318 a A. Ferraz & Comp., Ltda.

N. 3.899 — De 41:250\$ a The Brazilian Coal Company, Limited.

N. 3.900 — De 1:488\$522 a Fontes Garcia & Comp.

N. 3.901 — De 12:827\$800 á Imprensa Naval.

N. 3.902 — De 1:199\$600 á Imprensa Naval.

N. 3.903 — De 4:833\$900 á Imprensa Naval.

N. 3.904 — De 6:750\$600 á Imprensa Naval.

N. 3.905 — De 4:845\$ a The Texas Company (South America) Ltd.

N. 3.906 — De 353\$600 á Sociedade Anonyma Thornycroft do Brasil.

N. 3.907 — De 44\$ a Juscelino Barbosa & Comp.

N. 3.908 — De 1:974\$ á Companhia Brasileira de Energia Electrica.

N. 3.909 — De 757\$ a The Leopoldina Railway Company, Limited.

N. 3.910 — De 6:697\$300 á Imprensa Naval.

N. 3.911 — De 1:781\$200 á Imprensa Naval.

N. 3.912 — De 103\$500 á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

N. 3.913 — De 819\$ a Alberto d'Almeida & Comp.

## Ministerio da Guerra

**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 21 de outubro de 1929

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando a distribuição, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, por conta da verba 13ª "Classes inactivas", consignação "Pessoal — Praças — 2 — Para pagamento de novas reformas, etc.", do credito de 1:812\$400, destinado ao pagamento dos vencimentos que competem ao 1º sargento Alcides Alves da Silva, reformado por decreto de 23 de maio ultimo. (Aviso n. 387.)

Ao Sr. ministro presidente do Supremo Tribunal Militar, submettendo a sua consideração o requerimento de D. Maria Vidal Roriz, viuva do 1º tenente pharmaceutico reformado Aristoteles Affonso Roriz, pedindo certidão da patente do mesmo official.

Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Que é designado o capitão reformado Diogo Clemente dos Santos, para o cargo de adjunto da 10ª Circumscrição de Recrutamento;

Que é fixado, de accordo com o artigo 630 do regulamento para o Serviço de Saude do Exercito, em tempo de paz, em 12 medicos e seis pharmaceuticos, o numero de alumnos a ser admittido, em 1930, no curso de aperfeicamento da Escola de Applicação do Serviço de Saude.

Ministerio da Guerra — N. 776 — Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1929.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Em officio n. 694, de 19 de julho ultimo, o commandante da 1ª Região Militar propõe que se torne extensiva aos cinco sargentos do quadro de instructores, que no corrente anno completarão 35 annos de idade, a disposição do art. 42, § 2º, letra d, do regulamento do serviço militar, para o fim de serem os mesmos considerados especialistas.

Em solução, declaro-vos que devem ser considerados especialistas para os fins do art. 42, § 2º, letra d, do regulamento do serviço militar, portadores do diploma de instructor de educação phys-

ica, e que nesse caracter pratiquem tal especialidade.

Saude e fraternidade. — Nestor

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de outubro de 1929

A. Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de São Paulo, comunicando que, por despacho de 15 do corrente, o Sr. ministro de Estado da Guerra deferiu os requerimentos em que o 1º sargento Silvestre Xavier de Oliveira e o 2º sargento Manoel Alves de Aguiaredo, ambos reformados, pedem que o pagamento dos respectivos vencimentos seja effectuado pela companhia de praças reformadas do Asylo de Inválidos da Patria.

#### Requerimentos despachados

José Angelo Gomes Ribeiro, 1º tenente, pedindo continuar seu tratamento fóra do hospital. — Sim.

Manoel Cardoso Nunes, empregado do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

#### Primeira Circumscripção de Recrutamento

##### Segunda Secção

#### Requerimentos despachados

Dia 21 de outubro de 1929

Emygdio Gonçalves de Oliveira. — Certifique-se nos termos da informação e officie-se a 2ª C. R. a respeito.

Antonio Machado do Amaral. — Certifique-se nos termos da informação.

José Alvares Dias. — Entregue-se de accordo com a informação da 2ª Secção.

Durval Corrêa Messias. — Certifique-se nos termos da informação.

Adriano Augusto Costa. — Seja excluído, officie-se e publique-se.

Dr. Silvio P. Portella. — Certifique-se.

Ilídio Augusto Pacheco. — Deferido.

Caçam-se as devidas alterações e officie-se a respeito a 2ª C. R.

Asdrubal José Coutinho. — Entregue-se mediante recibo.

Carlos Alves Gadelha. — Entregue-se mediante recibo.

Deosilio Manoel Pinto Filho. — Entregue-se mediante recibo.

Deosilio Manoel Pinto Filho. — Indeferido em vista da informação da 2ª Secção.

Oldemar Wernerck de Andrade. — Indeferido, visto ter requerido fóra do prazo regulamentar.

José Francisco de Abreu. — Seja excluído, officie-se e publique-se.

Raul Angelo Pereira. — Certifique-se nos termos da informação.

Olympia Ferreira Saldanha. — Certifique-se nos termos da informação.

Rubem Hugo Machado. — Deferido. Sejam feitas as necessarias rectificações, officie-se e publique-se.

Carlos Theodoro da Costa Selenk. — Seja excluído, ficando relacionado para ser contemplado no alistamento de 1930 em sua verdadeira classe. Publique-se.

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

### Directoria Geral de Contabilidade

#### Primeira secção

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de outubro de 1929

#### AVISOS:

##### Ao Tribunal de Contas:

Remettendo para registro cópia dos contractos celebrados:

N. 1.629 — Entre a Directoria Geral dos Correios e a firma Mayrink Veiga & Companhia, para fornecimento de material, de accordo com o resultado da concorrência publica cujos documentos acompanharam o aviso n. 1.198, de 10 de setembro ultimo.

N. 1.630 — Entre a Directoria Geral dos Correios e a firma Consentino Darly & Capparelli Limitada, para fornecimento de material, de accordo com o resultado da concorrência publica cujos documentos acompanharam o aviso numero 1.198, de 10 de setembro ultimo.

N. 1.631 — Entre a Directoria Geral dos Correios e a firma Salgado Guimarães & Companhia Limitada, para fornecimento de material, de accordo com o resultado da concorrência publica cujos documentos acompanharam o aviso numero 1.198, de 10 de setembro ultimo.

N. 1.632 — Entre a Directoria Geral dos Correios e Adolpho Botelho, para fornecimento de material, de accordo com o resultado da concorrência publica, cujos documentos acompanharam o aviso n. 1.198, de 10 de setembro ultimo.

Remettendo para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 1.628 — Conta de Lincoln Nodari, na importancia de 436:437\$600, de fornecimento feito, no corrente anno, á Repartição Geral dos Correios, de accordo com a letra b, do art. 51 do Código de Contabilidade Publica (Verba 2ª, n. 19, empenho 9).

N. 1.634 — Conta de A. Ferraz & Companhia Limitada, 93:405\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de conformidade com a concorrência permanente (Verba 3ª, n. 36, empenho 207).

N. 1.637 — Conta de José Raoul, réis 39:890\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á E. F. Therozopolis, de accordo com o paragrapho unico do artigo 7º do regulamento anexo ao decreto n. 18.154, de 21 de dezembro de 1928 (Verba 14ª, n. 6, empenho 115).

Pedindo que sejam feitas as seguintes distribuições de créditos:

N. 1.633 — Por conta da parte "em ser" da consignação Material — III — Diversas despesas, sub-consignação numero 30 — Despesas miudas e de prompto pagamento, etc. — da verba 2ª, do art. 7º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, a requisição da Administração dos Correios de Campanha, a quantia de 500\$, afim de attender, no corrente anno, ás despesas relativas á citada sub-consignação.

N. 1.635 — Por conta da parte "em ser" da consignação — Pessoal — Sub-consignação n. 2 — Agencias em geral —

Agentes, ajudantes, auxiliares e thesoureiros, etc. — da verba 2ª, do art. 7º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, a requisição da Administração dos Correios do Theophilo Ottoni, a quantia de 3.000\$000, afim de attender, no corrente anno, ás despesas relativas á citada sub-consignação.

N. 1.636 — Por conta da parte "em ser" da consignação — Pessoal — Sub-consignação n. 5 — Substituições — Diferença de vencimentos, paga de conformidade com o estabelecido no artigo 487, do regulamento, da verba 2ª, do art. 7º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, á requisição da Administração dos Correios no mesmo Estado, a quantia de 500\$000, afim de attender, no corrente anno, ás despesas relativas á citada sub-consignação.

##### Ao Ministerio da Fazenda:

Remettendo processo para pagamento de "Exercícios findos":

N. 1.071 — Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, mediante distribuição de credito, ao agente de 2ª classe da Rede de Viação Cearense, aposentado, João Baptista de Moraes, a quantia de 382:334, de diferença de vencimentos que deixou de receber nos mezes de setembro a dezembro de 1924, em que aguardava a solução do processo de sua aposentadoria.

N. 1.975 — Transmittindo processo relativo á restituição de 104\$330 á auxiliar de praticante "pro-rata", da Administração dos Correios no Estado do Rio de Janeiro, D. Leonor Belford Borges Leal, tendo sido devidamente satisfeita a exigencia constante do officio desse ministerio n. 52, de 16 de abril do corrente anno.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de outubro de 1929

#### Officio:

##### A Directoria da Despesa Publica:

N. 1.541 — Pedindo providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Azvedo Alves, Rodrigues & Comp. Limitada, na importancia de 17:988\$344, relativa ao fornecimento de uniformes ao pessoal da Portaria desta Secretaria de Estado, no corrente anno, de accordo com a concorrência administrativa permanente.

### Directoria Geral de Expediente

#### Segunda secção

Dia 23 de outubro de 1929

#### Requerimento despachado:

Manoel Antonio da Silva, ex-guarda cancella da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo sua readmissão. — Indeferido, á vista da informação da Central.

#### Tercera secção

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de outubro de 1929

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 250 — Em resposta ao officio n. 119, de 22 de agosto ultimo, em que soli-

citastes esclarecimentos sobre a pretensão de d. Ormandina Dias Calmon de possuir, por aforamento, um terreno de marinha situado na "Bomba", arrabalde da cidade de Victoria, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes no officio n. 4.444, de 16 do corrente mez, este Ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento em apreço, por não interessar o terreno pretendido ás obras de melhoramento do porto de Victoria.

N. 249 — Em resposta ao officio n. 417, de 22 de agosto ultimo, em que solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão de Jorge Victor Ferreira Lopes de possuir, por aforamento, um terreno de marinha, sito na "Bomba", arrabalde da cidade de Victoria, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos Rios e Canaes no officio n. 4.443, de 16 do corrente mez, este Ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento em apreço, por não interessar o terreno pretendido ás obras de melhoramento do porto de Victoria.

N. 248 — Em resposta ao officio n. 409, de 23 de agosto ultimo, em que solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão de Alvaro David Silva de possuir, por aforamento, um terreno de marinha situado na cidade de Santa Cruz, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, por desconhecer a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, segundo informou no officio n. 4.426, de 11 do corrente mez, o projecto que cabe á The Itabira Iron Ore Co., Ltda. organizar e apresentar á consideração do governo federal, para os melhoramentos do porto de Santa Cruz, "ex-vi" dos decretos ns. 5.568, de 12 de novembro de 1928, e 18.605, de 8 de fevereiro do corrente anno, este Ministerio deixa de emitir parecer sobre a concessão do aforamento em apreço.

Sr. Delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará.

N. 247 — Em solução ao officio n. 4, de 23 de janeiro ultimo, em que solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão de Joaquim Antonio Vianna Albano de possuir, por aforamento, um terreno accrescido de marinha, sito á praia dos Arpoadores, parte litorânea occidental da cidade de Fortaleza, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes no officio n. 4.446, de 16 do corrente mez, este Ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento em apreço, por não se achar o terreno pretendido localizado na zona abrangida pelo projecto Souza Bandeira.

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

N. 246 — Em solução ao vosso officio n. 868, de 10 de agosto ultimo, em que solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão de Gregorio Philippe de possuir, por aforamento, um terreno de marinha, sito no lugar denominado Praia Comprida, municipio de S. José, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes no officio n. 4.437, de 11 do corrente mez, este Ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento em apreço, por não interessar o terreno pretendido ás obras de melhoramentos do porto de Florianopolis.

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 245 — Em resposta ao officio n. 420, de 21 de agosto ultimo, em que solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão de Antonio Wakim de possuir, por aforamento, um terreno accrescido de marinha, sito na cidade de Santa Cruz, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, convenientes, que, por desconhecer a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, segundo informou no officio n. 4.432, de 11 do corrente mez, o projecto que cabe á Itabira Iron Ore Co., Ltda. organizar e apresentar á consideração do governo federal, para os melhoramentos do porto de Santa Cruz, "ex-vi" dos decretos ns. 5.568, de 12 de novembro de 1928, e 18.605, de 8 de fevereiro do corrente anno, este Ministerio deixa de se pronunciar sobre o aforamento em apreço.

N. 244 — Em resposta ao officio n. 418, de 22 de agosto ultimo, em que solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão de Jorge Victor Ferreira Lopes de possuir, por aforamento, um terreno de marinha, sito na "Bomba", arrabalde da cidade de Victoria, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins convenientes, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes no officio n. 4.435, de 11 do corrente mez, este Ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento requerido, por não interessar o terreno em apreço ás obras de melhoramento do porto de Victoria.

N. 243 — Em resposta ao officio n. 416, de 22 de agosto ultimo, em que solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão de Jorge Victor Ferreira Lopes de possuir, por aforamento, um terreno de marinha situado na "Bomba", arrabalde da cidade de Victoria, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes no officio n. 4.431, de 11 de outubro ultimo, este Ministerio nada tem a oppôr quanto ao aforamento solicitado por se achar o terreno em apreço situado fóra da zona abrangida pelas obras de melhoramento do porto de Victoria.

N. 242 — Em resposta ao officio n. 415, de 22 de agosto ultimo, em que solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão de Tobias Gabeira de possuir, por aforamento, um terreno de marinha sito na cidade de Santa Cruz, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com o parecer da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, constante do officio n. 4.429, de 11 do corrente mez, este Ministerio deixa de pronunciar-se sobre o pedido de aforamento de que se trata, por desconhecer o projecto que cabe á The Itabira Iron Ore Co., Ltda. organizar e apresentar á consideração do governo, para melhoramentos do porto de Santa Cruz, "ex-vi" dos decretos ns. 5.568, de 12 de novembro de 1928 e 18.605, de 8 de fevereiro do corrente anno.

N. 241 — Em resposta ao officio n. 413, de 23 de agosto ultimo, em que solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão de João e Nicea Trad de possuírem, por aforamento, um terreno, accrescido de marinha, situado na cidade de Santa Cruz, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com o parecer da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, constante do officio n. 4.430, de 11 do corrente mez, este Ministerio deixa de pronunciar-se so-

bre o pedido em causa, por desconhecer o projecto que cabe á The Itabira Iron Ore Co., Ltda. organizar e apresentar á consideração do governo, para os melhoramentos do porto de Santa Cruz, "ex-vi" dos decretos ns. 5.568, de 12 de novembro de 1928 e 18.605, de 8 de fevereiro do corrente anno.

N. 240 — Em resposta ao officio n. 410, de 23 de agosto ultimo, em que solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão do Dr. Aristoteles Domingos dos Santos de possuir, por aforamento, um terreno de marinha, situado na "Bomba", arrabalde da cidade de Victoria, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes no officio n. 4.427, de 11 do corrente mez, este Ministerio nada tem a oppôr quanto ao aforamento requerido por se achar o terreno em apreço situado fóra da zona abrangida pelas obras de melhoramentos do porto de Victoria.

N. 239 — Em resposta ao officio n. 406, de 21 de agosto ultimo, em que, solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão de d. Maria Bella da Conceição de possuir, por aforamento, um terreno de marinha, sito em "Constantino", arrabalde da cidade de Victoria, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes no officio n. 4.428, de 11 do corrente mez, este Ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento em apreço, por não interessar o terreno pretendido ás obras de melhoramento do porto de Victoria.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL ..

Dia 23 de outubro de 1929

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 55 — De ordem do Sr. ministro, solicito-vos providenciar no sentido de ser devolvido a esta Secretaria de Estado o processo que acompanhava o officio dessa Directoria, n. 472, de 10 de agosto ultimo.

O processo em questão foi encaminhado a essa Estrada com papeleta e deixou de acompanhar o officio n. 591, do 14 do corrente.

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 65 — Communico-vos, para os devidos fins, que o pedido de approvação do projecto e orçamento para consolidação das plataformas dos molhes da barra do Rio Grande, formulado pelo representante do governo do Estado do Rio Grande do Sul, em officio de 22 de julho p. passado, encaminhado com vosso officio n. 3.243, de 9 do corrente mez, foi despachado no dia despachado no dia 16, conforme consta do *Diário Official* do dia 20 deste mez.

Sr. inspector federal das Estradas:

N. 273 — Rogo-vos dignais de providenciar no sentido de ser remittido a esta Secretaria de Estado o officio a que vos referis no vosso de n. 1.14/8, de 15 do corrente mez e que, por esquecimento, deixou de o acompanhar.

#### Directoria Geral dos Correios

Sub-Directoria do Expediente — Segunda Secção — Circular n. 61 E/2 — Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1929.

Afim de se dar fiel cumprimento ao disposto no parágrafo 5.º do artigo 4.º

Regulamento approved pelo decreto n. 11.147, de 20 de janeiro de 1915, de-claro-vos que os funcionarios, quando quizerem inspecção de saúde, para ns de aposentadoria, deverão ser sempre considerados como licenciados, a partir da data em que for effectuada a primeira inspecção de saúde, ainda mesmo que a repartição interessada não tenha conhecimento official do laudo referente a essa inspecção, o que vos ou por muito recommendado.

Saude e fraternidade. — O director geral, *Seccirino Neira*.

Sr. administrador dos Correios de... (R. G. do Sul, 887-E/929).

## Estrada de Ferro Central do Brasil

### Requerimentos despachados

Ribeiro, Costa & Comp., pedindo prorrogação do prazo para entrega de material. — Deferido, em face da informação da Segunda Divisão: Van Erven & Comp. — Deferido, com perda da respectiva caução; José Roberto Marcelo Pinheiro, pedindo devolução da importância de 98\$000. — Deferido, apenas, quanto a assagem; Ribeiro da Costa & Comp. — Deferido, em face das informações; Luiz e Medeiros, pedindo licença. — Indeferido; Oscar Taves & Comp. — Deferido, porém, até 30 de novembro do corrente anno; Osmany Ferraz, pedindo cerneta kilometrica. — Deferido, de accordo com o parecer da Contadoria; Dolpho Rodrigues de Almeida. — Indeferido; Claudemiro Francisco, pedindo licença. — Abonem-se 33 dias de accordo com o art. 159 do regulamento; Lima & Comp. — Deferido, em face das informações; Fonseca, Almeida & Companhia. — Deferido, tendo em vista o parecer da Quarto Divisão; Raymundo da Cunha Barros. — Restitua-se a quantia de 438\$000, conforme parecer da Contadoria; Machado Mesquita & Comp. — Restitua-se a quantia de 668\$700, conforme parecer da Contadoria; Sizenando & eitor. — Restitua-se a quantia de réis 598\$000, conforme parecer da Contadoria; Simonsen & Comp. — Restitua-se a quantia de 1488\$700, conforme parecer da Contadoria; João Campos Pilangy. — Restitua-se a quantia de 978\$400, conforme parecer da Contadoria; International Machinery Co. — Restituam-se as quantias de 518\$800 e 688\$800, conforme parecer da Contadoria; Gaspar Ribeiro & Comp. — Restitua-se a quantia de réis 088\$100, conforme parecer da Contadoria; Francisco Vieira Goulard. — Restitua-se a quantia de 428\$200, conforme parecer da Contadoria; Barros & Comp. — Restitua-se a quantia de 98\$200, conforme parecer da Contadoria; Sociedade nonyma Frigorifico Anglo, Antonio Teixeira Brasil. — Compareçam á secretaria.

## Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas, baseado no § 3º do artigo 11 do regulamento a que se refere o decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, resolve aprovar o projecto e respectivo orçamento, apresentados pela Companhia Fervoriária-Este Brasileiro, para a construção de um desvio morto com uma pequena valla, na estação de Sincorá, da Estrada de Ferro Central da Bahia.

que a despesa orçada, na importância de 3:6508183, seja levada á conta de custeio, e marcar, para execução da obra projectada, o prazo de seis meses, contado da data da approvação dos documentos que a esta acompanharam.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1929. — *Edmundo de Almeida Monteiro*, inspector.

## Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

### Directoria Geral de Agricultura

#### Primeira secção

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de outubro de 1929

#### Aviões

Sr. ministro da Viagem e Obras Publicas:

Numero 350 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias no sentido de, pela Repartição Geral dos Telegraphos, ser transferida nos termos da lettra 4 do paragrafo 1º do art. 1º do decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, para o Sr. Antonio de Moura Bastos, actual observador da Estação Hydrometrica que funciona em Aracanduba, no Estado do Pará, a franquia telegraphica concedida na mesma localidade á Sra. Maria Odette de Vasconcellos.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 351 — A S. Ex. o senhor embaixador do Brasil em Washington entremette ao ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio o bem a honra de accusar o recebimento de publicações officiaes que acompanharam o recado de 3 do corrente mez, o que agradeço.

— A S. Ex. o Sr. Comte Dejean, embaixador da Republica Franceza no Brasil:

N. 352 — Tenho a honra de accusar o recebimento do officio de 12 do corrente mez com o qual V. Ex. de parte de seu Governo, remetteu um exemplar da Estatistica Agricola de 1927, publicada pelo Ministerio da Agricultura da Franca, o que agradeço.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

— Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 353 — Tenho a honra de accusar o recebimento do officio n. 356, e transmitir a V. Ex., por cópia, o parecer emitido pela Superintendencia do Serviço do Algodão sobre o projecto numero 208, de 1929, que autoriza a aquisição no municipio de Acary, Estado do Rio Grande do Norte, de terras para a Estação Experimental de Algodão do Seridó.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de outubro de 1929

#### Officinas

Sr. director do Patronato Agrícola Manoel Barada — Estado do Pará:

N. 1.426 — Comunico-vos para vossa conhecimento e para que providencias a respeito, que acaba de dar entrada nesta Directoria Geral, vindo pelo Correio, um envelope dessa repartição, a mim endereçado, desacompanhado de qualquer conteúdo.

— Sr. director geral do Serviço da Industria Pastoral:

N. 1.627 — Em solução ao vosso officio n. 4.893, de 15 do corrente, comunico-vos que, nesta data, foi officiado ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil no sentido de serem aceitos, como officiaes, pela agência da referido Estrada em Juparaná, os telegrammas que, em objecto de serviço e durante o corrente exercicio, forem á mesma apresentados pelo director da Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica, Vicente de Paula e Silva.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.628 — De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de serem aceitos, como officiaes, os telegrammas que, em objecto de serviço forem apresentados, durante o corrente exercicio, na agência dessa Estrada, em Juparaná, pelo director da Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica, situada naquella localidade, o senhor Vicente de Paula e Silva.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.629 — Em referencia ao officio n. 906, de 19 de agosto ultimo, em o qual submettestes á approvação do senhor ministro uma tabella de preços das sementes produzidas nos estabelecimentos deste ministerio, transmitto-vos, por cópia, os pareceres da Estação Experimental de Agrostologia, da Industria Pastoral, da Estação Geral de Experimentação de Campos e da Superintendencia do Algodão, mandadas ouvir pelo Sr. ministro, por despacho de 24 de agosto ultimo, afim de tomardes conhecimento.

## Directoria Geral de Industria e Commercio

### Primeira Secção

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de outubro de 1929

Sr. director geral da Propriedade Industrial:

Officio n. 1.130 — Restituindo-vos o processo concernente ao recurso interposto pela Gunniwerke Fulda Aktien Gesellschaft, do despacho que indeferiu seu pedido de privilegio para "aperfeicoamentos em aros de borracha para rodas de vehiculos", que encaminhaestes com o officio n. 1.789, de 11 de outubro corrente, comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro proferiu a respeito o seguinte despacho: "Ouça-se o Dr. Martins Costa".

#### Requerimento despachado

Dia 23 de outubro de 1929

Edmundo de Oliveira, escripturaes da Escola de Aprendiziz Artifices do

Estado de Pernambuco, actualmente nesta Capital, solicitando prorrogação de licença. — Compareça a esta directoria geral.

## Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de outubro de 1920

Avisos:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.860 — Solicita distribuição de credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo na importância de 4:000\$, para attender ao pagamento do auxiliar devido ao senhor Jeronymo Rangel Moreira, por haver construído um silo em sua propriedade agricola denominada Fazenda Lydiana, no municipio de Lins, no referido Estado.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 3.863 — Confirma o telegramma que foi transmittido em 10 do corrente mez, nestes termos:

"Autorizo entregar Governo Estado contra credito em contos distribuido Delegacia virtude aviso dez março ultimo quota cincoenta contos destinada despesas segundo semestre corrente anno serviços algodão".

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas em Sergipe:

N. 3.864 — Confirma o telegramma que foi transmittido em 10 do corrente mez, nestes termos:

"Peco providencias seja paga Governo Estado conta credito em contos distribuido Delegacia quota cincoenta contos serviços algodão segundo semestre corrente anno".

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 3.865 — Solicita providencias, afim de que, seja paga ao delegado do Serviço de Industria Pastoral, no referido Estado, Dr. Cantidiano de Almeida, a importância de 650\$, proveniente de diarias a que o mesmo fez jus, por serviços prestados fóra da sede de sua repartição, nos mezes de julho a setembro ultimos.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 3.866 — Solicita providencias afim de que, seja paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, ao delegado do Serviço de Industria Pastoral, no referido Estado, doutor Cantidiano de Almeida, a importância de 650\$, proveniente de diarias a que o mesmo fez jus, nos mezes de julho a setembro ultimos, por serviços prestados fóra da sede de sua repartição.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.868 — Transmite o processo sob o n. 5.170, na importância de 439\$800, de que é credora a Companhia Expresso Federal, proveniente do transporte de material concedido em 1927, em proveito da Directoria de Meteorologia, para que a divida em questão seja liquidada por exercícios finis na Thesouro Nacional.

Dia 22

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.874 — Solicita providencias no sentido de ser entregue, como adiantamento,

ao Sr. Urbano Wenceslau Herculanu Camara, 3º official da Directoria Geral de Contabilidade o auxiliar do meu gabinete, a importancia de 10:000\$, para ser applicada nos mezes de outubro, novembro e dezembro do corrente anno.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas em Recife:

N. 3.872 — Tenho presente o telegramma communicando a recusa de registro da despesa de 10:000\$, solicitada, como adiantamento ao agronomo Ulysses Cavalcanti Mello, pelo officio n. 853, do director do Instituto Biologico de Defesa Agricola, por faltar a classificação da despesa, haver omissão do cargo do funcionario o ser necessaria a assignatura do Sr. ministro na respectiva requisição.

Em resposta, declara que a despesa pertence á verba 27ª, título I — Material permanente — Consignação "Material", sub-consignação n. 2 "Obras, etc.", art. 6º, da lei n. 5.610, de 20 de dezembro de 1928, ser o Sr. Ulysses Cavalcanti Mello inspector da Vigilancia Sanitaria Vegetal do citado instituto, razão pela qual solicite seja reconsiderada a decisão proferida, afim de ser feito, com a possível urgencia, o adiantamento de que se trata.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.873 — Tendo sido sancionada a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abrir a este ministerio o credito especial de 10:000\$, papel, para pagar ao botânico Dr. Carl Friedrich Philipp von Martins, pela publicação da "Flora Brailiensis Marti", nos termos do decreto legislativo n. 5.720, de 15 de outubro corrente, solicita o parecer desse ministerio sobre os recursos do Thesouro Nacional, para fazer face á despesa de que se trata.

N. 3.874 — Tendo sido sancionada a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abrir a este ministerio o credito especial de 3.436:928\$326, para completar o emprestimo de que trata o art. 99, n. 20, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, em favor da Companhia Industrial de Algodão e Oleos, nos termos do decreto legislativo n. 5.728, de 15 de outubro corrente, solicita o parecer desse ministerio sobre os recursos do Thesouro Nacional, para fazer face á despesa de que se trata.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de outubro de 1920

Offícios:

Sr. Jeronymo Rangel Moreira — Municipio de Lins — Estado de São Paulo:

N. 3.864 — Communica tor o Sr. ministro pelo aviso n. 386, desta data, requisitado a distribuição do credito de 4:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, para pagamento de igual quantia como auxilio a que fez jus por haver construído na propriedade agricola denominada Fazenda Lydiana, nese municipio, um silo.

— Sr. director da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios:

N. 3.862 — Communica que o Sr. ministro resolveu autorizar a adquirir á firma Mestre & Blafgé, um conjunto para pulverização a ar comprimido, pela quantia de 1:780\$, uma vez provado que os proponentes são exclusivos representantes do fabricante nesta capital e que

os commerciantes que se suppirem do dito material não poderão revendel-o por menor preço.

— Sr. Dr. Cantidiano de Almeida, delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado de São Paulo:

N. 3.867 — Communica que pelos avisos ns. 3.865 e 3.866 desta data foi requisitado ao delegado fiscal do Thesouro Nacional e á Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, o pagamento da importancia de 650\$, relativa as diarias a que fez jus nos mezes de julho a setembro ultimos.

— Sr. Gastão Poplade — Curitiba:

N. 3.869 — Em referencia ao requerimento de 4 de setembro ultimo, solicitando o pagamento da subvencão consignada no corrente anno ao Posto de Viticultura Poplade, nessa cidade, communica que para tal providencia se torna necessario enviar a esta secretaria de Estado o relatorio referente aos trabalhos realizados pelo dito posto durante o exercicio de 1928.

Dia 22

Sr. director do Serviço de Povoamento:

N. 3.875 — Communica haver o Sr. ministro resolvido não attender ao pedido de ajuda de custo solicitada pelo inspector, interino, desse Serviço, no Estado do Paraná, engenheiro Pedro Virginio Martins, por tratar-se de nomeação interina e não de transferencia.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 3.876 — Communica que os aradores da Inspectoria Agricola do 6º Districto, Firmino José dos Santos e Antonio Cavalcante de Albuquerque devem solicitar o pagamento dos seus salarios de novembro e dezembro de 1928, por exercicio findo, por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 3.877 — Transmite o requerimento em que The Leopoldina Railway Co. Ltd. pede pagamento de diversas contas na importancia total de 4:783\$900, provenientes de transportes feitos em proveito desse Serviço em 1922, afim de que essa directoria informe a respeito e providencie sobre a devolução do processo D. C. 9.379-925, que a interessada indica no referido requerimento e que foi remetido em 2 de março de 1927 a essa repartição.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos — Estado do Rio de Janeiro:

N. 3.878 — Afim de que se possa providenciar sobre o pagamento da differença de vencimentos, relativo ao mez de agosto findo, de que trata o officio n. 711, de 1 de setembro ultimo, transmitta em duas vias, a folha de pagamento remetida, e a 1ª via do respectivo empenho para que seja feita a devida retificação, em vista de só assistir direito á differença de vencimentos, no periodo de 1 a 4 de 8 a 13 e de 15 a 31 do referido mez de agosto, por ter estado afastado da sede dessa estação, nos dias de 5 a 7 e 14 do alludido mez.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 3.879 — Transmite para que esse Serviço aprecie a conveniencia de sua aceitação, a proposta dos Srs. Schlick

Nogueira, para o fornecimento de tres rezas "Siemens" de cinco cavallos ao preco de 6:5008 cada uma.

— Sr. superintendente do Serviço do Godão:

N. 3.880 — Transmittê o processo de agamento de diversas contas da Sociedade Anonyme du Gaz, na importancia total de 2:7438044, provenientes de fornecimentos de gaz e luz electrica a esse serviço em 1926, afim de que essa superintendencia providencie no sentido de serem prestadas informações a respeito os novos esclarecimentos apresentados pela interessada sobre o excesso de consumo de luz electrica.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 3.881 — Em referencia ao officio 1.412, de 1 do corrente, solicitando autorização para abonar as diarias regulamentares ao lente da 6ª cadeira e ao respectivo conservador-preparador, por terem estado em excursão scientifica no Estado de São Paulo, pede informar se foram feitas as communicacões a que se refere a circular n. 40, de 15 de janeiro do corrente anno.

N. 3.882 — Communica que o Sr. ministro, attendendo ao que foi proposto no officio n. 1.098, de 28 de setembro ultimo, resolveu conceder a gratificacão de 1:800\$, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas regulamentares, os funcionarios dessa repartição, preparador-repetidor Dr. Ataliba Passos Lepage e conservadores-preparadores astão das Chagas Moura e Oscar Lisboa.

N. 3.883 — Em referencia ao officio 1.413, de 1 do corrente, solicitando autorização para abonar as diarias regulamentares ao professor da 6ª cadeira do Curso de Chimica Industrial Agricola ao preparador-repetidor Dr. Ataliba Passos Lepage, por terem estado em excursão scientifica no Estado de Minas Geraes, solicita informar se foram feitas as communicacões a que se refere a circular n. 40, de 15 de janeiro do corrente anno.

Requerimento despachado:

Companhia Telefonica Brasileira e ciété Anonyme du Gaz, pedindo pagamento das contas de 17\$150, 25\$, 31\$100 8\$726, de serviços telefonicos e fornecimento de luz electrica ao Serviço do godão em 1928. — Foi requirido o pagamento ao Tribunal de Contas pelo officio n. 2.049, de 14 de dezembro de 28, da Superintendencia do Serviço do godão.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de outubro de 1929

Officios:

Ao Sr. director geral do Serviço do Industria Pastoral:

N. 5.302 — Comunicando que o ministro resolveu autorizar-o a man-vender, em leilão, o reproductor bo-vino Simmenthal, de nome "Soberano", stente na Estação de Monta de Juiz de-a (M. G.), e que se acha impresta-para os fins a que era destinado.

Ao Sr. director geral do Serviço prestado do Brasil:

N. 5.312 — Declarando em resposta seu officio em que enviou as cópias

do termo de morte de um bovino pertencente ao Horto Florestal de Rezende as quaes para restitue que, de accordo com o disposto na ali-nea 4 do officio-circular n. 1.318,2, de 31 de dezembro de 1925, compete o re-spectivo julgamento a essa directoria.

Desse julgamento deve dar sciencia ao mencionado horto, para os devidos ef-feitos.

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de outubro de 1929

Officios:

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 2.214 — Communica que o senhor ministro autorizou o contracto de Alma Meyer Breedvelá, para exercer o cargo de ajudante de enfermeira da Hospeda-ria de Immigrantes da Ilha das Flores, da Directoria do Serviço de Povoamen-to, a partir de 9 de outubro corrente, com o salario mensal de 324\$000.

Dia 22

Sr. director geral do Serviço de In-dustria Pastoral:

N. 2.215 — Communica que o senhor ministro, autorizou o contracto de José Pedro de Assumpção, como guarda sa-nitario dessa directoria, com o salario mensal de 310\$000, a partir de 20 do mesmo mez de setembro.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 2.216 — Communica que o senhor ministro, autorizou o contracto de José Pedro de Assumpção, como guarda sa-nitario da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, com o salario mensal de 310\$000, a partir de 20 do mez de setembro ultimo.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

Entradas no Distrito Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 19 de outubro de 1929, segundo os dados collidos pela secção de stocks e cotações.

Mercadorias — Unidade

|                                   | Dia 19    | Desde o dia 1º |
|-----------------------------------|-----------|----------------|
| Algodão em pluma, fardo.....      | —         | 4.697          |
| Arroz, sacco.....                 | 8.238     | 75.229         |
| Assucar, sacco.....               | 41.890    | 126.188        |
| Azeite de oliveira, caixa.....    | 480       | 608            |
| Bacalhão, kilo.....               | —         | 978.600        |
| Banha, kilo.....                  | 262.850   | 2.474.482      |
| Batatas, kilo.....                | 1.204.918 | 8.032.409      |
| Carne de porco salgada, kilo..... | 44.238    | 232.562        |
| Carne secca e xarque, fardo.....  | 966       | 11.170         |
| Cebolas, kilo.....                | 68.401    | 422.017        |
| Farinha de mandioca, sacco.....   | 2.568     | 21.659         |
| Farinha de milho, kilo.....       | —         | 9.570          |
| Farinha de trigo, sacco.....      | —         | 3.200          |
| Feijão, sacco.....                | 630       | 23.656         |
| Leite condensado, caixa.....      | 15        | 435            |
| Manteiga, kilo.....               | 26.567    | 478.599        |
| Milho, sacco.....                 | 3.022     | 26.610         |
| Peixes conservados, kilo.....     | 44.450    | 150.939        |
| Polyvilho, kilo.....              | —         | 53.917         |
| Sabão, kilo.....                  | 36.000    | 51.737         |
| Sal, kilo.....                    | —         | 2.697.280      |
| Sebo, kilo.....                   | 20.500    | 334.900        |
| Tapioca, sacco.....               | —         | 117            |
| Toucinho, kilo.....               | 9.093     | 67.072         |
| Trigo em grão, kilo.....          | —         | 23.709.949     |

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 22 de outubro de 1929. — Carlos Andrade, auxiliar. Visto. — Fran-cis George Naylor, pelo chefe.

— Sr. director geral do Serviço do Industria Pastoral:

N. 2.217 — Em referencia ao vosso officio n. 4.491, não havendo alteracão no saldo de 9008000, da sub-consignação 15 m, proveniente de vagas de tres de-sinfectadores, que deixaram de ser pre-enchidas por occasião da approvação do quadro no começo do anno, peço escla-recimentos sobre a vossa proposta feita no officio acima, visto Newton Cleanto de Campos já ter sido contractado com a mensalidade de 450\$000.

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

N. 2.218 — Communica que o senhor ministro, approvou a inclusa relação do pessoal diarista a ser contractado para os trabalhos de ajardinamento e embel-lezamento da Hospedaria de Immigran-tes da Ilha das Flores.

N. 2.219 — Communica que o senhor ministro autorizou, os contractos de Quintino da Silva, com a diaria de réis 15\$000, Emydio Linhares, com 8\$000, Leandro Souza, com 12\$000, Waldemar Bevilacqua e Euclides Callado, com réis 8\$000, Manoel Ferreira da Silva, com servirem, a partir de 1 de outubro de 10\$000, e Justino Santos com 6\$000, para corrente anno, no Centro Agricola "In-glezo de Souza".

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 2.220 — Communica que o senhor ministro autorizou, os contractos dos diaristas Quintino da Silva, mecanico, 15\$000, Emydio Linhares, ajudante de mecanico, com 8\$000, Leandro Souza, pedreiro com 12\$000, Waldemar Bevilacqua e Euclides Callado, balizadores, com 8\$000, Manoel Ferreira da Silva, carpina, com 10\$000, e Justino Santos, ajudante de pedreiro com 6\$000, a par-tir de 1 de outubro corrente, para ser-virem na commissão fundadora do Cen-tro Agricola Ingles de Souza da Direc-toria do Serviço de Povoamento, nesse Estado.

## Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de outubro de 1929

Requerimentos despachados

Nicolino Guimarães Moreira, Virgílio de Freitas Guimarães, George Henry Bergau, Dr. Mauricio Gudin, Westinghouse Electric & Manufacturing Company, e João Baptista Virissimo. — Lavre-se o termo.

Momsen & Harris, e Siemens-Schuckertwerke G. m. b. H. (comprovação de uso effectivo) — Deferido.

Dr. Nicolau Ciancio, Bates Valve Bag Corporation of Brasil, e Wladislaw Grandes. — Junte-se ao processo.

S. Montenegro, Frederich Statmuler, Max Naegeli, Momsen & Harris, e C. Buschmann. — Expeça-se guias.

Momsen & Harris. — Faça-se a annotação.

Momsen & Harris. — Expeçam-se guias para pagamento das 5ª e 6ª anuidades da patente n. 13.901; quanto a de n. 13.743, requeiram ao Sr. ministro, querendo.

Companhia Industrial Silveira Machado. — Não sendo caso de renovação, proceda-se a buscas opportunamente.

Adriano Mattos d'Almeida Santos. — Satisfaça a exigência da secção.

Manoel Dias da Cruz Netto. — Preliminarmente legalize o documento de cessão.

Sociedade Anonyma Marvin, Chase Bag Company, The West Surrey Central Dairy Company, Limited, Alvaro Leovigildo José d'Oliveira. — Anote-se a transferencia.

São convidados a satisfazerem o pagamento das taxas a que se referem os arts. 50, letra b, 51, letra a e 53, letra b, do regulamento os seguintes concessionarios de privilegios de invenção:

Luigi Negroh e Dunlop Rubber Company, Percy Charles Lavender, General Implement Company, Julius Tammmerik, Maurice, Joseph, Charles Marie Thomas, M. Goselin, Maratti Société Anonyme, Jules Ernest Pallemarts, Leon Thiry, Adolpho Pouchain, (2 pedidos), Westinghouse Electric & Manufacturing Company, Anciens Etablissement Barbier, Bernard & Turenne Société Anonyme, Herman L. Goldbeck, Dominion Cartridge Company Limited, Associated Telephone & Telegraph Company (2 requerimentos), Pilot Ray Corporation, Norman Bernard Mackenzie O'Brien, Radio Corporation of America, Frederico Kowarick Junior, Clarence Ruben Nixon, Dr. Juan Burkhardt, Société Anonyme des Hauts Fourneaux et Fonderies de Pont a Mousson, Benis Industries Incorporated, Paul Ferrer, Jean Francis Webb, Maybach, Motorenbau G. m. b. H., Guilford C. Babcock, Dr. Americo Werneck Junior, Anator Marco Josepato, Photomaton Parent Corporation Limited, Giuseppe Salerno, Thomas William Spaulding.

Chama-se a attenção para o edital desta directoria geral publicado no *Diário Official*, de 15 de outubro de 1929, dos seguintes interessados:

Joaquim Guedes Loureiro (2 pedidos), Alberto Otto (2 pedidos), Raul Pereira Alves de Magalhães (2 pedidos), Affonso Coelho Seabra (2 pedidos), Ernani Amaral de Moura (2 pedidos), Lebre Filho & Comp (2 pedidos), Germano Koek, Fernando Xavier da Silveira,

Felix Fulconis, Francisco das Chagas de Aguiar, Gumercindo Saraiva de Mello, Gustavo José Demango, Guilherme Sombra, Guido Baggio, Francisco Vieira de Azevedo Coutinho, Charles e Adrien Cestelin Doucil, Benjamin da Cunha, Brasilino de Carvalho, Jacintho do Meis, Julio Neves, Roberto Silva, Alfredo Figueiredo Brêda, Max Jacobs, Mamede Braga de Oliveira, Ricardo Sticher, Romeo Boffino, Ricardo Sanin, Arthur Bittancourt, Angelo Belloni, Alceu de Lellis e Franklin van Erven, D. Ermitas Resacado Rodrigues, Eduardo Eisde, Ernesto Darioli, Eduardo Hirtz, Alfredo Leão de Paula Madureira, Arthur Almeida Santos, Antonio Sabino de Figueiredo, Guilherme Sombra, Braz Jordão, Americo W. Brasil, José Pereira Palma, Benedicto Pereira de Toledo, Cincero Waltrudes dos Santos deusedit Layalla, Evelyn Schmalz, Guilherme Boock, Emilio dos Reis Hallais, Dr. Eduardo Arthur Mazzacorati e Rocco Lacapria, Esteves Kristensen Ernesto Clark, Eduardo Gonçalves Dias, Elias Domenes, Francisco Leite Moreira, Dr. Frederico Perracini, Fortunato Leite Dias de Paiva, Francisco de Assis Rabello, Bernardino Contarini, Eugenio de Andrade, Antonio Pereira dos Santos Eal, John C. Long & Comp., Germano Beduschi, Henrique Reichert, Honorino Carneiro de Queiroz, Hortencia Posada, H. G. Shaw, Hercules Merigo, Ferdinando Ricci, Barthle & Comp., José Joaquim Honorato de Souza, Justo Rossemblum, José Bricola, Bellini Faria, Cesar de Abreu e Lima, Carlos Serpa Duarte, Claudio Araujo Silva, Cornelio de Vilhena Braga, Francisco Gaudara, Francisco Bergamini, Fausto Cortesão, F. Paulo de Freitas, Cicero Waltrudes dos Santos, Marcilio Telles de Menezes, Carl J. Witt, Cipriano Micheletto & Irmãos, José Witzler e Rodolpho Sonnenfeld, Djalma de Andrade, Camillo Cristaldim Francisco Alvan Vasquez, The Sabin Electrical Products Corporation, The United Oversea Company Limited, Kilim Marcel Joseph, Carlos Touelli, Agostinho Santos e Romario Costa Valente, Luiz de Mello Marques, J. Pabst & Companhia, Krueger & Comp., Guilherme Reimer, Hermano de Oliveira Quintella e Roberto D. Saint Martin, e Waldemar Aranha Meira de Vasconcellos.

Pedidos de garantia de prioridade: (Com a audiencia do representante do Ministerio Publico):

João da Silva Pinheiro Ercire, para "um anel destinado a designar o estado civil de cada um dos seus possuidores, denominado "Nova aliança". — Deferido.

Societe Anonyme Pour Tous Appareillages Mécaniques S. A. T. A. M., para "aperfeiçoamentos em medidores e distribuidores de leite frigorificado, denominado — S. A. T. A. M.". — Deferido.

Arthur Higgins, para "um aparelho destinado a salvar a vida de tripulantes de submarinos afundados accidentalmente e mesmo em alguns casos violentamente, aperfeiçoado, denominado — Salva Vidas Submarino Brasileiro". — Deferido.

Pedidos de privilegio: (Com a audiencia do representante do Ministerio Publico):

Telefunken Gesellschaft fur drahtlose Telegraphie m. b. H., para "um processo para a transmissão de imagens, empregando como supportes intermediarios, supportes de aço (arame, fita), magnesiados segundo o principio do telegraphone de poulsen". — Deferido.

José Klovrza, para "aperfeiçoamentos em e referentes a um novo seccador de café em côco". — Deferido.

José Estrella de Souza, para "um producto, succedaneo do tanino, extrahido do arbusto denominado — Candieiro Preto — destinado ao curtume de couros". — Indeferido.

Additamento aos despachos do dia 10 de outubro de 1929

Teixeira, Miranda & Comp. (dous requerimentos), Manoel Medeiros, e Diogo V. de Siqueira. — Publique-se a descrição e officie-se.

Additamento aos despachos do dia 17 de outubro de 1929

Souza Machado & Comp. (dous requerimentos), e Marilia Bandeira de Aello Bueno. — Lavre-se o termo.

Rectificação:

A garantia de prioridade para a invenção de "um novo tipo de sabonete portátil, denominado — Sabonete Portátil Sciencia", foi concedida a 14 de outubro de 1929 sob o n. 174 em nome de Jacob Abdallah Faraj e não como foi publicado no *Diário Official* de 23 tamhem de outubro de 1929.

Foram concedidas a 22 de outubro de 1929, patentes de invenção, patentes de modelo de utilidade e garantias de prioridades aos seguintes candidatos.

Patentes de invenção:

N. 17.971 — F. Butzke-Bernhard Joseph A. G., por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "Valvula de lavagem".

N. 17.972 — The Symington Company, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em aparelhos de tracção para vehiculos ferroviarios".

N. 17.973 — Carl Julius Baer e Carl Francis Jeffries, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em barcos".

17.974 — Bates Valve Bag Corporation, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos nos saccos valvulados".

17.975 — Westinghouse Electric & Manufacturing Company, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em machinas de excitação rapida e systems de transmissão".

17.976 — Paul Dutoit, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "um processo de preparação do penta-sulfureto do phosphoro".

17.977 — Traján Vuia e Emmanuel Yvonneau, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "um gerador de vapor".

N. 17.978 — John Hogg Robertson, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamentos em trens de engrenagens de fricção continuamente variavel".

N. 17.979 — Henri Capdet, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "um dispositivo de transmissão mecanica de um movimento alternativo em movimento de rotação".

N. 17.980 — International General Electric Company por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamentos em aparelhos electricos de caleficação".

N. 17.981 — International General Electric Company, por seus procuradores

res Leclerc & Co., para a invenção de "Engates flexíveis para eixos motores".

N. 17.982 — João Duarte de Medeiros, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "um dispositivo de caixa compressora para elevação de água por meio de compressão do ar".

N. 17.983 — Erik Christian Bayer, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "um método de produção de materiais porosos; e os materiais isolantes, porosos produzidos por esse método".

N. 17.984 — Naamlooze Vennootschap Electrochemische Industrie, por seus procuradores Molsen & Harris, para a invenção de "processo para o preparo de halogenio-compostos de metais e metalloides".

N. 17.985 — Lazcano, Lastra & Compania, por seus procuradores Molsen & Harris, para a invenção de "novo processo para abrir sobrescriptos de propagação".

#### Modelo de utilidade:

N. 17.986 — Elias Niels Mungard, por seu procurador O. Buschmann, para a invenção de "uma caixa de madeira para transporte e expedição de garrafas e semelhantes".

N. 17.987 — Arnaldo Pinto de Souza, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "um escabello desarmavel".

N. 17.988 — José de Moura, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "um collarinho, duplo ou dobrado, aperfeiçoado".

N. 17.989 — Sociedade Anonyma Lapeiro, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "um novo tipo de gargalo para frascos de vidro".

#### Garantia de prioridade:

N. 176 — Ludolpho Kalekman, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "um arco elastico, para rodas de vehiculos".

#### SEÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de "novo processo de preparar pasta de papel", para que pediu privilegio Nicolino Guimarães Moreira (deposito n. 7.541, de 22 de outubro de 1929):

1º, um novo processo de preparar pasta de papel que consiste em introduzir na tora de madeira a lixívia de soda ou outro ingrediente conveniente, fazendo essa introdução por meio de uma camara de pressão montada no topo da tora de madeira;

2º, um novo processo de preparar pasta de papel como reivindicado em 1, em que se constitue essa camara de pressão por meio de uma peça de bordos mais ou menos cortantes que formam junta estanque com o topo da tora de madeira.

Pontos característicos da invenção de "aplicação de um novo dispositivo para entrada de agua nas caixas de descarga automatica fixando as respectivas tam-

pas", para que pediu privilegio Virgilio de Freitas Guimarães (deposito numero 7.542, de 22 de outubro de 1929):

1º, a applicação de um novo dispositivo para entrada de agua nas caixas de descarga automatica, fixando as respectivas tampas, construido de qualquer metal não oxydavel e constituido por duas partes distintas, das quaes a principal é fixada sobre a parte superior da tampa da caixa e outra, como componente ligando aquella á canalização d'agua;

2º, a applicação de um novo dispositivo para entrada de agua nas caixas de descarga automatica, fixando as respectivas tampas, reivindicada acima, cuja principal peça é de forma cylindrica, tendo na parte superior um balente com rosca para ser ligada á peça componente que por sua vez se adapta por uma luva de junção á canalização de agua. Essa peça é ôca internamente, apresentando a forma tubular, com dois diâmetros diferentes, um dos quaes destinado apenas á passagem da agua, o outro maior para conter e deixar movimentar-se em sentido vertical uma esphera tambem de metal. No extremo inferior tem uma rosca onde se adapta um tampão perfurado ao centro, dando passagem a um bastão que, no extremo inferior supporta uma boia e no superior tem uma pequena peça que limita o seu abaixamento até ao tampão e acima a esphera na sua parte concava;

3º, a applicação de um novo dispositivo para entrada de agua nas caixas de descarga automatica, fixando as respectivas tampas, reivindicada em 1º e 2º, em que a boia subindo com o nivel de agua na caixa, empurra o bastão, que tem preso no extremo superior a pequena peça concava que acima e eleva a esphera, até comprimi-la de modo a vedar a entrada de agua; desde que seja dada a descarga na caixa, a boia desce e com ella o bastão que deixa de comprimir a esphera que, descendo, deixa livre a entrada da agua;

4º, a applicação de um novo dispositivo para entrada de agua nas caixas de descarga automatica, fixando as respectivas tampas, reivindicada em 1º, 2º e 3º, cuja peça componente que liga a principal do dispositivo á canalização de agua, tem uma torneira para fechar o abastecimento d'agua, quando necessario algum reparo no interior da caixa, o que obriga a retirada da tampa, operação esta só possivel depois de ser desligada a canalização de agua pela luva de junção; tudo como se acha circumstancialmente descrito no memorial e representado no desenho junto.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em recipientes de papelão e semelhantes" para que pediu privilegio George Henry Bergan (deposito n. 7.543, de 22 de outubro de 1929):

1º, um recipiente de papelão ou semelhantes, comprehendendo um corpo do recipiente e peças de fechamento de fundo e de topo, caracterizado por ser o corpo formado de uma folha de papelão a qual se enrola em forma cylindrica, ou na qual se formam dobras seguindo as quaes se dobra a referida fo-

lha para formar um corpo de secção rectangular, circular, triangular ou outra, e em uma das extremidades da qual se deixa uma aba que se sobrepõe á extremidade opposta e a esta se liga por grampeamento, rebolamento, costura ou meio semelhante, de modo a poder o corpo assim formado ser dobrado em forma achatada e ser facilmente aberto para adaptação da peça de fechamento de fundo, enchimento do recipiente com o material a empacotar, e adaptação da peça de fechamento do topo, quando desejado, caracterizadas as peças de fechamento de fundo e de topo pela sua construção em papelão cortado na forma desejada com reforçamento por meio de sarrafos de madeira dotados de entalhe e espiga em uma e outra de suas extremidades para se casar em com espiga e entalhe dos sarrafos adjacentes, pregadas as peças de fechamento assim reforçadas nas extremidades de fundo e de topo esta ultima, naturalmente, depois de cheio o recipiente do corpo do recipiente por meio de laxes ou semelhantes;

2º, um recipiente de papelão ou semelhantes, de conformidade com o ponto característico 1º, caracterizado por serem as peças de fechamento de fundo e de topo constituídas por peças de madeira cortadas de forma correspondente á da secção do corpo do recipiente e pregadas nas extremidades de fundo e de topo do referido corpo por meio de laxes ou semelhantes;

3º, um recipiente de papelão ou semelhantes, de conformidade com o ponto característico 1º, caracterizado por uma armação de sarrafos de madeira dotados de entalhe e espiga em uma e outra de suas extremidades para se casarem com espiga e entalhe dos sarrafos adjacentes, introduzida essa armação no corpo do recipiente para manter a este na sua devida forma ou configuração sem embargo de permittir que seja o referido corpo usado com uma ou ambas de suas extremidades abertas, para usos especiaes, tales como o acondicionamento de plantas tenras e semelhantes, contendo esse que ficará seguro no recipiente ficando, porém livre para que uma ou ambas de suas extremidades se projectem para além da bocca ou bocas abertas do recipiente.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamento em refrigeradores", para que pede privilegio Westinghouse Electric & Manufacturing Company (deposito n. 7.545, de 22 de outubro de 1929):

1º, apparelho refrigerador comprehendendo um motor e um compressor encerrados em uma caixa hermeticamente fechada e um condensador accionado para uma corrente forçada de ar, caracterizado pelo facto do movimento accionador para a corrente forçada de ar ser derivada do motor do compressor por meio de uma ligação magnetica que opera através de uma parede não perforada da caixa fechada hermeticamente;

2º, apparelho refrigerador, de accordo com o ponto 1, comprehendendo um ventilador localizado fóra da caixa hermeticamente fechada; e uma "embrayage" magnetica accionada pelo motor para movimentar o ventilador, tendo a "embrayage" a sua parte accionadora dentro da caixa e a parte accionada fóra della;

3º, aparelho refrigerador, de accôrdo com o ponto 2, no qual a caixa hermeticamente fechada que envolve o motor e o compressor tem uma parte de parede não perfurada de material não magnetico collocado entre a parte accionadora e a parte accionada da "embrayage" magnetica;

4º, aparelho refrigerador, de accôrdo com os pontos 1, 2 ou 3, no qual a "embrayage" magnetica é desenhada de modo a accionar o ventilador a uma velocidade menor que a do motor do compressor;

5º, aparelho refrigerador, de accôrdo com os pontos 1, 2, 3 ou 4, no qual o dispositivo que produz a corrente de ar é supportado de modo a girar pela parte da parede não perfurada da caixa;

6º, aparelho refrigerador, de accôrdo com qualquer dos pontos de 1 a 5, no qual a caixa tem uma parede em forma de taça de material não magnetico que envolve o elemento rotor primario da "embrayage" magnetica, o elemento rotor secundario da qual fica fora da taça e junto a ella e tem um ventilador directamente montado sobre elle em o qual ha uma projecção da caixa que se projecta em torno do elemento rotor secundario;

7º, aparelho refrigerador como foi descripto e representado nos desenhos annexos.

O requerente reivindica de accôrdo com a Convenção Internacional e o artigo 33. do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos, em 30 de outubro de 1928.

#### SEÇÃO DE MARCA DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91. do Regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro João Baptista Verissimo, destinada a artigos da classe n. 3 (deposito n. 15.656, de 22 de outubro de 1929):

Consiste: Em um rectangulo contendo, ao centro, o nome caracteristico, Formicida Caseira.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir o formicida do seu pequeno fabrico, incluído na classe n. 3.

Descrição da marca para que pediu registro Ortúlio da Costa Guimarães, destinada a artigos da classe n. 3 (deposito n. 15.657, de 22 de outubro de 1929):

Consiste na representação de um rectangulo tendo ao alto a palavra Neissyl, que caracteriza a marca e logo abaixo, sobrepostos, os dizeres: Ortúlio da Costa Guimarães — Rio de Janeiro.

A marca, que poderá variar de tipo, cores e dimensões, servirá para distinguir um producto pharmaceutico de sua industria e commercio comprehendido na classe n. 3.

### Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 23 de outubro de 1929

Officios:

Ao Sr. ministro:

N. 8.164 — Remettendo o processo CSCI R 621.

N. 8.165 — Remettendo o processo CSCI R 633.

N. 8.166 — Remettendo o processo CSCI R 667.

N. 8.167 — Remettendo o processo CSCI R 695.

— Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 8.168 — Devolvendo o processo R 621, para remetter ao Sr. ministro.

N. 8.169 — Devolvendo o processo R 633, para remetter ao Sr. ministro.

N. 8.170 — Devolvendo o processo R 667, para remetter ao Sr. ministro.

N. 8.171 — Devolvendo o processo R 695, para remetter ao Sr. ministro.

## TERMOS DE CONTRACTO

### MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Termo de accôrdo celebrado entre o Governo da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o governo do Estado do Pará para execução do Serviço do Algodão no territorio do mesmo Estado, de conformidade com o decreto numero dezesseis mil cento e vinte e dois, de onze de agosto de mil novecentos e vinte e tres.

Aos vinte e um dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e nove, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado, Dr. Geminiano Lyra Castro, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o Sr. Dr. Antonio do Prado Lopes Pereira, deputado federal pelo Estado do Pará, pelo Estado do Pará, como representante do mesmo Estado, acordaram o seguinte:

Clausula primeira — O Governo Federal, tendo em vista o que estabeleceu o artigo segundo do decreto numero dezesseis mil cento e vinte e dois, de onze de agosto de mil novecentos e vinte e tres, accorda com o governo do Estado do Pará a manutenção, sob a direcção tecnica do Serviço do Algodão, dos serviços relativos á produçção, beneficiamento e commercio do algodão do Estado, que será feito de conformidade com o regulamento a que se refere o alludido decreto numero dezesseis mil cento e vinte e dois e as clausulas constantes do presente accôrdo.

Clausula segunda — Ficarão a cargo do Governo Federal:

a) a installação e custeio de uma fazenda de sementes;

b) o serviço de combate á lagarta rosada;

c) a fiscalização dos descarocadores, usinas e prensas de algodão;

d) a repressão das fraudes no commercio do algodão e divulgação dos padrões officiaes de classificação;

e) a organização de estatísticas da produçção, commercio e industria algodoeira do Estado.

Clausula terceira — Todo o pessoal empregado nos serviços de que trata a clausula anterior será de livre escolha e nomeação do Governo Federal, observadas as condições de que tratam os artigos trinta e nove, quarenta, quarenta e um, quarenta e dois, quarenta e tres, quarenta e cinco e quarenta e seis do citado regulamento.

Clausula quarta — O Estado concorrerá annualmente para a execução dos serviços de que trata a clausula primeira com a quantia de 25:000\$ 00 (vinte e cinco contos de réis) que será entregue em duas prestações semestrais, ao delegado do Serviço do Algodão no Estado, sendo a primeira até trinta e um de março e a segunda até trinta de setembro de cada anno, e as seguintes após a justificação das despesas feitas com as quantias recebidas anteriormente e prova de que o Governo Federal despendeu, em identico periodo, com a execução desses serviços, importancia equivalente ao dobro daquela quantia.

Clausula quinta — O Governo Federal apresentará annualmente ao governo do Estado uma relação detalhada dos serviços realizados, bem como uma demonstração documentada das respectivas despesas.

Clausula sexta — Sempre que julgar conveniente, o governo do Estado poderá examinar não só a execução dos serviços, como os documentos das despesas referentes aos mesmos.

Clausula setima — A execução dos serviços de que trata o presente accôrdo será suspensa, quando o governo do Estado deixar de cumprir a clausula quarta salvo caso de força maior, a juizo do Governo Federal e na hypothese de dispôr o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio de recursos para a manutenção dos mesmos serviços.

Clausula oitava — O Governo Federal receberá e conservará sob sua guarda durante a vigencia do presente accôrdo, zelando pela sua conservação, todos os immoveis e moveis pertencentes ao Serviço do Algodão do Estado (predios, machinas, animaes, material de consumo, etc.). A entrega desses bens será feita mediante inventario, que ficará fazendo parte integrante do presente accôrdo.

Clausula nona — Fica excluida deste accôrdo a Fazenda de Sementes "Augusto Montenegro", que será exclusivamente custeada pelo Governo Federal e cujos bens não fazem parte da entrega a que se refere a clausula oitava.

Clausula decima — O presente accôrdo só entrará em vigor em primeiro de janeiro de mil novecentos e trinta, continuando em vigor, no corrente anno, o actual celebrado em 16 de agosto de 1926 com termo de additamento de 14 de setembro do mesmo anno e depois do registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo Federal

ou qualquer indemnização no caso de ser denegado registro, vigorará pelo prazo de cinco annos, podendo ser renovado si assim convier ás partes contractantes.

**Clausula decima primeira** — O material permanente que for adquirido durante a vigencia do contracto, será, ex-novo este accordo, por expiração do prazo ou rescisão, dividido na proporção do seu valor correspondente a duas partes ao Governo Federal e ao do Estado do Pará, material correspondente a outro terço, determinados estes valores pelo inventario especial que será vantado.

**Paragrapho unico** — E' lícito, entretanto, a qualquer uma das partes accorantes ficar com todo o acervo dos estabelecimentos do Serviço do Algodão e referido Estado, quando expirar o prazo ou for rescindido este accordo, desde que indenize a outra parte da importância que lhe couber e que for verificada no inventario de que trata a presente clausula.

**Clausula decima segunda** — A renda líquida da produção da Fazenda de Sementes e de outros serviços feitos em cooeração no Estado, será dividida na mesma razão das contribuições para as despesas, entre os governos accorantes. Ficando entendido que na renda bruta do dito Serviço do Algodão, no Estado do Pará, não se contará para os effeitos da deducção da renda líquida a distribuir, segundo a presente clausula, a renda do registro das marcas de prensas e descaçadores previstos no decreto numero quinze mil e novecentos, de vinte e dezembro de mil novecentos e vinte e dois.

**Clausula decima terceira** — A despesa do Governo Federal relativa ao corrente exercicio correrá por conta da rubrica 25ª — Serviço do Algodão — consignação "Material" — rubrica III — Diversas despesas — sub-consignação II — Para as despesas resultantes dos accordos, etc., do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928 (quotas para o Estado do Pará) e nos exercicios vindouros por conta dos creditos que, para o fim, forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional, estando feito o respectivo empenho na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado.

**Clausula decima quarta** — O presente accordo está isento do pagamento do selo, por se tratar de acto de interesse do Governo Federal. E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, criou-se no livro decimo de contractos desta Secretaria de Estado, o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assignado pelas partes accorantes já mencionadas, pelas testemunhas Roberto de Mello Campbell, Rafael Lemos e por mim, Pedro Paes Leme, terceiro official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na primeira secção da mesma directoria geral, que o lavrei, Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1929. — *Geminiano Lyra Castro*. — *Antonio do Prado Lopes Pe-*

*reira*. — *Antonio de Mello Campbell*. — *Rafael Lemos*. — *Pedro Paes Leme*. — Contere a cópia, *Lauro Chaves Ferreira*, 2º official. — Visto, *Mario de Oliveira Poppe*, director de secção.

## NOTICIARIO

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, acompanhado do Sr. capitão de fragata Vieira de Mello, sub-chefe do seu Estado-Maior, e commandantes Braz Velloso e Ayres da Fonseca, seus ajudantes de ordens, assistiram, hontem, a phase das manobras das forças de terra e mar, desenvolvidas na bahia de Sepetiba.

— O Chefe do Estado fez-se representar pelo Sr. general Teixeira de Freitas, chefe do seu Estado-Maior, no desembarque do Sr. Dr. Mello Vianna, Vice-Presidente da Republica, no seu regresso de Belo Horizonte.

— Estiveram hontem no Palacio do Catete, a fim de agradecerem ao Sr. Presidente da Republica a assignatura dos decretos de promoções e nomeação para a Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, os Srs. Grêso Braga e J. D. Gomes de Castro e senhor Paulo Cid Lemos.

— No desembarque dos Srs. senador Pedro Lago e deputado Dioclecio Duarte, delegados do Brasil á Conferencia Inter-parlamentar do Commercio, que regressavam da Europa, o Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo senhor Dr. Coimbra Junior, official do gabinete da Presidencia.

— No Palacio do Catete esteve hontem, em visita de cumprimentos ao Sr. Presidente da Republica, por quem foi recebido, o Sr. Muscat D'Orsay.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu, hontem, no Palacio do Catete, os Srs. senadores Silverio Nery, Celso Bayma e Miguel Calmon; deputados Alvaro de Vasconcellos, Joaquim Pires, José de Moraes, Abner Mourão, Maurício de Medeiros e Luiz Silveira, que agradeceram a S. Ex. o telegramma de felicitações que lhe dirigiu pelo seu anniversario natalicio, e o Dr. Palaciosa Ripper.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 24, as seguintes folhas de vigesimo dia útil:

Montepio civil da Viagem, de J. a M.

**Nota** — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente, das 11 ás 15 horas e nos sabados das 11 as 14.

A Repartição Geral dos Correos expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

*Alcantara*, para Lisboa, Vigo e Southampton, recebendo impressos até 5 horas e cartas para o exterior da Republica até 6 horas.

*Araçatuba*, para Victoria, Bahia e Recife, recebendo impressos até 4 horas, cartas para o interior da Republica até 4 1/2 horas e idem, idem com porte duplo até 5 horas.

*C. Alcídio*, para Santos e portos do sul, recebendo impressos até 5 horas, cartas para o interior da Republica até 5 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo, até 6 horas.

*Easter Prince*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até 10 horas, objectos para registrar até 9 horas, cartas para o interior da Republica até 10 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até 11 horas e cartas para o exterior da Republica até 11 horas.

Amanhã:

*Munios*, para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até 5 horas, objectos para registrar até 48 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até 5 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até 6 horas.

*Affonso Penna*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até 5 horas, objectos para registrar até 48 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até 5 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até 6 horas.

**Nota:**

Vales postaes e internacionaes, na thesauraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

**Recebimento de encomendas postaes internacionaes pela 5ª secção**, todos os dias uteis, até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, Franca, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diário da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil —  
Em 22 de outubro de 1929

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 22 ás 18 horas do dia 23

Districto Federal e Nitheroy — Tempo em geral ameaçador com chuvas. Temperatura, em declínio, sendo que ligeiro de dia. Ventos, quadrante sul frescos por vezes. Tendência geral do tempo após 18 horas do dia 23: Melhorar.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo, em geral ameaçador com chuvas. Temperatura, em declínio, sendo que ligeiro de dia, salvo a léste onde declinará accentuadamente.

Estados do Sul — Tempo, perturbado com chuvas até Paraná; instavel passando a bom em Santa Catharina e bom no Rio Grande do Sul. Temperatura, em declínio até Paraná, onde será ligeiro e em ascensão em Santa Catharina e Rio Grande do Sul. Ventos, sul a léste até Santa Catharina, sendo frescos em S. Paulo e variaveis e fracos no Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 21 ás 15 horas do dia 22

O tempo foi bom com nebulosidade hoje á tarde e instavel á noite, isto é, com alternativas de tempo bom e incerto e ameaçador com raros chuviscos. A temperatura soffreu declínio ligeiro á noite e accentuado de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 28.5 e minima 21.8 e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 27.3 e minima 20.6, respectivamente, ás 0 horas e 14 minutos. Os ventos predominaram de sul á léste, frescos por vezes.

| Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich) do dia 22 de outubro de 1929 |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                            | Observações das 24 horas precedentes |        |                       |                    |                    |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------|-------------------|-----------------------|----------|-------|---------------|---------------|--------------------------------------------|--------------------------------------|--------|-----------------------|--------------------|--------------------|-------------------|
| Estações                                                                          | Pressão |                       | Temperatura do ar |                       | Vento    |       | Estado do céu | Estado do mar | Estado do tempo e phe-<br>nomenos diversos | Temperatura do ar                    |        | Total da chuva em m/m | Tempo e phenomenos |                    |                   |
|                                                                                   | Em m/m  | Diferença em 24 horas | Centigrado        | Diferença em 24 horas | Direcção | Força |               |               |                                            | Maxima                               | Minima |                       | Das 9 ás 14 horas  | Das 14 ás 18 horas | Das 18 ás 7 horas |
| Manãos (X).....                                                                   |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                            |                                      |        |                       |                    |                    |                   |
| Belém (X).....                                                                    |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                            |                                      |        |                       |                    |                    |                   |
| São Luiz.....                                                                     | 702.1   | 1.3                   | 27.0              | -2.0                  | E        | 1     | 5a            | —             | B                                          | 32.0                                 | 25.0   | 0.0                   | B                  | B                  | B                 |
| Barra do Corda.....                                                               | 58.9    | —                     | 27.0              | —                     | NE       | 5     | 2a            | —             | B                                          | 35.0                                 | 21.0   | 0.0                   | B                  | B                  | B                 |
| Grajahu (X).....                                                                  |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                            |                                      |        |                       |                    |                    |                   |
| Therezina.....                                                                    | 60.4    | 0.4                   | 28.0              | -1.0                  | SE       | 2     | 5a            | —             | B                                          | —                                    | 22.0   | 0.0                   | B                  | B                  | B                 |
| Fortaleza.....                                                                    | 61.4    | —                     | 29.0              | —                     | SE       | 5     | 5a            | —             | B                                          | 32.0                                 | 24.0   | 0.0                   | B                  | B                  | B                 |
| Quixeramobim.....                                                                 | 62.2    | 0.8                   | 27.0              | -1.0                  | SE       | 2     | 5a            | —             | B                                          | 33.0                                 | 24.0   | 0.0                   | B                  | B                  | B                 |
| Sobral.....                                                                       | 60.5    | 0.7                   | 30.0              | 0.0                   | SE       | 5     | 0             | —             | B                                          | 37.0                                 | 24.0   | 0.0                   | B                  | B                  | B                 |
| Iguatú (X).....                                                                   |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                            |                                      |        |                       |                    |                    |                   |
| Natal (X).....                                                                    |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                            |                                      |        |                       |                    |                    |                   |
| Parahyba.....                                                                     | 60.3    | 0.2                   | 28.0              | 0.0                   | SE       | 2     | 5b            | —             | B                                          | 29.0                                 | 22.0   | 0.0                   | B                  | B                  | B                 |
| Campina Grande.....                                                               | 61.5    | 0.5                   | 26.0              | 1.0                   | E        | 5     | 9a            | —             | B                                          | 30.0                                 | 19.0   | 0.0                   | B                  | B                  | B                 |
| Recife.....                                                                       | 62.9    | 0.3                   | 28.0              | 1.0                   | E        | 2     | 2a            | Tranq.        | B                                          | 28.0                                 | 25.0   | —                     | I                  | B                  | B                 |
| Pesqueira.....                                                                    | 57.9    | —                     | 23.0              | —                     | E        | 8     | 5a            | —             | B                                          | 30.0                                 | 17.0   | 0.0                   | B                  | B                  | B                 |
| Goyanna.....                                                                      | 62.0    | 0.2                   | 28.0              | 0.0                   | SW       | 2     | 5b            | —             | I                                          | —                                    | 19.0   | 0.0                   | I                  | I                  | I                 |
| Garanhuns.....                                                                    | 62.5    | -0.2                  | 22.0              | -1.0                  | NE       | 2     | 5b            | —             | I                                          | 27.0                                 | 16.0   | 0.0                   | I                  | I                  | I                 |
| Fernando Noronha.....                                                             | 61.2    | 0.1                   | 26.0              | 0.0                   | E        | 2     | 5a            | P. vagas      | B                                          | 28.0                                 | 24.0   | 0.0                   | B                  | B                  | B                 |
| Maceió.....                                                                       | 61.8    | -0.4                  | 28.0              | 1.0                   | E        | 2     | 9b            | Chão          | I                                          | 29.0                                 | 21.0   | 0.0                   | B                  | B                  | I                 |
| Pão de Assucar.....                                                               |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                            |                                      |        |                       |                    |                    |                   |
| Collegio.....                                                                     | —       | —                     | 29.0              | 0.0                   | SE       | 2     | 9b            | —             | I                                          | 32.0                                 | 20.0   | 0.0                   | I                  | I                  | B                 |
| Sant' Anna do Ipanema.....                                                        | —       | —                     | 28.0              | 1.0                   | E        | 2     | 5b            | —             | I                                          | —                                    | 17.0   | 0.0                   | I                  | B                  | B                 |
| Aracajú.....                                                                      | 62.5    | -0.4                  | 27.0              | -1.0                  | NE       | 2     | 2e            | —             | B                                          | 23.0                                 | 21.0   | 0.0                   | B                  | B                  | B                 |
| Propriá (X).....                                                                  |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                            |                                      |        |                       |                    |                    |                   |
| Ondina (S. Salv.).....                                                            | 62.4    | 3.8                   | 28.0              | -2.0                  | NW       | 2     | 9b            | P. vagas      | I                                          | 29.0                                 | 22.0   | 0.0                   | I                  | I                  | B                 |
| B. do R. Grande.....                                                              | 58.9    | 0.3                   | 31.0              | 8.0                   | N        | 5     | 2a            | —             | B                                          | 37.0                                 | 19.0   | —                     | B                  | B                  | B                 |
| Caetité.....                                                                      | 61.5    | -0.4                  | 24.0              | 1.0                   | SE       | 5     | 0             | —             | B                                          | 33.0                                 | 17.0   | 0.0                   | B                  | B                  | B                 |
| Ilhéos.....                                                                       | 62.4    | -0.5                  | 28.0              | 1.0                   | NE       | 2     | 5a            | Vagas         | B                                          | 28.0                                 | 23.0   | 0.0                   | B                  | B                  | I                 |
| Porto Seguro.....                                                                 | 61.7    | -0.6                  | 27.0              | 0.0                   | NW       | 2     | 9b            | Tranq.        | I                                          | 28.0                                 | 21.0   | 0.0                   | B                  | B                  | I                 |
| Bello Horizonte.....                                                              | 59.5    | —                     | 24.0              | —                     | C        | 0     | 5b            | —             | I                                          | 33.0                                 | 19.0   | 0.0                   | —                  | —                  | I                 |
| Januaria (X).....                                                                 |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                            |                                      |        |                       |                    |                    |                   |
| Theophilo Ottoni (X).....                                                         |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                            |                                      |        |                       |                    |                    |                   |
| Caxambu.....                                                                      | 62.2    | 1.1                   | 29.0              | 2.0                   | C        | 0     | 9b            | —             | I                                          | 29.0                                 | 14.0   | 0.0                   | I                  | I                  | I                 |
| São Lourenço.....                                                                 | 59.8    | 1.3                   | 23.0              | 2.0                   | C        | 0     | 9b            | —             | I                                          | 31.0                                 | 16.0   | 1.0                   | I                  | I                  | I                 |
| Cambuquira.....                                                                   | 59.6    | -0.3                  | 24.0              | 4.0                   | SE       | 2     | 9b            | —             | I                                          | 29.0                                 | 17.0   | 0.0                   | I                  | I                  | I                 |
| Passa Quatro.....                                                                 | 60.6    | 1.0                   | 22.0              | 0.0                   | SW       | 2     | 2a            | —             | B                                          | 26.0                                 | 15.0   | 2.0                   | B                  | B                  | B                 |
| Poços de Caldas.....                                                              | 60.5    | —                     | 21.0              | —                     | E        | 2     | 9a            | —             | B                                          | 27.0                                 | 16.0   | 0.0                   | B                  | B                  | B                 |
| Juiz de Fora.....                                                                 | 59.7    | 1.7                   | 24.0              | 0.0                   | S        | 2     | 9a            | —             | B                                          | 32.0                                 | 18.0   | 0.0                   | B                  | B                  | B                 |
| Goyaz (X).....                                                                    |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                            |                                      |        |                       |                    |                    |                   |
| Catalão (X).....                                                                  |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                            |                                      |        |                       |                    |                    |                   |
| Cuyabá (X).....                                                                   |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                            |                                      |        |                       |                    |                    |                   |
| Corumbá (X).....                                                                  |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                            |                                      |        |                       |                    |                    |                   |
| Aquidauana (X).....                                                               |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                            |                                      |        |                       |                    |                    |                   |
| Matto Grosso (X).....                                                             |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                            |                                      |        |                       |                    |                    |                   |
| Victoria.....                                                                     | 759.3   | -0.4                  | 28.0              | -1.0                  | N        | 2     | 9b            | P. vagas      | I                                          | 34.0                                 | 23.0   | 0.0                   | B                  | I                  | B                 |
| Cach. do Itapem.....                                                              | 62.0    | 6.3                   | 29.0              | -1.0                  | SE       | 2     | 9b            | —             | B                                          | 38.0                                 | 21.0   | 0.0                   | B                  | B                  | B                 |



| Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal |                |            |                    |                 |           |           |                  |         |       |            |        |       |        |
|---------------------------------------------------|----------------|------------|--------------------|-----------------|-----------|-----------|------------------|---------|-------|------------|--------|-------|--------|
| Elementos                                         | Pão de Assucar | Copacabana | Fabrica das Chitas | Jardim Botânico | Encantado | Magalhães | Campo dos Afonso | Deodoro | Bangu | Santa Cruz | Olaria | Penha | Tijuca |
| Maxima.....                                       | 28.6           | —          | 29.6               | 26.6            | 30.4      | —         | —                | —       | 27.9  | 23.8       | 26.6   | 30.6  | 28.8   |
| Minima.....                                       | 18.4           | —          | 24.9               | 25.0            | 21.6      | —         | —                | —       | 21.7  | 19.0       | 21.0   | 21.2  | 22.0   |
| Chuva.....                                        | —              | —          | 0.0                | 0.0             | 0.0       | —         | —                | —       | 0.0   | 0.0        | 0.0    | 0.0   | 0.0    |

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje

## Serviço hydrometrico

| Estações                      | Leitura | Diferença em 24 horas cm. | Estações                     | Leitura | Diferença em 24 horas cm. |
|-------------------------------|---------|---------------------------|------------------------------|---------|---------------------------|
| Rio Parahyba do Sul — Dia 22: |         |                           | Rio S. Francisco — Dia 22:   |         |                           |
| Guararema.....                | 0.48    | 0.08                      | Pirapóra (X).....            |         |                           |
| Jacarehy.....                 | 0.27    | 0.01                      | São Francisco (X).....       |         |                           |
| Caçapava.....                 | 0.63    | 0.05                      | Januaria (X).....            |         |                           |
| Pindamonhangaba.....          | 0.63    | 0.00                      | Catimbanha (X).....          |         |                           |
| Guaratininga.....             | 0.57    | 0.09                      | Rio Branco (X).....          |         |                           |
| Reze de.....                  | 0.39    | 0.00                      | Barra do Rio Grande (X)..... |         |                           |
| Barra do Pirahy.....          | 1.23    | 0.05                      | Remanso.....                 | 0.74    | —                         |
| Anta.....                     | 0.56    | 0.00                      | Joazeiro.....                | 0.30    | 0.05                      |
| Porto Novo do Cunha.....      | 0.42    | 0.05                      | Cabrobó (X).....             |         |                           |
| S. Fidelis.....               | 2.08    | -0.04                     | Pitangas (X).....            |         |                           |
| Campos.....                   | 6.63    | -0.12                     | Penedo (X).....              |         |                           |
| Rio Itajahy-Assu — Dia 22:    |         |                           | Bacia Amazonica — Dia 21:    |         |                           |
| Pouso Redondo (X).....        |         |                           | Rio Branco.....              | 2.37    | -0.43                     |
| Rio do Sul (X).....           |         |                           | São Philipp.....             | 2.92    | 0.10                      |
| Nova Bremen (X).....          |         |                           | Labréa (X).....              |         |                           |
| Hansa (X).....                |         |                           | Porto Velho (X).....         |         |                           |
| Aquidaban.....                | 2.33    | 0.31                      | Itacoatiara.....             | 1.60    | 0.00                      |
| Indayal.....                  | 2.53    | 0.46                      | Parintins (X).....           |         |                           |
| Timb.....                     | 1.42    | 0.72                      | Obidos.....                  | 0.92    | 0.02                      |
| Blumenau (X).....             |         |                           | Itaituba (X).....            |         |                           |
| Gaspur.....                   | 3.86    | 0.84                      | Tapeinha (X).....            |         |                           |
| Ilhetas.....                  | 3.70    | 0.60                      | Altamira.....                | 2.00    | 0.04                      |

## Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 22 — Estacionario em Pindamonhangaba, Reze de e Anta, baixando em Parahyba do Sul, São Fidelis e Campos; subindo lento no resto do curso.

Rio S. Francisco — Dia 22 — Subindo rapidamente em Piassabussú, lentamente em Joazeiro e Pão de Assucar; baixando em Taipa e Propriá.

Rio Itajahy-Assu — Dia 22 — Subindo rapidamente entre Aquidaban e Itajahy.

Bacia Amazonica — Dia 21 — Baixando em Rio Branco e Manaus, estacionario em Itacoatiara e subindo no resto do curso.

## Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

| Estações                 | Hora  | Altitudes |        |        |       |       |       |       |       |           |
|--------------------------|-------|-----------|--------|--------|-------|-------|-------|-------|-------|-----------|
|                          |       | 200       | 500    | 1.000  | 1.500 | 2.000 | 3.000 | 4.000 | 5.000 | Maxima    |
| Olinda (X).....          | 9.30  |           |        |        |       |       |       |       |       |           |
| Maceio.....              | 9.30  | ENE 7     | ENE 14 | ENE 15 | NE 6  | —     | —     | —     | —     | 1.820 ms. |
| Ondina (XX).....         | 9.30  |           |        |        |       |       |       |       |       |           |
| Cuyabá (X).....          | 7.30  |           |        |        |       |       |       |       |       |           |
| Porto Seguro.....        | 9.30  | N 14      | N 15   | N 12   | —     | —     | —     | —     | —     | 1.430 ms. |
| Victoria (XX).....       | 9.30  |           |        |        |       |       |       |       |       |           |
| Campos (XX).....         | 9.30  |           |        |        |       |       |       |       |       |           |
| Mendes (XX).....         | 9.30  |           |        |        |       |       |       |       |       |           |
| Rio de Janeiro (XX)..... | 9.30  |           |        |        |       |       |       |       |       |           |
| Rio de Janeiro (XX)..... | 14 h. |           |        |        |       |       |       |       |       |           |
| Santos (XX).....         | 9.30  |           |        |        |       |       |       |       |       |           |
| Curitiba (XX).....       | 9.30  |           |        |        |       |       |       |       |       |           |
| Florianopolis (XX).....  | 9.30  |           |        |        |       |       |       |       |       |           |
| Porto Alegre (X).....    | 9.30  |           |        |        |       |       |       |       |       |           |

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido o céu estar encoberto.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil —  
Em 22 de outubro de 1929

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 23 ás 18 horas do dia 24

Districto Federal e Nictheroy — Tempo, entre instavel e ameaçador com chuvas e sujeito a trovoadas. Temperatura estavel. Ventos, predominarão os de sueste a nordeste, frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo, entre instavel e ameaçador com chuvas e sujeito a trovoadas. Temperatura, estavel.

Estados do Sul — Tempo perturbado com chuvas e sujeito a trovoadas em S. Paulo e Paraná e instavel em Santa Catharina e bom nublado no Rio Grande do Sul (a leste). Temperatura estavel até Paraná e ligeira ascensão em Santa Catharina e Rio Grande do Sul. Ventos frescos, de sul a leste até Santa Catharina e variaveis, frescos no Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 22 ás 15 horas do dia 23

O tempo decorreu ameaçador todo o periodo com chuvas pela madrugada e chuviscos intermitentes. A temperatura continuou em declínio. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 23.3 e minima 19.1 e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 22.4 e minima 19.2 respectivamente ás 10 hora e 30 minutos e 1 hora e 20 minutos. Os vento predominaram de sul a leste frescos.

Observações realizadas ás 9 horas (0.h de Greenwich) — Dia 23 de outubro de 1929

Observações das 24 horas precedentes

| Estações                      | Pressão |                       | Temperatura do ar |                       | Vento    |       | Estado do céu | Estado do mar | Estado do tempo. Phenomenos diversos | Temperatura do ar |        | Total de chuva em m/m | Tempo e phenomenos |                    |                   |
|-------------------------------|---------|-----------------------|-------------------|-----------------------|----------|-------|---------------|---------------|--------------------------------------|-------------------|--------|-----------------------|--------------------|--------------------|-------------------|
|                               | Em m/m  | Diferença em 24 horas | Centigrado        | Diferença em 24 horas | Direcção | Força |               |               |                                      | Maxima            | Minima |                       | Das 9 ás 14 horas  | Das 14 ás 18 horas | Das 18 ás 7 horas |
| Manáos (X).....               | 52.0    | —                     | 27.0              | —                     | NE       | 2     | 5a            | —             | B                                    | 35.0              | 22.0   | 0.0                   | B                  | —                  | B                 |
| Belém.....                    |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                    |                    |                   |
| S. Luiz (X).....              |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                    |                    |                   |
| Barra do Corda (X).....       |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                    |                    |                   |
| Grajahú (X).....              |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                    |                    |                   |
| Therezina.....                | 59.8    | -0.6                  | 28.0              | 0.0                   | NE       | 2     | 9a            | —             | B                                    | —                 | 22.0   | 0.0                   | B                  | B                  | B                 |
| Fortaleza.....                | 60.3    | -0.0                  | 30.0              | 1.0                   | SE       | 5     | 5a            | —             | B                                    | 32.0              | 24.0   | 0.0                   | B                  | B                  | B                 |
| Quixeramobim.....             | 61.4    | -0.6                  | 27.0              | 0.0                   | SE       | 2     | 2b            | —             | B                                    | 32.0              | 25.0   | 0.0                   | B                  | B                  | B                 |
| Sobral.....                   | 59.5    | -1.0                  | 29.0              | -1.0                  | SE       | 5     | 9a            | —             | B                                    | 37.0              | 23.0   | 0.0                   | B                  | B                  | B                 |
| Iguatú.....                   | 58.7    | —                     | 30.0              | —                     | NE       | 2     | 2a            | —             | B                                    | 38.0              | 21.0   | 0.0                   | B                  | B                  | B                 |
| Natal.....                    | 61.0    | —                     | 27.0              | —                     | SE       | 5     | 5b            | P. vagas.     | I                                    | 31.0              | 21.0   | 0.0                   | B                  | B                  | I                 |
| Parahyba.....                 | 59.0    | -0.5                  | 27.0              | -1.0                  | SE       | 2     | 5b            | —             | B                                    | 30.0              | 21.0   | 0.0                   | B                  | B                  | B                 |
| Campina Grande.....           | 60.5    | -1.0                  | 25.0              | -1.0                  | E        | 5     | 9b            | —             | I                                    | 30.0              | 20.0   | 0.0                   | B                  | B                  | I                 |
| Recife.....                   | 61.9    | -1.0                  | 26.0              | -2.0                  | E        | 2     | 5b            | Chão          | B                                    | 29.0              | 25.0   | 0.0                   | B                  | B                  | B                 |
| Pesqueira (X).....            |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                    |                    |                   |
| Goyanna.....                  | 61.3    | -0.7                  | 28.0              | 0.0                   | SE       | 2     | 5b            | —             | I                                    | —                 | 20.0   | 0.0                   | I                  | I                  | I                 |
| Garanhuns.....                | 62.3    | -0.2                  | 22.0              | 0.0                   | NE       | 5     | 5a            | —             | B                                    | 28.0              | 16.0   | 0.0                   | I                  | I                  | I                 |
| Fernando Noronha.....         | 60.7    | -0.5                  | 26.0              | 0.0                   | E        | 2     | 5b            | P. vagas.     | B                                    | 28.0              | 24.0   | 0.0                   | B                  | B                  | B                 |
| Maceió.....                   | 61.6    | -2.0                  | 24.0              | -3.0                  | E        | 2     | 5b            | Chão          | I                                    | 29.0              | —      | 0.0                   | B                  | B                  | B                 |
| Pão de Assucar (X).....       |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                    |                    |                   |
| Collegio (X).....             |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                    |                    |                   |
| Sant'Anna do Ipanema (X)..... |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                    |                    |                   |
| Aracajú (X).....              |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                    |                    |                   |
| Propriá (X).....              |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                    |                    |                   |
| Ondina (São Salvador).....    | 62.1    | -0.3                  | 27.0              | -1.0                  | NE       | 2     | 5b            | Chão          | I                                    | 28.0              | 22.0   | 0.0                   | I                  | I                  | B                 |
| B. do Rio Grande.....         | 58.6    | -0.3                  | 31.0              | 0.0                   | NE       | 5     | 0             | —             | B                                    | 37.0              | 23.0   | 0.0                   | B                  | I                  | I                 |
| Caetité.....                  | 61.8    | 0.3                   | 23.0              | -1.0                  | SE       | 2     | 9a            | —             | B                                    | 34.0              | 19.0   | 0.0                   | B                  | I                  | I                 |
| Ilhéos (X).....               |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                    |                    |                   |
| Porto Seguro.....             | 62.2    | 0.5                   | 26.0              | -1.0                  | NW       | 2     | 5b            | Tranq.        | B                                    | 30.0              | 20.0   | 0.0                   | —                  | B                  | B                 |
| Bello Horizonte.....          | 60.0    | 0.5                   | 21.0              | -3.0                  | C        | 0     | 9b            | —             | I                                    | 29.0              | 19.0   | 0.0                   | I                  | I                  | I                 |
| Januaria (X).....             |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                    |                    |                   |
| Theophilo Ottoni.....         | 59.9    | —                     | 24.0              | —                     | NE       | 2     | 9b            | —             | I                                    | 36.0              | 20.0   | 35.0                  | B                  | Ao                 | Ao                |
| Caxambu.....                  | 61.8    | -0.5                  | 20.0              | -1.0                  | NE       | 2     | 9b            | —             | I                                    | 27.0              | 15.0   | 3.0                   | I                  | I                  | I                 |
| São Lourenço.....             | 60.4    | 0.6                   | 23.0              | 0.0                   | C        | 0     | 9b            | —             | I                                    | 29.0              | 16.0   | —                     | I                  | I                  | I                 |
| Cambuquira.....               | 60.5    | 0.7                   | 21.0              | -3.0                  | SE       | 2     | 9b            | —             | I                                    | 28.0              | 16.0   | 0.0                   | I                  | I                  | I                 |
| Passa Quatro.....             | 61.6    | 1.0                   | 20.0              | -2.0                  | N        | 2     | 5a            | —             | B                                    | 26.0              | 17.0   | 3.0                   | Ao                 | Ao                 | Ao                |
| Poços de Caldas (X).....      |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                    |                    |                   |
| Juiz de Fora.....             | 62.1    | 2.4                   | 20.0              | -4.0                  | SE       | 2     | 9b            | —             | I                                    | 29.0              | 19.0   | 1.0                   | B                  | B                  | A                 |
| Goyaz (X).....                |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                    |                    |                   |
| Catalão (X).....              |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                    |                    |                   |
| Cuyabá.....                   | 762.7   | —                     | 21.0              | —                     | S        | 5     | 9b            | —             | I                                    | 26.0              | 19.0   | —                     | I                  | I                  | I                 |
| Corumbá (X).....              |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                    |                    |                   |
| Aquidauana (X).....           |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                    |                    |                   |
| Matto Grosso.....             |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                    |                    |                   |
| Victoria.....                 | 62.0    | 2.7                   | 26.0              | -2.0                  | SE       | 2     | 5b            | P. Vagas      | I                                    | 29.0              | 22.0   | 0.0                   | I                  | I                  | I                 |
| C. de Itapemerim.....         | 61.3    | -0.7                  | 25.0              | -4.0                  | W        | 2     | 9b            | —             | I                                    | 33.0              | 21.0   | 0.0                   | B                  | I                  | I                 |

Observações realizadas às 9 horas (0. h de Greenwich) do dia 23 de outubro de 1929

Observações das 24 horas precedentes

| Estações                          | Pressão |                       | Temperatura do ar |                       | Vento    |       | Estado do céu | Estado do mar | Estado do tempo e phenomenos diversos | Temperatura do ar |        | Total de chuva em m/m | Tempo e phenomenos |                    |                   |
|-----------------------------------|---------|-----------------------|-------------------|-----------------------|----------|-------|---------------|---------------|---------------------------------------|-------------------|--------|-----------------------|--------------------|--------------------|-------------------|
|                                   | Em m/m  | Diferença em 24 horas | Centígrado        | Diferença em 24 horas | Direcção | Força |               |               |                                       | Maxima            | Mínima |                       | Das 9 às 14 horas  | Das 14 às 18 horas | Das 18 às 7 horas |
| Capital Federal.....              | 63.1    | -14                   | 21.0              | -2.0                  | S        | 2     | 9b            | Chão          | I                                     | 27.0              | 19.0   | 1.0                   | A                  | A                  | Ao°               |
| Campos.....                       | 62.4    | 2.4                   | 24.0              | -5.0                  | S        | 2     | 9b            | —             | I                                     | 30.0              | 21.0   | 3.0                   | I                  | Ao°                | Ao°               |
| Parahyba do Sul.....              | —       | —                     | 21.0              | -4.0                  | C        | 0     | 9a            | —             | lo                                    | 29.0              | 20.0   | 12.0                  | lo                 | B                  | lo                |
| Friburgo.....                     | 62.5    | 1.7                   | 19.0              | -3.0                  | N        | 2     | 9b            | —             | I                                     | 27.0              | 11.0   | 5.0                   | B                  | I                  | Aok               |
| Petropolis.....                   | 63.2    | 0.9                   | 17.0              | -2.0                  | NW       | 2     | 9a            | —             | I                                     | 21.0              | 16.0   | 0.0                   | lo                 | lo                 | lo                |
| Rezende.....                      | 61.6    | 1.3                   | 21.0              | -5.0                  | SE       | 2     | 9b            | —             | I                                     | 29.0              | 19.0   | 2.0                   | B                  | I                  | Aok               |
| Therezopolis.....                 | 62.5    | 0.6                   | 21.0              | 3.0                   | C        | 0     | 9c            | —             | I                                     | 21.0              | 16.0   | 1.0                   | I                  | lo                 | lo                |
| Cabo Frio.....                    | 63.1    | 1.6                   | 21.0              | -3.0                  | NW       | 2     | 9b            | Chão          | I                                     | 20.0              | 20.0   | 0.0                   | B                  | I                  | lo                |
| Angra dos Reis.....               | 63.5    | 0.1                   | 21.0              | -1.0                  | SE       | 2     | 9b            | G. Vs.        | I                                     | 24.0              | 20.0   | 10.0                  | —                  | —                  | Ao°               |
| São Paulo.....                    | 61.8    | -2.0                  | 18.0              | 2.0                   | SE       | 2     | 9b            | —             | I                                     | 19.0              | 14.0   | 8.0                   | I                  | lo                 | lo                |
| Santos.....                       | 63.6    | -0.4                  | 20.0              | 1.0                   | —        | —     | 9b            | P. Vag.       | Ao°                                   | 23.0              | 18.0   | 7.0                   | Ao°                | Ao°                | Ao°               |
| Ribeirão Preto.....               | 59.1    | 1.0                   | 24.0              | -1.0                  | N        | 2     | 9a            | —             | B                                     | 31.0              | 20.0   | 7.0                   | I                  | Aok                | Ao                |
| S. C. do Pinhal.....              | 60.5    | 1.9                   | 21.0              | -4.0                  | NE       | 2     | 9e            | —             | A                                     | 29.0              | 16.0   | 9.0                   | I                  | Aok                | Ao°               |
| Faxina.....                       | 64.6    | -0.7                  | 17.0              | 0.0                   | E        | 2     | 9b            | —             | A                                     | 19.0              | 14.0   | 2.0                   | Ao2                | Ao°                | A                 |
| Campinas.....                     | 61.8    | -0.2                  | 20.0              | 2.0                   | SE       | 2     | 9b            | —             | I                                     | 24.0              | 13.0   | 1.0                   | I                  | I                  | Ao°               |
| Curitiba.....                     | 64.3    | 0.4                   | 12.0              | 0.0                   | NE       | 2     | 9b            | —             | Ao°                                   | 12.0              | 10.0   | 34.0                  | Aok                | Ao°                | Ao°               |
| Paranaguá.....                    | 66.2    | 1.0                   | 15.0              | -3.0                  | S        | 2     | 9b            | Chão          | Ao°                                   | 19.0              | 15.0   | 33.0                  | Ao°                | Ao°                | Ao°               |
| Guarapuava (X).....               | —       | —                     | —                 | —                     | —        | —     | —             | —             | —                                     | —                 | —      | —                     | —                  | —                  | —                 |
| Palmas.....                       | 64.1    | 1.5                   | 12.0              | 0.0                   | NE       | 5     | 9b            | —             | I                                     | 14.0              | 6.0    | 20.0                  | Ao°                | Ao°                | Ao°               |
| Florianopolis.....                | 65.1    | 0.6                   | 17.0              | 0.0                   | C        | 0     | 9c            | Chão          | I                                     | 17.0              | 13.0   | 16.0                  | A                  | Ao°                | Ao2               |
| Lages.....                        | 64.8    | 1.0                   | 11.0              | -4.0                  | NE       | 2     | 9b            | —             | I                                     | 18.0              | 7.0    | 24.0                  | Ao°                | Ao°                | Ao°               |
| Herval (X).....                   | —       | —                     | —                 | —                     | —        | —     | —             | —             | —                                     | —                 | —      | —                     | —                  | —                  | —                 |
| S. Francisco.....                 | 64.3    | 0.0                   | 17.0              | 1.0                   | S        | 2     | 9b            | Chão          | lo                                    | 22.0              | 15.0   | 23.0                  | Ao°                | Ao°                | Ao°               |
| Porto Alegre.....                 | 66.6    | 0.3                   | 16.0              | 1.0                   | S        | 2     | 9b            | —             | I                                     | —                 | 14.0   | 0.0                   | B                  | B                  | B                 |
| Uruguayana (X).....               | —       | —                     | —                 | —                     | —        | —     | —             | —             | —                                     | —                 | —      | —                     | —                  | —                  | —                 |
| S. Luiz Gonzaga (X).....          | —       | —                     | —                 | —                     | —        | —     | —             | —             | —                                     | —                 | —      | —                     | —                  | —                  | —                 |
| Santa Victoria do Palmar (X)..... | —       | —                     | —                 | —                     | —        | —     | —             | —             | —                                     | —                 | —      | —                     | —                  | —                  | —                 |
| Montevideo.....                   | 69.3    | 0.2                   | 13.0              | 1.0                   | NE       | 5     | —             | —             | —                                     | —                 | —      | —                     | —                  | —                  | —                 |
| Buenos Aires.....                 | 68.0    | -0.4                  | 14.0              | 0.0                   | SE       | 2     | —             | —             | —                                     | —                 | —      | —                     | —                  | —                  | —                 |
| Sucré.....                        | —       | —                     | —                 | —                     | —        | —     | —             | —             | —                                     | —                 | —      | —                     | —                  | —                  | —                 |

As temperaturas maximas verificaram-se em Iguatú com 38°0.

As temperaturas minimas verificaram-se em Lages com 7°0.

Observações — Estado do céu : em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: (O) chuva; chuviscos; ☉ nevoa seca; ☁ nevoeiro; ▲ granizo; < trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; ☂ ventania; ☄ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se a Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Notas — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos á rectificação pelos mappas mensaes.

Synopsis do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 22 ás 9 horas do dia 23

Zona Norte — Nas 24 horas o tempo foi bom, salvo no Estado da Bahia, onde foi instavel, com chuvas e trovoadas em Joazeiro e Remanso. A's 9 horas de hoje o tempo era bom. A temperatura foi estavel. Os ventos sopram do quadrante este frescos, tendo sido observadas rajadas frescas em pontos esparsos. Dos Estados do Amazonas, Sergipe e porto de Alagoas e Pará, não recebemos os despachos telegraphicos usuas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas, foi instavel com chuvas e chuviscos esparsos, sendo as precipitações acompanhadas de trovoadas em pontos de Minas e Estado do Rio. A's 9 horas de hoje o tempo era incerto sendo que com chuvas em alguns pontos. A temperatura declinou, sendo que mais sensivel no Estado do Rio. Os ventos foram variaveis fracos, tendo reinado calma em alguns pontos do Estado do Rio.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo decorreu mau com chuvas prolongadas, salvo no Rio Grande, onde foi ligeiramente perturbado. A's 9 horas de hoje o tempo era bom no Rio Grande e incerto nos demais, sendo que com chuvas e chuviscos em pontos esparsos. A temperatura manteve-se baixa. Os ventos foram variaveis e fracos.

Nota — O serviço telegraphico foi fraco.

Nota — A presente synopsis foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos.

Descriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio da Janeiro. Zona —sul Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

## Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

| Elementos   | Pão de<br>Assucar | Copaca-<br>bana | Fabrica<br>das Chitas | Jardim<br>Botânico | Encantado | Madureira | Campo<br>dos<br>Afonso | Deodoro | Barra | Santa Cruz | Oliveira | Penha | Tijuca |
|-------------|-------------------|-----------------|-----------------------|--------------------|-----------|-----------|------------------------|---------|-------|------------|----------|-------|--------|
| Maxima..... | 19.2              | —               | 25.4                  | 24.2               | 24.0      | —         | 23.6                   | 22.8    | 23.2  | 23.4       | 23.6     | 24.2  | 25.6   |
| Minima..... | 18.0              | —               | 21.3                  | 14.8               | 20.1      | —         | 19.4                   | 18.6    | 20.0  | 18.7       | 19.0     | 19.2  | 21.0   |
| Chuva.....  | —                 | —               | 0.1                   | 4.1                | 1.2       | —         | 0.0                    | 0.4     | 0.2   | 1.6        | 1.2      | 1.1   | —      |

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

## Serviço hydrometrico

| Estações                       | Leitura | Diferença<br>em<br>24 horas<br>cm. | Estações                      | Leitura | Diferença<br>em<br>24 horas<br>cm. |
|--------------------------------|---------|------------------------------------|-------------------------------|---------|------------------------------------|
| Rio Parahyba do Sul — Dia 23 : |         |                                    | Rio S. Francisco — Dia 23:    |         |                                    |
| Guararema .....                | 0.58    | 0.10                               | Pirapóra .....                | 0.40    | 0.02                               |
| Jacarehy .....                 | 0.30    | 0.03                               | S. Francisco .....            | -0.02   | -0.01                              |
| Caçapava .....                 | 0.63    | 0.09                               | Januaria .....                | 0.30    | 0.00                               |
| Pindamonhangaba .....          | 0.60    | -0.06                              | Carinhanha .....              | 0.47    | -0.01                              |
| Guaratingueta .....            | 0.59    | 0.02                               | Rio Branco .....              | 0.00    | 0.00                               |
| Rezende .....                  | 0.40    | 0.01                               | Barra do Rio Grande (X) ..... |         |                                    |
| Barra do Pirahy .....          | 1.22    | -0.01                              | Remanso .....                 | 0.74    | 0.00                               |
| Anta .....                     | 0.53    | -0.03                              | Joazeiro .....                | 0.81    | 0.01                               |
| Porto Novo do Cunha .....      | 0.38    | -0.04                              | Cabrobó .....                 | 1.10    | -0.02                              |
| S. Fidelis .....               | 2.06    | -0.02                              | Piranhas (X) .....            |         |                                    |
| Campos .....                   | 6.66    | 0.00                               | Penedo (X) .....              |         |                                    |
| Rio Itajahy-Assú — Dia 23 :    |         |                                    | Bacia Amazonica — Dia 22 :    |         |                                    |
| Pouso Redondo .....            | 2.60    | 0.40                               | Rio Branco .....              | 2.70    | 0.33                               |
| Rio do Sul .....               | 3.28    | 0.17                               | S. Phelippe .....             | 3.11    | 0.19                               |
| Nova Bremen (X) .....          |         |                                    | Labrea (X) .....              |         |                                    |
| Hansa .....                    | 1.92    | 0.08                               | Porto Velho (X) .....         |         |                                    |
| Aquidaban .....                | 2.68    | 0.38                               | Itacoatiara .....             | 1.50    | -0.10                              |
| Indayal .....                  | 2.80    | 0.24                               | Parantins .....               | 0.37    | -0.45                              |
| Timbó (X) .....                |         |                                    | Obidos .....                  | 0.89    | -0.03                              |
| Blumenau .....                 | 4.10    | 0.70                               | Itaituba (X) .....            |         |                                    |
| Gaspar .....                   | 4.32    | 0.92                               | Taperinha (X) .....           |         |                                    |
| Ilhota .....                   | 3.00    | 0.30                               | Altamira (X) .....            |         |                                    |

## Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 23 — Estacionario em Caçapava e Campos, baixando em Pindamonhangaba, Barra do Pirahy, Anta, Porto Novo do Cunha e S. Fidelis, subindo lento no resto do curso.  
 Rio São Francisco — Dia 23 — Subindo lento em Pirapóra e Joazeiro, estacionario em Januaria e Remanso, baixando em Carinhanha e Cabrobó.  
 Rio Itajahy-Assu — Dia 23 — Baixando em Itajahy e subindo rapidamente em Blumenau e Gaspar e ligeiramente no resto do curso.  
 Bacia Amazonica — Dia 22 — Baixando em Cruzeiro do Sul e entre Manáos e Obidos, subindo no resto do curso.

## Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

| Estações                  | Hora  | Altitudes |     |       |       |       |       |       |       |        |
|---------------------------|-------|-----------|-----|-------|-------|-------|-------|-------|-------|--------|
|                           |       | 200       | 500 | 1.000 | 1.500 | 2.000 | 3.000 | 4.000 | 5.000 | Maxima |
| Olinda (XX) .....         | 9.30  |           |     |       |       |       |       |       |       |        |
| Maceio (X) .....          | 9.30  |           |     |       |       |       |       |       |       |        |
| Ordina (XX) .....         | 9.30  |           |     |       |       |       |       |       |       |        |
| Cuyabá (X) .....          | 7.30  |           |     |       |       |       |       |       |       |        |
| Porto Seguro (X) .....    | 9.30  |           |     |       |       |       |       |       |       |        |
| Victoria (XX) .....       | 9.30  |           |     |       |       |       |       |       |       |        |
| Campos (XX) .....         | 9.30  |           |     |       |       |       |       |       |       |        |
| Mendes (X) .....          | 9.30  |           |     |       |       |       |       |       |       |        |
| Rio de Janeiro (XX) ..... | 9.30  |           |     |       |       |       |       |       |       |        |
| Rio de Janeiro (XX) ..... | 14 h. |           |     |       |       |       |       |       |       |        |
| Santos (XX) .....         | 9.30  |           |     |       |       |       |       |       |       |        |
| Curitiba (XX) .....       | 9.30  |           |     |       |       |       |       |       |       |        |
| Florianopolis (XX) .....  | 9.30  |           |     |       |       |       |       |       |       |        |
| Porto Alegre (XX) .....   | 9.30  |           |     |       |       |       |       |       |       |        |

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido o céu estar encoberto.

## PARTE COMMERCIAL

## CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

| Praças:                              | 90 d/v.     | A vista |
|--------------------------------------|-------------|---------|
| Sobre Londres.....                   | 5 119/128-5 | 141/128 |
| Sobre Paris.....                     | \$330       | \$332   |
| Sobre Italia.....                    | —           | \$442   |
| Sobre Alemanha.....                  | —           | 2\$017  |
| Sobre Portugal.....                  | —           | \$332   |
| Sobre Belgica (papel).....           | —           | \$236   |
| Sobre Belgica (ouro).....            | —           | 1\$182  |
| Sobre Hespanha.....                  | —           | 1\$240  |
| Sobre Suissa.....                    | —           | 1\$633  |
| Sobre Suecia.....                    | —           | 2\$272  |
| Sobre Noruega.....                   | —           | 2\$263  |
| Sobre Dinamarca.....                 | —           | 2\$266  |
| Sobre Chile.....                     | —           | 1\$050  |
| Sobre Tcheco-Slovaquia.....          | —           | \$251   |
| Sobre Nova Ybrk.....                 | 8\$320-     | 8\$437  |
| Sobre Montevideo.....                | —           | 8\$293  |
| Sobre Buenos Aires (peso-papel)..... | —           | 3\$549  |
| Sobre Buenos Aires (peso-ouro).....  | —           | —       |
| Sobre Hollanda (florim).....         | —           | 3\$397  |
| Sobre Japão (yen).....               | —           | 4\$060  |
| Sobre Rumania.....                   | —           | \$054   |
| Sobre Canada.....                    | —           | —       |
| Sobre Austria.....                   | —           | 1\$192  |

## Moedas

|                            |         |
|----------------------------|---------|
| Vales-ouro por 1\$000..... | 4\$567  |
| Soberanos (ouro).....      | 41\$500 |
| Libras (papel).....        | 41\$375 |
| Dollars (papel).....       | 8\$500  |
| Escudos (papel).....       | \$395   |

## Bolsa

|                                                      |           |
|------------------------------------------------------|-----------|
| Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....          | 1763\$000 |
| Apolices diversas emissões de 5 %, miúdas, nom..     | 800\$000  |
| Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom..    | 736\$000  |
| Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.    | 714\$000  |
| Obrigações do Thesouro Nacional, de 1:000\$, 7 %     | 966\$000  |
| Obrigações Ferro-viarias de 1:000\$, 7% (3ª Emis-    | —         |
| são).....                                            | 958\$000  |
| Apolices do emprestimo municipal de 1906, port..     | 151\$000  |
| Apolices do emprestimo municipal de 1914, port..     | 151\$000  |
| Apolices emprestimo municipal de 1917, port.....     | 150\$000  |
| Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (de-     | —         |
| creto n. 1.535).....                                 | 167\$500  |
| Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (de-     | —         |
| creto n. 1.550).....                                 | 169\$000  |
| Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (de-     | —         |
| creto n. 1.999).....                                 | 174\$000  |
| Apolices Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %,     | —         |
| nom. ....                                            | 735\$000  |
| Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, | —         |
| port.....                                            | 102\$000  |
| Banco do Brasil.....                                 | 408\$000  |
| Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jero-       | —         |
| nymo.....                                            | 69\$000   |
| Companhia Docas de Santos, nom.....                  | 253\$500  |
| Companhia Docas de Santos, port.....                 | 267\$000  |
| Debentures Fluminense Foot-Ball Club.....            | 70\$000   |
| Debentures Companhia Progresso Industrial do         | —         |
| Brasil.....                                          | 160\$000  |
| Debentures Companhia Nacional de Tecidos Nova        | —         |
| America.....                                         | 955\$000  |

## Vendas por alvará

|                                                     |          |
|-----------------------------------------------------|----------|
| 5 apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. | 710\$000 |
| 90 The Leopoldina Railway, de £ 10-0-0.....         | 231\$000 |

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 23 de outubro de 1929. — Lucrecio Fernandes de Oliveira, syndico, interino.

## JUNTA DOS CORRETORES

Mercado a termo

Dia 23 de outubro de 1929

COTAÇÕES DE CAFÉ

Por 10 kilos

| Mezes                                 | 1ª cotação     | 2ª cotação     | Total   |
|---------------------------------------|----------------|----------------|---------|
|                                       | Vende- Compra- | Vende- Compra- | de      |
|                                       | dor dor        | dor dor        | vendas  |
|                                       | 1ª cotação     | 2ª cotação     | Total   |
| Janeiro.....                          | 20\$000        | 18\$875        | 20\$000 |
| Fevereiro.....                        | 19\$800        | 18\$700        | 19\$500 |
| Março.....                            | 19\$300        | 18\$425        | 18\$800 |
| Outubro.....                          | 20\$000        | 19\$100        | 20\$000 |
| Novembro.....                         | 20\$000        | 19\$450        | 19\$600 |
| Dezembro.....                         | 21\$025        | 20\$675        | 20\$800 |
| Vendas.....                           | 1.000 saccas   | 3.000 saccas   | —       |
| Mercado: na 1ª e 2ª cotações, estável |                |                |         |
| Mercado disponível                    |                |                |         |
| Preço do tipo 7, 20\$000 por arroba:  |                |                |         |
| Mercado firme.                        |                |                |         |
| Vendas, 4.335 saccas.                 |                |                |         |
| O syndico, J. Nunes Tassara.          |                |                |         |

## MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 22

## Café

|                    | Saccas  |
|--------------------|---------|
| Entradas.....      | 9.988   |
| Saídas.....        | 4.925   |
| Consumo local..... | 500     |
| Existencia.....    | 260.558 |
| Preços por:        |         |
| Typo 3.....        | 33\$200 |
| Typo 4.....        | 32\$400 |
| Typo 5.....        | 31\$600 |
| Typo 6.....        | 30\$800 |
| Typo 7.....        | 30\$000 |
| Typo 8.....        | 29\$000 |
| Mercado firme.     |         |

## Assucar

|                     | Saccas            |
|---------------------|-------------------|
| Entradas.....       | 1.083             |
| Saídas.....         | 8.528             |
| Existencia.....     | 152.419           |
| Preços:             |                   |
| Branco crystal..... | 32\$000 a 33\$000 |
| C. amarello.....    | 30\$000 a 31\$000 |
| Mascavinho.....     | 28\$000 a 30\$000 |
| Mascavo.....        | 28\$000 a 30\$000 |
| Mercado sustentado. |                   |

## Algodão

|                              | Fardos  |
|------------------------------|---------|
| Entradas não liques.....     | 418     |
| Saídas.....                  | 3.212   |
| Existencia.....              | —       |
| Mercado estável.             |         |
| Preço por 10 kilos:          |         |
| Fibra longa — tipo Seridó:   |         |
| Typo 3.....                  | 42\$000 |
| Typo 4.....                  | 41\$000 |
| Fibra média — Seridó:        |         |
| Typo 3.....                  | 37\$500 |
| Typo 5.....                  | 34\$000 |
| Fibra média — Ceará:         |         |
| Typo 3.....                  | 35\$000 |
| Typo 5.....                  | 32\$000 |
| Fibra curta — Mattas:        |         |
| Typo 3.....                  | 34\$000 |
| Typo 5.....                  | 31\$000 |
| Fibra curta — Paulista:      |         |
| Typo 3.....                  | 31\$000 |
| Typo 5.....                  | 31\$000 |
| O syndico, J. Nunes Tassara. |         |

## RENDAS PUBLICAS

## Alfandega do Rio de Janeiro

## RECEITA ARRECADADA

| Datas                                              | Receita total;<br>Englobada<br>(ouro e papel) | Sendo;<br>Em ouro | Em papel        | Receita em<br>ouro<br>convertida<br>a papel (*) | Receita total<br>na equivalencia<br>em<br>papel moeda |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------|-----------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| Receita do dia:                                    |                                               |                   |                 |                                                 |                                                       |
| 23 de outubro de 1929                              | 443:930\$523                                  | 165:619\$082      | 278:311\$441    | 756:382\$317                                    | 1.034:693\$788                                        |
| 23 de outubro de 1928                              | 543:978\$666                                  | 271:212\$608      | 272:766\$058    | 1.238:627\$980                                  | 1.511:391\$038                                        |
| Diferença em 1929..                                | 400:048\$143                                  | 105:593\$526      | 5:545\$383      | 482:245\$633                                    | 476:700\$250                                          |
| Receita do mez:                                    |                                               |                   |                 |                                                 |                                                       |
| De 1 a 23 de outubro<br>de 1929.....               | 7.963:088\$131                                | 3.553:971\$868    | 4.409:116\$573  | 16.230:989\$175                                 | 20.640:106\$018                                       |
| De 1 a 23 de outubro<br>de 1928.....               | 13.474:577\$903                               | 5.631:330\$173    | 7.843:247\$730  | 25.718:281\$900                                 | 33.561:532\$630                                       |
| Diferença para me-<br>nos em 1929.....             | 5.511:489\$472                                | 2.077:358\$315    | 3.434:131\$157  | 9.487:295\$125                                  | 12.921:426\$582                                       |
| Receita do anno:                                   |                                               |                   |                 |                                                 |                                                       |
| De 2 de janeiro a<br>23 de outubro de<br>1929..... | 146.574:681\$906                              | 62.403:582\$592   | 84.171:102\$314 | 284.997:161\$697                                | 369.168:261\$011                                      |
| De 2 de janeiro a<br>23 de outubro de<br>1928..... | 140.860:278\$855                              | 61.524:436\$706   | 79.335:842\$149 | 280.982:102\$436                                | 360.317:911\$585                                      |
| Diferença para mais<br>em 1929.....                | 5.714:406\$051                                | 879:145\$886      | 4.835:260\$165  | 4.015:059\$261                                  | 8.850:349\$126                                        |

(\*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 4\$567.

## Recebedoria do Districto Federal

## Comparação da renda

|                                                |                  |
|------------------------------------------------|------------------|
| Arrecadada:                                    |                  |
| De 1 a 22 de outubro<br>de 1929 .....          | 12.967:855\$099  |
| Em 23 de outubro de<br>1929 .....              | 668:545\$341     |
|                                                | 13.576:400\$140  |
| Em igual periodo de<br>1928 .....              | 11.186:543\$686  |
| Diferença para menos<br>em 1929 .....          | 610:143\$246     |
| Arrecada:                                      |                  |
| De 2 de Janeiro a 23 de<br>outubro de 1929 ... | 176.348:179\$791 |
| Em igual periodo de<br>1928 .....              | 180.250.408\$360 |
| Diferença para menos<br>em 1929 .....          | 3.901:928\$569   |

rente, ás 14 horas, propostás para o fornecimento, durante o proximo anno do 1930, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil, dos artigos constantes dos grupos 10 — Moveis; 11 — Camas, colchões e artigos de colchoaria; 12 — Carvão de pedra; 13 — Fazendas, armarinho e confeções; 14 — Uniformes; 15 — Material photographico, de conformidade com as condições do edital de 10 do corrente, publicado á folhas 20.688 e seguintes do "Diario Official" de 11 de outubro corrente. — *Pereira Junior*, director geral.

## Corpo de Bombeiros do Districto Federal

## EXERCICIO DE 1930

## CONCURRENCIA PUBLICA N. 1

De ordem do Sr. coronel commandante, chamo a attenção dos senhores interessados para o edital referente á concurrencia publica n. 1, a realizar-se neste corpo no dia 7 de novembro proximo vindouro, ás 13 horas, cujo edital foi publicado no *Diario Official* de 19 de outubro corrente, pagina n. 21.150 e seguintes, e rectificado nesse órgão, de 22 tambem de outubro, á pagina 21.334.

Assistencia do Material do Corpo de Bombeiros, em 23 de outubro de 1929. — *Manoel Gonçalves dos Santos*, tenente-coronel graduado, director do material.

## Departamento Nacional de Saude Publica

## INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Pelo presente fica intimado o senhor *Jarbas Moreira Ramos*, encontrado á rua *Figueira de Mello* n. 372, para depositar no Thesouro Nacional, mediante guia deste Departamento a importância de um conto de réis (1.000\$), multa que lhe foi imposta por esta Inspectoria, por infracção do art. 232 do Regulamento Sanitario vigente, dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da data da publicação deste edital, findo o qual será processado no juizo competente.

Capital Federal, 23 de outubro de 1929. — *José Monteiro de Sá Freire*, 2º official. Visto. Dr. *Roberval Carneiro de Farias*, pelo inspector.

## SECRETARIA GERAL

## CONTABILIDADE

Concurrencia publica para obras no Hospital Paula Candido, na Jurujuba, no Estado do Rio de Janeiro, por 150:000\$000

De ordem do Sr. director geral deste Departamento chamo a attenção dos interessados em construcções e obras para o edital de concurrencia publica, publicado no *Diario Official* n. 246, de 20 do corrente mez, a fls. 21.212 e seguinte, referente as obras a serem feitas no pavilhão de enfermarias, geraes do supra mencionado hospital.

Secretaria geral, em 22 de outubro de 1929. — *Rogério Coelho*, pelo secretario geral.

## EDITAES E AVISOS

## MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

## Directoria da Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justica, faço publico, que, nesta directoria, se receberam no dia 30 de outubro cor-

## SECRETARIA GERAL

## CONTABILIDADE

Concurrença publica, geral, para os fornecimentos, durante o anno de 1930, de artigos dos grupos ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, abaixo mencionados.

De ordem do Sr. director geral e em cumprimento ao despacho do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, de 9 deste mez, faço publico que, no dia quatorze (14) do mez de novembro de 1929, ás treze e meia (13 1/2) horas, serão recebidas nesta Secretaria Geral, á rua do Rezende numero cento e vinte e oito (n. 128), 1º andar, na sala da bibliotheca, propostas para o fornecimento dos artigos dos grupos infra mencionados durante o anno de mil novecentos e trinta (1930):

| Grupos<br>numeros | Especies                                         | Capitales<br>minimos dos<br>concurrentes | Cauções<br>exigidas |
|-------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------|
| 1.                | Aves, ovos, gallinhas, etc....                   | 50:000\$000                              | 2:500\$000          |
| 2.                | Leite fresco de vacca .....                      | 50:000\$000                              | 2:500\$000          |
| 3.                | Café, torrado e moido .....                      | 50:000\$000                              | 2:500\$000          |
| 4.                | Pão, farinha de trigo e artigos de padaria ..... | :000\$000                                | 7:500\$000          |
| 5.                | Carne fresca de vacca, etc..                     | 100:000\$000                             | 5:000\$000          |
| 6.                | Generos alimenticios e forragens .....           | 400:000\$000                             | 20:000\$000         |
| 7.                | Fructas, verduras, carvão, etc.                  | 25:000\$000                              | 1:250\$000          |
| 8.                | Accessorios de automoveis..                      | 250:000\$000                             | 12:500\$000         |
| 9.                | Gazolina e kerozene .....                        | 250:000\$000                             | 12:500\$000         |
| 10.               | Drogas e productos chimicos                      | 200:000\$000                             | 10:000\$000         |
| 11.               | Material cirurgico .....                         | 100:000\$000                             | 5:000\$000          |
| 12.               | Caryão mineral .....                             | 100:000\$000                             | 5:000\$000          |
| 13.               | Louças .....                                     | 75:000\$000                              | 3:750\$000          |
| 14.               | Lubrificantes, estopas, etc., etc. ....          | 50:000\$000                              | 2:500\$000          |
| 15.               | Material e objectos de expediente .....          | 100:000\$000                             | 5:000\$000          |
| 16.               | Moveis e artigos de tapeçaria .....              | 50:000\$000                              | 2:500\$000          |
| 17.               | Material photographico .....                     | 50:000\$000                              | 2:500\$000          |
| 18.               | Utensilios de laboratorio .....                  | 50:000\$000                              | 2:500\$000          |
| 19.               | Material e objectos de electricidade .....       | 75:000\$000                              | 3:750\$000          |
| 20.               | Fazendas, armario e econfecções .....            | 150:000\$000                             | 7:500\$000          |

A concorrência em questão será procedida na conformidade das leis vigentes e de accordo com as disposições contidas no Regulamento Geral de Contabilidade Publica, sendo baseada nas seguintes condições:

1ª — Todos os artigos a fornecer ao Departamento Nacional de Saude Publica serão de primeira qualidade, só se acceptando propostas feitas especialmente para cada grupo, sendo taes propostas entregues nesta Secretaria Geral, no dia, hora e local acima mencionados, contidas em envelopes fechados nos quaes devem constar os numeros dos grupos a que se refiram as propostas e, bem assim, os nomes dos proponentes:

2ª — As propostas serão feitas em quatro (4) vias, sendo a primeira via sellada, todas datadas e assignadas, tendo nelas discriminados sem emendas, razuras, accrescimos, entrelinhas ou resalvas, por extenso e em algarismos, os preços de offerta para cada um dos artigos dos grupos, não sendo tomadas em consideração as propostas que não estiverem nestas condições.

## DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO

3ª — Os candidatos aos fornecimentos dos grupos tratados neste edital *requerem* a inscrição de suas firmas ao Sr. director geral do Departamento e, para julgamento de idoneidade, juntarão, em original, seus contractos sociaes indicando e provando todos os candidatos por meio de certidão passada pela Junta Commercial do Rio de Janeiro, quaes os "capitales realizados" com que giram nesta praça, registradas na referida junta até 30 de junho ultimo.

Não será permitida inscrição á firma individual ou social com capital a realizar.

Os requerimentos solicitando inscrição nesta concorrência, só serão tomados em consideração si entregues na Contabilidade deste Departamento da data da publicação deste edital até ás quatorze (14) horas do dia 5 do mez de novembro vindouro.

4ª — Nenhum candidato aos fornecimentos dos grupos supra citados será admittido na concorrência em questão si não fizer prova de que dispõe do capital minimo exigido para cada grupo.

5ª — Cada candidato apresentará, além dos documentos mencionados nas condições terceira (3ª) e quarta (4ª) deste edital, em original, seus talões de recibo provando estarem quites com os pagamentos dos impostos de Industria e Profissões, licenças da Prefeitura Municipal do Districto Federal, carta de negociantes matriculados (passada pela Junta Commercial do Rio de Janeiro) e, de accordo com os respectivos grupos, mais os documentos que se tornarem precisos para provar terem sido feitos os pagamentos, ao Thesouro Nacional e á Prefeitura Municipal, dos impostos especiaes devidos.

## DAS GUIAS PARA AS CAUÇÕES

6ª — Aos commerciantes previamente julgados idoneos á vista do cumprimento das exigências contidas nas condições acima, serão fornecidas pela Contabilidade deste Departamento, guias para o recolhimento, ao Thesouro Nacional, das quantias exigidas como cauções para garantia de apresentação de proposta para cada um dos grupos citados neste edital. Taes cauções serão entregues aos interessados "sómente até ás 14 (quatorze) horas do dia 8 do mez de novembro proximo.

## DAS CAUÇÕES

7ª — As cauções a serem depositadas na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional mediante guia da Contabilidade, poderão ser feitas em moeda corrente, em apolices da dívida publica ao portador ou em titulos do Thesouro Nacional.

## DAS INSCRIÇÕES

8ª — As inscrições só serão permittidas áquelles candidatos que, tendo sido previamente julgados idoneos, exhibam os documentos da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional provando terem feito as cauções exigidas neste edital, correspondentes á cada grupo em que se queiram inscrever.

A inscrição, propriamente dita, para a concorrência de que se trata, encerra-se, *impreterivelmente*, ás quinze (15) horas do dia onze (11) de novembro d 1929.

## DAS CAUÇÕES PARA GARANTIA DOS CONTRACTOS

9ª — Para garantia da fiel execução dos contractos a serem assignados, os proponentes preferidos "sob pena de perda da caução referente ao grupo ou grupos em que se tenham inscriptos", depositarão no Thesouro Nacional, mediante guia que será expedida pela Contabilidade deste Departamento, nova caução de quantia correspondente a cinco por cento (5 %) sobre o total do fornecimento a realizar.

## DA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA

10ª — A concorrência publica a que se refere este edital, será realizada ás treze e meia (13 1/2) horas do dia 14 de novembro do corrente anno, na sala da bibliotheca desta Secretaria Geral, sendo então, procedida á chamada dos concurrentes inscriptos, recebidas, abertas e lidas suas propostas, perdendo a totalidade das cauções feitas para garantir a apresentação de proposta, todo aquelle candidato que, depois de inscripto de próprio punho, ou por seu representante legalmente habilitado para tal fim, deixar de entregar sua proposta na occasião em que fôr chamado, revertendo taes cauções a favor da Fazenda Nacional.

11ª — Fica estabelecido e declarado aos interessados que o proponente preferido, no todo ou em parte, para o fornecimento de artigos dos grupos supra citados, que não assignar o respectivo termo de contracto dentro do prazo de cinco dias (5) uteis, contados da data da publicação do edital de chamada para tal fim, que esta secretaria fará inserir no *Diario Official* duas vezes consecutivas, perderá em favor da Fazenda Nacional a caução feita para garantia de apresentação de proposta.

12ª — Antes de qualquer decisão superior as propostas recebidas serão publicadas, integralmente, no *Diario Official*, para conhecimento dos interessados.

13ª — A concorrência de que se trata no presente edital é aberta para o fornecimento de artigos dos grupos de numeros 1 a 20, já mencionados, sendo os contractos que da mesma possam resultar validos durante o anno de mil novecentos e trinta (1930), ficando os contractantes obrigados a satisfazer os pedidos officiaes que lhes forem dirigidos pelo Almoxarifado Geral ou pelo Deposito Geral, dentro do prazo nos mesmos marcados, incorrendo, em caso contrario, cada contractante, na multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido, si a demora no fornecimento fôr inferior a

vinte e quatro horas (24); na de vinte e cinco por cento (25 %) si a entrega dos artigos for feita depois de quarenta e oito (48) horas do prazo estabelecido, e, finalmente, na de cincoenta por cento (50 %) si o excesso for maior, ou, ainda, no caso de rejeição de algum ou de todos os artigos pedidos desde que seja verificada e provada a má qualidade dos mesmos, ficando estabelecido que, em qualquer dos casos acima e desde que as dependências deste Departamento tenham sido forçadas a supprir-se em outrem, correm as despesas e diferenças de preços, si houver a maior, por conta exclusiva dos contractantes fallosos.

14ª — Os contractos resultantes da concorrência de que se trata neste edital poderão ser rescindidos quando os contractantes abandonarem os fornecimentos ou deixarem de, nos prazos estabelecidos, satisfazer qualquer pedido official, perdendo os mesmos contractantes as cações que tiverem feito na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional para garantia da fiel execução dos seus contractos com o Departamento Nacional de Saude Publica, cações estas que revertão em favor da Fazenda Nacional.

Havendo imposição de multas, sem rescisão de contractos, o total das mesmas será descontado na cação de que trata a condição nona (9ª) do presente edital, ficando os contractantes multados obrigados a integralizar os seus depósitos no prazo que lhes for assignado para tal fim sob pena de rescisão dos respectivos contractos, o mesmo acontecendo com referencia ás diferenças de preços, consequentes ás aquisições de artigos em outros commerciantes não contractantes.

15ª — O Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, reserva-se o direito de annular, no todo ou em parte, a concorrência procedida si assim julgar conveniente, sem que ao autor da proposta mais barata assista direito a qualquer reclamação ou pedido de indemnização.

16ª — Os contractantes são obrigados a vender aos funcionarios da Secretaria Geral deste Departamento, os artigos de que necessitem para seu consumo pessoal, pelo preço dos contractos assignados, sendo o pagamento feito á vista sem obrigação de entrega a domicilio e mediante apresentação feita pela Contabilidade, assistindo aos mesmos contractantes o direito de recusa si houver reclamações não justificadas ou pedidos de quantidades demasiadas.

17ª — Fica livre ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores o direito de mandar contractar com o concorrente cuja proposta for mais barata, o fornecimento em globo ou escolher por unidades nas diferentes propostas, segundo julgar mais conveniente, nos grupos que indicar, assim como o de mandar adquirir quantidades menores que as mencionadas nas nomenclaturas abaixo transcriptas.

Havendo necessidade de maiores quantidades e recursos no orçamento da despesa para o exercicio de 1930, os fornecedores contractantes ficam obrigados a fazer os fornecimentos que lhes forem solicitados officialmente mantendo os preços offerecidos e aceitos nesta concorrência.

18ª — Os fornecimentos serão feitos dentro das verbas orçamentarias votadas, constantes da lei da despesa para 1930.

19ª — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes, nos lugares que lhes forem indicados pelo almoxarifado geral, com excepção dos que se destinarem ao Lazareto da Ilha Grande e ao Hospital Paula Candido, que serão entregues nos pontos de embarque marítimo.

20ª — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não sendo tomadas em consideração as que contiverem offerecimento de vantagens não previstas neste edital nem as que contenhão, apenas, offerta de redução, qualquer que seja, sobre a proposta mais barata.

21ª — Os candidatos aos fornecimentos do grupo "Material e objectos de expediente", poderão, desde já, examinar o mostruario existente no deposito da Secretaria Geral onde o respectivo encarregado prestará, das 14 ás 16 horas as mais detalhadas informações aos interessados.

22ª — Os fornecedores contractantes do grupo 5 "Carne fresca de vacca", são obrigados a fornecer a carne em optimas condições, sendo dois terços (2/3) dos quartos traqueiros da rez abatida.

23ª — Além dos documentos acima referidos os concorrentes aos diversos fornecimentos dos grupos mencionados neste edital deverão apresentar todos os que lhes forem exigidos para a completa elucidação de qualquer duvida surgida.

24ª — Em caso de absoluta igualdade de preços será dada preferencia á firma que, em carta fechada, que sera aberta e lida na presença dos interessados, em dia, local e hora previamente marcados, offerecer maior redução.

25ª — Si, no desempate, os preços offertados então ainda forem iguaes, será preferido o proponente nacional, e, si todos forem nacionaes ou todos estrangeiros, o caso será resolvido á sorte conforme determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica em vigor.

26ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos pagamentos de sellos proporcionaes nos termos dos contractos que tiverem de assignar.

27ª — Os proponentes são obrigados a dar preços para todos os artigos do grupo, ou grupos, em se tenham inscripto, observando, rigorosamente, as disposições contidas neste edital e no Regulamento Geral de Contabilidade Publica no art. 755.

28ª — O concorrente inscripto, pela apresentação de proposta na concorrência citada neste edital comb, tambem, pela assignatura do contracto que lhe couber, submitta-se, incondicionalmente, a todas as exigencias do Departamento Nacional de Saude Publica e do Regulamento Geral de Contabilidade.

29ª — O Lazareto da Ilha Grande o Hospital Paula Candido ficam isentos da obrigatoriedade de adquirir os artigos dos grupos 2 "Leite fresco de vacca", 4 "Pão, farinha de trigo, etc." e 5 "Carne fresca de vacca", nos fornecedores contractantes visto se acharem taes estabelecimentos localizados em pontos distantes desta Capital e os artigos dos citados grupos serem de facil deterioração.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Contabilidade, em 22 de outubro de 1929. — *Rogério Coelho*, pelo secretario geral.

#### Grupo 1 — Aves, ovos, coelhos e carneiros

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço  
— Quantidade

|                               |         |        |
|-------------------------------|---------|--------|
| 1. Gallinhas gordas, uma..... | 3\$900  | 2.000  |
| 2. Coelhos, um.....           | 10\$000 | 100    |
| 3. Frangos gordos, um.....    | 4\$350  | 1.000  |
| 4. Carneiros, um.....         | 40\$000 | 100    |
| 5. Ovos, duzia.....           | 3\$550  | 20.000 |

#### Grupo 2 — Leite fresco de vacca

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço  
— Quantidade

|                                      |        |        |
|--------------------------------------|--------|--------|
| 1. Leite fresco de vacca, litro..... | 1\$100 | 25.000 |
|--------------------------------------|--------|--------|

#### Grupo 3 — Café torrado e moído

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço  
— Quantidade

|                                    |        |        |
|------------------------------------|--------|--------|
| 1. Café torrado e moído, kilo..... | 3\$650 | 10.000 |
|------------------------------------|--------|--------|

#### Grupo 4 — Pão de farinha de trigo e artigos de padaria

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço  
— Quantidade

|                                          |        |       |
|------------------------------------------|--------|-------|
| 1. Bollachinhas de agua e sal, kilo..... | 4\$000 | 100   |
| 2. Farinha de trigo, kilo.....           | 1\$500 | 2.000 |
| 3. Pão, kilo.....                        | 1\$340 | 5.000 |

#### Grupo 5 — Carne fresca de vacca e de porco

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço  
— Quantidade

|                                       |        |        |
|---------------------------------------|--------|--------|
| 1. Carne fresca de vacca, kilo.....   | 1\$400 | 60.000 |
| 2. Carne de porco, kilo.....          | 3\$600 | 100    |
| 3. Coração, um.....                   | 1\$500 | 50     |
| 4. Fígado, kilo.....                  | 3\$000 | 40     |
| 5. Lingua fresca, uma.....            | 5\$000 | 30     |
| 6. Lingua de carne de vacca, kilo.... | 4\$500 | 50     |
| 7. Mocotó, kilo.....                  | 1\$500 | 50     |
| 8. Rim, kilo.....                     | 1\$500 | 50     |
| 9. Tripa, kilo.....                   | 1\$500 | 50     |

#### Grupo 6 — Generos alimenticios e forragens

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço  
— Quantidade

|                                       |        |       |
|---------------------------------------|--------|-------|
| 1. Agua mineral nacional, garrafa.... | 1\$600 | 1.000 |
| 2. Aguardente de canna, litro.....    | 2\$200 | 80    |
| 3. Alcool de 36°, litro.....          | 2\$600 | 1.000 |
| 4. Aletria, kilo.....                 | 1\$700 | 500   |
| 5. Alfafa nacional, kilo.....         | \$580  | 5.000 |
| 6. Alhos, cento.....                  | 8\$400 | 50    |
| 7. Araruta, kilo.....                 | 1\$500 | 100   |
| 8. Arroz superior, kilo.....          | 1\$630 | 2.000 |

|                                                     |         |       |
|-----------------------------------------------------|---------|-------|
| 9. Assucar de 1ª, kilo.....                         | 1\$655  | 2.000 |
| 10. Assucar de 2ª, kilo.....                        | 1\$560  | 1.500 |
| 11. Azeite doce, litro.....                         | 9\$300  | 100   |
| 12. Azeitonas, lata.....                            | 2\$800  | 50    |
| 13. Bacalhão, kilo.....                             | 2\$800  | 100   |
| 14. Banha, kilo.....                                | 4\$200  | 500   |
| 15. Batatas, kilo.....                              | \$950   | 1.000 |
| 16. Biscuitos Leal Santos, kilo.....                | 4\$800  | 50    |
| 17. Cangica em grão, kilo.....                      | 1\$000  | 50    |
| 18. Carne secca, kilo.....                          | 3\$330  | 200   |
| 19. Cebolas, cento.....                             | 11\$000 | 50    |
| 20. Chá preto ou verde, kilo.....                   | 33\$500 | 20    |
| 21. Chocolate em pó, kilo.....                      | 1\$800  | 20    |
| 22. Cognac genuino francez, garrafa.....            | 17\$000 | 10    |
| 23. Ervilhas seccas, kilo.....                      | 3\$000  | 100   |
| 24. Ervilhas petit-pois, lata.....                  | 6\$500  | 50    |
| 25. Farello, kilo.....                              | \$245   | 1.000 |
| 26. Farinha de aveia, kilo.....                     | 4\$600  | 50    |
| 27. Farinha de mandioca, kilo.....                  | \$830   | 1.000 |
| 28. Feijão preto, kilo.....                         | 1\$150  | 1.000 |
| 29. Feijão de cor, kilo.....                        | 1\$200  | 500   |
| 30. Fubá fino de arroz, kilo.....                   | 1\$700  | 100   |
| 31. Fubá fino de milho, kilo.....                   | \$800   | 100   |
| 32. Goiabada, kilo.....                             | 3\$000  | 100   |
| 32 A. Leite condensado suíço, marca Moça, lata..... | 2\$000  |       |
| 32 B. Leite condensado nacional, lata.....          | 1\$900  |       |
| 33. Linguas seccas, duzia.....                      | 44\$000 | 10    |
| 34. Lombo de porco, kilo.....                       | 4\$700  | 50    |
| 35. Louro, kilo.....                                | 5\$300  | 50    |
| 36. Maizena, pacote de 250 grammas.....             | \$780   | 50    |
| 37. Manteiga nacional, kilo.....                    | 13\$400 | 100   |
| 38. Marmelada, kilo.....                            | 3\$200  | 50    |
| 39. Massa branca, kilo.....                         | 1\$650  | 100   |
| 40. Massa amarella, kilo.....                       | 1\$700  | 100   |
| 41. Massa de tomate, kilo.....                      | 6\$500  | 100   |
| 42. Matfe, kilo.....                                | 1\$250  | 100   |
| 43. Milho em grão, kilo.....                        | \$490   | 1.000 |
| 44. Paio, kilo.....                                 | 7\$500  | 50    |
| 45. Palitos, pacote.....                            | \$400   | 100   |
| 46. Pimenta da India, kilo.....                     | 8\$500  | 50    |
| 47. Phosphoros, pacote.....                         | \$880   | 1.000 |
| 48. Sabão virgem, kilo.....                         | 1\$200  | 1.000 |
| 49. Sabão especial, kilo.....                       | 1\$700  | 1.000 |
| 50. Sagú, kilo.....                                 | 1\$900  | 50    |
| 51. Sal fino, vidro.....                            | 3\$200  | 500   |
| 52. Sal grosso, kilo.....                           | \$330   | 50    |
| 53. Succo de uva Wellisch, meio litro.....          | 5\$000  | 10    |
| 54. Rhum da Jamaica, garrafa.....                   | 17\$000 | 20    |
| 55. Tapioca, kilo.....                              | 1\$700  | 50    |
| 56. Tijolo de arear, duzia.....                     | 10\$000 | 50    |
| 57. Toucinho, kilo.....                             | 3\$700  | 50    |
| 58. Velas de stearina, pacote.....                  | 2\$800  | 50    |
| 59. Velas grossas para carro, pacote.....           | 2\$800  | 5     |
| 60. Vinagre, litro.....                             | 1\$250  | 100   |
| 61. Vinho do Porto, litro.....                      | 5\$400  | 50    |
| 62. Vinho do Porto Villar d'Além, garrafa.....      | 8\$200  | 20    |

Grupo 7 — Fructas, verduras, lenha, carrão vegetal e gelo

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço  
— Quantidade

|                                             |         |          |
|---------------------------------------------|---------|----------|
| 1. Bananas, uma.....                        | \$050   | 5.000    |
| 2. Carrão vegetal, sacco de 30 kilos.....   | 10\$000 | 100      |
| 3. Lenha em fôcos, tonelada.....            | 88\$000 | 100      |
| 4. Lenha em achas, tonelada.....            | 24\$000 | 3.000    |
| 5. Laranjas, uma.....                       | \$140   | 5.000    |
| 6. Gelo, kilo.....                          | \$280   | 10.000   |
| 7. Temperos e verduras, kilo.....           | 1\$300  | 10.000   |
| 8. Oleo combustivel "Caloric 55", kilo..... | \$300   | 300\$000 |
| 9. Peixe fresco de 1ª qualidade, kilo.....  | 4\$500  | 900\$000 |

Grupo n. 8 — Accessorios de automoveis

Numero de ordem — Especie e unidade — Preço — Base  
Quantidade

|                                                    |         |    |
|----------------------------------------------------|---------|----|
| 1. Agulhas para valvulas de camara de ar, uma..... | \$100   | 50 |
| 2. Aros para rodas de 30 x 3", uma.....            | 10\$000 | 5  |
| 3. Aros para rodas de 30 x 3,1/2", uma.....        | 11\$700 | 5  |
| 4. Aros para rodas de 32 x 3,1/2", uma.....        | 25\$800 | 5  |
| 5. Aros para rodas de 32 x 6, uma.....             | 26\$000 | 5  |
| 6. Aros para rodas de 34 x 7, uma.....             | 49\$000 | 5  |

|                                                                                           |          |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|
| 7. Aros para rodas de 29 x 4,40, uma.....                                                 | 12\$800  | 5  |
| 8. Aros para rodas de 30 x 5", uma.....                                                   | 16\$000  | 5  |
| 9. Arruellas de cobre e amiantho de 75 a 80 m/m, uma.....                                 | \$100    | 50 |
| 10. Arruellas de cobre e amiantho de 80 a 90 m/m, uma.....                                | \$100    | 50 |
| 11. Arruellas de cobre e amiantho de 91 a 100 m/m, uma.....                               | \$100    | 30 |
| 12. Accumuladores para auto, marca a escolha da repartição de 6 volts 90 amperes, um..... | 116\$000 | 2  |
| 13. Botões de pressão completos para panno, cento.....                                    | 10\$000  | 2  |
| 14. Botões de pressão completos para madeira, cento.....                                  | 12\$000  | 2  |
| 15. Buzina electrica Klaxon, 5, uma.....                                                  | 15\$000  | 5  |
| 16. Buzina electrica Klaxon, 6, uma.....                                                  | 17\$000  | 5  |
| 17. Buzina electrica Klaxon, 12, uma.....                                                 | 30\$000  | 5  |
| 18. Buzina Sparton A. J., uma.....                                                        | 22\$000  | 5  |
| 19. Buzina Sparton A. T., uma.....                                                        | 30\$000  | 5  |
| 20. Buzina Sparton A. U., uma.....                                                        | 85\$000  | 5  |
| 21. Botões completos para buzina, um.....                                                 | 4\$400   | 20 |
| 22. Bomba para lubrificação de automovel, uma.....                                        | 17\$000  | 10 |
| 23. Bomba para encher pneumaticos, uma.....                                               | 8\$000   | 10 |
| 24. Boia para carburador, uma.....                                                        | 3\$000   | 10 |
| 25. Cajados para capota, singelos, um.....                                                | 6\$500   | 10 |
| 26. Cajados para capota, duplos, um.....                                                  | 10\$000  | 10 |
| 27. Chave de magneto, uma.....                                                            | \$300    | 20 |
| 28. Celluloide transparente c/ 1,40 x 060, folha.....                                     | 7\$800   | 10 |
| 29. Colla de borracha, kilo.....                                                          | 7\$900   | 10 |
| 30. Copos de graxa, qualquer tamanho, um.....                                             | 1\$200   | 10 |
| 31. Copos de oleo, qualquer tamanho, um.....                                              | \$600    | 5  |
| 32. Correia para ventillador, uma.....                                                    | 2\$200   | 25 |
| 33. Correia para ventillador de omnibus, uma.....                                         | 6\$500   | 10 |
| 34. Contrapiños de 1 a 6 m/m, cento.....                                                  | \$250    | 20 |
| 35. Camurças de primeira qualidade, pequenas, uma.....                                    | 9\$800   | 10 |
| 36. Camurças de primeira qualidade, médias, uma.....                                      | 9\$400   | 10 |
| 37. Camurças de primeira qualidade, grandes, uma.....                                     | 9\$000   | 10 |
| 38. Carburadores Zenith Francez, para Ford, um.....                                       | 50\$000  | 5  |
| 39. Carburadores Zenith Francez de 26 linhas, um.....                                     | 53\$000  | 5  |
| 40. Carburadores Zenith Francez, de 30 linhas, um.....                                    | 79\$000  | 5  |
| 41. Carburadores Zenith Francez, de 36 linhas, um.....                                    | 93\$000  | 5  |
| 42. Carburadores Zenith Francez, de 42 linhas, um.....                                    | 105\$000 | 5  |
| 43. Carburadores Zenith Francez, de 48 linhas, um.....                                    | 120\$000 | 5  |
| 44. Carburadores Zenith Francez, de 55 linhas, um.....                                    | 130\$000 | 5  |
| 45. Couros de embrayagem, c/ 1,40 de qualquer largura, um.....                            | 10\$900  | 10 |
| 46. Camaras de ar a escolha da Repartição, 30 x 3", uma.....                              | 17\$500  | 20 |
| 47. Camaras de ar a escolha da Repartição, 36 x 3 1/2", uma.....                          | 16\$000  | 20 |
| 48. Camaras de ar a escolha da Repartição, 30 x 5", uma.....                              | 29\$900  | 20 |
| 49. Camaras de ar a escolha da Repartição, 32 x 4", uma.....                              | 25\$900  | 20 |
| 50. Camaras de ar a escolha da Repartição, 33 x 4,1/2", uma.....                          | 31\$500  | 20 |
| 51. Camaras de ar a escolha da Repartição, 34 x 4,1/2", uma.....                          | 32\$200  | 20 |
| 52. Camaras de ar a escolha da Repartição, 32 x 6", uma.....                              | 50\$900  | 20 |
| 53. Camaras de ar a escolha da Repartição, 34 x 7", uma.....                              | 78\$900  | 20 |
| 54. Camaras de ar a escolha da Repartição, 29 x 4,40, uma.....                            | 18\$900  | 20 |
| 55. Camaras de ar a escolha da Repartição, 30 x 4,50, uma.....                            | 21\$700  | 40 |
| 56. Camaras de ar a escolha da Repartição, 31 x 5,25, uma.....                            | 26\$900  | 40 |
| 57. Camaras de ar a escolha da Repartição, 33 x 600, uma.....                             | 43\$800  | 20 |

|                                                                          |          |     |                                                                                               |          |         |
|--------------------------------------------------------------------------|----------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------|
| 58. Camaras de ar a escolha da Reparti-<br>ção, 765 x 105, uma.....      | 24\$500  | 20  | 112. Pneumaticos Cord a escolha da Re-<br>partição, 30 x 4,50, um.....                        | 108\$900 | 50      |
| 59. Camaras de ar a escolha da Reparti-<br>ção, 815 x 105, uma.....      | 25\$900  | 20  | 113. Pneumaticos Cord a escolha da Re-<br>partição, 31 x 5,25, um.....                        | 178\$900 | 50      |
| 60. Camaras de ar a escolha da Reparti-<br>ção, 895 x 135, uma.....      | 36\$800  | 20  | 114. Pneumaticos Cord a escolha da Re-<br>partição, 33 x 6,00, um.....                        | 203\$000 | 50      |
| 61. Camaras de ar a escolha da Reparti-<br>ção, 935 x 135, uma.....      | 40\$600  | 20  | 115. Pneumaticos Cord a escolha da Re-<br>partição, 765 x 105, um.....                        | 129\$000 | 50      |
| 62. Camaras de ar a escolha da Reparti-<br>ção, 880 x 120, uma.....      | 31\$900  | 20  | 116. Pneumaticos Cord a escolha da Re-<br>partição, 815 x 105, um.....                        | 136\$500 | 50      |
| 63. Descargas para auto, completas, uma.                                 | 19\$900  | 5   | 117. Pneumaticos Cord a escolha da Re-<br>partição, 895 x 135, um.....                        | 237\$300 | 50      |
| 64. Densimetro para medir accumulado-<br>res, um.....                    | 7\$500   | 5   | 118. Pneumaticos Cord a escolha da Re-<br>partição, 935 x 135, um.....                        | 249\$900 | 50      |
| 65. Espatulas para colocar pneus, uma..                                  | 3\$000   | 10  | 119. Pneumaticos Cord a escolha da Re-<br>partição, 880 x 120, um.....                        | 184\$900 | 50      |
| 66. Escovas para capas de auto, uma....                                  | 5\$200   | 10  | 120. Sabão Flaxoap, kilo.....                                                                 | 4\$000   | 20      |
| 67. Esponja grande para auto, uma.....                                   | 4\$000   | 10  | 121. Seringa para oleo, uma.....                                                              | 4\$500   | 5       |
| 68. Fuzíveis para automovel, um.....                                     | 160\$000 | 10  | 122. Seringa para graxa, uma.....                                                             | 4\$000   | 5       |
| 69. Fio para magneto com 2 capas, me-<br>tro.....                        | \$760    | 10  | 123. Tubo de borracha para radiador de<br>25 m/m a 45 m/m, metro.....                         | 5\$900   | 10      |
| 70. Flanelas para limpeza de auto, uma.                                  | 1\$480   | 20  | 124. Tubo de borracha para radiador de<br>50 m/m a 60 m/m, metro.....                         | 6\$800   | 10      |
| 71. Graxa Texas n. 3 patente, kilo.....                                  | 1\$380   | 50  | 125. Torniquetes nickelados completos, du-<br>zia.....                                        | 3\$900   | 8       |
| 72. Grampos para capota de motor, par..                                  | 4\$000   | 10  | 126. Torniquetes de metal amarello, com-<br>pletos, duzia.....                                | 3\$700   | 8       |
| 73. Gigueurs para carburador Zenith,<br>um.....                          | 1\$700   | 10  | 127. Velas Champion para Ford typo 26,<br>uma.....                                            | 2\$998   | 10      |
| 74. Gigueurs para carburador Claudel, um.                                | 1\$600   | 10  | 128. Velas Champion para Ford typo 28<br>uma.....                                             | 3\$380   | 10      |
| 75. Interruptor de buzina para colocar<br>no volante, um.....            | 3\$400   | 5   | 129. Velas Champion de 7/8", uma.....                                                         | 3\$380   | 10      |
| 76. Juntas metallicas para velas, uma...                                 | \$030    | 100 | 130. Velas Champion metric para carro<br>European, uma.....                                   | 3\$380   | 10      |
| 77. Lampadas de 1 polo para lanterna,<br>uma.....                        | \$640    | 50  | 131. Velas Bosch, qualquer typo, uma....                                                      | 3\$700   | 10      |
| 78. Lampada de 1 polo para pharol, uma.                                  | 1\$350   | 50  | <i>Grupo 9 — Gasolina e Kerozene</i>                                                          |          |         |
| 79. Lampadas de 2 polos para lanterna,<br>uma.....                       | \$580    | 50  | Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço —<br>Quantidade                                   |          |         |
| 80. Lampadas de 2 polos para pharol,<br>uma.....                         | 1\$350   | 50  | 1. Gasolina em tambores, litro.....                                                           | \$825    | 40.000  |
| 81. Lanterna electrica para retaguarda,<br>uma.....                      | 8\$000   | 5   | 2. Gasolina em caixa, com 2 latas de 18<br>litros cada uma, caixa.....                        | 39\$350  | 100     |
| 82. Lixa impermeavel n. 280, folha.....                                  | \$340    | 20  | 3. Kerozene em tambores, litro.....                                                           | \$598    | 100.000 |
| 83. Liquido para lustrar capotas de auto,<br>vidro.....                  | 4\$000   | 10  | 4. Kerozene em caixa, com 2 latas de 18<br>litros cada uma, caixa.....                        | 30\$500  | 100     |
| 84. Lona metallica de 45 x 7 m/m, me-<br>tro.....                        | 7\$500   | 20  | <i>Grupo 10 — Drogas e productos chimicos</i>                                                 |          |         |
| 85. Lona metallica para Ford, metro.....                                 | 2\$200   | 20  | Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço —<br>Quantidade                                   |          |         |
| 86. Limpador de para-briza automatico,<br>um.....                        | 17\$000  | 5   | 1. Acido acetico puro, kilo.....                                                              | 6\$800   | 50      |
| 87. Limpador de para-briza electrico,<br>um.....                         | 18\$000  | 5   | 2. Acido acetico glacial pró-analyse<br>de Merk (Darmstadt), kilo..                           | 8\$800   | 50      |
| 88. Limpador de para-briza manual, um.                                   | 5\$500   | 5   | 3. Acido cacodylico, 25,0.....                                                                | 4\$700   | 10      |
| 89. Macaco de 1 tonelada para auto, um..                                 | 13\$000  | 5   | 4. Acido phenico puro, kilo.....                                                              | 8\$200   | 10      |
| 90. Macaco de 2 toneladas para auto,<br>um.....                          | 28\$000  | 5   | 5. Acido phenico louro, do commer-<br>cio, kilo.....                                          | 4\$000   | 50      |
| 91. Molas de seguimento, uma.....                                        | 1\$700   | 20  | 6. Acido salicylico, kilo.....                                                                | 17\$000  | 50      |
| 92. Oleo Texas para motor, fino, litro....                               | 1\$070   | 100 | 7. Acido sulfurico chimicamente<br>puro, de Merek (Darmstadt),<br>kilo.....                   | 8\$700   | 10      |
| 93. Oleo grosso para motor, litro.....                                   | 1\$100   | 100 | 8. Acido sulfurico do commercio,<br>kilo.....                                                 | 2\$700   | 10      |
| 94. Panno couro de primeira, c/ 1,40 de<br>largo, metro.....             | 26\$000  | 100 | 9. Acido citrico purissimo, 25,0....                                                          | \$350    | 100,0   |
| 95. Panno couro de segunda, 1,40 de<br>largo, metro.....                 | 20\$000  | 50  | 10. Acido chlorydrico, chimicamente<br>puro, de Merek (Darmstadt),<br>kilo.....               | 8\$700   | 10      |
| 96. Pedal de descarga, um.....                                           | 1\$600   | 20  | 11. Acido trichloracetico, chimicamente<br>puro, de Merek (Darmstadt),<br>crystal, 100,0..... | 11\$200  | 100,0   |
| 97. Parafuzo de aço de 25 x a 50 de 4 a<br>10 m/m, um.....               | \$200    | 10  | 12. Acido chlorydrico, do commercio,<br>kilo.....                                             | 3\$300   | 30      |
| 98. Parafuzo de aço de 60 m/m de 4 a<br>10 m/m, um.....                  | \$350    | 10  | 13. Acido lactic, kilo.....                                                                   | 22\$000  | 30      |
| 99. Parafuzo de aço de 70 m/m de 5 a<br>13 m/m, um.....                  | \$400    | 10  | 14. Acido pierico, kilo.....                                                                  | 49\$000  | 20      |
| 100. Parafuzo de aço de 80 m/m de 8 a<br>14 m/m, um.....                 | \$400    | 10  | 15. Acido tartarico, kilo.....                                                                | 10\$000  | 20      |
| 101. Polish para dar brilho em automoveis,<br>vidro.....                 | 3\$700   | 10  | 16. Acido phosphorico medicinal, 100,0                                                        | 1\$000   | 200,0   |
| 102. Pregos de remate, cento.....                                        | \$500    | 10  | 17. Acido phosphorico purissimo con-<br>centrado, 1,750, 100,0.....                           | 1\$200   | 100,0   |
| 103. Pneumaticos Cord a escolha da Re-<br>partição, 30 x 3", um.....     | 77\$700  | 50  | 18. Acido oxalico, crystaes, pró-ana-<br>lyse, 100,0.....                                     | 1\$000   | 100,0   |
| 104. Pneumaticos Cord a escolha da Re-<br>partição, 30 x 3/2", um.....   | 97\$900  | 50  | 19. Acido nitrico pró-analyse, 100,0..                                                        | 1\$200   | 1000,0  |
| 105. Pneumaticos Cord a escolha da Re-<br>partição, 30 x 5", um.....     | 226\$900 | 50  | 20. Acido nitrico purissimo, 100,0.....                                                       | \$900    | 1000,0  |
| 106. Pneumaticos Cord a escolha da Re-<br>partição, 32 x 4", um.....     | 161\$700 | 50  |                                                                                               |          |         |
| 107. Pneumaticos Cord a escolha da Re-<br>partição, 33 x 4 1/2", um..... | 229\$600 | 50  |                                                                                               |          |         |
| 108. Pneumaticos Cord a escolha da Re-<br>partição, 34 x 4 1/2", um..... | 237\$300 | 50  |                                                                                               |          |         |
| 109. Pneumaticos Cord a escolha da Re-<br>partição, 32 x 6", um.....     | 314\$900 | 50  |                                                                                               |          |         |
| 110. Pneumaticos Cord a escolha da Re-<br>partição, 34 x 7", um.....     | 534\$900 | 50  |                                                                                               |          |         |
| 111. Pneumaticos Cord a escolha da Re-<br>partição, 29 x 4,40, um.....   | 99\$900  | 50  |                                                                                               |          |         |

|                                                                          |         |        |                                                                    |         |       |
|--------------------------------------------------------------------------|---------|--------|--------------------------------------------------------------------|---------|-------|
| 21. Acetato de sodio puro de Merck, 25,0.....                            | \$490   | 500,0  | 95. Amp. de adrenalina, caixa.....                                 | 2\$600  | 10    |
| 22. Acetato puro de Merck (Darmstadt), 25,0.....                         | \$500   | 100,0  | 96. Amp. de cacodylate de sodio, caixa.....                        | 2\$500  | 10    |
| 23. Agar-agar, gramma.....                                               | \$040   | 100,0  | 97. Amp. de oleo camphorado 10 % e 25 %, caixa.....                | 2\$200  | 10    |
| 24. Azur II eosina de Grubler, gramma.....                               | 3\$200  | 100,0  | 98. Amp. de collargol, caixa.....                                  | 2\$400  | 10    |
| 25. Adalina, tubo.....                                                   | 3\$680  | 50     | 99. Amp. de strychnina, caixa.....                                 | 2\$300  | 10    |
| 26. Aristochina, 25,0.....                                               | 13\$500 | 100,0  | 100. Amp. de azul de methyleno, caixa.....                         | 2\$500  | 10    |
| 27. Amido puro em pó, kilo.....                                          | 2\$300  | 10     | 101. Amp. de ergotina, caixa.....                                  | 2\$800  | 10    |
| 28. Assucar de leite, kilo.....                                          | 8\$900  | 10     | 102. Amp. bi-iodureto de mercurio, caixa.....                      | 2\$500  | 10    |
| 29. Alfazema, flores, kilo.....                                          | 5\$700  | 10     | 103. Amp. tonikeima, caixa.....                                    | 5\$300  | 10    |
| 30. alumem de ferro, pró-analyse, 25,0.....                              | \$480   | 1000,0 | 104. Amp. de atropina, caixa.....                                  | 2\$500  | 10    |
| 31. Azul de methylene em pó, de Grubler, 25,0.....                       | 2\$500  | 1000,0 | 105. Amp. de ipeca, caixa.....                                     | 4\$000  | 10    |
| 32. Aristol, 125,0.....                                                  | 21\$000 | 1000,0 | 106. Amp. de enxofre colloidiase, caixa.....                       | 6\$600  | 10    |
| 33. Arseniato de sodio, 25,0.....                                        | \$590   | 100,0  | 107. Amp. soro physiologico de 50,0, uma.....                      | 1\$700  | 50    |
| 34. Anozol, kilo.....                                                    | 6\$200  | 500    | 108. Amp. soro physiologico, de 150,0, uma.....                    | 2\$380  | 50    |
| 35. Anti-kamia, 25,0.....                                                | 15\$000 | 100,0  | 109. Amp. soro physiologico, de 250,0, uma.....                    | 3\$880  | 10    |
| 36. Aniz estrellado, kilo.....                                           | 10\$300 | 10     | 110. Amp. chlorydrato de morphina, caixa.....                      | 2\$700  | 10    |
| 37. Aniz em pó, kilo.....                                                | 21\$000 | 10     | 111. Amp. de sparteina, caixa.....                                 | 1\$900  | 10    |
| 38. Aloes succotrina, kilo.....                                          | 8\$700  | 10     | 112. Amp. chlorydrato de heroína, caixa.....                       | 2\$800  | 10    |
| 39. Alcool absoluto, litro.....                                          | 3\$600  | 100    | 113. Amp. neuro soro, caixa.....                                   | 2\$700  | 10    |
| 40. Alcool de 40° rectificado, litro.....                                | 1\$900  | 100    | 114. Amp. lieto soro, caixa.....                                   | 2\$700  | 10    |
| 41. Alcool methylico de Kalbaum, litro.....                              | 20\$000 | 100    | 115. Amp. cyto soro, caixa.....                                    | 8\$800  | 10    |
| 42. Ammonia liquida de Merck (Darmstadt), kilo.....                      | 6\$300  | 100    | 116. Amp. ether, caixa.....                                        | 2\$300  | 10    |
| 43. Alcaçuz em pó, kilo.....                                             | 10\$900 | 10     | 117. Amp. sulphur hydrargirio, caixa.....                          | 5\$200  | 10    |
| 44. Aconito, raiz, kilo.....                                             | 12\$400 | 10     | 118. Amp. cacodylate de ferro Fraise, caixa.....                   | 4\$300  | 10    |
| 45. Aconito em pó, kilo.....                                             | 23\$000 | 10     | 119. Amp. cyanamato de sodio, caixa.....                           | 2\$500  | 10    |
| 46. Alcoolatura de casca de laranja amarga, litro.....                   | 8\$000  | 50     | 120. Amp. nevrosilhenico Fraise, caixa.....                        | 2\$500  | 10    |
| 47. Althéa, raiz, kilo.....                                              | 12\$000 | 10     | 121. Amp. sulfomereurium, caixa.....                               | 5\$200  | 10    |
| 48. Althéa em pó, kilo.....                                              | 11\$000 | 10     | 122. Amp. neurocleina, caixa.....                                  | 4\$800  | 10    |
| 49. Aethona, vidro.....                                                  | 4\$700  | 10     | 123. Amp. ionaise infecciosa, caixa.....                           | 7\$200  | 10    |
| 50. Agua de cal, litro.....                                              | 1\$600  | 50     | 124. Amp. saccharose, caixa.....                                   | 2\$800  | 10    |
| 51. Agua de rosas, litro.....                                            | 3\$000  | 50     | 125. Amp. de occamina Chevreau, caixa.....                         | 7\$500  | 10    |
| 52. Agua oxygenada, vidro de 250,0.....                                  | 2\$500  | 50     | 126. Amp. de nitrito de amyla (Boissy), caixa.....                 | 5\$500  | 10    |
| 53. Agua labarraque, garrafa.....                                        | 4\$500  | 50     | 127. Amp. de gaurol, caixa.....                                    | 6\$500  | 10    |
| 54. Agua Rubinat, garrafa.....                                           | 2\$500  | 50     | 128. Amp. de neo-sorosol, caixa.....                               | 8\$900  | 10    |
| 55. Agua de Vichy, garrafa.....                                          | 2\$700  | 50     | 129. Amp. de bismuthan, caixa com 6, caixa.....                    | 11\$500 | 10    |
| 56. Agua de Melissa Carmelitas Bayer, vidro.....                         | 2\$200  | 50     | 130. Amp. de natrol, caixa.....                                    | 9\$000  | 10    |
| 57. Agua distillada, litro.....                                          | 1\$300  | 50     | 131. Amp. de sulfo arsenol, caixa.....                             | 6\$900  | 10    |
| 58. Agua ingleza Silva Araujo, garrafa.....                              | 3\$500  | 100    | 132. Amp. de soro glycosado de 50 cc., uma.....                    | 1\$880  | 50    |
| 59. Aniodol interno, vidro.....                                          | 6\$000  | 100    | 133. Amp. de soro glycosado, de 150 cc., uma.....                  | 2\$300  | 50    |
| 60. Aniodol externo, vidro.....                                          | 7\$800  | 100    | 134. Amp. de soro glycosado de 250 cc., uma.....                   | 3\$900  | 50    |
| 61. Agupina, gramma.....                                                 | \$220   | 100,0  | 135. Amp. de cocaina, caixa.....                                   | 1\$900  | 10    |
| 62. Alcoolato de melissa, litro.....                                     | 7\$600  | 10     | 136. Amp. de eutrophyl, caixa.....                                 | 7\$000  | 20    |
| 63. Alumem, kilo.....                                                    | 1\$990  | 50     | 137. Amp. de peptona 0,10 para 1 gramma, caixa.....                | 4\$400  | 20    |
| 64. Azur II de Grubler, gramma.....                                      | 3\$500  | 250,0  | 138. Amp. de stovaina, caixa com 12, caixa.....                    | 2\$00   | 10    |
| 65. Azul de agua Unna, gramma.....                                       | \$600   | 100,0  | 139. Amp. de oleo cinzento de Zambelleti de 30 a 40 %, caixa.....  | 9\$500  | 10    |
| 66. Alcool ethylico quimicamente puro, de Merck (Darmstadt), 1000,0..... | 19\$000 | 1000,0 | 140. Amp. de hyoscinamina, caixa.....                              | 2\$600  | 10    |
| 67. Alcool methylico de Merck (Darmstadt), 1000,0.....                   | 19\$000 | 1000,0 | 141. Bromo puro de Merck (Darmstadt), kilo.....                    | 85\$000 | 10    |
| 68. Acetato de chumbo, 25,0.....                                         | \$170   | 1000,0 | 142. Benjoim, kilo.....                                            | 13\$500 | 10    |
| 69. Atophan (comprimidos), tubo.....                                     | 6\$500  | 10     | 143. Bicarbonato de sodio Carlo Erba, kilo.....                    | 1\$820  | 100   |
| 70. Açafrao, gramma.....                                                 | \$300   | 200,0  | 144. Bicarbonato pró-analyse, kilo.....                            | 9\$000  | 10    |
| 71. Amp. trivalerina, caixa.....                                         | 5\$000  | 50     | 145. Bromoformio, 25,0.....                                        | 1\$300  | 250,0 |
| 72. Amp. pituitina P. Davis, caixa.....                                  | 10\$200 | 10     | 146. Bi-sulfato de quinino, 25,0.....                              | 4\$450  | 100,0 |
| 73. Amp. soro mercurial 1 e 2, caixa.....                                | 2\$800  | 10     | 147. Bi-phosphato de calcio, kilo.....                             | 17\$400 | 10    |
| 74. Amp. de agua bi-distillada amp. 20 cc., uma.....                     | \$600   | 100    | 148. Bi-iodureto de mercurio, 25,0.....                            | 3\$500  | 250,0 |
| 75. Amp. soro gelatinoso 50,0, uma.....                                  | 2\$400  | 10     | 149. Benzoato de mercurio, 25,0.....                               | 3\$000  | 100,0 |
| 76. Amp. soro gelatinoso 150,0, uma.....                                 | 4\$700  | 10     | 150. Benzoato de lithio, 25,0.....                                 | 1\$500  | 100,0 |
| 77. Amp. soro gelatinoso 250,0, uma.....                                 | 8\$000  | 10     | 151. Benzoato de gayacol, 25,0.....                                | 3\$900  | 100,0 |
| 78. Amp. de arrhenal, caixa.....                                         | 2\$200  | 10     | 152. Balsamo de tolú, kilo.....                                    | 32\$000 | 10    |
| 79. Amp. de cafeina, caixa.....                                          | 2\$200  | 10     | 153. Balsamo tranquillo, kilo.....                                 | 8\$000  | 10    |
| 80. Amp. de emetina a 0,04, caixa.....                                   | 4\$200  | 10     | 154. Balsamo peruviano, kilo.....                                  | 47\$000 | 10    |
| 81. Amp. pantopan, caixa.....                                            | 10\$000 | 10     | 155. Balsamo de Bengué, tubo.....                                  | 2\$500  | 50    |
| 82. Amp. lantol, caixa.....                                              | 8\$400  | 10     | 156. Balsamo floravante, kilo.....                                 | 8\$000  | 10    |
| 83. Amp. nuclearsitol Robin, caixa.....                                  | 6\$400  | 100    | 157. Balsamo do Canada, kilo.....                                  | 87\$000 | 10    |
| 84. Amp. colloidiase ouro, caixa.....                                    | 6\$600  | 100    | 158. Balsamo catholico, kilo.....                                  | 13\$500 | 10    |
| 85. Amp. colloidiase de quinino, caixa.....                              | 5\$700  | 100    | 159. Balsamo do Canada, de Merck, em bisnaga de 60,0, bisnaga..... | 4\$000  | 40    |
| 86. Amp. de sedol, uma.....                                              | 6\$800  | 100    |                                                                    |         |       |
| 87. Amp. de aluetina 1 e 2, caixa.....                                   | 4\$900  | 20     |                                                                    |         |       |
| 88. Amp. de azotil, caixa.....                                           | 7\$200  | 10     |                                                                    |         |       |
| 89. Amp. de liodil, caixa.....                                           | 3\$900  | 10     |                                                                    |         |       |
| 90. Amp. de soro hematogenico, caixa.....                                | 4\$100  | 10     |                                                                    |         |       |
| 91. Amp. hectina, caixa.....                                             | 6\$600  | 50     |                                                                    |         |       |
| 92. Amp. de novocaina, caixa.....                                        | 1\$900  | 50     |                                                                    |         |       |
| 93. Amp. chlorydrato de quinino, caixa.....                              | 5\$000  | 10     |                                                                    |         |       |
| 94. Amp. ioduran, caixa.....                                             | 3\$700  | 10     |                                                                    |         |       |

|                                                                     |         |        |                                                                |          |        |
|---------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------------------------------------------------------------|----------|--------|
| 160. Bi-uroel, vidro, .....                                         | 4\$600  | 10     | 231. Enxofre lavado e sublimado, kilo                          | 1\$600   | 100    |
| 161. Bromureto de ammonia, kilo....                                 | 21\$000 | 20     | 235. Elixir de Garris, litro.....                              | 8\$000   | 10     |
| 162. Borato de sodio, kilo.....                                     | 3\$200  | 10     | 236. Essencia de aniz, kilo.....                               | 56\$000  | 10     |
| 163. Baunilha, fava.....                                            | 8\$300  | 10     | 237. Essencia de hortelã, kilo.....                            | 110\$000 | 10     |
| 164. Betol, 25.0.....                                               | 2\$600  | 100.0  | 238. Essencia de limão, kilo.....                              | 77\$000  | 30     |
| 165. Benzina, litro.....                                            | 2\$500  | 50     | 239. Essencia de terebentina, litro....                        | 5\$500   | 10     |
| 166. Bryonia (planta), kilo.....                                    | 3\$500  | 10     | 240. Evonymina, 25.0.....                                      | 16\$200  | 100.0  |
| 167. Benzoato de magnesia, kilo.....                                | 34\$000 | 10     | 241. Enxofre dourado, de antimonio, kilo.....                  | 20\$000  | 10     |
| 168. Belladonna (folhas), kilo.....                                 | 8\$300  | 10     | 242. Ether sulphurico purissimo para anesthesia, litro.....    | 15\$000  | 10     |
| 169. Bagas de zimbro, kilo.....                                     | 4\$800  | 10     | 243. Ether de petroleo purissimo, litro                        | 15\$000  | 50     |
| 170. Bromureto de calcio, 100.0.....                                | 5\$700  | 10     | 244. Extracto fluido de abacateiro, litro                      | 12\$000  | 50     |
| 171. Bromureto de camphora, 25.0.....                               | 2\$300  | 100.0  | 245. Extracto fluido de cinco raizes, litro.....               | 13\$800  | 10     |
| 172. Benzidina, gramma.....                                         | 8\$400  | 1000.0 | 246. Extracto fluido stygma de milho litro.....                | 13\$000  | 5      |
| 173. Bi-sulphito de sodio secco, pró-analyse, gramma.....           | \$011   | 1000.0 | 247. Extracto fluido de coca, litro....                        | 19\$500  | 5      |
| 174. Chloroformio puro, kilo.....                                   | 20\$000 | 10     | 248. Extracto fluido de Desseasart, litro                      | 10\$000  | 5      |
| 175. Citro ferro, kilo.....                                         | 28\$000 | 10     | 249. Extracto fluido de kola, litro....                        | 13\$000  | 5      |
| 176. Cascas de laranjas amargas, kilo                               | 3\$300  | 10     | 250. Extracto fluido de lactuearia, litro                      | 17\$900  | 5      |
| 177. Chlorureto de cal, kilo.....                                   | 3\$500  | 100    | 251. Extracto fluido de polygala, litro                        | 40\$000  | 5      |
| 178. Colloidio elastico, 250.0.....                                 | 4\$250  | 2500.0 | 252. Extracto fluido de hammanellis, litro.....                | 16\$700  | 5      |
| 179. Cremor de tartaro soluvel, kilo...                             | 17\$000 | 10     | 253. Extracto fluido de meimendro, litro.....                  | 10\$000  | 5      |
| 180. Cyanureto de mercurio, 25.0.....                               | 2\$700  | 100.0  | 254. Extracto fluido de alcastrão, litro...                    | 11\$100  | 5      |
| 181. Caps. de Chapiereau ns. 1, 2 e 00, caixa com 500.....          | 2\$100  | 50     | 255. Extracto fluido de cascas de laranjas amargas, litro..... | 13\$000  | 5      |
| 182. Caps. gelatinosas ns. 2, 1 e 00, caixa                         | 2\$600  | 50     | 256. Extracto fluido de alcaçuz, litro...                      | 13\$000  | 5      |
| 183. Creolina Pearson, kilo.....                                    | 8\$780  | 100    | 257. Extracto fluido de ameixas, litro                         | 20\$000  | 5      |
| 184. Citrato de ferro ammoniacal, 125.0                             | 3\$000  | 100.0  | 258. Extracto fluido de balsamo de tolú, litro.....            | 13\$600  | 5      |
| 185. Cacodilato de sodio, 25.0.....                                 | 3\$600  | 100.0  | 259. Extracto fluido de capilara, litro...                     | 12\$800  | 5      |
| 186. Canella em pó, kilo.....                                       | 9\$600  | 10     | 260. Extracto fluido de cipó cravo, litro                      | 12\$700  | 5      |
| 187. Canella em cascas, kilo.....                                   | 4\$300  | 10     | 261. Extracto fluido de marmello, litro                        | 13\$000  | 5      |
| 188. Carbonato de gayacol, 25.0.....                                | 3\$200  | 250.0  | 262. Extracto fluido de drosera, litro...                      | 59\$000  | 5      |
| 189. Carbonato de magnesia, kilo.....                               | 5\$600  | 10     | 263. Extracto fluido de guaraná, litro...                      | 30\$000  | 5      |
| 190. Carbonato de sodio puro de Merck (Darmstadt), kilo.....        | 5\$400  | 10     | 264. Extracto fluido de grindelia, litro                       | 21\$000  | 5      |
| 191. Carbonato de potassio puro de Merck (Darmstadt), kilo....      | 7\$300  | 10     | 265. Extracto fluido de genciana, litro                        | 13\$000  | 5      |
| 192. Carbonato de lithio, 25.0.....                                 | 1\$600  | 100.0  | 266. Extracto fluido de quina, litro....                       | 13\$000  | 100.0  |
| 193. Carbonato de chumbo, 25.0.....                                 | \$100   | 100.0  | 267. Extracto gommoso de opio, 25.0...                         | 2\$500   | 100.0  |
| 194. Cação de Bellac, vidro.....                                    | 4\$300  | 10     | 268. Extracto pilular de cannabis indica, 25.0.....            | 19\$000  | 100.0  |
| 195. Chloral hydrato, kilo.....                                     | 30\$000 | 10     | 269. Extracto molle de rhuibarbo, 25.0                         | 2\$300   | 100.0  |
| 196. Chloridrato de quinino, 25.0.....                              | 5\$100  | 100.0  | 270. Extracto molle de polygala, 25.0                          | 8\$900   | 100.0  |
| 197. Chloridrato de morfina, 4.0.....                               | 7\$200  | 100.0  | 271. Extracto molle de belladonna, 25.0                        | 1\$500   | 100    |
| 198. Chloridrato de heroína, 4.0.....                               | 8\$400  | 100.0  | 272. Ether sulphurico puro, litro.....                         | 3\$600   | 10     |
| 199. Chloridrato de cocaina, gramma...                              | 3\$100  | 100.0  | 273. Emulsão de Scott, vidro.....                              | 4\$300   | 10     |
| 200. Chloridrato de ammonia, kilo...                                | 6\$600  | 10     | 274. Ether camphorado, litro.....                              | 7\$000   | 10     |
| 201. Chloridrato de pilocarpina, gramma.....                        | 4\$400  | 100.0  | 275. Extracto molle de alcaçuz, kilo...                        | 40\$000  | 10     |
| 202. Cascara sagrada em pó, kilo.....                               | 18\$000 | 10     | 276. Extracto fluido de iodotannico, kilo                      | 17\$900  | 10     |
| 203. Chloreto de sodio puro de Merck (Darmstadt), kilo.....         | 6\$500  | 10     | 277. Extracto fluido de noqueira, kilo                         | 13\$000  | 10     |
| 204. Chloridrophosphato de calcio, kilo.....                        | 19\$000 | 10     | 278. Extracto molle de quina, 25.0....                         | 1\$700   | 100.0  |
| 205. Chlorotyla de Bengué, tubo.....                                | 2\$700  | 10     | 279. Extracto molle de genciana, 25.0...                       | 1\$450   | 100.0  |
| 206. Cigarros stramonio, caixa.....                                 | 1\$800  | 10     | 280. Extracto molle de noz vomica, 25.0                        | 2\$400   | 100.0  |
| 207. Citrato de cafeina, 25.0.....                                  | 4\$100  | 100.0  | 281. Extracto molle de meimendro, 25.0                         | 2\$380   | 100.0  |
| 208. Cafeina, 25.0.....                                             | 4\$700  | 100.0  | 282. Extracto molle de uva ursi, 25.0...                       | 2\$800   | 100.0  |
| 209. Creosoto vegetal de faia, kilo.....                            | 28\$000 | 10     | 283. Extracto fluido de uva ursi, kilo...                      | 13\$000  | 5      |
| 210. Chysoidina de Merck, allemão, Kaubaum e Grubler, gr.....       | \$300   | 1000.0 | 284. Extracto fluido de condurango, litro.....                 | 14\$800  | 10     |
| 211. Crystal violeta, de Merck, allemão, Jaubaum e Grubler, gr..... | \$300   | 1000.0 | 285. Extracto fluido de ipeca, kilo....                        | 51\$000  | 5      |
| 212. Cochonilha, gr.....                                            | \$032   | 1000.0 | 286. Essencia de alfazema, 25.0.....                           | 2\$700   | 100.0  |
| 213. Camphorado de pyramidon, 25.0...                               | 9\$700  | 100.0  | 287. Essencia de rosas, 25.0.....                              | 7\$700   | 100.0  |
| 214. Capsula de chaumogrol, vidro.....                              | 4\$000  | 50     | 288. Essencia de Neroly, 25.0.....                             | 5\$800   | 100.0  |
| 215. Capsula de eurythmina de Bethan, lata.....                     | 3\$300  | 50     | 289. Essencia de funcho, 25.0.....                             | 2\$400   | 100.0  |
| 216. Capsula de ovariomastina, lata...                              | 8\$900  | 10     | 290. Elixir de Inhame, vidro.....                              | 3\$300   | 10     |
| 217. Capsula de lutenia, lata.....                                  | 8\$900  | 10     | 291. Flores peitoras, kilo.....                                | 11\$900  | 10     |
| 218. Codeina, gramma.....                                           | 1\$900  | 100.0  | 292. Formol liquido, kilo.....                                 | 8\$000   | 100    |
| 219. Camphora, kilo.....                                            | 17\$800 | 100.0  | 293. Formiato de quinino, 25.0.....                            | 7\$250   | 1000.0 |
| 220. Chlorato de potassio, kilo.....                                | 3\$400  | 10     | 294. Fuchsina acida de Grubler, 25.0                           | 7\$700   | 100.0  |
| 221. Collargol, gramma.....                                         | \$850   | 100.0  | 295. Fuchsina basica, gramma.....                              | \$350    | 100.0  |
| 222. Cryogenina Lumiers, 25.0.....                                  | 6\$800  | 100.0  | 296. Ferrocyanoeto de potassio amarello, 25.0.....             | \$400    | 100.0  |
| 223. Creme de bismuth Park Davis, vidro.....                        | 5\$000  | 100    | 297. Funcho (raiz), kilo.....                                  | 7\$200   | 10     |
| 224. Cacodyalto de ferro, gramma....                                | \$240   | 100.0  | 298. Funcho (semente), 25.0.....                               | 7\$900   | 10     |
| 225. Del-di-ol, vidro.....                                          | 3\$800  | 10     | 299. Gayacol, 25.0.....                                        | 2\$150   | 100.0  |
| 226. Diadermina, kilo.....                                          | 15\$000 | 10     | 300. Glycerina bi-distillada de Merck (Darmstadt), kilo.....   | 12\$800  | 10     |
| 227. Digitalis pulverizada, gramma....                              | \$021   | 100.0  | 301. Glycerina purissima, kilo.....                            | 7\$180   | 10     |
| 228. Diastase, 25.0.....                                            | 3\$600  | 100.0  | 302. Guaraná em pó, kilo.....                                  | 65\$800  | 10     |
| 229. Digitalina Mialhe (solução), vidro                             | 5\$200  | 10     | 303. Genciana rasurada, kilo.....                              | 7\$400   | 10     |
| 230. Digaleno, vidro.....                                           | 5\$000  | 10     | 304. Genciana (cascas), kilo.....                              | 7\$400   | 10     |
| 231. Ergotina Bonjean, 25.0.....                                    | 5\$900  | 100.0  | 305. Gensa, solução de Gluber, gramma                          | \$120    | 100.0  |
| 232. Ergotina de Iyon, 25.0.....                                    | 6\$200  | 1000.0 |                                                                |          |        |
| 233. Eucalyptol, 25.0.....                                          | 1\$700  | 100.0  |                                                                |          |        |

|                                                                     |          |        |                                                                     |          |        |
|---------------------------------------------------------------------|----------|--------|---------------------------------------------------------------------|----------|--------|
| 306. Glycose pura de Merck (Darmstadt), grammma.....                | \$038    | 100,0  | 382. Nitrato de potassio, 25,0.....                                 | \$120    | 100,0  |
| 307. Gomma arabica em pó, kilo.....                                 | 9\$800   | 10     | 383. Noz vomica rasuras, kilo.....                                  | 7\$800   | 10     |
| 308. Glycerophosphato de sodio, kilo.....                           | 34\$900  | 10     | 384. Novocaina, grammma.....                                        | 1\$700   | 100,0  |
| 309. Glycerophosphato de calcio, kilo.....                          | 44\$800  | 10     | 385. Noz vomica (tintura), litro.....                               | 8\$900   | 10     |
| 310. Glycerophosphato de ferro, kilo.....                           | 74\$000  | 10     | 386. Nitrose pura de Merck (Darmstadt), grammma.....                | \$118    | 100,0  |
| 311. Glycerophosphato de magnesia, 25,0.....                        | 1\$500   | 10     | 387. Oleo de amendoa doce, kilo.....                                | 4\$300   | 100    |
| 312. Götts physiologicas Silva Araujo, vidro.....                   | 4\$000   | 100,0  | 388. Oleo de capivara, kilo.....                                    | 17\$000  | 50     |
| 313. Götts bi-iodadas Werneck, vidro.....                           | 4\$400   | 10     | 389. Oleo de ricino purificado de 1º, kilo.....                     | 2\$800   | 10     |
| 314. Götts amargas de Baumé, vidro.....                             | 1\$400   | 10     | 390. Oleo de cedro Zeiss ou Merck allemão, grammma.....             | \$120    | 100,0  |
| 315. Gripposanól, vidro.....                                        | 3\$800   | 10     | 391. Opio em pó, 25,0.....                                          | 7\$300   | 100,0  |
| 316. Gyraldose, vidro.....                                          | 6\$500   | 10     | 392. Orthoformio, 25,0.....                                         | 14\$000  | 100,0  |
| 317. Gelatina branca, kilo.....                                     | 16\$900  | 10     | 393. Oxydo de zinco, kilo.....                                      | 5\$180   | 10     |
| 318. Gommenol (essencia), tubo.....                                 | 7\$000   | 10     | 394. Oxydo branco de antimonio, kilo.....                           | 27\$000  | 10     |
| 319. Grindelia (planta), kilo.....                                  | 9\$500   | 10     | 395. Oxydo amarello de mercurio, 25,0.....                          | 2\$000   | 100,0  |
| 320. Hypophosphato de sodio, kilo.....                              | 37\$000  | 10     | 396. Ovulos de ichthyol e belladona, vidro.....                     | 4\$500   | 10     |
| 321. Hypophosphato de calcio, kilo.....                             | 37\$000  | 10     | 397. Oleo gomenolado de 5 a 20 %, kilo.....                         | 34\$000  | 10     |
| 322. Hyposulphito de sodio de Merck, kilo.....                      | 7\$000   | 10     | 398. Oleo de oliva esterelizado, kilo.....                          | 15\$000  | 10     |
| 323. Hermophenyl, grammma.....                                      | \$260    | 100,0  | 399. Oxy-cyanureto de mercurio, grammma.....                        | \$130    | 100,0  |
| 324. Hammatpellis (cascas), kilo.....                               | 8\$000   | 10     | 400. Oxy-cyanureto de mercurio de Guilhaumin-Comp., tubo.....       | 4\$900   | 50     |
| 325. Hemateia pura em pó, de Grubler, grammma.....                  | 1\$200   | 100,0  | 401. Ossos de siha (pó), kilo.....                                  | 8\$500   | 40     |
| 326. Hydrato de bario, 25,0.....                                    | \$650    | 100,0  | 402. Opio (tintura), kilo.....                                      | 24\$000  | 50     |
| 327. Ichthyol, kilo.....                                            | 38\$000  | 100    | 403. Oxy-camphora, 25,0.....                                        | 14\$000  | 100,0  |
| 328. Iodureto de calcio, kilo.....                                  | 173\$000 | 100    | 404. Proto oxalato de ferro, kilo.....                              | 12\$000  | 10     |
| 329. Iodureto de lithio, 25,0.....                                  | 5\$200   | 100,0  | 405. Papaina, 25,0.....                                             | 4\$200   | 100,0  |
| 330. Intracto valeriana, vidro.....                                 | 5\$800   | 10     | 406. Papoulas (flores), kilo.....                                   | 15\$000  | 10     |
| 331. Intracto castanheiro da India, vidro.....                      | 5\$000   | 10     | 407. Pepsina soluvel, 25,0.....                                     | \$760    | 100,0  |
| 332. Ipeca em pó, kilo.....                                         | 48\$000  | 10     | 408. Pomada Reclus, kilo.....                                       | 37\$000  | 10     |
| 333. Ipeca em raiz, kilo.....                                       | 6\$500   | 10     | 409. Proteinato de prata, kilo.....                                 | 150\$000 | 10     |
| 334. Jalapa em pó, kilo.....                                        | 22\$000  | 10     | 410. Phosphato acido de potassio, 25,0.....                         | \$800    | 100,0  |
| 335. Jalapa em raiz, kilo.....                                      | 20\$000  | 10     | 411. Perchlorato de ferro, 500,0.....                               | 5\$800   | 100,0  |
| 336. Kermes mineral, kilo.....                                      | 35\$700  | 10     | 412. Pomada Milliam, kilo.....                                      | 23\$000  | 10     |
| 337. Kolateno, vidro.....                                           | 4\$700   | 10     | 413. Piperasina Midy, 25,0.....                                     | 8\$400   | 100,0  |
| 338. Kolatose, vidro.....                                           | 3\$800   | 10     | 414. Peptoná solida de Chapoteau, kilo.....                         | 190\$000 | 10     |
| 339. Kola Stearn, vidro.....                                        | 10\$400  | 10     | 415. Pyridina, kilo.....                                            | 118\$000 | 20     |
| 340. Lacto phosphato de calcio, kilo.....                           | 29\$000  | 50     | 416. Permanganato de potassio, kilo.....                            | 8\$600   | 10     |
| 341. Lacto vermil, vidro.....                                       | 2\$500   | 10     | 417. Peroxydo de magnesia, kilo.....                                | 86\$000  | 10     |
| 342. Lactato de creosoto, grammma.....                              | \$500    | 100,0  | 418. Pastilhas chlorato de potassio, lata.....                      | 1\$800   | 10     |
| 343. Lactato de calcio, 25,0.....                                   | \$650    | 100,0  | 419. Pastilhas de tolú, kilo.....                                   | 7\$900   | 10     |
| 344. Lactato de hydrargirio, 25,0.....                              | \$4400   | 100,0  | 420. Pastilhas de Valda, lata.....                                  | 2\$100   | 10     |
| 345. Lanolina, kilo.....                                            | 8\$900   | 10     | 421. Pastilhas de hortelã pimenta, kilo.....                        | 7\$900   | 10     |
| 346. Licithina, grammma.....                                        | \$370    | 1000,0 | 422. Pastilhas de sublimado corrosivo, tubo.....                    | 1\$600   | 10     |
| 347. Levedo de cerveja, vidro.....                                  | 2\$800   | 10     | 423. Perolas de ether, vidro.....                                   | 3\$000   | 50     |
| 348. Linhaca em pó, kilo.....                                       | \$900    | 100,0  | 424. Perolas de etheramyl valeriana, vidro.....                     | 4\$300   | 30     |
| 349. Lycopodio, kilo.....                                           | 24\$000  | 10     | 425. Phenacetina, 25,0.....                                         | 1\$700   | 100,0  |
| 350. Liquido de Darkin, litro.....                                  | 1\$680   | 100,0  | 426. Polygala raiz, kilo.....                                       | 34\$000  | 50     |
| 351. Lactobacillina, caixa.....                                     | 4\$000   | 10     | 427. Pyramidon, 25,0.....                                           | 3\$550   | 100,0  |
| 352. Licor ammoniacal anizado, litro.....                           | 6\$200   | 10     | 428. Pyro ferro citro ammoniacal, kilo.....                         | 35\$800  | 10     |
| 353. Licor de Fehling, kilo.....                                    | 10\$000  | 10     | 429. Protargol, 25,0.....                                           | 3\$700   | 500,0  |
| 354. Lysoformio, kilo.....                                          | 9\$200   | 100    | 430. Phosphato acido de Horsford, vidro.....                        | 7\$400   | 50     |
| 355. Lysoformio bruto, kilo.....                                    | 4\$800   | 10     | 431. Pilulas de cereina Gremy, caixa.....                           | 11\$000  | 10     |
| 356. Maltigou, vidro.....                                           | 3\$500   | 10     | 432. Pilulas de alopheno, vidro.....                                | 5\$800   | 10     |
| 357. Magnesia fluida (qualquer fricante) que for pedida, vidro..... | \$680    | 100    | 433. Phosphato de calcio, kilo.....                                 | 8\$200   | 10     |
| 358. Magnesia bisurada, vidro.....                                  | 4\$700   | 10     | 434. Phosphato de sodio, kilo.....                                  | 8\$900   | 10     |
| 359. Magnesia calcinada, kilo.....                                  | 13\$700  | 10     | 435. Phosphato acido de calcio soluvel, grammma.....                | \$016    | 100,0  |
| 360. Magnesia hidratada, kilo.....                                  | 15\$800  | 10     | 436. Pancreatina, 25,0.....                                         | 1\$500   | 100,0  |
| 361. Magnesia leitosa O. Rangel, vidro.....                         | 2\$600   | 10     | 437. Potassa caustica em bastão, de Merck (Darmstadt), grammma..... | \$015    | 1000,0 |
| 362. Magnesia sulfato, pró-analyse, grammma.....                    | \$015    | 1000,0 | 438. Perborato de sodio, kilo.....                                  | 19\$000  | 10     |
| 363. Maltose pura crystal de Merck (Darmstadt), grammma.....        | \$048    | 100,0  | 439. Pastilhas de formol, kilo.....                                 | 36\$000  | 10     |
| 364. Manita pura crystal de Merck (Darmstadt), grammma.....         | \$000    | 100,0  | 440. Podophyllina, grammma.....                                     | \$070    | 1000,0 |
| 365. Mercurio vivo, grammma.....                                    | \$044    | 100,0  | 441. Phenolphthaleina pró-analyse, grammma.....                     | \$043    | 100,0  |
| 366. Maltina, grammma.....                                          | \$168    | 100,0  | 442. Phenylhydrazina pró-analyse, grammma.....                      | \$390    | 100,0  |
| 367. Meimendro (folha), kilo.....                                   | 9\$000   | 10     | 443. Quina amarella em pó, kilo.....                                | 8\$200   | 10     |
| 368. Methyl violeta, 25,0.....                                      | 7\$000   | 100,0  | 444. Quina vermelha, em pó, kilo.....                               | 14\$500  | 10     |
| 369. Molybdat de animonea, 25,0.....                                | 3\$400   | 100,0  | 445. Quina amarella em cascás, kilo.....                            | 4\$600   | 10     |
| 370. Malvas, kilo.....                                              | 3\$400   | 10     | 446. Quataplasmá Langlebert, pacote.....                            | 2\$700   | 100    |
| 371. Manná commun, kilo.....                                        | 11\$900  | 10     | 447. Quassia (rasuras), kilo.....                                   | 4\$400   | 10     |
| 372. Manteiga de cacao, kilo.....                                   | 11\$700  | 10     | 448. Resorcina, 25,0.....                                           | 1\$520   | 100,0  |
| 373. Macella portugueza, kilo.....                                  | 11\$700  | 10     | 449. Rosas rubras, kilo.....                                        | 5\$200   | 10     |
| 374. Mel de abelhas, kilo.....                                      | 3\$890   | 10     | 450. Rosas brancas, kilo.....                                       | 5\$600   | 10     |
| 375. Menthol, kilo.....                                             | 15\$900  | 10     | 451. Rubina S, grammma.....                                         | \$500    | 1000,0 |
| 376. Mercurio doce, kilo.....                                       | 34\$000  | 10     | 452. Resorcina sublimada branca pró-analyse, grammma.....           | \$085    | 100,0  |
| 377. Mostarda em pó, kilo.....                                      | 6\$400   | 10     | 453. Sinapismo Rigollot, lata.....                                  | 2\$300   | 10     |
| 378. Noz de kola, kilo.....                                         | 6\$600   | 10     | 454. Sabão medicinal em pó, kilo.....                               | 20\$000  | 10     |
| 379. Naphtol beta, kilo.....                                        | 22\$900  | 10     |                                                                     |          |        |
| 380. Naphtalina em bolas, kilo.....                                 | 2\$100   | 10     |                                                                     |          |        |
| 381. Neutral roth, grammma.....                                     | 1\$000   | 100,0  |                                                                     |          |        |

|                                                                                |         |         |                                                                            |         |         |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|----------------------------------------------------------------------------|---------|---------|
| 455. Sabonetes medicinaes, duzia.....                                          | 4\$600  | 10      | 532. Verde brilhante Merck Darmstadt, gramma.....                          | \$380   | 100.0   |
| 456. Sabonetes em barra, duzia.....                                            | 13\$200 | 10      | 533. Verde Malachita Merck Darmstadt gramma.....                           | \$370   | 100.0   |
| 457. Scamonéa (resina), kilo.....                                              | 67\$000 | 10      | 534. Verde Congo Merck Darmstadt, gramma.....                              | \$240   | 100.0   |
| 458. Sabugueiros (flores), kilo.....                                           | 6\$800  | 100     | 535. Verde neutro Merck Darmstadt, gramma.....                             | \$400   | 100.0   |
| 459. Salipyrina, 25.0.....                                                     | 2\$300  | 100.0   | 536. Vesuvín Rech Merck Darmstadt, gramma.....                             | \$400   | 100.0   |
| 460. Serpentina, kilo.....                                                     | 37\$000 | 10      | 537. Valeriana (raiz), kilo.....                                           | 3\$000  | 50      |
| 461. Sub-acetato de bismutho, kilo.....                                        | 71\$000 | 10      | 538. Viburnum prunifolium (cascas), kilo.....                              | 13\$800 | 50      |
| 462. Sulfato de ammonéa, kilo.....                                             | 9\$800  | 10      | 539. Vaccina pneumónica, caixa.....                                        | 6\$100  | 10      |
| 463. Sulfato de cobre puro, vidro.....                                         | 2\$100  | 10      | 540. Vaccina contra a asthma, caixa.....                                   | 6\$500  | 10      |
| 464. Sulfito de sodio, kilo.....                                               | 9\$900  | 10      | 541. Vaccina bronchica Silva Araujo, caixa.....                            | 6\$400  | 10      |
| 465. Saponina, 25.0.....                                                       | 3\$500  | 1000.0  | 542. Vaccina anti-gonococcica, caixa.....                                  | 6\$000  | 10      |
| 466. Saccharina, 25.0.....                                                     | 3\$250  | 100.0   | 543. Vaccina streptococcica, caixa.....                                    | 6\$000  | 10      |
| 467. Sulfato de potassio, kilo.....                                            | 8\$800  | 10      | 544. Vaccina typhica paratyphica, caixa.....                               | 6\$000  | 50      |
| 468. Sulfato de sparteina, gramma.....                                         | \$410   | 100.0   | 545. Xarope iodureto calcio composto Silva Araujo, vidro.....              | 4\$100  | 50      |
| 469. Sulfato de strychnina, gramma.....                                        | \$130   | 100.0   | 546. Xarope iodo tanico Werneck, vidro.....                                | 3\$000  | 40      |
| 470. Sulfato de morfina, gramma.....                                           | 1\$700  | 100.0   | 547. Xilol puro, Merck, allemão, Kahlbaum ou Grubler, gramma.....          | \$014   | 1.000.0 |
| 471. Sulfato de quinino, 25.0.....                                             | 1\$100  | 100.0   | 548. Zinco acetato, gramma.....                                            | \$060   | 1.000.0 |
| 472. Sulfato de sodio, kilo.....                                               | \$440   | 10      | 549. Zinco chlorureto secco pró-analyse, gramma.....                       | \$025   | 1.000.0 |
| 473. Sulfato de magnesia de 1º, kilo.....                                      | \$490   | 10      | 550. Zinco metallico em pó, impalpavel, gramma.....                        | \$132   | 100.0   |
| 474. Sulfato de zinco, kilo.....                                               | 7\$000  | 10      | 551. Zinco metallico granulado pró-analyse, gramma.....                    | \$029   | 100.0   |
| 475. Sulfato de ammonéa pró-analyse, gramma.....                               | \$020   | 1000.0  | <b>Grupo 10 — Material cirurgico</b>                                       |         |         |
| 476. Sulfato neutro de atropina, gramma.....                                   | 2\$300  | 100.0   | Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço de base — Quantidade           |         |         |
| 477. Sulfato de ocarina, gramma.....                                           | 4\$000  | 100.0   | 1. Abridor de bocca nickelada, de rosca, em forma de T, um.....            | 11\$000 | 5       |
| 478. Sulfato de atropina, gramma.....                                          | 2\$300  | 100.0   | 2. Idem, idem, de Doyen, um.....                                           | 17\$000 | 5       |
| 479. Salicylato de bismutho, kilo.....                                         | 65\$000 | 10      | 3. Abaixador de lingua, de metal, Doyen, um.....                           | 3\$150  | 5       |
| 480. Salicylato de sodio, kilo.....                                            | 21\$000 | 10      | 4. Abaixador de lingua, de vidro, um.....                                  | \$900   | 5       |
| 481. Salicylato de magnesia, kilo.....                                         | 54\$000 | 10      | 5. Agulha de platina Gentile, 2 cm., 8/10, para seringa de 2 cc., uma..... | 12\$400 | 10      |
| 482. Salicylato de quinino, 25.0.....                                          | 6\$800  | 100.0   | 6. Idem, idem, Gentile, 2 cm., 9/10, para seringa de 2 cc., uma.....       | 16\$500 | 10      |
| 483. Salicylato de naphthol, 25.0.....                                         | 2\$800  | 100.0   | 7. Idem, idem, Gentile, 2 cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma.....      | 17\$400 | 10      |
| 484. Salol, kilo.....                                                          | 37\$500 | 10      | 8. Idem, idem, Gentile, 3 cm., 8/10, para seringa de 2 cc., uma.....       | 18\$800 | 10      |
| 485. Senne (foliolo), kilo.....                                                | 5\$000  | 10      | 9. Idem, idem, Gentile, 3 cm., 9/10, para seringa de 2 cc., uma.....       | 24\$000 | 10      |
| 486. Senne em pó, kilo.....                                                    | 15\$000 | 10      | 10. Idem, idem, Gentile, 3 cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma.....     | 18\$800 | 10      |
| 487. Sulfurina Langlebert, vidro.....                                          | 6\$000  | 50      | 11. Idem, idem, Gentile, 3 cm., 8/10, para seringa de 2 cc., uma.....      | 19\$900 | 10      |
| 488. Soda caustica purissima, Merck (Darmstadt), kilo.....                     | 15\$000 | 10      | 12. Idem, idem, Gentile, 4 cm., 9/10, para seringa de 2 cc., uma.....      | 30\$000 | 10      |
| 489. Sulphureto de potassio, kilo.....                                         | 5\$900  | 10      | 13. Idem, idem, Gentile, 4 cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma.....     | 40\$000 | 10      |
| 490. Sulphureto de ferro, gramma.....                                          | \$007   | 100.0   | 14. Idem, idem, Gentile, 5 cm., 8/10, para seringa de 2 cc., uma.....      | 32\$000 | 10      |
| 491. Sulphureto de sodio, gramma.....                                          | \$010   | 100.0   | 15. Idem, idem, Gentile, 5 cm., 9/10, para seringa de 2 cc., uma.....      | 45\$000 | 10      |
| 492. Sub-acetato de chumbo, kilo.....                                          | 6\$400  | 10      | 16. Idem, idem, Gentile, 5 cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma.....     | 47\$000 | 10      |
| 493. Sulfocyanato de potassio, gramma.....                                     | \$058   | 10      | 17. Idem, idem, Gentile, 6 cm., 8/10, para seringa de 2 cc., uma.....      | 41\$000 | 5       |
| 494. Sulfureto de ammonéa, gramma.....                                         | \$022   | 100.0   | 18. Idem, idem, Gentile, 6 cm., 9/10, para seringa de 2 cc., uma.....      | 55\$000 | 5       |
| 495. Sub-acetato de zinco, gramma.....                                         | \$085   | 100.0   | 19. Idem, idem, Gentile, 6 cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma.....     | 59\$500 | 5       |
| 496. Salvia (tintura), litro.....                                              | 8\$900  | 10      | 20. Idem, idem, Gentile, 7 cm., 8/10, para seringa de 2 cc., uma.....      | 55\$000 | 5       |
| 497. Stovaina, 10.0.....                                                       | 10\$900 | 1000.0  | 21. Idem, idem, Gentile, 7 cm., 9/10, para seringa de 2 cc., uma.....      | 60\$000 | 5       |
| 498. Strophantus (granulos), vidro.....                                        | 3\$800  | 20      | 22. Idem, idem, Gentile, 7 cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma.....     | 67\$000 | 5       |
| 499. Sal de fructas Enoch, vidro.....                                          | \$970   | 10      | 23. Idem, idem, Gentile, 8 cm., 8/10, para seringa de 2 cc., uma.....      | 49\$900 | 5       |
| 500. Stramonio (pó), gramma.....                                               | \$023   | 1000.0  | 24. Idem, idem, Gentile, 8 cm., 8/10, para seringa de 2 cc., uma.....      | 62\$400 | 5       |
| 501. Staphylase, vidro.....                                                    | 10\$200 | 10      | 25. Idem, idem, Gentile, 8 cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma.....     | 53\$000 | 5       |
| 502. Saccharose purissima, gramma.....                                         | \$099   | 1000.0  | 26. Idem, idem, Gentile, 10 cm., 8/10, para seringa de 2 cc., uma.....     | 63\$000 | 5       |
| 503. Sal de Saignette, kilo.....                                               | 3\$700  | 20      |                                                                            |         |         |
| 504. Soro anti-meningococcico, ampola de 20 cc., ampola.....                   | 7\$000  | 100     |                                                                            |         |         |
| 505. Soro anti-meningococcico, ampola de 20 cc., ampola.....                   | 4\$300  | 50      |                                                                            |         |         |
| 506. Soro caprino, ampola.....                                                 | 8\$300  | 50      |                                                                            |         |         |
| 507. Terpina, 25.0.....                                                        | \$050   | 1.000.0 |                                                                            |         |         |
| 508. Taka diastase, 25.0.....                                                  | 11\$500 | 100.0   |                                                                            |         |         |
| 509. Tionina de Grubler ou Erlich, 25.0.....                                   | 30\$000 | 100.0   |                                                                            |         |         |
| 510. Talco de Veneza, kilo.....                                                | \$900   | 10      |                                                                            |         |         |
| 511. Tilia (flores), kilo.....                                                 | 8\$500  | 10      |                                                                            |         |         |
| 512. Tannalbina, 25.0.....                                                     | 2\$500  | 100.0   |                                                                            |         |         |
| 513. Terpinol, 25.0.....                                                       | 1\$500  | 100.0   |                                                                            |         |         |
| 514. Tannigeno, 25.0.....                                                      | 3\$800  | 100.0   |                                                                            |         |         |
| 515. Tanino, kilo.....                                                         | 26\$000 | 20      |                                                                            |         |         |
| 516. Thygenol, 25.0.....                                                       | 3\$300  | 100.0   |                                                                            |         |         |
| 517. Tartaro de ferro e potassio, kilo.....                                    | 31\$000 | 10      |                                                                            |         |         |
| 518. Tannato de alumem, gramma.....                                            | \$270   | 100.0   |                                                                            |         |         |
| 519. Thyroidina, gramma.....                                                   | \$500   | 100.0   |                                                                            |         |         |
| 520. Uimareno, 25.0.....                                                       | 2\$700  | 100.0   |                                                                            |         |         |
| 521. Urodonal, vidro.....                                                      | 7\$000  | 10      |                                                                            |         |         |
| 522. Urea purissima crystalizada, gramma.....                                  | \$120   | 100.0   |                                                                            |         |         |
| 523. Urânio acetato crystalizado, isento de sodio, gramma.....                 | \$120   | 500.0   |                                                                            |         |         |
| 524. Urânio nitrato crystalizado, purissima, gramma.....                       | \$150   | 500.0   |                                                                            |         |         |
| 525. Violeta genciana em pó, de Merck, allemão, Kahlbaum ou Grubler, 25.0..... | \$350   | 100.0   |                                                                            |         |         |
| 526. Vazelina esterilizada, tubo.....                                          | \$700   | 100.0   |                                                                            |         |         |
| 527. Veronal, 25.0.....                                                        | 3\$600  | 100.0   |                                                                            |         |         |
| 528. Valerianato de qq., 25.0.....                                             | 7\$000  | 100.0   |                                                                            |         |         |
| 529. Valerianato de ammonéa, 25.0.....                                         | 2\$800  | 100.0   |                                                                            |         |         |
| 530. Vazelina branca americana, kilo.....                                      | 3\$920  | 100     |                                                                            |         |         |
| 531. Vazelina liquida, kilo.....                                               | 4\$900  | 100     |                                                                            |         |         |

|                                                                                 |         |    |                                                                                                                     |          |     |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|
| 27. Idem, idem, Gentile, 10 cm., 9/10, para seringa de 2 cc., uma               | 72\$000 | 5  | 71. Idem, idem, 2, 2 1/2 e 3 cm. 9/10, seringa de 5 a 20 cc., uma                                                   | 8\$500   | 10  |
| 28. Idem, idem, Gentile, 10 cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma              | 67\$000 | 5  | 72. Idem, idem, 2, 2 1/2 e 3 cm., 10/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma                                            | 9\$000   | 10  |
| 29. Idem, idem, Gentile, 2 2 1/2 cm., 8/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma     | 17\$000 | 5  | 73. Idem, idem, 4 centímetros, 8/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma                                                | 10\$850  | 10  |
| 30. Idem, idem, Gentile, 2 a 2 1/2 cm., 9/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma   | 20\$000 | 5  | 74. Idem, idem, 4 centímetros, 9/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma                                                | 12\$800  | 10  |
| 31. Idem, idem, Gentile, 2 a 2 1/2 cm., 10/10, para seringa de 3 a 20 cc., uma  | 22\$000 | 5  | 75. Idem, idem, 4 centímetros, 10/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma                                               | 13\$200  | 10  |
| 32. Idem, idem, Gentile, 3 cm., 8/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma           | 20\$000 | 5  | 76. Idem, idem, 5 centímetros, 8/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma                                                | 13\$150  | 10  |
| 33. Idem, idem, Gentile, 3 cm., 9/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma           | 29\$500 | 5  | 77. Idem, idem, 5 centímetros, 9/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma                                                | 14\$000  | 10  |
| 34. Idem, idem, Gentile, 3 cm., 10/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma          | 33\$500 | 5  | 78. Idem, idem, 5 centímetros, 10/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma                                               | 16\$000  | 10  |
| 35. Idem, idem, Gentile, 4 cm., 8/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma           | 26\$500 | 5  | 79. Agulhas dourada, Doyen, com cabo, uma                                                                           | 7\$500   | 10  |
| 36. Idem, idem, Gentile, 4 cm., 9/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma           | 36\$000 | 5  | 80. Agulhas Reverdin, rectas e curvas, uma                                                                          | 12\$400  | 10  |
| 37. Idem, idem, Gentile, 4 cm., 10/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma          | 45\$000 | 10 | 81. Agulhas Reverdin, rectas e curvas, Gentile ou Luer, uma                                                         | 27\$600  | 10  |
| 38. Idem, idem, Gentile, 5 cm., 8/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma           | 36\$000 | 10 | 82. Agulhas de platina para seringa de 50 cc., uma                                                                  | 14\$000  | 10  |
| 39. Idem, idem, Gentile, 5 cm., 9/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma           | 48\$000 | 10 | 83. Algodão hydrophilo de Johnson, pacotes de 50 grammas, pacote                                                    | \$990    | 100 |
| 40. Idem, idem, Gentile, 5 cm., 10/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma          | 54\$000 | 10 | 84. Idem, idem, em pacotes de 10 grammas, pacote                                                                    | 1\$960   | 100 |
| 41. Idem, idem, Tuffier, 8 cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma               | 23\$000 | 10 | 85. Idem, idem, em pacotes de 250 grammas, pacote                                                                   | 4\$300   | 100 |
| 42. Idem, idem, Tuffier, 9 10/10, seringa de 2 cc., uma                         | 27\$500 | 5  | 86. Algodão hydrophilo absorvente, em pacote de 100 grammas, kilo                                                   | 5\$800   | 50  |
| 43. Idem, idem, Tuffier, 10 10 x 10, seringa de 2 cc., uma                      | 20\$000 | 10 | 87. Idem, idem, em pacote de 250 grammas, kilo                                                                      | 5\$800   | 50  |
| 44. Idem, idem, para oleo, 2 1/4 a 4 cc., uma                                   | 9\$600  | 10 | 88. Idem, idem, em pacotes de 50 grammas, kilo                                                                      | 5\$800   | 50  |
| 45. Idem, para sutura, fundo de mola, uma                                       | \$200   | 10 | 89. Algodão em pasta, kilo                                                                                          | 3\$700   | 50  |
| 46. Idem Reverdin, para suturas, uma                                            | 12\$500 | 10 | 90. Alça de platina, s/cabo de 4 c/m x 6 m/m, uma                                                                   | 12\$000  | 10  |
| 47. Idem, para microscopia, uma                                                 | \$200   | 10 | 91. Amygdalotomo de Sluder, completo, um                                                                            | 91\$400  | 10  |
| 48. Idem para histologia, uma                                                   | \$200   | 10 | 92. Affastador Farabeuf, par                                                                                        | 4\$500   | 10  |
| 49. Agulha de platina, de 2, 2 1/2 e 3, 9/10, para seringa de 2 cc., uma        | 6\$800  | 10 | 93. Affastador Gosset, grande, Gentile, um                                                                          | 43\$800  | 10  |
| 50. Idem, idem, 2, 2 1/2 e 3, 9/10, para seringa de 2 cc., uma                  | 7\$200  | 10 | 94. Affastador Gosset, pequeno, Gentile, um                                                                         | 37\$900  | 10  |
| 51. Idem, idem, 2, 2 1/2 e 3, 10/10, para seringa de 2 cc., uma                 | 8\$000  | 10 | 95. Affastador Leguen, um                                                                                           | 30\$000  | 10  |
| 52. Idem, idem, 4 centímetros, 8/10, para seringa de 2 cc., uma                 | 9\$400  | 10 | 96. Affastador de costella, um                                                                                      | 9\$900   | 10  |
| 53. Idem, idem, 4 centímetros, 9 1/10, para seringa de 2 cc., uma               | 10\$000 | 10 | 97. Appareilho completo, para sôro physiologico, um                                                                 | 19\$800  | 5   |
| 54. Idem, idem, 4 centímetros, 10/10, para seringa de 2 cc., uma                | 11\$500 | 10 | 98. Appareilho aspirador de Potain, um                                                                              | 58\$800  | 10  |
| 55. Idem, idem, 5 centímetros, 8/10, para seringa de 2 cc., uma                 | 11\$300 | 10 | 99. Aspirador de Dieulafoy, grande modelo, um                                                                       | 198\$000 | 10  |
| 56. Idem, idem, 5 centímetros, 9/10, para seringa de 2 cc., uma                 | 12\$000 | 10 | 100. Ataduras de cambraia, de 4 a 10 c/m, 5 metros, sortidos, uma                                                   | \$550    | 100 |
| 57. Idem, idem, 5 centímetros, 10/10, para seringa de 2 cc., uma                | 14\$000 | 10 | 101. Ataduras de cambraia de 10 c/m, 5 metros, duzia                                                                | 8\$000   | 100 |
| 58. Idem, idem, 6 centímetros, 8/10, para seringa de 2 cc., uma                 | 12\$500 | 10 | 102. Ataduras de gaze de 9 a 10 c/m, 5m,00, sortidas, uma                                                           | \$460    | 100 |
| 59. Idem, idem, 6 centímetros, 9/10, para seringa de 2 cc., uma                 | 14\$000 | 10 | 103. Ataduras de gaze, 3 a 8 centímetros, 5 metros, sortidas, uma                                                   | \$320    | 100 |
| 60. Idem, idem, 6 centímetros, 10/10, para seringa de 2 cc., uma                | 17\$000 | 10 | 104. Ataduras gessadas, larga, uma                                                                                  | 1\$250   | 100 |
| 61. Idem, idem, 7 centímetros, 8/10, para seringa de 2 cc., uma                 | 14\$500 | 10 | 105. Bisturi Gentile, um                                                                                            | 1\$250   | 50  |
| 62. Idem, idem, 7 centímetros, 9/10, para seringa de 2 cc., uma                 | 17\$500 | 10 | 106. Bisturi Nelaton Gentile, um                                                                                    | 10\$000  | 50  |
| 63. Idem, idem, 7 centímetros, 10/10, para seringa de 2 cc., uma                | 20\$000 | 10 | 107. Bisturi rectos, pequenos e médios, um                                                                          | 6\$000   | 50  |
| 64. Idem, idem, 8 centímetros, 8/10, para seringa de 2 cc., uma                 | 17\$500 | 10 | 108. Bisturi convexos, pequenos e médios, um                                                                        | 6\$000   | 20  |
| 65. Idem, idem, 8 centímetros, 9 1/10, para seringa de 2 cc., uma               | 19\$500 | 10 | 109. Braçadeira de ferro esmaltado, com suporte de elevação, para injeções endovenosas, modelo Dr. Moura Costa, uma | 31\$000  | 10  |
| 66. Idem, idem, 8 centímetros, 10/10, para seringa de 2 cc., uma                | 22\$000 | 10 | 110. Boticões Farabeuf Collin, pequenos, um                                                                         | 25\$000  | 10  |
| 67. Idem, idem, 10 centímetros, 8/10, para seringa de 2 cc., uma                | 22\$000 | 10 | 111. Boticões Farabeuf Collin, grandes, um                                                                          | 27\$000  | 10  |
| 68. Idem, idem, 10 centímetros, 9/10, para seringa de 2 cc., uma                | 24\$000 | 10 | 112. Botões intestinaes de Jaboulay, um                                                                             | 8\$000   | 10  |
| 69. Idem, idem, 10 centímetros, 10/10, para seringa de 2 cc., uma               | 28\$000 | 10 | 113. Botões de murray, para suturas intestinaes, um                                                                 | 10\$000  | 10  |
| 70. Idem, idem, 2, 2 1/2 e 3 centímetros, para seringa, de 5 a 20 cc, 8/10, uma | 6\$800  | 10 | 114. Bicos para garrafas, Gentile, um                                                                               | \$440    | 10  |
|                                                                                 |         |    | 115. Balões encapados para oxygenio, n. 30, um                                                                      | 50\$900  | 10  |
|                                                                                 |         |    | 116. Baldes de agatha, com tampa nickelada e pedal, uma                                                             | 38\$000  | 5   |
|                                                                                 |         |    | 117. Baldes para curativos, com tampa, sem pedal, um                                                                | 13\$800  | 5   |
|                                                                                 |         |    | 118. Bandejas de ferro esmaltado, pequenas, de 15 x 30, uma                                                         | 9\$000   | 5   |
|                                                                                 |         |    | 119. Bandejas de ferro esmaltado, para autopsia, de pequenos animais, uma                                           | 24\$000  | 10  |
|                                                                                 |         |    | 120. Capacetes grandes, para gelo, um                                                                               | 14\$000  | 10  |
|                                                                                 |         |    | 121. Capacetes médios, para gelo, um                                                                                | 12\$000  | 10  |
|                                                                                 |         |    | 122. Capacetes pequenos, para gelo, um                                                                              | 11\$000  | 10  |
|                                                                                 |         |    | 123. Coxins de borracha n. 9, um                                                                                    | 16\$000  | 5   |

|                                                                   |         |     |                                                                                             |          |     |
|-------------------------------------------------------------------|---------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|
| 124. Catheteres para trompa de Eustachio, um                      | 2\$000  | 10  | 188. Fio de bronze -- Tubo grande, numeros diversos, duzia                                  | 13\$685  | 5   |
| 125. Cadeira de ferro esmaltado, typo americano, uma              | 31\$900 | 10  | 189. Fio de linho -- Tubo grande, numeros diversos, duzia                                   | 13\$410  | 5   |
| 126. Calculador automatico de Acherman, um                        | 36\$000 | 10  | 190. Fio de seda -- Tubo grande, numeros diversos, duzia                                    | 16\$800  | 5   |
| 127. Cesta para forno Pasteur, uma                                | 13\$800 | 5   | 191. Forceps Tarnier, um                                                                    | 74\$500  | 5   |
| 128. Compressores da urethra, um                                  | 6\$800  | 10  | 192. Forceps emporte piece de Faure, um                                                     | 32\$000  | 5   |
| 129. Compasso de espessura para medir craneo, um                  | 8\$000  | 10  | 193. Fio de prata para suturas, tubo                                                        | 1\$380   | 100 |
| 130. Compasso de Weber, um                                        | 14\$000 | 10  | 194. Fio de platina, gramma                                                                 | 38\$000  | 10  |
| 131. Caixas para esterilizacao com tampo e fecho, de 30 x 25, uma | 34\$000 | 10  | 195. Funda para um só lado, para hernia crural, uma                                         | 5\$000   | 10  |
| 132. Ditas, idem, idem, 20 x 15, uma                              | 24\$000 | 10  | 196. Fundas duplas para hernia, crural, uma                                                 | 7\$800   | 10  |
| 133. Ditas, idem, idem, 30 x 15, uma                              | 34\$000 | 10  | 197. Fundas duplas para hernia, umbilical, uma                                              | 9\$000   | 10  |
| 134. Caixas de agatha com tampo, para escovas, de 20 x 15, uma    | 18\$000 | 10  | 198. Faca para amputação, uma                                                               | 10\$900  | 10  |
| 135. Cabos para espelhos laryngoscopios, uma                      | 1\$800  | 10  | 199. Faca para autopsia, uma                                                                | 9\$400   | 10  |
| 136. Cureta para corpo estranho, redonda e cortante, uma          | 7\$900  | 10  | 200. Faca para lanceolar, rectas e curvas, 3 tamanhos, uma                                  | 7\$300   | 10  |
| 137. Cureta grande, uterina, uma                                  | 7\$800  | 10  | 201. Faca para cataracta do Dr. De Graiffe, uma                                             | 6\$900   | 10  |
| 138. Cureta pequenas, uma                                         | 6\$100  | 10  | 202. Faca do Dr. Stelling, para vias lacrimaes, uma                                         | 6\$900   | 10  |
| 139. Comadre de ferro esmaltado, qualquer tamanho, uma            | 17\$300 | 10  | 203. Gaze hydrophila, em peças de 100 metros, peça                                          | 28\$000  | 10  |
| 140. Canulas de Janet, uma                                        | \$200   | 10  | 204. Gaze antiseptica ou hydrophila, 00,65 por 5 e 7 metros, caixa                          | 2\$400   | 10  |
| 141. Canulas de Tuffier, uma                                      | \$600   | 10  | 205. Gaze iodoformada, 5 % e 10 %, 0,65 x 5 m., caixa                                       | 4\$200   | 10  |
| 142. Canulas de prata, para tracheotomia, para creança, uma       | 19\$000 | 10  | 206. Gaze Seabury, simples, 5 metros, caixa                                                 | 6\$200   | 10  |
| 143. Canulas de vidro, para lavagem urethral, uma                 | \$280   | 10  | 207. Gesso para fractura, kilo                                                              | 1\$040   | 50  |
| 144. Canulas de vidro, para ferida, uma                           | \$280   | 10  | 208. Goivas, qualquer tamanho, uma                                                          | 1\$900   | 10  |
| 145. Canulas de vidro para vagina, uma                            | \$400   | 10  | 209. Goivas Collin, 6, 8 e 10 m/m, série de tres                                            | 12\$000  | 10  |
| 146. Canulas de caoutchouc metraes, com registro, uma             | 1\$250  | 10  | 210. Gotteiras de arame, para fractura de braço, uma                                        | 14\$000  | 10  |
| 147. Canulas de caoutchouc para vagina, com registro, uma         | \$300   | 10  | 211. Gotteiras de arame, para fractura de perna, uma                                        | 16\$000  | 10  |
| 148. Canulas de Whinadam, uma                                     | 1\$800  | 10  | 212. Gotteira de arame, para fractura da coxa, uma                                          | 9\$000   | 10  |
| 149. Canulas de borracha para clyster, uma                        | \$950   | 10  | 213. Hemoglobímetro de Gowers, um                                                           | 22\$000  | 10  |
| 150. Dedeiras de Leguen, uma                                      | 1\$800  | 10  | 214. Hemoglobímetro de Sahli, um                                                            | 24\$000  | 10  |
| 151. Dedeiras de borracha grossa, com protectores, uma            | 12\$500 | 10  | 215. Hemoglobímetro de Pleischl-Miescher, um                                                | 36\$000  | 10  |
| 152. Destaca periosteio Doyen, qualquer tamanho, um               | 9\$100  | 5   | 216. Hematimetro de Hayen, um                                                               | 117\$000 | 10  |
| 153. Destaca periosteio curvo, concavo e convexo, um              | 6\$000  | 5   | 217. Irrigador com elevação Stand, um                                                       | 64\$800  | 10  |
| 154. Discos de Motz, um                                           | 1\$300  | 10  | 218. Irrigador ferro esmaltado com tampa, completo, para dous litros, um                    | 6\$700   | 5   |
| 155. Dedos de borracha para toques rectaes, um                    | \$110   | 100 | 219. Irrigador de zinco completo, para 2 litros, um                                         | 3\$800   | 5   |
| 156. Dynamometro clinico, um                                      | 27\$800 | 10  | 220. Insuflador para coxins, um                                                             | 4\$000   | 5   |
| 157. Dilatadores de Hegar, um                                     | 4\$900  | 10  | 221. Insuflador para thermocauterio, um                                                     | 9\$000   | 5   |
| 158. Escadinha de ferro esmaltado, uma                            | 20\$800 | 10  | 222. Inhalador de Nicolay, um                                                               | 8\$800   | 5   |
| 159. Esphygomanometro de Riva Rocci, um                           | 74\$000 | 3   | 223. Insuflador de Richardson, um                                                           | 3\$000   | 5   |
| 160. Enema, uma                                                   | 5\$000  | 10  | 224. Kistitomo, um                                                                          | 6\$000   | 5   |
| 161. Espelhos laryngoscopios, tamanhos de 1 a 6, um               | 3\$000  | 10  | 225. Laminas para navalha Gillete, duzia                                                    | 8\$000   | 25  |
| 162. Enveloppes de Machistock, um                                 | 2\$000  | 10  | 226. Luvas de borracha ns. 7, 7 1/2 e 8, par                                                | 4\$100   | 10  |
| 163. Especulos nasaes de Hartman, varios tamanhos, um             | 8\$500  | 10  | 227. Luvas de borracha Chaput, com manga, par                                               | 14\$400  | 100 |
| 164. Especulo de ouvido, pequenos, um                             | 7\$400  | 10  | 228. Lucas de panna, diversos numeros, par                                                  | 4\$000   | 100 |
| 165. Especulo de Nicise, um                                       | 31\$000 | 10  | 229. Lapis dermatographicos, azul e vermelho, um                                            | 1\$000   | 10  |
| 166. Especulo Frelat, um                                          | 30\$000 | 10  | 230. Lanterna electrica, para reflexo pupillar, uma                                         | 12\$000  | 10  |
| 167. Especulo modelo Colin, um                                    | 13\$000 | 10  | 231. Lanceta Bensaude, uma                                                                  | 11\$000  | 10  |
| 168. Especulo para ouvido, jogo de 3, um                          | 6\$500  | 10  | 232. Lavabos com dous depositos de vidro e bacia de louça, funcionando a pedal, um          | 189\$000 | 2   |
| 169. Esterilizador de metal n. 1, a gaz, um                       | 23\$800 | 10  | 233. Lavatorio de pedal com bacia de porcellana e dous frascos de 10 litros, um             | 214\$000 | 2   |
| 170. Esterilizador de metal n. 2, a gaz, um                       | 29\$800 | 10  | 234. Mascara Tuffier para anesthesia, uma                                                   | 33\$000  | 5   |
| 171. Esterilizador de metal n. 3, a gaz, um                       | 34\$800 | 5   | 235. Mascara Ombredame para anesthesia geral, uma                                           | 134\$000 | 5   |
| 172. Esterilizador de metal electrico, tamanho médio, um          | 67\$800 | 5   | 236. Mandarim de Guyon, um                                                                  | 2\$400   | 5   |
| 173. Estyletes conicos para dilatar pontos lacrimaes, um          | 2\$500  | 5   | 237. Meatometro, um                                                                         | 6\$000   | 5   |
| 174. Estyletes agulhados, um                                      | \$850   | 5   | 238. Manometro de Claude para pressão intrarachiana, um                                     | 92\$000  | 5   |
| 175. Estyletes communs, um                                        | \$800   | 5   | 239. Martello de reflexo Dejerine, um                                                       | 10\$500  | 10  |
| 176. Ethetoscopia bi-auricular, com diaphragma, um                | 11\$950 | 5   | 240. Mesa de ferro para exame, modelo do Dr. F. Figueira, uma                               | 120\$000 | 5   |
| 177. Ethetoscopia bi-auricular, um                                | 11\$500 | 5   | 241. Mesa de ferro para exame, com braçadeira, modelo do Dr. Rabello, uma                   | 128\$000 | 5   |
| 178. Ethetoscopia clinico de madeira, um                          | 8\$000  | 5   | 242. Mesa para curativos com estrios nickelados com movimento, Tredelemburg e deposito, uma | 199\$000 | 5   |
| 179. Ethetoscopia clinico de metal, um                            | 7\$500  | 10  | 243. Mesa pequena com duas prateleiras para instrumentos cirurgicos, uma                    | 33\$800  | 5   |
| 180. Ethetoscopia Constantino Paul, um                            | 17\$000 | 10  | 244. Martello de reflexo Rabniski, um                                                       | 6\$000   | 3   |
| 181. Escapello metallico para anatomia, um                        | 2\$850  | 10  |                                                                                             |          |     |
| 182. Escapello metallico para autopsia, um                        | 2\$850  | 10  |                                                                                             |          |     |
| 183. Estufa nickelada para esterilizar sondas, pequena, uma       | 72\$400 | 5   |                                                                                             |          |     |
| 184. Espelho reflector frontal, um                                | 19\$000 | 2   |                                                                                             |          |     |
| 185. Espelho reflector electrico, um                              | 50\$000 | 2   |                                                                                             |          |     |
| 186. Fio catgut Triplet -- Tubo grande, numeros diversos, duzia   | 29\$400 | 2   |                                                                                             |          |     |
| 187. Fio catgut Leclerc -- Tubo grande, numeros diversos, duzia   | 26\$650 | 2   |                                                                                             |          |     |

|                                                                                             |          |     |                                                                                 |          |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|---------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|
| 245. Martello para autopsia, um . . . . .                                                   | 14\$000  | 2   | 304. Seringa de borracha 00.0000, uma . . .                                     | \$550    | 10  |
| 246. Navalha para barbear, cabo de alumi-<br>nium, uma . . . . .                            | 7\$800   | 10  | 305. Seringa de borracha de 1 a 4, uma . . .                                    | 1\$350   | 10  |
| 247. Oculos de nickel com graduação, um . . .                                               | 4\$000   | 10  | 306. Seringa de borracha de 5 a 7, uma . . .                                    | 3\$400   | 10  |
| 248. Oculos de nickel sem graduação, de<br>côr, um . . . . .                                | 4\$000   | 10  | 307. Sonda de gomma Gentile, uma . . . . .                                      | 1\$200   | 10  |
| 249. Oscillometro de Pachon, um . . . . .                                                   | 254\$000 | 5   | 308. Sonda urethral Gentile, uma . . . . .                                      | 1\$200   | 10  |
| 250. Porta agulhas de Pozzi, um . . . . .                                                   | 13\$400  | 3   | 309. Sonda Nelaton Gentile, uma . . . . .                                       | 1\$200   | 10  |
| 251. Porta algodão para ouvidos, um . . . . .                                               | 1\$000   | 10  | 310. Sonda de bequille, sortidas Gentile,<br>uma . . . . .                      | 1\$700   | 10  |
| 252. Porta algodão para curativos uterinos,<br>um . . . . .                                 | 2\$000   | 9   | 311. Sonda de Beniqué Gentile, uma . . . . .                                    | 2\$000   | 10  |
| 253. Porta algodão flexível para larynge,<br>um . . . . .                                   | 2\$150   | 5   | 312. Sondas exploradoras, sortidas Gentile,<br>uma . . . . .                    | 2\$000   | 10  |
| 254. Porta caustico, um . . . . .                                                           | 3\$500   | 8   | 313. Sparadrapo Z. O., 5cms., carretel . . .                                    | 2\$760   | 10  |
| 255. Perfurador osseo, modelo francez, um . . .                                             | 11\$000  | 10  | 314. Sparadrapo Z. O., 10 cms., carretel . . .                                  | 7\$900   | 10  |
| 256. Penscophone Vasquês Lambry, um . . . . .                                               | 155\$000 | 10  | 315. Sarjador nickelado 6 laminas, um . . .                                     | 18\$000  | 10  |
| 257. Pulverizador a fogo, tamanho médio,<br>um . . . . .                                    | 15\$800  | 10  | 316. Suspensorios (algodão), duzia . . . . .                                    | 10\$000  | 16  |
| 258. Pinceis para iodo, um . . . . .                                                        | \$190    | 100 | 317. Silk protectivo, metro . . . . .                                           | 2\$800   | 10  |
| 259. Pinceis para garganta, um . . . . .                                                    | \$400    | 100 | 318. Thesoura para histologia e microscopio,<br>uma . . . . .                   | 3\$800   | 10  |
| 260. Pinça de dissecação nickelada, ns. 11 a<br>12, uma . . . . .                           | 2\$700   | 10  | 319. Thesouras dobradas em angulo, uma . . .                                    | 8\$000   | 10  |
| 261. Pinça de Pean hemostatica, articula-<br>ção Collin (Gentile), uma . . . . .            | 4\$500   | 10  | 320. Thesouras cirurgicas rectas e curvas,<br>até 16 centimetros, uma . . . . . | 5\$800   | 10  |
| 262. Pinça de dissecação nickelada ns. 14 a<br>16, uma . . . . .                            | 3\$200   | 20  | 321. Thesouras cirurgicas Gentile, até 16<br>centimetros, uma . . . . .         | 14\$000  | 10  |
| 263. Pinça de collo uterino, uma . . . . .                                                  | 5\$000   | 10  | 322. Thesouras communs Vitry, até 15 c/m,<br>uma . . . . .                      | 10\$000  | 10  |
| 264. Pinça de Kicher Collin, uma . . . . .                                                  | 7\$500   | 10  | 323. Thesouras communs Vitry, de 16 a 20<br>centimetros, uma . . . . .          | 13\$000  | 10  |
| 265. Pinças especiaes para biopsia, uma . . . .                                             | 44\$000  | 10  | 324. Tenta-canula de metal, uma . . . . .                                       | 1\$000   | 10  |
| 266. Pinça para curativos uterinos, Cheron,<br>articulação, Collin — Gentile, uma . . . . . | 9\$200   | 10  | 325. Trocater para hydrocele, um . . . . .                                      | 6\$500   | 10  |
| 267. Pinça longa para prehensão de instru-<br>mentos, uma . . . . .                         | 16\$000  | 5   | 326. Trocater Universal, jogo de 4 peças,<br>um . . . . .                       | 10\$000  | 5   |
| 268. Pinça para laminulas de extremidade<br>curva, uma . . . . .                            | 2\$900   | 10  | 327. Thermometro Casella prismatico F. C.,<br>um . . . . .                      | 12\$300  | 20  |
| 269. Pinça para ouvidos para corpos extra-<br>nhos, uma . . . . .                           | 4\$900   | 10  | 328. Thermometro para parede, tempera-<br>tura maxima e minima, um . . . . .    | 12\$000  | 10  |
| 270. Pinça de Meyer, uma . . . . .                                                          | 11\$000  | 10  | 329. Thermometro para estufa 100°, um . . .                                     | 6\$400   | 10  |
| 271. Pinça para corpos estranhos na ure-<br>thra, uma . . . . .                             | 10\$800  | 10  | 330. Thermometro para estufa 200°, um . . .                                     | 6\$900   | 10  |
| 272. Pinça de Berger, uma . . . . .                                                         | 7\$500   | 5   | 331. Thermometro para banho, um . . . . .                                       | 3\$900   | 5   |
| 273. Pinça de Mohr, uma . . . . .                                                           | \$800    | 5   | 332. Thermometro para uso de veterinario,<br>um . . . . .                       | 6\$900   | 5   |
| 274. Pinça de Debrand, uma . . . . .                                                        | 1\$000   | 5   | 333. Ureometro de Moreigne, um . . . . .                                        | 27\$000  | 10  |
| 275. Pinça dente de rato, de 11 a 13 centi-<br>metros, uma . . . . .                        | 2\$800   | 5   | 334. Ureometro de Yvon, a agua, um . . . .                                      | 15\$500  | 10  |
| 276. Pinça dente de rato, de 14 e 15 centi-<br>metros, uma . . . . .                        | 3\$200   | 5   | 335. Ureometro de Yvon, para mercurio,<br>um . . . . .                          | 11\$800  | 10  |
| 277. Pinça de madeira para tubos, uma . . . .                                               | 1\$190   | 8   | 336. Ventosas de vidro, um . . . . .                                            | \$430    | 20  |
| 278. Pinça para laminas, communs, uma . . . .                                               | \$800    | 10  | 337. Viscosimetro de Hess, um . . . . .                                         | 120\$000 | 5   |
| 279. Pinça para curativos do nariz e ouvi-<br>dos, uma . . . . .                            | 5\$000   | 10  | <i>Grupo 12 — Carvão mineral</i>                                                |          |     |
| 280. Pinça para histologia e microscopia,<br>uma . . . . .                                  | 2\$750   | 10  | N. de ordem — Especie — Unidade — Preço — Quant.                                |          |     |
| 281. Pinça Record, para operações de phy-<br>moses, uma . . . . .                           | 8\$300   | 10  | 1. Carvão americano, tonelada . . . . .                                         | 109\$000 | 100 |
| 282. Pinça de Abel, uma . . . . .                                                           | 9\$400   | 10  | 2. Carvão de forja . . . . .                                                    | 108\$000 | 100 |
| 283. Platina Malassez, uma . . . . .                                                        | 22\$000  | 10  | <i>Grupo 13 — Ferragens, finlas e touças</i>                                    |          |     |
| 284. Ruginas, uma . . . . .                                                                 | 5\$200   | 10  | N. de ordem — Especie — Unidade — Preço — Quant.                                |          |     |
| 285. Serra de dorso movel, modelo grande,<br>uma . . . . .                                  | 19\$900  | 5   | 1. Abridor de latas, um . . . . .                                               | \$680    | 60  |
| 286. Seringa de Luer 1 a 2cc. c/c 2 agu-<br>lhas, uma . . . . .                             | 13\$000  | 5   | 2. Aço em chapas, kilo . . . . .                                                | 1\$300   | 100 |
| 287. Seringa de Luer, 1 a 2cc. s/c, uma . . . .                                             | 5\$200   | 5   | 3. Aço em vergalhões e barras, kilo . . .                                       | 1\$500   | 100 |
| 288. Seringa de Luer, 3cc. c/c e 2 agulhas,<br>uma . . . . .                                | 14\$600  | 5   | 4. Agulhas para fogareiro "Primus", pa-<br>pel com 12 . . . . .                 | \$800    | 50  |
| 289. Seringa de Luer, 3cc. s/c, uma . . . . .                                               | 6\$200   | 5   | 5. Alicates com 2 cortes, de 10", um . . .                                      | 4\$000   | 50  |
| 290. Seringa de Luer, 5 cc. c/c e 2 agulhas,<br>uma . . . . .                               | 17\$000  | 5   | 6. Alicates Universal até 8", um . . . . .                                      | 2\$900   | 50  |
| 291. Seringa de Luer, 5cc. s/c, uma . . . . .                                               | 7\$400   | 5   | 7. Alicates com cabo isolado 7" 1/2, um . . .                                   | 4\$100   | 50  |
| 292. Seringa de Luer, 10cc. c/c e 2 agulhas,<br>uma . . . . .                               | 20\$400  | 10  | 8. Alicates redondos e eliatos, diversos<br>tamanhos, até 10", um . . . . .     | 2\$800   | 30  |
| 293. Seringa de Luer, 10cc. s/c, uma . . . . .                                              | 12\$000  | 10  | 9. Alfanges completos, grandes, um . . .                                        | 13\$200  | 30  |
| 294. Seringa de Luer, 20cc. c/c e 2 agu-<br>lhas, uma . . . . .                             | 26\$000  | 10  | 10. Aldrabas de ferro, sortidas, duzia . . .                                    | 2\$000   | 30  |
| 295. Seringa de Luer, 20cc. s/c, uma . . . . .                                              | 11\$800  | 10  | 11. Aldrabas de metal sortidas, duzia . . .                                     | 7\$000   | 30  |
| 296. Seringa de Luer, 50cc. c/c e 2 agu-<br>lhas, uma . . . . .                             | 65\$000  | 10  | 12. Ancinhos de aço, 14 dentes, um . . . .                                      | 1\$800   | 50  |
| 297. Seringa de Luer, 50cc. s/c, uma . . . . .                                              | 43\$800  | 10  | 13. Ancinhos de aço, 10 dentes, um . . . .                                      | 1\$400   | 50  |
| 298. Seringa de Roux, para injeção de<br>soro, 20cc. c/c, uma . . . . .                     | 18\$600  | 10  | 14. Ancinhos de aço, 8 dentes, um . . . .                                       | 1\$100   | 50  |
| 299. Seringa de vidro com guarrição de<br>metal para operações (grandes),<br>uma . . . . .  | 21\$800  | 5   | 15. Apparelho para sabão liquido, com-<br>pleto, um . . . . .                   | 13\$500  | 50  |
| 300. Seringa Barthelemy, uma . . . . .                                                      | 8\$300   | 5   | 16. Arame farpado em rolos de 40 kilos,<br>rolo . . . . .                       | 21\$000  | 50  |
| 301. Seringa de metal para ouvido, de 50cc.,<br>uma . . . . .                               | 22\$000  | 5   | 17. Arame ferro galvanizado q. g., kilo . .                                     | 1\$000   | 100 |
| 302. Seringa de Politzer, uma . . . . .                                                     | 7\$100   | 5   | 18. Arame de metal q. g., kilo . . . . .                                        | 3\$900   | 100 |
| 303. Seringa de borracha para nariz e ou-<br>vidos, uma . . . . .                           | \$550    | 10  | 19. Arestas de ferro sortidas, e/c. alca-<br>beça, kilo . . . . .               | 1\$480   | 50  |
|                                                                                             |          |     | 20. Aspersorios grandes, completos, um . .                                      | 19\$500  | 50  |
|                                                                                             |          |     | 21. Alumem em pó, kilo . . . . .                                                | \$900    | 100 |
|                                                                                             |          |     | 22. Arame de cobre, kilo . . . . .                                              | 3\$900   | 100 |
|                                                                                             |          |     | 23. Apparelho de 1/2 porcellana para la-<br>vatorio (completo), um . . . . .    | 32\$000  | 10  |
|                                                                                             |          |     | 24. Idem, de granito para lavatorio (com-<br>pleto), um . . . . .               | 29\$000  | 10  |
|                                                                                             |          |     | 25. Anilina estrangeira, kilo . . . . .                                         | 15\$000  | 50  |
|                                                                                             |          |     | 26. Alvaide branco de neve, kilo . . . . .                                      | 1\$200   | 150 |
|                                                                                             |          |     | 27. Alvaide de zinco V. Montagne, kilo . .                                      | 1\$700   | 150 |

|                                                                          |         |     |                                                                             |         |     |
|--------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| 38. Almagre, kilo                                                        | \$300   | 100 | 86. Idem, idem de 26 cm. de diametro; uma                                   | 9\$300  | 50  |
| 39. Agua raz "Pratts", legitima, kilo                                    | 3\$200  | 200 | 87. Idem, idem esmaltado, Clark, com tampa, kilo                            | 7\$000  | 20  |
| 40. Amarello Italia, kilo                                                | 1\$200  | 50  | 88. Caldeirão de ferro e agathe com tampa, para 18 litros, um               | 27\$000 | 30  |
| 41. Aluminio em pó, kilo                                                 | 15\$700 | 100 | 89. Idem, idem esmaltado com tampa, Clark, kilo                             | 7\$000  | 30  |
| 42. Aluminio liquido, kilo                                               | 11\$000 | 100 | 90. Idem, idem e agathe com 40 centimetros de bocca, um                     | 30\$000 | 30  |
| 43. Azul Guimet, kilo                                                    | 3\$700  | 100 | 91. Idem, idem, idem com 30 centimetros de bocca, um                        | 27\$000 | 30  |
| 44. Azul flôr de anil, kilo                                              | 3\$700  | 100 | 92. Chaleira de ferro e agathe para 10 litros, uma                          | 21\$000 | 30  |
| 45. Azul da Prussia de 1º, kilo                                          | 3\$700  | 100 | 93. Chaleira de ferro esmaltado Clark com tampa, kilo                       | 7\$500  | 30  |
| 46. Azul ultramar de 1º, kilo                                            | 3\$000  | 100 | 94. Chaleira de ferro e agathe para 5 litros, uma                           | 11\$800 | 30  |
| 47. Azul R. U., kilo                                                     | 6\$600  | 100 | 95. Chaleira de ferro e agathe para 2 litros, uma                           | 10\$800 | 30  |
| 48. Arco e púa com catraca, kilo                                         | 8\$000  | 50  | 96. Cabos sortidos para formões, um                                         | \$330   | 100 |
| 49. Bacias de ferro esmaltado 30 cm., de diametro, uma                   | 3\$400  | 20  | 97. Cabos de ipé para enxada, um                                            | \$580   | 100 |
| 50. Bacias de ferro esmaltado 40 cm., de diametro, uma                   | 7\$100  | 20  | 98. Cabos de ipé para machado, um                                           | 1\$200  | 100 |
| 51. Baldes de ferro zincado reforçados cravados de 14", um               | 5\$500  | 50  | 99. Cabos de ipé para picareta, um                                          | 1\$100  | 100 |
| 52. Idem, idem, idem, de 12", um                                         | 4\$400  | 50  | 100. Cabos de ipé para ancinho, um                                          | \$100   | 100 |
| 53. Idem, idem, idem, de 8", um                                          | 1\$800  | 50  | 101. Canecas de ferro agathe 8 ½ bocca, uma                                 | 1\$450  | 30  |
| 54. Balzames de ferro sortidos, kilo                                     | 1\$800  | 50  | 102. Canecas de agathe para ½ litro, uma                                    | 1\$730  | 30  |
| 55. Balzames de cobre, sortidos, kilo                                    | 8\$900  | 50  | 103. Canecas de aluminio, de 8cm., de bocca, uma                            | 1\$100  | 30  |
| 56. Batedores de arame para ovos, um                                     | 1\$200  | 100 | 104. Cano de chumbo para agua q. g., kilo                                   | 1\$300  | 200 |
| 57. Barbante em chicote ou novello, kilo                                 | 6\$700  | 100 | 105. Cano de chumbo para gaz q. g., kilo                                    | 1\$300  | 200 |
| 58. Barbante de cor em novello superior, novello                         | \$800   | 100 | 106. Cano de ferro galvanizado q. g., kilo                                  | 1\$000  | 200 |
| 59. Bules esmaltados, para 2 litros, um                                  | 5\$700  | 50  | 107. Carrinho de madeira (mão), um                                          | 48\$000 | 50  |
| 60. Bules esmaltados, para 5 litros, um                                  | 11\$800 | 50  | 108. Carrinho de ferro (mão), um                                            | 33\$000 | 50  |
| 61. Bules esmaltados, para 1 litro, um                                   | 4\$400  | 50  | 109. Carrocinha de madeira para aterro, uma                                 | 91\$000 | 50  |
| 62. Betumadeiras de cabo preto, uma                                      | 1\$800  | 50  | 110. Chicaras e pires esmaltados para chá, duzia                            | 28\$000 | 50  |
| 63. Brochas francezas A. P. 10, uma                                      | 1\$800  | 100 | 111. Calha de cobre, qualquer tamanho e formato, kilo                       | 4\$700  | 100 |
| 64. Brochas francezas A. P. 12, uma                                      | 5\$500  | 100 | 112. Cobre em folhas, kilo                                                  | 4\$700  | 100 |
| 65. Brochas francezas A. P. 14, uma                                      | 9\$800  | 100 | 113. Coadores de ferro esmaltado, grandes, um                               | 5\$000  | 100 |
| 66. Brochas francezas A. P. 16, uma                                      | 13\$000 | 100 | 114. Chave ingleza de 8", uma                                               | 7\$000  | 50  |
| 67. Brochas inglezas para calção, 000, uma                               | 2\$800  | 50  | 115. Coadores de metal para chá, um                                         | 1\$000  | 50  |
| 68. Brochas inglezas para calção, 0000, uma                              | 2\$800  | 50  | 116. Coadores grandes para ervas, um                                        | 3\$000  | 50  |
| 69. Bolorós largos de 6", um                                             | 2\$900  | 50  | 117. Colheres de metal branco Nevada, para chá, duzia                       | 11\$500 | 50  |
| 70. Batedores para chapa, um                                             | 1\$600  | 50  | 118. Idem, idem para sôpa, duzia                                            | 18\$000 | 50  |
| 71. Bacias de ferro esmaltado com 50 cm. de diametro, uma                | 14\$200 | 50  | 119. Idem, de aluminio para sôpa, duzia                                     | 4\$000  | 50  |
| 72. Bacias de ferro estanhado com 70 cm. a 80 de diametro, uma           | 14\$200 | 50  | 120. Idem, idem para chá ou café, duzia                                     | 1\$400  | 50  |
| 73. Bacias de ferro estanhado com 50 cm. a 60 cm. de diametro, uma       | 7\$500  | 20  | 121. Cabides de metal nickelado, um                                         | 2\$200  | 60  |
| 74. Bacias de ferro estanhado com 81 cm. a 1,00 de diametro, uma         | 23\$000 | 20  | 122. Cadeados fortes c/2 a 4 chaves, um                                     | 4\$500  | 50  |
| 75. Bandejas de aluminio redondas para 6 copos, uma                      | 3\$000  | 20  | 123. Chaves de fenda com catraca, 25 centimetros, comprimento do ferro, uma | 6\$000  | 30  |
| 76. Idem de louça com guarnição, quadradas ou redondas para 6 copos, uma | 10\$800 | 20  | 124. Colheres para pedreiros, grandes, de bico, ou quadradas, uma           | 3\$000  | 50  |
| 77. Bandejas de folhas pintadas de 20 a 60 cms. de diametro, uma         | 3\$600  | 20  | 125. Idem, idem, pequenas, uma                                              | 1\$500  | 50  |
| 78. Canecas de louça, pequenas, até 250,0, uma                           | \$400   | 50  | 126. Conchas de ferro estanhado de 9cm., uma                                | \$500   | 50  |
| 79. Idem, idem, idem grandes de 300,0 a 500,0, uma                       | \$600   | 50  | 127. Conchas de ferro estanhado de 15cm., uma                               | 1\$380  | 50  |
| 80. Copos de vidro para agua, com pé, duzia                              | 8\$100  | 50  | 128. Conchas de ferro esmaltado de 8cm., uma                                | 1\$300  | 50  |
| 81. Idem, idem, idem, idem, idem sem pé, duzia                           | 2\$900  | 50  | 129. Cera "Royal" para assoalho (700,0), lata                               | 4\$000  | 100 |
| 82. Idem, idem crystal com pé, para agua, duzia                          | 15\$400 | 50  | 130. Colheres de metal Nevada, grandes para arroz, uma                      | 3\$900  | 50  |
| 83. Idem, idem, idem sem pé, para agua, duzia                            | 13\$800 | 50  | 131. Colheres de aluminio, grande para arroz, uma                           | 1\$800  | 30  |
| 84. Calices de vidro para vinho com pé, duzia                            | 4\$400  | 30  | 132. Caçarola de ferro agathe com tampa de 30 centimetros de diametro, uma  | 18\$700 | 20  |
| 85. Chicaras e pires de granito para chá, duzia                          | 9\$500  | 30  | 133. Caldeirão de ferro agathe com tampa de 35 centimetros de diametro, um  | 36\$000 | 20  |
| 86. Idem, idem, idem para café, duzia                                    | 8\$300  | 30  | 134. Caldeirão de ferro agathe com tampa de 45 centimetros de diametro, um  | 55\$000 | 20  |
| 87. Idem, idem de meia porcellana para chá, duzia                        | 13\$900 | 30  | 135. Caldeirão de ferro agathe com tampa de 50 centimetros de diametro, um  | 59\$000 | 20  |
| 88. Idem, idem para café, duzia                                          | 8\$500  | 30  | 136. Cadeado grande com corrente e duas chaves, para portão, um             | 4\$700  | 20  |
| 89. Chaminé de vidro para lampião de 10", uma                            | \$200   | 50  |                                                                             |         |     |
| 90. Caixa automatica com syphão e puxador, uma                           | 26\$000 | 20  |                                                                             |         |     |
| 91. Capacho de grade, ferro galvanizado, dm2.                            | \$370   | 100 |                                                                             |         |     |
| 92. Caçarolas de ferro e agathe com tampa, de 18 cm. de diametro, uma    | 3\$500  | 50  |                                                                             |         |     |
| 93. Idem, idem, idem, idem de 20 cm. de diametro, uma                    | 4\$800  | 50  |                                                                             |         |     |
| 94. Idem, idem, idem, idem de 22 cm. de diametro, uma                    | 5\$400  | 50  |                                                                             |         |     |
| 95. Idem, idem de 24 cm. de diametro, uma                                | 8\$400  | 50  |                                                                             |         |     |

|                                                                      |         |     |                                                                          |         |     |
|----------------------------------------------------------------------|---------|-----|--------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| 137. Copos de alumínio com 8 centímetros de boca, para água, um      | 1\$100  | 20  | 194. Facas punhal, com 30 e 35 cm. de lâmina, para cozinha, uma          | 11\$000 | 20  |
| 138. Compasso para secção de 20 a 30 centímetros, um                 | 4\$000  | 20  | 195. Faca com cabo de metal para mesa, duzia                             | 24\$000 | 10  |
| 139. Chuveiro de cobre de 22 centímetros, um                         | 16\$000 | 20  | 196. Faca com cabo de madeira para mesa, duzia                           | 11\$000 | 10  |
| 140. Chuveiro de cobre de 35 centímetros, um                         | 25\$000 | 20  | 197. Facas americanas, uma                                               | 1\$400  | 20  |
| 141. Chave de fenda com calça de 30 centímetros, comp. de ferro, uma | 7\$500  | 10  | 198. Fogareiro para álcool, um                                           | \$900   | 20  |
| 142. Chave de fenda com calça de 35 centímetros, comp. de ferro, uma | 8\$000  | 10  | 199. Fogareiro "Primus" n. 1, legitimo, um                               | 27\$000 | 20  |
| 143. Chave de fenda com calça de 40 centímetros, comp. de ferro, uma | 10\$000 | 10  | 200. Fogareiro "Primus" n. 2, legitimo, um                               | 42\$000 | 20  |
| 144. Colhêres curvas para limpeza de calhas, uma                     | 2\$200  | 100 | 201. Fogareiro "Primus" n. 3, legitimo, um                               | 78\$000 | 20  |
| 145. Cera amarela, kilo                                              | 5\$000  | 100 | 202. Ferro em chapas, qualquer grossura, kilo                            | \$800   | 100 |
| 146. Cimento branco, kilo                                            | \$190   | 100 | 203. Ferro em vergalhões ou barra, qualquer grossura, kilo               | \$700   | 100 |
| 147. Colla de Hamburgo, kilo                                         | 2\$000  | 50  | 204. Ferro em chapa galvanizado, kilo                                    | 1\$300  | 100 |
| 148. Colla da Bahia, de primeira, kilo                               | 2\$200  | 50  | 205. Fogareiro a gaz com dois focos, um                                  | 40\$000 | 5   |
| 149. Colla para calçação, kilo                                       | 1\$600  | 50  | 206. Fechaduras "Gorges", com 2 a 4 chaves, para porta, uma              | 8\$400  | 40  |
| 150. Coadores para tinta, um                                         | 5\$000  | 50  | 207. Fechadura "Gorges" com maçaneta de porcellana, uma                  | 7\$000  | 10  |
| 151. Crispidores, um                                                 | 3\$000  | 50  | 208. Fechadura "Yale" com 4 a 4 chaves, para gaveta, uma                 | 10\$000 | 10  |
| 152. Depósito de ferro galvanizado para 5 kilos, com tampa, um       | 6\$500  | 50  | 209. Fechadura "Yale" com 3 chaves para porta com lingueta e trinco, uma | 40\$000 | 10  |
| 153. Idem, idem, para 10 kilos, com tampa, um                        | 11\$000 | 30  | 210. Fechadura "Yale" com 5 chaves para porta com lingueta e trinco, uma | 47\$000 | 10  |
| 154. Idem, idem, para 20 kilos, com tampa, um                        | 17\$000 | 50  | 211. Fechadura "Bureau-ministre" com 2 chaves, uma                       | 4\$800  | 10  |
| 155. Idem, idem, para 50 kilos, com tampa, um                        | 19\$000 | 50  | 212. Fechadura para caixa, uma                                           | 1\$200  | 10  |
| 156. Dobradilha de ferro junta de 2", par.                           | \$180   | 50  | 213. Frigideira de ferro batido com 30 centímetros de diametro, uma      | 2\$900  | 10  |
| 157. Dobradilha de ferro junta de 3", par.                           | \$480   | 50  | 214. Ferro a carvão para engommar, n. 4, um                              | 4\$000  | 10  |
| 158. Dobradilha de ferro para machina de 2", par.                    | \$430   | 50  | 215. Ferro a carvão para engommar, n. 5, um                              | 4\$000  | 10  |
| 159. Dobradilha de ferro para machina de 3", par.                    | \$700   | 50  | 216. Garfo de metal branco para mesa, duzia                              | 17\$500 | 20  |
| 160. Idem, idem, idem, de 5", par.                                   | 1\$000  | 20  | 217. Garfo de ferro com cabo de madeira para mesa, duzia                 | 13\$000 | 20  |
| 161. Idem, idem, idem, Leme, par.                                    | 2\$800  | 20  | 218. Garfo de ferro estanhado, grande, de 3 dentes, para cosinha, um     | 2\$000  | 20  |
| 162. Dobradilha de ferro vae-vem, de 10 a 15 cm., par.               | 10\$000 | 20  | 219. Ganchos de metal, grandes, um                                       | \$200   | 5   |
| 163. Dobradilha de ferro vae-vem, de 16 a 20 cm., par.               | 13\$000 | 20  | 220. Garrafão para 5 litros, um                                          | 3\$500  | 5   |
| 164. Dobradilha de metal, de 4cm. a 7 cm., par.                      | 1\$600  | 20  | 221. Gomma arabica em grão, kilo                                         | 3\$600  | 20  |
| 165. Dobradilha de metal, de 8cm. a 12 cm., par.                     | 2\$200  | 20  | 222. Geladeiras para agua, com suporte e capacidade para 20 litros, uma  | 94\$000 | 2   |
| 166. Escapulas de aço, diversos tamanhos, uma                        | \$100   | 50  | 223. Geladeiras para agua, com suporte e capacidade para 10 litros, uma  | 68\$000 | 2   |
| 167. Escarradeiras hygienicas esmaltadas, com pé alto, uma           | 21\$800 | 20  | 224. Gesso Cré, kilo                                                     | \$490   | 100 |
| 168. Idem, idem, com pé pequeno, uma                                 | 18\$500 | 20  | 225. Gesso estuque, kilo                                                 | \$700   | 100 |
| 169. Enxadas de aço, 3 libras "Jacaré", legitima, uma                | 5\$000  | 100 | 226. Gomma lacca branca, kilo                                            | 13\$400 | 100 |
| 170. Idem, idem, 3 1/2 libras "Jacaré", legitima, uma                | 6\$500  | 100 | 227. Jal de chromo de 15, kilo                                           | 1\$500  | 50  |
| 171. Idem, idem, 4 libras "Jacaré", legitima, uma                    | 9\$000  | 50  | 228. Jal de chromo Lefranc, bisnaga                                      | 3\$000  | 50  |
| 172. Enxada marca "Jacaré", legitimo, um                             | 4\$400  | 50  | 229. Jarros de vidro para agua, 1 litro, um                              | 2\$600  | 10  |
| 173. Espumadeira de ferro estanhado, de 8 a 12 centímetros, uma      | \$800   | 50  | 230. Jarros de granito com 35 de alto, um                                | 8\$600  | 10  |
| 174. Idem, idem, de ferro esmaltado, de 8 a 12 cm., uma              | 1\$400  | 30  | 231. Jarros meia porcellana com 35 de alto, um                           | 11\$000 | 10  |
| 175. Escala articulada, de 2 metros, uma                             | 1\$400  | 20  | 232. Jarros de ferro agathe para 20 litros, um                           | 23\$000 | 10  |
| 176. Escala articulada, de 1 metro, uma                              | 1\$000  | 20  | 233. Jarros de ferro agathe para 15 litros, um                           | 18\$000 | 10  |
| 177. Escova com peso, para encerar, kilo                             | 2\$200  | 50  | 234. Jarros de ferro agathe de 5 a 10 litros, um                         | 14\$500 | 10  |
| 178. Escadas de abrir, com 4 degrãos, uma                            | 12\$000 | 10  | 235. Lima bastarda de 8", uma                                            | 1\$100  | 10  |
| 179. Escadas de abrir, com 8 degrãos, uma                            | 23\$800 | 10  | 236. Lima murça de 8", uma                                               | 1\$100  | 10  |
| 180. Escadas de abrir, com 12 degrãos, uma                           | 39\$000 | 10  | 237. Lima meia canna bastarda de 8", uma                                 | 1\$100  | 10  |
| 181. Escadas de abrir, com 16 degrãos, uma                           | 54\$000 | 10  | 238. Lima meia canna murça, de 8", uma                                   | 1\$300  | 10  |
| 182. Escadas de abrir, com 20 degrãos, uma                           | 69\$000 | 10  | 239. Limafão redondo ou quadrado, bastardo, de 1/2, um                   | 2\$300  | 10  |
| 183. Escovas de arame, de 2", uma                                    | 2\$000  | 5   | 240. Idem idem murça de 1/2, um                                          | 2\$400  | 10  |
| 184. Esponjas para fingimento, grandes, uma                          | 1\$800  | 10  | 241. Lima de tres quinas, pequenas, 6", uma                              | \$700   | 10  |
| 185. Facas para pintor, uma                                          | 1\$500  | 10  | 242. Lima chata bastarda de 12 a 14", uma                                | 3\$000  | 10  |
| 186. Fezes de ouro, kilo                                             | 1\$200  | 10  | 243. Lima murça de 12 a 14", uma                                         | 3\$000  | 10  |
| 187. Filtro Mallie, com dispositivo para gelo, grande, um            | 55\$000 | 2   | 244. Lima de meia canna bastarda de 12 a 14", uma                        | 3\$500  | 10  |
| 188. Filtros Pasteur, vella E. F., um                                | 19\$800 | 2   | 245. Lima chata, pequena, uma                                            | \$800   | 10  |
| 189. Furadores de sacco, um                                          | 3\$000  | 10  | 246. Lapis de carpinteiro, um                                            | \$300   | 10  |
| 190. Forcado de aço, um                                              | 2\$900  | 10  | 247. Lavolina, kilo                                                      | 1\$400  | 50  |
| 191. Fechaduras "Gorges", para gaveta, com espelho e parafusos, uma  | 1\$800  | 20  | 248. Lixivia, kilo                                                       | \$900   | 50  |
| 192. Idem, idem, para armario, uma                                   | 1\$600  | 20  | 249. Leiteiras de louça para 1 litro, uma                                | 2\$700  | 10  |
| 193. Facas para descascar batatas, uma                               | \$400   | 20  | 250. Molheira de granito, uma                                            | 2\$000  | 10  |

|                                                                                |         |     |                                                                                           |         |     |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| 251. Manteigueiras de louça ou vidro para 250 grammas, uma . . . . .           | 1\$200  | 10  | 309. Panellas de ferro agathe 20, uma . . . . .                                           | 5\$000  | 20  |
| 252. Idem idem para 100 grammas, uma . . . . .                                 | 1\$000  | 10  | 310. Panellas de ferro agathe 22, uma . . . . .                                           | 6\$000  | 20  |
| 253. Moringues de barro com tampo e pra- to, para 1000,0 um . . . . .          | 1\$000  | 10  | 311. Panellas de ferro agathe 24, uma . . . . .                                           | 8\$000  | 20  |
| 254. Mordente, kilo . . . . .                                                  | 8\$000  | 10  | 312. Panellas de ferro agathe 26, uma . . . . .                                           | 9\$000  | 20  |
| 255. Martellos americanos, sortidos, com ca- bo, um . . . . .                  | 5\$500  | 100 | 313. Pedra pomes em pó fino, kilo . . . . .                                               | 1\$200  | 100 |
| 256. Martellos americanos de 1 kilo, com cabo, um . . . . .                    | 6\$500  | 50  | 314. Porta-toalhas nickelado, de um braço, um . . . . .                                   | 8\$000  | 50  |
| 257. Marmitas de ferro esmaltado, 5 pratos, uma . . . . .                      | 14\$000 | 20  | 315. Porta-toalhas nickelado, de dois bra- ços, um . . . . .                              | 15\$600 | 50  |
| 258. Manteigueira de ferro esmaltado com 10 cm. de bocca, uma . . . . .        | 4\$800  | 20  | 316. Palha de aço, pacote de meio kilo, pa- cote . . . . .                                | \$920   | 100 |
| 259. Machadinha "Collin" com cabo, uma . . . . .                               | 7\$800  | 20  | 317. Palhinha para cadeira, n. 1 a 3, chi- cote . . . . .                                 | 2\$700  | 50  |
| 260. Machado "Greaves", 5 libras, um . . . . .                                 | 11\$800 | 20  | 318. Pedra de amolar, uma . . . . .                                                       | 1\$900  | 30  |
| 261. Machado "Collin", 4 libras, um . . . . .                                  | 6\$000  | 20  | 319. Pedra de afiar, uma . . . . .                                                        | 1\$800  | 30  |
| 262. Massarico a gasolina, para soldar, um . . . . .                           | 35\$400 | 20  | 320. Palafrões de ferro esmaltado, 0,45 x x 0,50, um . . . . .                            | 48\$500 | 30  |
| 263. Martello de unha grande, com cabo de 2 kilos, um . . . . .                | 8\$000  | 10  | 321. Rebites de ferro, kilo . . . . .                                                     | 2\$300  | 30  |
| 264. Martello do Porto, grande, com cabo, de 2 kilos, um . . . . .             | 5\$800  | 10  | 322. Rebites de ferro cobre, kilo . . . . .                                               | 10\$000 | 30  |
| 265. Ocre lavado francez, kilo . . . . .                                       | \$600   | 50  | 323. Regadores grandes de folha reforçados, até 50 x 30 de diametro, um . . . . .         | 7\$500  | 20  |
| 266. Oleo de linhaça genuino Blundl Spence, kilo . . . . .                     | 2\$400  | 50  | 324. Regadores pequenos de folha, reforça- dos, até 0,35 x 0,25 de diametro, um . . . . . | 5\$000  | 20  |
| 267. Oleo de linhaça fervido Blundl Spence, kilo . . . . .                     | 2\$400  | 50  | 325. Raspadeiras de 3 quinas para assoalho, uma . . . . .                                 | 2\$000  | 50  |
| 268. Pinceis francezes, chatos ou redondos, ns. 10 e 12, um . . . . .          | \$500   | 20  | 326. Roxo rei inglez, kilo . . . . .                                                      | \$600   | 50  |
| 269. Pinceis finos para letras, um . . . . .                                   | \$800   | 20  | 327. Seccante marca "Castello", francez, kilo . . . . .                                   | \$900   | 100 |
| 270. Pinceis finos para traços, um . . . . .                                   | \$800   | 20  | 328. Sandalo, kilo . . . . .                                                              | 1\$800  | 50  |
| 271. Pinceis finos para traços, ns. 14 e 16, um . . . . .                      | \$600   | 20  | 329. Saladeiras redondas, grandes, uma . . . . .                                          | 5\$700  | 20  |
| 272. Pinceis finos para traços, ns. 18 e 20, um . . . . .                      | \$900   | 20  | 330. Saboneteiras de louça, uma . . . . .                                                 | 1\$800  | 20  |
| 273. Pinceis finos para traços, n. 22, um . . . . .                            | 1\$100  | 20  | 331. Sabão liquido superior, kilo . . . . .                                               | 1\$600  | 200 |
| 274. Pinceis finos para traços, n. 24, um . . . . .                            | 1\$500  | 20  | 332. Sapolio (legitimo) americanos, pão . . . . .                                         | \$700   | 100 |
| 275. Pinceis finos para traços, n. 26, um . . . . .                            | 1\$800  | 20  | 333. Solda forte estanhada, kilo . . . . .                                                | 4\$500  | 50  |
| 276. Pinceis finos para traços, n. 28, um . . . . .                            | 2\$000  | 20  | 334. Serrote "Greaves" médio até 15", um . . . . .                                        | 9\$400  | 50  |
| 277. Pinceis finos para traços, n. 30, um . . . . .                            | 2\$400  | 20  | 335. Sacca-rolhas, um . . . . .                                                           | 1\$200  | 100 |
| 278. Pó leve, kilo . . . . .                                                   | 3\$000  | 50  | 336. Sachos fortes de ferro com cabo, um . . . . .                                        | 3\$700  | 50  |
| 279. Píxe, lata de 18 litros . . . . .                                         | 8\$000  | 50  | 337. Serrotes grandes "Greaves até 23", um . . . . .                                      | 14\$300 | 50  |
| 280. Preto marfim de 1ª, kilo . . . . .                                        | 2\$300  | 30  | 338. Sapolio "Bon ami", um . . . . .                                                      | 1\$400  | 100 |
| 281. Pó de sapato, kilo . . . . .                                              | \$700   | 50  | 339. Sapolio nacional, um . . . . .                                                       | \$190   | 100 |
| 282. Prato de vidro para copos, um . . . . .                                   | \$800   | 50  | 340. Syrra de ferro de 8, 10 e 12", duzia . . . . .                                       | 3\$500  | 50  |
| 283. Prato de granito para sobremesa, duzia . . . . .                          | 10\$000 | 50  | 341. Taxas de cobre, kilo . . . . .                                                       | 9\$800  | 50  |
| 284. Pratos de granito fundos e rasos, duzia . . . . .                         | 11\$700 | 30  | 342. Talhadeiras de 3/4, uma . . . . .                                                    | 1\$500  | 20  |
| 285. Pratos de meia porcellana, fundos e ra- zos, duzia . . . . .              | 16\$000 | 30  | 343. Tesoura para cortar chapas de 9", uma . . . . .                                      | 7\$100  | 20  |
| 286. Pratos de granito ovaes de 14", um . . . . .                              | 5\$400  | 30  | 344. Tijella de ferro esmaltado, 10" enq. de bocca, uma . . . . .                         | \$980   | 20  |
| 287. Pratos de granito ovaes de 10", um . . . . .                              | 2\$400  | 30  | 345. Trenas de 20 metros "Chesterman", uma . . . . .                                      | 18\$000 | 20  |
| 288. Pratos travessa de granito, ovaes, de 18 centimetros, um . . . . .        | 1\$200  | 30  | 346. Trenas de aço, 10 metros . . . . .                                                   | 32\$000 | 20  |
| 289. Pratos de meia porcellana para sobre- mesa, um . . . . .                  | 2\$000  | 20  | 347. Tachas de ferro americanas, qualquer numero, em pacotes, pacote de 250,0 . . . . .   | 1\$000  | 60  |
| 290. Paliteiro de vidro, um . . . . .                                          | \$400   | 20  | 348. Tachas de ferro qualquer numero, kilo . . . . .                                      | 1\$850  | 60  |
| 291. Pedra pome em pedra, kilo . . . . .                                       | 1\$300  | 20  | 349. Tijelas de ferro agathe com 14 cms. de bocca, uma . . . . .                          | 1\$800  | 20  |
| 292. Pá para lixo, reforçadas, uma . . . . .                                   | 2\$800  | 20  | 350. Tampas de ferro agathe para urinol de 24 centimetros, uma . . . . .                  | 3\$300  | 20  |
| 293. Pá de bico (ingleza), uma . . . . .                                       | 3\$900  | 20  | 351. Torquez grande, uma . . . . .                                                        | 5\$000  | 50  |
| 294. Pá quadrada (ingleza), uma . . . . .                                      | 3\$900  | 20  | 352. Torquez pequena, uma . . . . .                                                       | 2\$800  | 20  |
| 295. Papel hygienico, 1.000 folhas, pacote . . . . .                           | 1\$100  | 100 | 353. Terrinas de granito com tampo 14", uma . . . . .                                     | 14\$800 | 20  |
| 296. Papel hygienico em rolo, rolo . . . . .                                   | \$900   | 100 | 354. Terrinas de granito com tampo de 10" a 12", uma . . . . .                            | 14\$800 | 20  |
| 297. Parafusos de metal com porca, sortidos, kilo . . . . .                    | 8\$000  | 50  | 355. Travessa raza de granito 12", uma . . . . .                                          | 3\$600  | 20  |
| 298. Parafusos de metal, de fenda, sortidos, kilo . . . . .                    | 7\$000  | 50  | 356. Travessa raza de granito 14", uma . . . . .                                          | 4\$400  | 20  |
| 299. Parafusos de ferro com porca, sortidos, kilo . . . . .                    | 3\$000  | 50  | 357. Talha de barro, forma cylindrica, com suporte, para 20 litros, uma . . . . .         | 19\$000 | 5   |
| 300. Parafusos de ferro, de fenda, sortidos, kilo . . . . .                    | 5\$800  | 50  | 358. Tinta preparada envenenada, uma . . . . .                                            | 4\$000  | 80  |
| 301. Pratos de ferro esmaltado, "Japy", fun- dos e razos, 22 cm., um . . . . . | 4\$200  | 30  | 359. Terra cassel, uma . . . . .                                                          | \$800   | 80  |
| 302. Penceiras de arame, grandes, uma . . . . .                                | 3\$500  | 30  | 360. Terra sienne, crúa ou queimada, uma . . . . .                                        | \$600   | 80  |
| 303. Penceiras de arame, pequenas, uma . . . . .                               | 1\$800  | 30  | 361. Tinta preparada esmalte, qualquer marca, cores sortidas, kilo . . . . .              | 7\$800  | 80  |
| 304. Pregos de ferro, sortidos, kilo . . . . .                                 | 1\$100  | 50  | 362. Tinta preparada oleo, cores sortidas, de Blundell Spence, kilo . . . . .             | 3\$600  | 80  |
| 305. Picaretas (inglezas) de aço, de bico ou quadradas, uma . . . . .          | 4\$800  | 50  | 363. Tinta preparada em massa, qualquer cor, Murphy, para auto, kilo . . . . .            | 5\$000  | 50  |
| 306. Pontas de Paris, qualquer numero, pa- cote de kilo . . . . .              | 1\$000  | 50  | 364. Tinta preparada em massa V. M., kilo . . . . .                                       | 1\$900  | 30  |
| 307. Panellas de ferro Clark com tampa, kilo . . . . .                         | 7\$000  | 50  | 365. Tinta Rocalina, kilo . . . . .                                                       | 5\$000  | 30  |
| 308. Panellas de ferro agathe 18, uma . . . . .                                | 3\$900  | 20  | 366. Tinta Olsina, kilo . . . . .                                                         | 4\$000  | 30  |
|                                                                                |         |     | 367. Tinta lavavel Keistona, kilo . . . . .                                               | 2\$500  | 20  |
|                                                                                |         |     | 368. Tinta preparada "Morse", qualquer cor, kilo . . . . .                                | 2\$500  | 20  |
|                                                                                |         |     | 369. Frinchas duplas, uma . . . . .                                                       | 4\$000  | 20  |

|      |                                                            |         |       |     |                                          |         |     |
|------|------------------------------------------------------------|---------|-------|-----|------------------------------------------|---------|-----|
| 370. | Urnoes de ferro esmaltado com tampa, de 24 centimetros, um | 7\$400  | 20    | 42. | Estopa alvejada de 1 <sup>a</sup> , kilo | 3\$800  | 10  |
| 371. | Verrumas sortidas "Pray", jogo                             | 5\$000  | 20    | 43. | Estopa branca, kilo                      | 2\$500  | 10  |
| 372. | Vasos para latrinas, completo, modelo adoptado, um         | 50\$000 | 10    | 44. | Estopa alcatroada para calafate, kilo    | 3\$100  | 10  |
| 373. | Vella para filtro Chambelland E. e F., um                  | 3\$400  | 10    | 45. | Escova de cabello para tubos de 4", kilo | 3\$100  | 100 |
| 374. | Vella para filtro Mallie, grande, uma                      | 30\$000 | 10    | 46. | Escova de arame para tubos, de 4", uma   | 4\$000  | 50  |
| 375. | Vidro de vidraça, decimetro quadrado                       | \$090   | 1.000 | 47. | Esmeril em pó, kilo                      | 1\$800  | 50  |
| 376. | Vidro de vidraça opaco, decimetro quadrado                 | \$130   | 1.000 | 48. | Esmeril em massa, kilo                   | 4\$800  | 60  |
| 377. | Verde Paris de 1 <sup>a</sup> , kilo                       | 2\$500  | 100   | 49. | Estanho em vergas (carneiro), kilo       | 10\$800 | 60  |
| 378. | Verniz copal Blundell Spence, kilo                         | 9\$500  | 50    | 50. | Elos patentes desde 1/4 até 2, um        | 3\$500  | 10  |
| 379. | Verniz Nobles Hoare, kilo                                  | 7\$000  | 50    | 51. | Esticadores de ferro galvanizado, um     | 4\$500  | 30  |
| 380. | Verniz vieux-chene, kilo                                   | 2\$000  | 50    | 52. | Fio de algodão torcido (inglez), kilo    | 6\$600  | 20  |
| 381. | Verniz Black Japan Standard, kilo                          | 9\$000  | 30    | 53. | Fio de algodão distorcido, kilo          | 6\$100  | 20  |
| 382. | Verniz francez, preto ou branco, vidro de 250 grammas      | 1\$200  | 30    | 54. | Fio asbestos em novello, novello         | 4\$800  | 50  |
| 383. | Verniz preto Blundell Spence, kilo                         | 8\$000  | 30    | 55. | Fio vela (inglez), novello               | 2\$800  | 10  |
| 384. | Verniz Carriage Standard, kilo                             | 9\$000  | 30    | 56. | Fita asbeto, novello                     | 6\$700  | 50  |
| 385. | Verniz Gold size, kilo                                     | 8\$000  | 30    | 57. | Fita patente, novello                    | 4\$000  | 50  |
| 386. | Verniz flating Murphy, kilo                                | 11\$000 | 30    | 58. | Fio de lã, gramma                        | \$050   | 500 |
| 387. | Verniz Body Murphy, kilo                                   | 11\$000 | 30    | 59. | Forquetes de metal, grandes, par         | 5\$900  | 60  |
| 388. | Verde londres em pó, kilo                                  | 1\$400  | 20    | 60. | Gates, grandes, um                       | 2\$750  | 60  |
| 389. | Verniz nativo R. U., kilo                                  | 4\$400  | 20    | 61. | Gates, pequenos, um                      | 1\$290  | 60  |
| 390. | Vermelhão francez Blundell Spence, kilo                    | 4\$000  | 20    | 62. | Graxa patente, kilo                      | 1\$340  | 50  |
| 391. | Vermelhão lavado, kilo                                     | \$530   | 20    | 63. | Graxa do Rio Grande, em bexiga, kilo     | 1\$650  | 50  |
| 392. | Vermelhão da China, papel                                  | \$600   | 20    | 64. | Graxa Americana, kilo                    | 1\$480  | 50  |
| 393. | Zarcão genuino, kilo                                       | 1\$680  | 50    | 65. | Gaxeta patente, kilo                     | 10\$100 | 50  |
| 394. | Zinco liso, n. 9, kilo                                     | 2\$300  | 50    | 66. | Gaxeta asbestos, kilo                    | 8\$000  | 10  |
| 395. | Zinco corrugado, pé                                        | \$800   | 50    | 67. | Gaxeta de algodão, kilo                  | 7\$990  | 10  |

## Grupo 14 — Lubrificantes, estopas e artigos congêneres

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço — Quantidade

|     |                                               |         |     |
|-----|-----------------------------------------------|---------|-----|
| 1.  | Almotolia de cobre para 1/2 litro, uma        | 4\$800  | 20  |
| 2.  | Almotolia de cobre para 1 litro, uma          | 8\$900  | 20  |
| 3.  | Almotolia de cobre para 2 litros, uma         | 14\$000 | 20  |
| 4.  | Alcatrão, kilo                                | \$800   | 20  |
| 5.  | Alavanca de aço, kilo                         | 1\$780  | 10  |
| 6.  | Agulha para lona, John, duzia                 | 1\$100  | 10  |
| 7.  | Ancoretas sortidas, kilo                      | 3\$100  | 8   |
| 8.  | Ancoretas sortidas ferro galvanizado, kilo    | 3\$500  | 6   |
| 9.  | Arruelas de ferro, kilo                       | 1\$900  | 8   |
| 10. | Arruelas de borracha, uma                     | \$200   | 50  |
| 11. | Amiantho em feltro grossura sortida, kilo     | 4\$000  | 10  |
| 12. | Amiantho em pó grossura sortida, kilo         | \$960   | 10  |
| 13. | Balão de cabo manilha 40 cm. diametro, um     | 27\$060 | 20  |
| 14. | Balão de cabo manilha 30 cm. diametro, um     | 14\$730 | 20  |
| 15. | Balão de cabo manilha 20 cm. diametro, um     | 11\$600 | 20  |
| 16. | Bicos para gaz acetyleno, um                  | \$320   | 20  |
| 17. | Borracha em lençol, kilo                      | 8\$000  | 20  |
| 18. | Betume da Judéa, kilo                         | 2\$200  | 50  |
| 19. | Cadernaes de ferro de 12", um                 | 15\$030 | 30  |
| 20. | Cadernaes de madeira de 2 gornes, um          | 14\$000 | 30  |
| 21. | Cadernaes de madeira de 3 gornes, um          | 18\$000 | 30  |
| 22. | Carbureto britado 7 x 15, kilo                | 1\$160  | 40  |
| 23. | Croques de metal, grandes, um                 | 6\$280  | 40  |
| 24. | Croques de metal, pequenos, um                | 4\$000  | 40  |
| 25. | Cabo de manilha, inglez, kilo                 | 4\$000  | 40  |
| 26. | Cabo de manilha, nacional, kilo               | 3\$950  | 40  |
| 27. | Cabo de linho, kilo                           | 3\$100  | 50  |
| 28. | Cabo alcatroado de linho, kilo                | 4\$900  | 50  |
| 29. | Cabo de imbé, kilo                            | 3\$000  | 50  |
| 30. | Cabo de arame de aço flexivel, kilo           | 3\$800  | 50  |
| 31. | Chumbo em lençol, kilo                        | 1\$980  | 25  |
| 32. | Chaleira de cobre para graxa, 2 litros, uma   | 18\$000 | 20  |
| 33. | Cera virgem, kilo                             | 6\$500  | 50  |
| 34. | Corrente de ferro commum, kilo                | 2\$100  | 10  |
| 35. | Corrente de ferro patente, kilo               | 2\$600  | 10  |
| 36. | Corrente de ferro galvanizado, kilo           | 3\$800  | 10  |
| 37. | Chlorureto de cal para desinfecção, kilo      | \$900   | 100 |
| 38. | Cabos de peroba para escovas com 4 metros, um | 2\$100  | 10  |
| 39. | Chapas de latão para forração, kilo           | 4\$680  | 10  |
| 40. | Carbonato inglez para caldeira, kilo          | \$500   | 200 |
| 41. | Cavilhas de zinco, kilo                       | 2\$200  | 40  |

|      |                                                            |          |     |
|------|------------------------------------------------------------|----------|-----|
| 42.  | Estopa alvejada de 1 <sup>a</sup> , kilo                   | 3\$800   | 10  |
| 43.  | Estopa branca, kilo                                        | 2\$500   | 10  |
| 44.  | Estopa alcatroada para calafate, kilo                      | 3\$100   | 10  |
| 45.  | Escova de cabello para tubos de 4", kilo                   | 3\$100   | 100 |
| 46.  | Escova de arame para tubos, de 4", uma                     | 4\$000   | 50  |
| 47.  | Esmeril em pó, kilo                                        | 1\$800   | 50  |
| 48.  | Esmeril em massa, kilo                                     | 4\$800   | 60  |
| 49.  | Estanho em vergas (carneiro), kilo                         | 10\$800  | 60  |
| 50.  | Elos patentes desde 1/4 até 2, um                          | 3\$500   | 10  |
| 51.  | Esticadores de ferro galvanizado, um                       | 4\$500   | 30  |
| 52.  | Fio de algodão torcido (inglez), kilo                      | 6\$600   | 20  |
| 53.  | Fio de algodão distorcido, kilo                            | 6\$100   | 20  |
| 54.  | Fio asbestos em novello, novello                           | 4\$800   | 50  |
| 55.  | Fio vela (inglez), novello                                 | 2\$800   | 10  |
| 56.  | Fita asbeto, novello                                       | 6\$700   | 50  |
| 57.  | Fita patente, novello                                      | 4\$000   | 50  |
| 58.  | Fio de lã, gramma                                          | \$050    | 500 |
| 59.  | Forquetes de metal, grandes, par                           | 5\$900   | 60  |
| 60.  | Gates, grandes, um                                         | 2\$750   | 60  |
| 61.  | Gates, pequenos, um                                        | 1\$290   | 60  |
| 62.  | Graxa patente, kilo                                        | 1\$340   | 50  |
| 63.  | Graxa do Rio Grande, em bexiga, kilo                       | 1\$650   | 50  |
| 64.  | Graxa Americana, kilo                                      | 1\$480   | 50  |
| 65.  | Gaxeta patente, kilo                                       | 10\$100  | 50  |
| 66.  | Gaxeta asbestos, kilo                                      | 8\$000   | 10  |
| 67.  | Gaxeta de algodão, kilo                                    | 7\$990   | 10  |
| 68.  | Grelhas de ferro fundido, kilo                             | \$880    | 10  |
| 69.  | Gaxeta pombaginada, kilo                                   | 10\$600  | 10  |
| 70.  | Indicadores de nivel desde 10 x 1/2, até 20 x 1, pollegada | \$199    | 80  |
| 71.  | Lixa esmeril para ferro, folha                             | \$220    | 60  |
| 72.  | Lixa para madeira, folha                                   | \$080    | 50  |
| 73.  | Lampeão de cobre para frente de caldeira, um               | 6\$000   | 10  |
| 74.  | Lanternas Deitz, uma                                       | 9\$800   | 50  |
| 75.  | Linha de barca, kilo                                       | 4\$000   | 50  |
| 76.  | Linha chumbada, kilo                                       | 16\$800  | 10  |
| 77.  | Lampeão a carbureto, um                                    | 12\$000  | 10  |
| 78.  | Massa branca para junta, kilo                              | 2\$200   | 50  |
| 79.  | Merlin alcatroado, kilo                                    | 3\$990   | 50  |
| 80.  | Marreta de 2 kilos para partir carvão, uma                 | 3\$630   | 50  |
| 81.  | Oleo de colza, kilo                                        | 1\$370   | 50  |
| 82.  | Oleo fino de primeira para motor, kilo                     | \$890    | 50  |
| 83.  | Oleo para cilindro, kilo                                   | 1\$050   | 50  |
| 84.  | Oleo de mótó, kilo                                         | 2\$390   | 50  |
| 85.  | Oleo grosso de 1 <sup>a</sup> , kilo                       | 1\$110   | 50  |
| 86.  | Oleo de ricino de 1 <sup>a</sup> qualidade, kilo           | 2\$150   | 50  |
| 87.  | Pomada para limpar metaes, lata grande                     | \$500    | 50  |
| 88.  | Potassa, kilo                                              | \$530    | 50  |
| 89.  | Pregos de cobre, kilo                                      | 6\$600   | 50  |
| 90.  | Plombagina superior, kilo                                  | 2\$400   | 100 |
| 91.  | Papelão hydraulico de alta pressão de 1/32 a 1/8, kilo     | 5\$000   | 50  |
| 92.  | Patecas, uma                                               | 48\$000  | 50  |
| 93.  | Pharões de navegação, um                                   | 67\$500  | 10  |
| 94.  | Pharões de tope, um                                        | 67\$500  | 10  |
| 95.  | Rodos de ferro para fornalha, um                           | 9\$900   | 10  |
| 96.  | Remos de fãla, pé                                          | 3\$200   | 10  |
| 97.  | Repuchos, um                                               | 2\$800   | 10  |
| 98.  | Raspas de aço, uma                                         | 2\$900   | 10  |
| 99.  | Relogios de metal para machina, um                         | 100\$000 | 50  |
| 100. | Retinida de manilha, uma                                   | 3\$900   | 10  |
| 101. | Sabão branco, especial, kilo                               | 1\$100   | 50  |
| 102. | Soda austica em lata de 1 kilo, lata                       | 1\$380   | 30  |
| 103. | Sapatilhas desde 1 1/2 até 3", uma                         | 1\$500   | 30  |
| 104. | Salva-vida circular 70 cm. diametro, um                    | 64\$000  | 30  |
| 105. | Salva-vida colletes, um                                    | 3\$900   | 30  |
| 106. | Torcidas para pharões, metro                               | \$500    | 50  |
| 107. | Tijollo refractario, um                                    | \$590    | 50  |
| 108. | Vidros para pharões de navegação, um                       | 22\$000  | 50  |
| 109. | Vidros de crystal para lampões, um                         | 1\$000   | 50  |
| 110. | Vidros de lanternas Deitz, um                              | \$830    | 50  |
| 111. | Vidros com guarnição de metal para vigias, um              | 12\$000  | 50  |

## Grupo 15 — Material e objectos de expediente

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço — Quantidade

|    |                                                     |        |     |
|----|-----------------------------------------------------|--------|-----|
| 1. | Almofada para carimbo, em caixa de 0,12 x 0,07, uma | \$9    | 10  |
| 2. | Almofada para carimbo, em caixa de 0,16 x 0,09, uma | 1\$260 | 10  |
| 3. | Borracha Venus, n. 8, uma                           | 3\$000 | 100 |
| 4. | Borracha rotativa para machina, uma                 | \$260  | 50  |

|                                                                                      |         |       |                                                                                            |          |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|
| 5. Borracha para dous usos, uma.....                                                 | 1\$000  | 20    | 51. Cartolina de cores, formato A., de 70 kilos, folha .....                               | \$540    | 100 |
| 6. Borracha Ruby n. 112, uma.....                                                    | \$860   | 50    | 52. Clichés para dublê, decimetro quadrado .....                                           | 27\$100  | 100 |
| 7. Borracha Ruby, n. 212, uma.....                                                   | 1\$340  | 50    | 53. Clichés de photogravura, decimetro quadrado .....                                      | 13\$000  |     |
| 8. Barbante pardo, em novello, um.....                                               | 1\$400  | 50    | 54. Clichés para trichromias, decimetro quadrado .....                                     | 145\$000 | 100 |
| 9. Barbante de cores, em novello, um.....                                            | 1\$360  | 50    | 55. Clichés de zincographia, decimetro quadrado .....                                      | 15\$500  | 100 |
| 10. Block-notes de linho, pautado, de 0,21 x 0,13, de 100 folhas, um....             | \$910   | 100   | 56. Clichés para dublê até 0,05c x 0,05c, decimetro quadrado .....                         | 3\$500   | 100 |
| 11. Block-notes de linho, pautado, de 0,21 x 0,13, impresso, de 100 folhas, um ..... | 1\$050  | 100   | 57. Clichés para dublê de 0,05c até 0,1 D., decimetro quadrado .....                       | 3\$500   | 10  |
| 12. Block-notes de linho, pautado, de 0,25 x 0,11, de 100 folhas, um....             | \$985   | 100   | 58. Clichés para photogravura, até 0,05 x 0,05c, decimetro quadrado.....                   | 1\$800   | 10  |
| 13. Block-notes de linho, pautado, de 0,25 x 0,11, impresso, de 100 folhas, um ..... | 1\$400  | 100   | 59. Clichés para photogravura de 0,05c até 0,1 D., decimetro quadrado.....                 | 1\$800   | 10  |
| 14. Block-notes de linho pautado, de 0,32 x 0,12, em branco, de 100 folhas, um ..... | 1\$220  | 100   | 60. Clichés para trichromias até 0,05c x 0,05c, decimetro quadrado.....                    | 17\$200  | 10  |
| 15. Block-notes de linho, pautado, de 0,32 x 0,12, impresso, de 100 folhas, um ..... | 1\$580  | 100   | 61. Clichés para trichromias de 0,05c até 0,1 D, decimetro quadrado.....                   | 17\$200  | 10  |
| 16. Buvard de madeira, grande, um.....                                               | 1\$900  | 100   | 62. Clichés para zincographia, até 0,05c x 0,05 .....                                      | 2\$100   | 10  |
| 17. Buvard de madeira, pequeno, um.....                                              | 1\$480  | 50    | 63. Clichés para zincographia, de 0,05 até 0,1 D, decimetro quadrado.....                  | 2\$100   | 10  |
| 18. Buvard de madeira, médio, um.....                                                | 1\$780  | 100   | 64. Deposito de vidro para gomma, um..                                                     | 2\$200   | 10  |
| 19. Bobina de papel para "Monotypo", uma                                             | 10\$000 | 50    | 65. Descanso de ferro para canetas, um..                                                   | 1\$120   | 10  |
| 20. Colchete de metal O. K., caixa com 100, n. 1, caixa.....                         | \$800   | 100   | 66. Descanso de vidro para canetas, um..                                                   | 1\$120   | 10  |
| 21. Colchete de metal O. K., caixa com 100, n. 2, caixa.....                         | 1\$000  | 100   | 67. Elastico largo, em caixa de 1 grossa, caixa .....                                      | 5\$500   | 10  |
| 22. Caneta de madeira "Faber", n. 267, uma .....                                     | \$120   | 100   | 68. Elastico sortido, em caixa de 1 grossa, caixa .....                                    | 3\$300   | 10  |
| 23. Canetas de madeira "Faber", communs, uma .....                                   | \$013   | 100   | 69. Espatulas de osso, pequenas, uma....                                                   | 1\$450   | 20  |
| 24. Cestas communs, de vime, para papeis inuteis, uma .....                          | 2\$780  | 50    | 70. Espatulas de osso, médias, uma.....                                                    | 1\$200   | 20  |
| 25. Cestas especiaes, de vime, para correspondencias, uma .....                      | 10\$000 | 80    | 71. Espatulas de osso, grandes, uma.....                                                   | 1\$700   | 10  |
| 26. Cestas especiaes, para papeis inuteis, uma .....                                 | 4\$280  | 10    | 72. Espatulas de borracha, pequenas, uma                                                   | 3\$100   | 10  |
| 27. Cestas communs, de vime, para correspondencias, uma .....                        | 3\$500  | 20    | 73. Espatulas de borracha, médias, uma..                                                   | 3\$400   | 10  |
| 28. Carimbo de borracha, oval, até 49 letras, um .....                               | 6\$200  | 10    | 74. Espatulas de borracha, grandes, uma..                                                  | 5\$000   | 10  |
| 29. Carimbo de borracha, oval, de 50 a 60 letras, um .....                           | 2\$600  | 10    | 75. Esquadro de borracha, pequeno, um..                                                    | 1\$600   | 10  |
| 30. Carimbo de borracha, oval, de 61 a 70 letras, um .....                           | 3\$550  | 10    | 76. Esquadro de borracha, médio, um....                                                    | 7\$500   | 10  |
| 31. Carimbo de borracha, oval, de 71 a 80 letras, um .....                           | 4\$490  | 10    | 77. Esquadro de borracha, grande, um....                                                   | 5\$000   | 10  |
| 32. Carimbo de borracha, oval, de 81 a 90 letras, um .....                           | 8\$200  | 10    | 78. Enveloppes de linho, impressos, para telegrammas, formato 0,23 x 0,15, cento .....     | 3\$000   | 50  |
| 33. Carimbo de borracha, quadrado, até 49 letras, um .....                           | 6\$400  | 10    | 79. Enveloppes de linho, impressos no formato 0,40 x 0,30, cento.....                      | 76\$300  | 50  |
| 34. Carimbo de borracha, quadrado, de 50 a 60 letras, um.....                        | 3\$000  | 10    | 80. Enveloppes em papel manilha, para cartas, de diversos formatos, cento .....            | 6\$600   | 50  |
| 35. Carimbo de borracha quadrado, de 61 a 70 letras, um.....                         | 4\$100  | 10    | 81. Enveloppes de linho, para cartas (impressos) de diversos formatos, cento .....         | 5\$900   | 50  |
| 36. Carimbo de borracha, quadrado, de 71 a 80 letras, um.....                        | 5\$000  | 10    | 82. Enveloppes de linho, impressos, para officios, cento .....                             | 7\$100   | 50  |
| 37. Carimbo de borracha, quadrado, de 81 a 90 letras, um.....                        | 8\$100  | 10    | 83. Enveloppes commerciaes, em branco, para cartas, cento .....                            | 3\$200   | 50  |
| 38. Carimbo de borracha, oval, de datar machina, um .....                            | 2\$700  | 10    | 84. Enveloppes em branco para cartas, cento .....                                          | 1\$450   | 50  |
| 39. Carimbo de borracha, quadrado, de datar (machina), um .....                      | 27\$000 | 10    | 85. Escovas para limpar machinas de escrever, uma .....                                    | 1\$500   | 10  |
| 40. Cartões memoranda, impressos, pautados dos dous lados, decimetro quadrado .....  | \$030   | 100   | 86. Esponja de borracha, pequena, uma..                                                    | 2\$300   | 10  |
| 41. Cartões memoranda, em branco, pautados dos dous lados, decimetro quadrado .....  | \$026   | 1.000 | 87. Esponja de borracha, média, uma....                                                    | 3\$000   | 10  |
| 42. Cartões em cartolina encorpada, impressos no formato 0,22 x 0,13, cento .....    | 8\$200  | 10    | 88. Esponja de borracha, grande, uma....                                                   | 4\$000   | 10  |
| 43. Cartões em cartolina encorpada, impressos, no formato 0,22 x 0,75, cento .....   | 6\$500  | 10    | 89. Esponja marina, pequena, uma.....                                                      | 1\$400   | 10  |
| 44. Cartões em cartolina encorpada, impressos, no formato 0,13 x 0,10, cento .....   | 3\$700  | 10    | 90. Esponja marina, média, uma.....                                                        | 2\$300   | 10  |
| 45. Capas para processos ou autuação, em papel de linho, uma.....                    | \$046   | 100   | 91. Esponja marina, grande, uma.....                                                       | 3\$400   | 10  |
| 46. Capas para processos ou autuação, em papel commum, uma .....                     | \$013   | 100   | 92. Etiquetas sortidas para pharmacia, uso interno, externo, agite-se, cento..             | 1\$400   | 20  |
| 47. Cartões impressos em alto relevo, cento .....                                    | 45\$200 | 20    | 93. Etiquetas em branco para livros, cento .....                                           | 3\$500   | 20  |
| 48. Cartolina marfim B., de 70 kilos, folha .....                                    | \$550   | 100   | 94. Espetô com base de ferro para prender papeis, um .....                                 | \$760    | 20  |
| 49. Cartolina de cores, formato B., de 70 kilos, folha .....                         | \$550   |       | 95. Encadernação de 100 folhas, capa de marroquim, uma .....                               | 10\$800  | 10  |
|                                                                                      |         |       | 96. Encadernação de 150 folhas, capa de marroquim, uma .....                               | 12\$400  | 10  |
|                                                                                      |         |       | 97. Encadernação de 200 folhas, capa de marroquim, uma .....                               | 14\$300  | 10  |
|                                                                                      |         |       | 98. Fitas "Paragon" de qualquer cor, fixa ou de cópia, para machina de escrever, uma ..... | 6\$000   | 10  |
|                                                                                      |         |       | 99. Fitas nacionaes para machina, qualquer cor, uma .....                                  | 3\$700   | 10  |
|                                                                                      |         |       | 100. Fita para machina de sompiar, uma.                                                    | 18\$000  | 10  |
|                                                                                      |         |       | 101. Furadores para autos, agulhas, um..                                                   | 5\$000   | 10  |
|                                                                                      |         |       | 102. Guarnição de chumbo para typographia, em todos os formatos, kilo.....                 | 5\$300   | 10  |
|                                                                                      |         |       | 103. Giz branco, caixa .....                                                               | 1\$100   | 10  |
|                                                                                      |         |       | 104. Giz de cores, sortidos, caixa.....                                                    | 1\$400   | 10  |

|                                                                                                               |         |     |                                                                                                                                             |         |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|
| 105. Grampos para papel, Phenix n. 13, caixa de 72, caixa.....                                                | 13\$800 | 10  | 145. Livro de 100 folhas, pautado, encadernado em papelão, papel, apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado.....                        | \$680   | 100   |
| 106. Grampos Gein n. 1, 2 ou 3, caixa de 100, caixa.....                                                      | 1\$340  | 20  | 146. Livro de 100 folhas, pautado e riscado, encadernado em papelão, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado.....               | \$700   | 100   |
| 107. Grampos Self n. 40, para papel, caixa de 72, caixa.....                                                  | 1\$100  | 50  | 147. Livro de 200 folhas, pautado, encadernado em papelão, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado.....                         | 1\$480  | 100   |
| 108. Grampos Self n. 41, para papel, caixa de 72, caixa.....                                                  | 1\$300  | 50  | 148. Livro de 200 folhas, pautado e riscado, encadernado em papelão, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado.....               | 1\$950  | 100   |
| 109. Grampos Self n. 42, para papel, caixa de 72, caixa.....                                                  | 1\$400  | 50  | 149. Livro de 100 folhas, pautado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado.....                     | 1\$850  | 100   |
| 110. Grampos Self n. 43, para papel, caixa de 72, caixa.....                                                  | 1\$400  | 50  | 150. Livro de 100 folhas, pautado e riscado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado.....           | 2\$150  | 100   |
| 111. Grampos Self n. 44, para papel, caixa de 72, caixa.....                                                  | 1\$520  | 50  | 151. Livro de 100 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado..... | 3\$200  | 100   |
| 112. Grampos Self n. 45, para papel, caixa de 72, caixa.....                                                  | 1\$550  | 20  | 152. Livro de 200 folhas, pautado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado.....                     | 2\$700  | 100   |
| 113. Grampos Self n. 40, para papel, caixa de 72, caixa.....                                                  | 2\$480  | 20  | 153. Livro de 200 folhas, pautado e riscado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado.....           | 4\$100  | 100   |
| 114. Gomma arabica nacional, vidro grande, vidro.....                                                         | 2\$490  | 100 | 154. Livro de 200 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado..... | 5\$900  | 100   |
| 115. Gomma arabica nacional, vidro médio, vidro.....                                                          | 1\$288  | 100 | 155. Livro de 300 folhas, pautado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos.....                                         | 5\$900  | 100   |
| 116. Gomma arabica nacional, vidro pequeno, vidro.....                                                        | \$850   | 50  | 156. Livro de 300 folhas, pautado e riscado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado.....           | 6\$800  | 100   |
| 117. Gomma em pasta, nacional, vidro grande, vidro.....                                                       | 1\$300  | 50  | 157. Livro de 100 folhas, pautado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado.....                                            | 3\$900  | 100   |
| 118. Gomma em pasta, nacional, vidro médio, vidro.....                                                        | 2\$800  | 50  | 158. Livro de 100 folhas, pautado e riscado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado.....                                  | 5\$700  | 1.000 |
| 119. Gomma em pasta, nacional, vidro pequeno, vidro.....                                                      | \$870   | 50  | 159. Livro de 100 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado.....                        | 7\$400  | 500   |
| 120. Impresso no formato 0,15 x 0,10 a 20 x 0,15, em papel assetinado B. B. ou A. A., de 18 kilos, cento..... | 2\$800  | 20  | 160. Livro de 200 folhas, pautado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado.....                                            | 4\$900  | 500   |
| 121. Impresso no formato 0,15 x 0,10 a 20 x 0,15, em papel assetinado B. B. ou A. A., de 24 kilos, cento..... | 2\$680  | 20  | 161. Livro de 200 folhas, pautado e riscado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado.....                                  | 6\$800  | 500   |
| 122. Impresso no formato 0,22 x 0,33 a 30 x 0,40, em papel assetinado B. B. ou A. A., de 18 kilos, cento..... | 2\$640  | 20  | 162. Livro de 200 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado.....                        | 8\$000  | 500   |
| 123. Impresso no formato 0,22 x 0,33 a 30 x 0,40, em papel assetinado B. B. ou A. A., de 24 kilos, cento..... | 4\$300  | 20  | 163. Livro de 300 folhas, pautado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado.....                                            | 6\$900  | 500   |
| 124. Impresso no formato 0,22 x 0,33 a 33 x 0,40, em papel assetinado B. B. ou A. A., de 30 kilos, cento..... | 4\$100  | 20  | 164. Livro de 400 folhas, pautado e riscado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado.....                                  | 7\$400  | 500   |
| 125. Impresso no formato 0,45 x 0,55, em papel assetinado, B. B. ou A. A., de 24 kilos, cento.....            | 7\$500  | 20  | 165. Livro de 300 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado.....                        | 8\$000  | 500   |
| 126. Impresso no formato 0,60 x 0,40, em papel assetinado, B. B. ou A. A., de 18 kilos, cento.....            | 6\$900  | 20  | 166. Livro de 400 folhas, pautado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado.....                                            | 7\$400  | 500   |
| 127. Impresso no formato 0,60 x 0,40, em papel assetinado, B. B. ou A. A., de 24 kilos, cento.....            | 6\$900  | 20  | 167. Livro de 400 folhas, pautado e riscado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado.....                                  | 7\$900  | 500   |
| 128. Impresso em papel apergaminhado, no formato 0,15 x 0,10 a 0,20 x 0,15, cento.....                        | 2\$580  | 20  | 168. Livro de 100 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado.....                        | 12\$000 | 500   |
| 129. Impresso em papel apergaminhado, no formato 0,22 x 0,33 a 0,30 x 0,40, cento.....                        | 5\$000  | 20  |                                                                                                                                             |         |       |
| 130. Impresso em papel apergaminhado, no formato 0,45 x 0,50 a 0,60 x 0,40, cento.....                        | 8\$800  | 50  |                                                                                                                                             |         |       |
| 131. Impresso em papel apergaminhado, no formato 0,26 x 0,20 (memorandum), cento.....                         | 3\$650  | 50  |                                                                                                                                             |         |       |
| 132. Lapis preto "Faber", inscrição dourada, ns. 1, 2 e 3, um.....                                            | \$272   | 550 |                                                                                                                                             |         |       |
| 133. Lapis preto nacional, qualquer marca, um.....                                                            | \$175   | 500 |                                                                                                                                             |         |       |
| 134. Lapis de uma só cor, "Faber", um.....                                                                    | \$900   | 500 |                                                                                                                                             |         |       |
| 135. Lapis bicolor, "Faber", de 1", um.....                                                                   | \$900   | 500 |                                                                                                                                             |         |       |
| 136. Lapis tinta "Faber", de 1", um.....                                                                      | 1\$100  | 500 |                                                                                                                                             |         |       |
| 137. Lapis graphite, da Siberia, qualquer numero, um.....                                                     | \$950   | 20  |                                                                                                                                             |         |       |
| 138. Lapis para louza, forrado de madeira, um.....                                                            | \$060   | 20  |                                                                                                                                             |         |       |
| 139. Lacre nacional, em bastões, um.....                                                                      | \$140   | 20  |                                                                                                                                             |         |       |
| 140. Louza simples, grande, uma.....                                                                          | 1\$340  | 20  |                                                                                                                                             |         |       |
| 141. Louza simples, media, uma.....                                                                           | 1\$270  | 20  |                                                                                                                                             |         |       |
| 142. Limpa-pennas comum, de louça, um.....                                                                    | 3\$200  | 20  |                                                                                                                                             |         |       |
| 143. Limpa-pennas, de vidro, um.....                                                                          | 4\$600  | 20  |                                                                                                                                             |         |       |
| 144. Livro de 50 folhas, encadernado em papelão, papel apergaminhado, de 40 kilos, decimetro quadrado.....    | \$520   | 100 |                                                                                                                                             |         |       |

|                                                                                                                           |         |     |                                                                                                                               |         |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|
| 169. Livro de 500 folhas, pautado, encadernado em couro, papel Hollanda, decímetro quadrado . . . . .                     | 10\$000 | 500 | 213. Pennas de diversos fabricantes, caixa com 100, caixa . . . . .                                                           | 10\$000 | 50    |
| 170. Livro de 500 folhas, pautado, riscado e encadernado em couro, papel Hollanda, decímetro quadrado . . . . .           | 10\$000 | 500 | 214. Papel almasso apergaminhado com marca d'agua de 5 kilos, resma . . . . .                                                 | 11\$100 | 20    |
| 171. Livro de 500 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel Hollanda, decímetro quadrado . . . . . | 13\$000 | 500 | 215. Papel almasso apergaminhado com marca d'agua de 5 kilos, resma . . . . .                                                 | 14\$000 | 20    |
| 172. Livro de 100 folhas, sem pauta, para collar retalhos, formato 39 x 27, um . . . . .                                  | 16\$000 | 100 | 216. Papel almasso apergaminhado com marca d'agua de 6 kilos, resma . . . . .                                                 | 16\$800 | 20    |
| 173. Livro de 200 folhas, sem pauta, para collar retalhos, formato 48 x 33, um . . . . .                                  | 24\$000 | 100 | 217. Papel almasso apergaminhado com marca d'agua de 7 kilos, resma . . . . .                                                 | 18\$000 | 20    |
| 174. Livro de 100 folhas, capa de papelão, formato almasso, papel de 30 kilos, um . . . . .                               | 3\$810  | 50  | 218. Papel apergaminhado com marca d'agua liso para machina, folhas inteiras de 4 kilos, resma . . . . .                      | 15\$800 | 10    |
| 175. Machina de aparar lapis, grande, uma . . . . .                                                                       | 26\$000 | 10  | 219. Papel apergaminhado com marca d'agua liso para machina, folhas inteiras de 5 kilos, resma . . . . .                      | 19\$100 | 10    |
| 176. Machina de aparar lapis, pequena, uma . . . . .                                                                      | 9\$500  | 10  | 220. Papel apergaminhado com marca d'agua liso para machina em meias folhas de 4 kilos (resma de 800 kilos), resma . . . . .  | 13\$200 | 10    |
| 177. Molhadores de vidro com esponja de borracha, um . . . . .                                                            | 4\$000  | 10  | 221. Papel apergaminhado com marca d'agua liso para machina em meias folhas de 5 kilos (resma de 800 folhas), resma . . . . . | 19\$200 | 10    |
| 178. Molhadores de crystal com rodizio cylíndricos, um . . . . .                                                          | 5\$150  | 10  | 222. Papel apergaminhado com marca d'agua impresso para minutas, sem pauta, de 4 kilos . . . . .                              | 16\$100 | 10    |
| 179. Mollas de ferro, grande para prender papeis, uma . . . . .                                                           | \$910   | 10  | 223. Papel apergaminhado com marca d'agua impresso para minutas, sem pauta, de 6 kilos, resma . . . . .                       | 18\$000 | 10    |
| 180. Mollas de ferro, pequenas para prender papeis, uma . . . . .                                                         | \$350   | 10  | 224. Papel apergaminhado com marca d'agua com pauta para informações, folhas inteiras, de 5 kilos, resma . . . . .            | 17\$000 | 10    |
| 181. Massa para fundir rolos de machina de impressão, marca "Lefranc", kilo . . . . .                                     | \$      | 100 | 225. Papel apergaminhado com marca d'agua sem pauta, para informações, folhas inteiras, de 6 kilos, resma . . . . .           | 22\$000 | 10    |
| 182. Oleo para machina de escrever (Oleo tres em um), vidro . . . . .                                                     | \$      | 50  | 226. Papel apergaminhado com marca d'agua com pauta, para informações, folhas inteiras, de 6 kilos, resma . . . . .           | 22\$000 | 10    |
| 183. Ouro em folhas para encadernação, livro . . . . .                                                                    | \$      | 20  | 227. Papel apergaminhado com marca d'agua sem pauta, para officios, avisos e circulares, de 5 kilos . . . . .                 | 21\$300 | 10    |
| 184. Oleo para machina de escrever (Oleo Ideal), vidro . . . . .                                                          | \$      | 20  | 228. Papel apergaminhado com marca d'agua sem pauta, para officios, avisos e circulares, de 6 kilos, resma . . . . .          | 23\$600 | 10    |
| 185. Pasta de oleado para mesa, formato 0,50 x 0,36, uma . . . . .                                                        | \$      | 20  | 229. Papel apergaminhado com marca d'agua com pauta, para officios, avisos e circulares, de 5 kilos, resma . . . . .          | 23\$300 | 10    |
| 186. Pasta de oleado para mesa, formato 0,40 x 0,28, uma . . . . .                                                        | \$      | 20  | 230. Papel apergaminhado com marca d'agua riscado e impresso, para certidões, formato 0,33 x 0,22, resma . . . . .            | 34\$000 | 10    |
| 187. Pasta de couro amarello, para transportar papeis, com dous fechos, formato 0,40 x 0,28, uma . . . . .                | \$      | 10  | 231. *Papel apergaminhado com marca d'agua riscado e impresso para relação de contas, formato 0,33 x 0,22, resma . . . . .    | 61\$500 | 10    |
| 188. Pasta de couro preto para transportar papeis, com dous fechos, formato 0,40 x 0,28, uma . . . . .                    | \$      | 10  | 232. Papel apergaminhado com marca d'agua quadriculado no formato 0,33 x 0,22, resma . . . . .                                | 24\$000 | 10    |
| 189. Pasta "Perry", para archivar papeis, formato 0,37,5 x 0,29, uma . . . . .                                            | \$      | 10  | 233. Papel ferro-prussiano até um metro de largura, peça . . . . .                                                            | 18\$000 | 20    |
| 190. Pasta "Perry", para archivar papeis, formato 0,35 x 0,22, uma . . . . .                                              | \$      | 10  | 234. Papeletas para doentes, cento . . . . .                                                                                  | 6\$500  | 20    |
| 191. Pasta de couro para mesa, formato 0,50 x 0,36, uma . . . . .                                                         | \$      | 10  | 235. Papel milimetrado em peças de 10 metros, peça . . . . .                                                                  | 24\$000 | 10    |
| 192. Pasta de couro para mesa, formato 0,40 x 0,28, uma . . . . .                                                         | \$      | 10  | 236. Papel canson de 1m,40 x 0,10, peça . . . . .                                                                             | 42\$000 | 10    |
| 193. Pasta de papelão grosso com cadarço, lombo de pau, formato n. 6, uma . . . . .                                       | \$      | 10  | 237. Papel Hollanda para portarias e decretos, de 8 kilos, resma . . . . .                                                    | 48\$000 | 10    |
| 194. Pasta de madeira para papeis no formato 0,35 x 0,24, uma . . . . .                                                   | \$      | 10  | 238. Papel vegetal para desenho 1,16 x 20, peça . . . . .                                                                     | 17\$100 | 10    |
| 195. Pasta com cantos de marroquim, para mesa, formato 0,50 x 0,36, uma . . . . .                                         | \$      | 10  | 239. Papel de carta, commum, impresso, cento . . . . .                                                                        | 3\$900  | 10    |
| 196. Pasta com cantos de marroquim, para mesa, formato 0,40 x 0,32, uma . . . . .                                         | \$      | 10  | 240. Papel de linho e envelopes, impresso em alto relevo, para cartas, caixa . . . . .                                        | 25\$000 | 50    |
| 197. Pinceis finos para desenho, um . . . . .                                                                             | \$      | 10  | 241. Papel de linho impresso para cartas, cento . . . . .                                                                     | 4\$900  | 50    |
| 198. Pionaises de metal, caixa de 100, caixa . . . . .                                                                    | \$      | 10  | 242. Papel carbono de qualquer cor, caixa com 100 folhas, caixa . . . . .                                                     | 8\$000  | 100   |
| 199. Pionaises de ferro, caixa de 100, caixa . . . . .                                                                    | \$      | 10  | 243. Papel carbono superior, qualquer cor, caixa com 100 folhas, caixa . . . . .                                              | 11\$000 | 100   |
| 200. Porta barbaite, de ferro, um . . . . .                                                                               | \$      | 20  | 244. Papel manilha, fino, para embrulho, no formato 0,86 x 1,12, folha . . . . .                                              | 8060    | 2.000 |
| 201. Peso de ferro, para papeis, um . . . . .                                                                             | \$      | 50  | 245. Papel manilha, grosso, para embrulho, formato 76, x 1,15, folha . . . . .                                                | \$210   | 2.000 |
| 202. Peso de crystal, facetados, para papeis, um . . . . .                                                                | \$      | 50  | 246. Papel para calafeto 95 x 60, resma . . . . .                                                                             | 16\$120 | 500   |
| 203. Pennas Mallat n. 10, caixa com 100, caixa . . . . .                                                                  | \$      | 100 | 247. Papel mata-borrão, grosso, de qualquer cor, folha . . . . .                                                              | \$150   | 500   |
| 204. Pennas Mallat n. 12, caixa com 100, caixa . . . . .                                                                  | \$      | 50  | 248. Papel mata-borrão, fino, de qualquer cor, folha . . . . .                                                                | \$298   | 500   |
| 205. Pennas imitação Mallat, n. 10, caixa com 100, caixa . . . . .                                                        | \$      | 50  | 249. Papel mata-borrão, para buvard, tamanhos sortidos, cento . . . . .                                                       | \$100   | 50    |
| 206. Pennas imitação Mallat, n. 12, caixa com 100, caixa . . . . .                                                        | \$      | 50  |                                                                                                                               |         |       |
| 207. Pennas Leonardt douradas n. 516, caixa com 100, caixa . . . . .                                                      | 9\$700  | 50  |                                                                                                                               |         |       |
| 208. Pennas Brandauer, caixa com 100, caixa . . . . .                                                                     | 3\$850  | 50  |                                                                                                                               |         |       |
| 209. Pennas Perry n. 420, caixa com 100, caixa . . . . .                                                                  | 6\$700  | 50  |                                                                                                                               |         |       |
| 210. Pennas "J", caixa com 100, caixa . . . . .                                                                           | 6\$700  | 50  |                                                                                                                               |         |       |
| 211. Pennas Gillot, caixa com 100, caixa . . . . .                                                                        | 10\$000 | 50  |                                                                                                                               |         |       |
| 212. Pennas Telephone, caixa com 100, caixa . . . . .                                                                     | 11\$700 | 50  |                                                                                                                               |         |       |

|                                                                                                         |          |     |                                                                                                                                                                               |          |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|
| 250. Papel azul forrado de panho, impresso, para capas de processo, no formato 0,36 x 0,25, resma ..... | 370\$000 | 30  | 292. Tinta encarnada para impressão, marca Geranio, kilo .....                                                                                                                | 24\$500  | 50  |
| 251. Papel Hollanda para folha de pagamento do pessoal contratado, folha .....                          | \$205    | 200 | 293. Tinta verde para impressão, marca Oregon, kilo .....                                                                                                                     | 24\$500  | 20  |
| 252. Papel Hollanda para folha de pagamento do pessoal superior, resma .....                            | \$170    | 200 | 294. Tympano de metal atricto commum, um .....                                                                                                                                | 13\$000  | 20  |
| 253. Papel assefinado, sem madeira, no formato A. A. ou B. B. de 1ª qualidade, kilo .....               | 2\$780   | 200 | 295. Tympano de metal com corda, um .....                                                                                                                                     | 27\$000  | 20  |
| 254. Papel couché no formato A. A. ou B. B., kilo .....                                                 | 3\$820   | 200 | 296. Tinteiro simples com base de metal, um .....                                                                                                                             | 18\$000  | 20  |
| 255. Papel marmorellas em cores sortidas para capas de livro, no formato 0,77 x 0,54, folha .....       | \$535    | 50  | 297. Tinteiro duplo com base de metal, um .....                                                                                                                               | 30\$000  | 20  |
| 256. Papel couro de todas as cores, no formato 0,73 x 0,55, folha .....                                 | \$180    | 50  | 298. Tinteiro duplo Paragon, com base de vidro, um .....                                                                                                                      | 13\$500  | 20  |
| 257. Papel marmore, no formato 0,73 x 0,55, folha .....                                                 | \$130    | 50  | 299. Tinteiro de vidro simples, Paragon, um .....                                                                                                                             | 4\$900   | 20  |
| 258. Papel fantasia para guardas, formato 0,64 x 0,61, folha .....                                      | \$780    | 50  | 300. Tinteiro escrevaninhas simples, com base de ferro, um .....                                                                                                              | 15\$100  | 20  |
| 259. Pelle de marroquim de diversas cores, com seis pés, pelle .....                                    | 35\$000  | 20  | 301. Tinteiro escrevaninhas duplo, com base de ferro, um .....                                                                                                                | 25\$000  | 20  |
| 260. Panno victoria de todas as cores, com 1,30 de largo, metro .....                                   | 8\$500   | 20  | <i>Observações</i>                                                                                                                                                            |          |     |
| 261. Papelão em folha, nacional typo Hamburguez, kilo .....                                             | 2\$100   | 20  | Para os livros em papel apergaminhado de 40 kilos, só pautados e cujas folhas excederem das quantidades indicadas, acrescente-se por 50 folhas, ou fracção                    | 6\$000   |     |
| 262. Ponto (livro de 150 folhas alceado de mata-borrão, capa de panho couro), um .....                  | 36\$900  | 10  | Idem, para os paulados e riscados .....                                                                                                                                       | 8\$000   |     |
| 263. Reguas de madeira até 0m50, uma .....                                                              | 3\$100   | 50  | Idem, para os pautados, riscados e impressos .....                                                                                                                            | 10\$000  |     |
| 264. Reguas de madeira millimetrada até 0m50, uma .....                                                 | 3\$500   | 50  | Para os livros em papel Hollanda, só pautados e cujas folhas excederem das quantidades indicadas, acrescente-se, por 50 folhas ou fracção .....                               | 6\$000   |     |
| 265. Reguas de borracha até 0m50, uma .....                                                             | 2\$200   | 50  | Idem, para os paulados e riscados .....                                                                                                                                       | 8\$000   |     |
| 266. Raspadeira Rodger typo canivete, cabo de madeira .....                                             | 6\$000   | 50  | Idem, para os pautados, riscados e impressos .....                                                                                                                            | 16\$000  |     |
| 267. Raspadeira Rodger typo canivete, cabo de osso, uma .....                                           | 5\$800   | 50  | Quando com indices alphabeticos, adicione-se a seguinte quantia .....                                                                                                         | 3\$000   |     |
| 268. Supporte de metal para carimbo com 8 descansos, um .....                                           | 4\$000   | 10  | <i>Grupo x6 — Móveis e artigos de colchoaria</i>                                                                                                                              |          |     |
| 269. Supporte de metal para carimbo com 10 descansos, um .....                                          | 5\$000   | 10  | N. de ordem — Especie — Unidade — Preço — Quantidade                                                                                                                          |          |     |
| 270. Supporte de metal para carimbo com 12 descansos, um .....                                          | 6\$000   | 10  | 1. Armação de pinho com portas envidraçadas ou de almofadas de madeira, até 4,00 de alto e 0,60 de fundo, lustrada em qualquer cor, metro quadrado .....                      | 110\$000 | 50  |
| 271. Tesouras de aço para papeis até 10 pollegadas, uma .....                                           | 17\$000  | 10  | 2. Idem, idem, pintado de branco, metro quadrado .....                                                                                                                        | 140\$000 | 30  |
| 272. Talões de 100 folhas em cinco repetições para pedidos officiaes, um .....                          | 17\$000  | 100 | 3. Idem, idem, de peroba ou canella, metro quadrado .....                                                                                                                     | 110\$000 | 30  |
| 273. Talões de 100 folhas em duas vias para pedidos internos, um .....                                  | 3\$150   | 50  | 4. Armarios de peroba ou canella, envidraçados ou s/ vidros até 0,60 de fundo, lustrados em qualquer cor, metro quadrado .....                                                | 99\$000  | 50  |
| 274. Talões de 100 folhas em duas vias, papel de linho, para exame de validade, um .....                | 6\$780   | 50  | 5. Armario de pinho, laqueado de branco, até 0,50 de fundo, metro quadrado .....                                                                                              | 99\$000  | 50  |
| 275. Talões de 100 folhas em tres vias, impresso, formato 0,20 x 0,10 a 0,40 x 0,20, um .....           | 4\$900   | 50  | 6. Armarios vitrines laqueados de branco e/prateleiras de crystal e paredes lateraes de vidro, proprios para instrumentos cirurgicos, até 0,60 de fundo, metro quadrado ..... | 180\$000 | 50  |
| 276. Talões de 100 folhas para intimações, multas e autos de infracções, um .....                       | 9\$700   | 50  | 7. Bureaux de peroba ou canella de 1,50 x 0,80, com 8 gavetas, forrado de panho verde ou imitação a couro, lustrado em qualquer cor, um .....                                 | 300\$000 | 10  |
| 277. Talões de 100 folhas em duas vias para telegrammas e memoranda, um .....                           | 6\$100   | 50  | 8. Idem, idem, 1,30 x 70, com 6 gavetas, um .....                                                                                                                             | 200\$000 | 10  |
| 278. Talões de 100 folhas em duas vias, papel de linho, para licença de preparação, um .....            | 6\$100   | 50  | 9. Bancos com pés de ferro, typo jardim, pintados de branco, metro .....                                                                                                      | 30\$000  | 100 |
| 279. Talões para recibos de chaves, um .....                                                            | 3\$600   | 50  | 10. Idem, de peroba ou canella, lustrado, metro .....                                                                                                                         | 25\$000  | 50  |
| 280. Talões de 100 folhas em duas vias, impressos, formato 0,20 x 0,10 a 0,40 x 0,20, um .....          | 3\$700   | 50  | 11. Idem, para filtro, um .....                                                                                                                                               | 15\$000  | 10  |
| 281. Tinta para desenho em cores sortidas, vidro .....                                                  | 4\$100   | 50  | 12. Cabines para parede, de ferro ou madeira, cabeça .....                                                                                                                    | 2\$100   | 50  |
| 282. Tinta para carimbo de borracha, qualquer cor, em vidros de 100 grammas, um .....                   | 2\$700   | 50  | 13. Idem, porta chapéus com pegadores nickelados e espelho, qualquer cor, um .....                                                                                            | 110\$000 | 5   |
| 283. Tinta preta nacional, em litro, um .....                                                           | 5\$200   | 50  | 14. Camas de ferro, cabeceiras de 1" e longarinas de 1 1/4, esmaltadas, de 1,90 x 0,80, uma .....                                                                             | 110\$000 | 25  |
| 284. Tinta preta nacional, em meios litros, um .....                                                    | 3\$350   | 50  | 15. Cadeiras com pés de ferro, typo jardim laqueada de branco, uma .....                                                                                                      | 37\$000  | 10  |
| 285. Tinta carmin nacional, litro, um .....                                                             | 6\$100   | 50  | 16. Idem, de peroba ou canella, com assento de palhinha, qualquer cor, uma .....                                                                                              | 23\$000  | 10  |
| 286. Tinta carmin nacional em meios litros, kilo .....                                                  | 4\$350   | 50  | 17. Idem, idem, com arco e assento de palhinha, uma .....                                                                                                                     | 17\$000  | 10  |
| 287. Tintas de diversas cores para carimbo Sardinha, para marcar carne, kilo .....                      | 32\$800  | 50  | 18. Idem, idem, para machina de escrever, com mola e gyro, uma .....                                                                                                          | 79\$000  | 5   |
| 288. Tinta preta para impressão marca Platina, kilo .....                                               | 17\$000  | 50  |                                                                                                                                                                               |          |     |
| 289. Tinta azul para impressão marca Arkansas, kilo .....                                               | 24\$500  | 50  |                                                                                                                                                                               |          |     |
| 290. Tinta roxa para impressão marca Liberland, kilo .....                                              | 24\$500  | 50  |                                                                                                                                                                               |          |     |
| 291. Tinta amarella para impressão, marca Sparta, kilo .....                                            | 24\$500  | 50  |                                                                                                                                                                               |          |     |

|                                                                                                           |          |       |  | Grupo 17 — Material photographico                                    |            |       |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|--|----------------------------------------------------------------------|------------|-------|--|
|                                                                                                           |          |       |  | Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço —                        | Quantidade |       |  |
| 19. Idem, idem, com mola e gyro, com assento e encosto de palhinha para bureaux, uma                      | 150\$000 | 5     |  | 1. Acido Pyrogallico, vidro de 25 grammas                            | 3\$750     | 25    |  |
| 20. Cadeira de peroba ou canella, com assento e encosto de madeira, com mola e gyro, para bureaux, uma    | 150\$000 | 5     |  | 2. Alumem de chromo, vidro de 100 grammas                            | 2\$000     | 30    |  |
| 21. Columnas de peroba ou canella, para vaso, qualquer cor, uma                                           | 18\$000  | 5     |  | 3. Bicromato de potassio, vidro de 25 grammas                        | 1\$200     | 25    |  |
| 22. Cartonier com esteira, 8 gavetas, qualquer cor, um                                                    | 210\$000 | 5     |  | 4. Cache para cobrir diapositivos de 8 1/2 x 10, cento               | 2\$300     | 1.000 |  |
| 23. Cartonier com esteira, 16 gavetas, qualquer cor, um                                                   | 300\$000 | 5     |  | 5. Cartões 18 x 24, para collocar photographias, duzia               | 7\$000     | 20    |  |
| 24. Colchão de capim de 1 <sup>a</sup> , com 1,90 x 0,90 x 0,13, capa de riscado, um                      | 14\$900  | 50    |  | 6. Chapas photographicas 9 x 12, duzia                               | 4\$180     | 20    |  |
| 25. Idem, idem, com 1,70 x 0,70 x 0,13, capa de riscado, um                                               | 12\$900  | 50    |  | 7. Cortador Kodack para provas, até 30 c/m, um                       | 46\$500    | 20    |  |
| 26. Idem, de crina vegetal com 1,90 x 0,90 x 0,13, capa de riscado de linho, um                           | 36\$000  | 50    |  | 8. Cortador de metal até 50 c/m, um                                  | 209\$000   | 10    |  |
| 27. Idem, de crina vegetal com 1,70 x 0,70 x 0,13, capa de riscado de linho, um                           | 32\$000  | 30    |  | 9. Cavalete para seccar chapas 13 x 18, um                           | 3\$200     | 10    |  |
| 28. Capim de 1 <sup>a</sup> , para colchão, kilo                                                          | \$300    | 1.000 |  | 10. Cavalete para seccar chapas 18 x 24, um                          | 4\$400     | 10    |  |
| 29. Crina vegetal, kilo                                                                                   | \$680    | 50    |  | 11. Carbonato de potassio (anhydro), vidro de 100 grammas            | 1\$000     | 20    |  |
| 30. Capachos de côco, liso, decimetro quadrado                                                            | \$400    | 100   |  | 12. Carbonato de sodio (anhydro), vidro de 25 grammas                | \$250      | 20    |  |
| 31. Capachos de côco com barra, decimetro quadrado                                                        | \$480    | 100   |  | 13. Cartões postaes Carbono Black, duzia                             | 1\$800     | 6     |  |
| 32. Estrado de madeira para cama, decimetro quadrado                                                      | \$500    | 100   |  | 14. Chapas negativas (Wellington ou Kodack), 13 x 18, caixa          | 9\$100     | 10    |  |
| 33. Estrado de madeira para mesa, decimetro quadrado                                                      | \$500    | 100   |  | 15. Chapas negativas (Wellington ou Kodack), 18 x 24, caixa          | 15\$800    | 10    |  |
| 34. Grupo com 9 peças e encosto de palhinha, qualquer cor, um                                             | 470\$000 | 2     |  | 16. Chapas negativas Agfa, 13 x 18, caixa                            | 8\$800     | 10    |  |
| 35. Idem, com 3 peças, forrado de panno couro, um                                                         | 280\$000 | 1     |  | 17. Chapas positivas (Wellington ou Kodack), 8 1/2 x 10, caixa       | 3\$900     | 10    |  |
| 36. Idem, idem, com assento e encosto de palhinha, um                                                     | 200\$000 | 1     |  | 18. Chapas negativas Lumiere etiqueta azul, 13 x 18, caixa           | 8\$300     | 10    |  |
| 37. Linoleum superior, qualquer cor, até 2,002 de espessura, metro quadrado                               | 18\$000  | 10    |  | 19. Chapas negativas Lumiere etiqueta azul 3 1/4 x 4 1/4, caixa      | 8\$700     | 10    |  |
| 38. Idem, idem, até 0,004 de espessura, metro quadrado                                                    | 22\$000  | 10    |  | 20. Cores aguarellas Velox, estojo                                   | 10\$300    | 10    |  |
| 39. Mesa de pinho, pés torneados, lustrada em qualquer cor, com 2 gavetas, decimetro quadrado             | 1\$048   | 100   |  | 21. Diamido phenol, vidro de 25 grammas                              | 3\$400     | 15    |  |
| 40. Idem, idem, de peroba ou canella, com 2 gavetas, decimetro quadrado                                   | 1\$400   | 100   |  | 22. Ferrycianureto de potassio, vidro de 25 grammas                  | 1\$100     | 15    |  |
| 41. Idem, de peroba ou canella, forrada de panno couro ou verde, com 4 gavetas, decimetro quadrado        | 3\$700   | 100   |  | 23. Film Kodack para raio X, 24 x 30, duzia                          | 32\$200    | 10    |  |
| 42. Idem, idem, com tampa de madeira, lustrada em qualquer cor, com 3 ou mais gavetas, decimetro quadrado | 2\$700   | 100   |  | 24. Film Kodack para raio X, 18 x 24, duzia                          | 21\$800    | 10    |  |
| 43. Idem, idem, para machina de escrever, com prateleiras, gavetas e taboa de correr, decimetro quadrado  | 1\$000   | 40    |  | 25. Film Kodack para raio X, 30 x 40, duzia                          | 49\$500    | 10    |  |
| 44. Idem, de ferro para cabeceira de cama, com tampo de marmore, qualquer modelo, uma                     | 42\$000  | 10    |  | 26. Film positivo Kodack, metro                                      | 1\$790     | 15    |  |
| 45. Meia secretaria de peroba ou canella, formato americana, com esteira de 1,20 x 75, uma                | 210\$000 | 1     |  | 27. Film Pack de 3 1/2 x 4 1/2, duzia                                | 4\$200     | 10    |  |
| 46. Relogio de parede, americano, com pendula, um                                                         | 100\$000 | 10    |  | 28. Film Kodack n. 122 — 6 exposições, rolo                          | 4\$180     | 100   |  |
| 47. Riscado de linho para colchão, metro                                                                  | 6\$000   | 20    |  | 29. Film negativo Kodack, metro                                      | 2\$800     | 100   |  |
| 48. Riscado de algodão para colchão, metro                                                                | 1\$200   | 20    |  | 30. Film Agfa 30 x 40, duzia                                         | 66\$000    | 5     |  |
| 49. Sofá para exame medico, forrado de palhinha ou panno couro, um                                        | 150\$000 | 2     |  | 31. Film Agfa n. 122 — 6 exposições, rolo                            | 4\$180     | 100   |  |
| 50. Secretaria americana, de peroba ou canella, qualquer cor, com esteira de 1,20 x 70, uma               | 500\$000 | 5     |  | 32. Film Pack 13 x 18, duzia                                         | 4\$200     | 5     |  |
| 51. Idem, idem, com 1,50 x 90, uma                                                                        | 520\$000 | 5     |  | 33. Hydroquinone, vidro de 25 grammas                                | 4\$200     | 10    |  |
| 52. Tamborete gyatorio de ferro, esmaltado de branco, um                                                  | 18\$000  | 30    |  | 34. Matolin, vidro de 25 grammas                                     | 2\$800     | 10    |  |
| 53. Travesseiros de capim com capa de riscado, 0,80 x 85, um                                              | 3\$200   | 50    |  | 35. Metol, vidro de 25 grammas                                       | 4\$400     | 10    |  |
| 54. Idem, idem, de 40 x 36, um                                                                            | 2\$500   | 50    |  | 36. Magnesio Victor, vidro de 100 grammas                            | 44\$000    | 5     |  |
| 55. Idem, de paina de flecha com capa de riscado de linho, de 80 x 85, um                                 | 13\$000  | 50    |  | 37. Magnesio Poulenc Frères, vidro de 100 grammas                    | 40\$000    | 5     |  |
| 56. Idem, idem, de 040 x 36, um                                                                           | 7\$500   | 50    |  | 38. Papeis de 13 x 18, qualquer marca, duzia                         | 2\$000     | 5     |  |
| 57. Idem, redondo com capa de riscado de algodão, de 70 x 0,25, um                                        | 8\$000   | 20    |  | 39. Papeis de 18 x 24, qualquer marca, duzia                         | 6\$000     | 5     |  |
| 58. Vidro duplo para tampo, decimetro quadrado                                                            | 1\$300   | 100   |  | 40. Papel Artura 13 x 18, duzia                                      | 2\$900     | 5     |  |
| 59. Idem, idem, de crystal, decimetro quadrado                                                            | 2\$500   | 100   |  | 41. Papel Carbono Black 18 x 24, duzia                               | 6\$800     | 5     |  |
|                                                                                                           |          |       |  | 42. Papel Azo 13 x 18, todos os grãos, duzia                         | 2\$400     | 5     |  |
|                                                                                                           |          |       |  | 43. Papeis para ampliação 5.00 x 0,65, tubo                          | 45\$000    | 5     |  |
|                                                                                                           |          |       |  | 44. Prensa 18 x 24, uma                                              | 6\$900     | 5     |  |
|                                                                                                           |          |       |  | 45. Pegadeiras, duzia                                                | 5\$000     | 5     |  |
|                                                                                                           |          |       |  | 46. Pincel para photographia n. 1, pello de marta, um                | 1\$500     | 15    |  |
|                                                                                                           |          |       |  | 47. Pincel para photographia n. 2, pello de marta, um                | 1\$750     | 15    |  |
|                                                                                                           |          |       |  | 48. Pincel para photographia n. 3, pello de marta, um                | 2\$400     | 15    |  |
|                                                                                                           |          |       |  | 49. Pincel para photographia n. 4, pello de marta, um                | 3\$400     | 15    |  |
|                                                                                                           |          |       |  | 50. Pincel para photographia n. 5, pello de marta, um                | 3\$500     | 15    |  |
|                                                                                                           |          |       |  | 51. Rodinal, 100 grammas                                             | 3\$800     | 1.000 |  |
|                                                                                                           |          |       |  | 52. Tiras de papel gomado n. 2, para montar diapositivos, rolo       | 2\$500     | 15    |  |
|                                                                                                           |          |       |  | 53. Vidro em branco para montar diapositivos de 8 1/2 x 10, duzia    | 4\$780     | 15    |  |
|                                                                                                           |          |       |  | 54. Vidro em branco para montar diapositivos de 3 1/4 x 4, duzia     | 3\$130     | 15    |  |
|                                                                                                           |          |       |  | 55. Vinhetas para diapositivo, de 3 1/4 x 4, todos os numeros, duzia | 3\$200     | 5     |  |

Grupo 18 — Utensilios de Laboratorio

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço — Quantidade

|                                                                                          |            |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|
| 1. Apparellho de Kipp para gaz sulphidrico, modelo pequeno, um.....                      | 25\$480    | 1     |
| 2. Autoclave Chamberland a gaz de 30 centimetros, um.....                                | 587\$500   | 2     |
| 3. Autoclave Chamberland a gaz de 50 centimetros, um.....                                | 1:196\$000 | 2     |
| 4. Albuminimetro de Esbach em estojo de madeira, um.....                                 | 18\$900    | 3     |
| 5. Alambique Famel, um.....                                                              | 37\$900    | 4     |
| 6. Alcometro de Gay Lussac — Carrier (afinado a 15° C.), um.....                         | 2\$000     | 2     |
| 7. Ampoulas vasias, 2 bicos para 1 cc. brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento.....     | 2\$080     | 50    |
| 8. Ampoulas vasias, 2 bicos para 2 cc. brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento.....     | 2\$380     | 50    |
| 9. Ampoulas vasias, 2 bicos para 5 cc. brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento.....     | 4\$300     | 50    |
| 10. Ampoulas vasias, 2 bicos para 10 cc. brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento.....   | 6\$900     | 50    |
| 11. Ampoulas vasias, 2 bicos para 20 cc. brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento.....   | 9\$900     | 50    |
| 12. Ampoulas vasias, 2 bicos para 50 cc. brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento.....   | 54\$000    | 25    |
| 13. Ampoulas vasias, 1 bico, para 1 cc. brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento.....    | 2\$400     | 15    |
| 14. Ampoulas vasias, 1 bico para 2 cc. brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento.....     | 3\$700     | 15    |
| 15. Ampoulas vasias, 1 bico para 5 cc. brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento.....     | 5\$800     | 15    |
| 16. Ampoulas vasias, 1 bico, para 10 cc. brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento.....   | 8\$500     | 5     |
| 17. Algodão de vidro lavado por acido, pró analyse, gramma.....                          | \$015      | 1.000 |
| 18. Bancos gyratorios de ferro semaltado, um.....                                        | 30\$500    | 50    |
| 19. Balanças Roberval de 1 kilo, com pesos, uma.....                                     | 38\$000    | 10    |
| 20. Idem, idem, de 10 kilos, com pesos, uma.....                                         | 59\$000    | 10    |
| 21. Balanças granatarias, com pesos até 50 grammas, uma.....                             | 45\$000    | 10    |
| 22. Balanças de precisão para analyse, sensivel, 1/10 a 100 grammas, com pesos, uma..... | 530\$000   | 10    |
| 23. Balões de fundo chato de 125,0 — Vidro Yena, um.....                                 | \$890      | 20    |
| 24. Idem, idem, de 200 grammas — Vidro Yena, um.....                                     | 1\$200     | 10    |
| 25. Idem, idem, de 200 grammas — Vidro Yena, um.....                                     | 1\$200     | 10    |
| 25. Idem, idem de 250,0 — Vidro Yena, um.....                                            | 1\$550     | 10    |
| 26. Idem, idem de 50,0 — Vidro Yena, um.....                                             | 1\$950     | 10    |
| 27. Idem, idem, de 1.000,0 — Vidro Yena, um.....                                         | 2\$900     | 10    |
| 28. Idem, idem de fundo redondo, com uma tubulura de 125,0, um.....                      | 2\$980     | 6     |
| 29. Balões de fundo redondo com uma tubulura de 500,0, um.....                           | 3\$790     | 2     |
| 30. Idem, idem, idem, com uma tubulura de 1.000,0, um.....                               | 4\$800     | 2     |
| 31. Idem, idem, idem, com uma tubulura de 2.000,0, um.....                               | 5\$990     | 2     |
| 32. Balões graduados, Jougée, de 625,0, um.....                                          | \$800      | 50    |
| 33. Balões graduados Jougée, de 650,0, um.....                                           | \$880      | 20    |
| 34. Balões graduados, Jougée, de 100,0, um.....                                          | 1\$280     | 20    |
| 35. Balões graduados, Jougée, de 500,0, um.....                                          | 2\$480     | 20    |
| 36. Balões graduados, Jougée, de 1.000,0, um.....                                        | 3\$600     | 20    |
| 37. Bastões (vidro para), um.....                                                        | \$200      | 200   |
| 38. Bateria de Borel com tampo de vidro, 6 frascos, uma.....                             | 10\$850    | 5     |
| 39. Barbante marca Urso, caixa.....                                                      | 12\$000    | 5     |
| 40. Bicos de Busen, com torneira e veilleuse, um.....                                    | 8\$950     | 5     |

|                                                                                 |          |    |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|----|
| 41. Bicos cintrados de Berthelot, com torneira de gaz e veilleuse, um.....      | 12\$900  | 5  |
| 42. Buretas de Mohr de 10 cc., um.....                                          | 3\$300   | 30 |
| 43. Buretas de Mohr de 25 cc., um.....                                          | 4\$500   | 30 |
| 44. Buretas de Mohr de 50 cc., um.....                                          | 6\$800   | 30 |
| 45. Balões de fundo chato, 2.000,0, um.....                                     | 4\$500   | 30 |
| 46. Balões de fundo chato, Schott-Gen Yena, de 200 cc., um.....                 | 1\$190   | 20 |
| 47. Idem, idem, idem, de 300 cc., um.....                                       | 1\$590   | 5  |
| 48. Idem, idem, idem, de 500 cc., um.....                                       | 1\$950   | 5  |
| 49. Idem, idem, idem, de 1.000 cc., um.....                                     | 2\$900   | 5  |
| 50. Balança com mostrador, pesando até 20 kilos com cesta, para bebês, uma..... | 79\$000  | 5  |
| 51. Calice com pé de bico para ensaio, 30 cc., um.....                          | \$750    | 50 |
| 52. Calice com pé de bico para ensaio, 60 cc., um.....                          | 1\$000   | 50 |
| 53. Calice com pé de bico para ensaio, 125 cc., um.....                         | 1\$300   | 50 |
| 54. Calice com pé de bico para ensaio, 250 cc., um.....                         | 1\$800   | 50 |
| 55. Calice com pé de bico para ensaio, 500 cc., um.....                         | 2\$200   | 50 |
| 56. Calice com pé de bico para ensaio, 1.000 cc., um.....                       | 3\$900   | 50 |
| 57. Copos graduados, de vidro, com pé e bico 15,0, um.....                      | 1\$140   | 50 |
| 58. Copos graduados, de vidro, com pé e bico 30,0, um.....                      | 1\$320   | 50 |
| 59. Copos graduados, de vidro, com pé e bico 125,0, um.....                     | 1\$195   | 50 |
| 60. Copos graduados, de vidro, com pé e bico 250,0, um.....                     | 2\$950   | 50 |
| 61. Copos graduados, de vidro, com pé e bico 500,0, um.....                     | 3\$950   | 50 |
| 62. Copos graduados, de vidro, com pé e bico 1.000,0, um.....                   | 6\$800   | 50 |
| 63. Copos graduados, de vidro, com pé e bico 2.000,0, um.....                   | 13\$380  | 50 |
| 64. Copos para medicar, um.....                                                 | \$270    | 50 |
| 65. Canecas de louça graduadas de 250,0, uma.....                               | 4\$400   | 20 |
| 66. Canecas de louça graduadas de 500,0, uma.....                               | 7\$500   | 20 |
| 67. Canecas de louça graduadas de 1.000,0, uma.....                             | 10\$200  | 20 |
| 68. Canecas de louça graduadas de 2.000,0, uma.....                             | 15\$000  | 20 |
| 69. Caixas redondas, de papelão, para capsulas, grossa.....                     | 11\$000  | 5  |
| 70. Caixas redondas, de papelão para pilulas, grossa.....                       | 4\$980   | 5  |
| 71. Caixas rectangulares, de papelão, para papeis, grossa.....                  | 7\$700   | 5  |
| 72. Caixas de metal para algodão esterilizado, médias, uma.....                 | 13\$000  | 10 |
| 73. Caixas de metal para gaze, médias, uma.....                                 | 15\$000  | 10 |
| 74. Chlorometro de Achard, um.....                                              | 2\$000   | 10 |
| 75. Crystallizadores de vidro 20 x 10, um.....                                  | 3\$000   | 10 |
| 76. Crystallizadores de vidro de 12 1/2 x 10, um.....                           | 3\$600   | 10 |
| 77. Centrifugador manual de 4 tubos, um.....                                    | 69\$000  | 10 |
| 78. Centrifugador manual de 2 tubos, um.....                                    | 49\$000  | 10 |
| 79. Centrifugador electrico, de 4 tubos, um.....                                | 140\$000 | 10 |
| 80. Cuba de agathe de 24 x 35, uma.....                                         | 13\$900  | 10 |
| 81. Cuba de agathe de 25 x 15, uma.....                                         | 10\$000  | 10 |
| 82. Cuba de agathe riniforme n. 1, uma.....                                     | 3\$350   | 5  |
| 83. Cuba de agathe riniforme n. 2, uma.....                                     | 3\$900   | 5  |
| 84. Cuba de agathe riniforme n. 3, uma.....                                     | 4\$390   | 5  |
| 85. Compressor Chapireau, um.....                                               | 30\$000  | 10 |
| 86. Caixa de Petri de 5 cm., caixa.....                                         | \$700    | 10 |
| 87. Caixa de Petri de 10 cm., caixa.....                                        | 1\$330   | 10 |
| 88. Caixa de Petri de 15 cm., caixa.....                                        | 2\$380   | 10 |
| 89. Caixa de Petri de 20 cm., caixa.....                                        | 3\$900   | 10 |
| 90. Capsula de porcellana de 10 cm., caixa.....                                 | 1\$200   | 10 |
| 91. Capsula de porcellana de 15 cm., caixa.....                                 | 2\$900   | 10 |
| 92. Capsula de porcellana de 20 cm., caixa.....                                 | 6\$490   | 10 |
| 93. Capsula de porcellana de 50 cm., caixa.....                                 | 77\$500  | 10 |
| 94. Calices com pé e bico para ensaio, de 15 cc., um.....                       | \$800    | 10 |
| 95. Caixas para 100 preparações microscopicas, uma.....                         | 7\$990   | 10 |
| 96. Caixas para 50 preparações microscopicas, uma.....                          | 4\$500   | 10 |
| 97. Densímetros para liquido mais leve que a agua, um.....                      | 2\$000   | 10 |

|                                                                     |         |    |                                                                         |          |    |
|---------------------------------------------------------------------|---------|----|-------------------------------------------------------------------------|----------|----|
| 98. Densímetros para liquido mais pesado que a agua, um.....        | 2\$000  | 10 | 158. Laminulas rectangulares de 20 x 30, cento .....                    | 13\$000  | 10 |
| 99. Densímetros para saes, licores e xaropes, um.....               | 2\$000  | 10 | 159. Mesa com tampa de vidro com fundo escuro para microscopia, uma.... | 117\$000 | 10 |
| 100. Escovas para tubos com arame, uma..                            | \$680   | 10 | 160. Papel florete, resma.....                                          | 13\$800  | 5  |
| 101. Escovas para laboratorio, uma.....                             | \$590   | 10 | 161. Papel de filtro Vellin, resma.....                                 | 32\$800  | 5  |
| 102. Escovas para vidros, uma.....                                  | \$900   | 10 | 162. Papel de filtro Chardin, resma.....                                | 113\$000 | 10 |
| 103. Espatulas de aço de 10", uma.....                              | 3\$370  | 10 | 163. Papel de Prate-Dumas 33, cento....                                 | 4\$290   | 10 |
| 104. Espatulas de aço de 6", uma.....                               | 2\$850  | 10 | 164. Papel de Prate-Dumas 40, cento....                                 | 6\$800   | 10 |
| 105. Espatulas de aço de 4", uma.....                               | 1\$980  | 10 | 165. Papel de Prate-Dumas 45, cento....                                 | 8\$000   | 10 |
| 106. Espatulas de ossos, sortidas, uma....                          | 2\$700  | 10 | 166. Papel de Prate-Dumas 50, cento....                                 | 9\$000   | 10 |
| 107. Estantes para tubos de ensaios de madeira c/6, uma.....        | 2\$700  | 10 | 167. Porta nitrato, metallico, um.....                                  | 3\$400   | 5  |
| 108. Estantes para tubos de ensaios de madeira c/12, uma.....       | 3\$490  | 20 | 168. Papel tournesol, vermelho e azul, caixa                            | 3\$700   | 5  |
| 109. Estantes para tubos de ensaios de madeira c/18, uma.....       | 4\$800  | 20 | 169. Parafina 55° e 60°, kilo.....                                      | 9\$800   | 5  |
| 110. Estantes para tubos de ensaios de madeira c/24, uma.....       | 5\$700  | 20 | 170. Pipetas graduadas de 1 cc. em 1/10, uma .....                      | \$680    | 50 |
| 111. Funis de vidro de 10,0, um.....                                | \$460   | 10 | 171. Pipetas graduadas de 2 cc. em 1/10, uma .....                      | \$790    | 50 |
| 112. Funis de vidro de 15,0, um.....                                | \$490   | 10 | 172. Pipetas graduadas de 5 cc. em 1/10, uma .....                      | 1\$050   | 50 |
| 113. Funis de vidro de 30,0, um.....                                | \$600   | 10 | 173. Pipetas graduadas de 10 cc. em 1/10, uma .....                     | 1\$350   | 50 |
| 114. Funis de vidro de 60,0, um.....                                | \$750   | 10 | 174. Pipetas graduadas de 20 cc. em 1/10, uma .....                     | 2\$500   | 50 |
| 115. Funis de vidro de 125,0, um.....                               | \$970   | 10 | 175. Pipetas graduadas de 30 cc. em 1/10, uma .....                     | 3\$200   | 50 |
| 116. Funis de vidro de 250,0, um.....                               | 1\$170  | 10 | 176. Pipetas Jougée com traço de 10 cc., uma .....                      | \$980    | 50 |
| 117. Funis de vidro de 500,0, um.....                               | 1\$750  | 10 | 177. Pipetas Jougée com traço de 20 cc., uma .....                      | 1\$500   | 50 |
| 118. Funis de vidro de 1.000,0, um.....                             | 2\$800  | 10 | 178. Pipetas Jougée com traço de 25 cc., uma .....                      | 1\$500   | 50 |
| 119. Frasco de Erlenmeyer de 60 cc., vidro Yena, um.....            | \$850   | 15 | 179. Pipetas Jougée com traço de 50 cc., uma .....                      | 1\$800   | 20 |
| 120. Frasco de Erlenmeyer de 120 cc., vidro Yena, um.....           | \$995   | 10 | 180. Provetes graduados com pé de 15,0, um .....                        | 1\$400   | 20 |
| 121. Frascos de Erlenmeyer de 250 cc., vidro Yena, um.....          | 1\$350  | 10 | 181. Provetes graduados com pé de 30,0, um .....                        | 1\$600   | 20 |
| 122. Frascos de Erlenmeyer de 500 cc., vidro Yena, um.....          | \$460   | 10 | 182. Provetes graduados com pé de 60,0, um .....                        | 2\$000   | 20 |
| 123. Frascos de Erlenmeyer de 1.000 cc., vidro Yena, um.....        | 2\$940  | 10 | 183. Provetes graduados com pé de 125,0, um .....                       | 2\$950   | 20 |
| 124. Filtradores de lã, formato chapéo, sem costura, 1 a 3, um..... | 12\$000 | 10 | 184. Provetes graduados com pé de 250,0, um .....                       | 3\$470   | 20 |
| 125. Idem idem de 4 a 5. 250,0, um.....                             | 15\$000 | 10 | 185. Provetes graduados com pé de 500,0, uma .....                      | 4\$200   | 20 |
| 126. Frascos de Wolf bitulados de 500,0, um .....                   | 5\$400  | 10 | 186. Provetes graduados com pé de 1000,0, uma .....                     | 6\$300   | 20 |
| 127. Frascos de Wolf bitulados de 1.000,0, um .....                 | 6\$000  | 10 | 187. Provetes graduados com pé de 2000,0, uma .....                     | 12\$900  | 10 |
| 128. Frascos de Wolf bitulados de 2.000,0, um .....                 | 9\$400  | 10 | 188. Provetes não graduados de 50,0g., uma .....                        | \$940    | 10 |
| 129. Frascos de Wolf bitulados de 250,0, um .....                   | 4\$000  | 10 | 189. Provetes não graduados de 100,0g., uma .....                       | 1\$100   | 10 |
| 130. Frascos de Wolf tritubulados de 500,0, um .....                | 5\$000  | 10 | 190. Provetes não graduados de 250,0g., uma .....                       | 1\$750   | 10 |
| 131. Frascos de Wolf tritubulados de 1.000,0, um .....              | 6\$000  | 10 | 191. Provetes não graduados de 500,0g., uma .....                       | 2\$300   | 10 |
| 132. Frascos de Wolf tritubulados de 2.000,0, um .....              | 9\$400  | 10 | 192. Provetes não graduados de 1000,0g., uma .....                      | 3\$700   | 10 |
| 133. Frascos de Wolf tritubulados de .....                          | 4\$200  | 10 | 193. Provetes não graduados de 2000,0g., uma .....                      | 7\$500   | 10 |
| 134. Frascos Erlenmeyer de 2.000,0, vidro Yena, um.....             | 5\$500  | 10 | 194. Potes de louça branca c/tampa de 15g., cento.....                  | 26\$000  | 5  |
| 135. Idem idem de 300 cc., vidro Yena, um .....                     | 1\$500  | 10 | 195. Potes de louça branca c/tampa, de 30g., cento.....                 | 40\$000  | 5  |
| 136. Funis de vidro de 2.000,0, um.....                             | 4\$000  | 10 | 196. Potes de louça branca c/tampa, de 60g., cento.....                 | 56\$000  | 5  |
| 137. Funis de vidro de 5,0, um.....                                 | \$300   | 10 | 197. Potes de louça branca c/tampa, de 500g., um.....                   | 4\$500   | 50 |
| 138. Gral de vidro de 125,0, um.....                                | 2\$890  | 10 | 198. Potes de louça branca c/tampa, de 1000g., um.....                  | 7\$000   | 50 |
| 139. Gral de vidro de 250,0, um.....                                | 3\$790  | 10 | 199. Pilureiro com 36 ranhuras, um.....                                 | 64\$000  | 2  |
| 140. Gral de vidro de 500,0, um.....                                | 5\$200  | 10 | 200. Pipetas graduadas de 1cc. e 1/100, cento.....                      | 1\$700   | 10 |
| 141. Gral de vidro de 1.000,0, um.....                              | 6\$900  | 10 | 201. Pipetas graduadas de 2 traços p. 1cc., uma .....                   | \$690    | 10 |
| 142. Gral de massa de 125,0, um.....                                | 5\$800  | 10 | 202. Pipetas graduadas de 2 traços p. 2cc., uma .....                   | \$790    | 10 |
| 143. Gral de massa de 250,0, um.....                                | 8\$700  | 10 | 203. Pipetas graduadas de 2 traços p. 5cc., uma .....                   | 1\$050   | 10 |
| 144. Gral de massa de 500,0, um.....                                | 9\$900  | 10 | 204. Pipetas graduadas de 2 traços p. 10., uma .....                    | 1\$350   | 10 |
| 145. Gral de massa de 1.000,0, um.....                              | 17\$000 | 10 | 205. Pipetas graduadas de 2 traços p. 25., uma .....                    | 2\$180   | 10 |
| 146. Gral de massa de 2.000,0, um.....                              | 28\$000 | 10 | 206. Pipetas graduadas de 2 traços p. 50., uma .....                    | 3\$000   | 40 |
| 147. Laminas largas para exames de fezes, cento .....               | 13\$000 | 10 |                                                                         |          |    |
| 148. Laminas para microscopia, cento.....                           | 5\$350  | 10 |                                                                         |          |    |
| 149. Laminulas, cento.....                                          | 6\$500  | 10 |                                                                         |          |    |
| 150. Lampadas de vidro para alcool, média, uma .....                | 2\$300  | 10 |                                                                         |          |    |
| 151. Latas para pomadas de 0,30 a 0,60 grs., cento .....            | 6\$700  | 10 |                                                                         |          |    |
| 152. Latas para fezes de 0,10 grs., cento..                         | 3\$900  | 10 |                                                                         |          |    |
| 153. Lacto butyrometro, um.....                                     | 3\$500  | 10 |                                                                         |          |    |
| 154. Laminulas quadradas de 18 cm., cento.                          | 6\$500  | 10 |                                                                         |          |    |
| 155. Laminulas quadradas de 22 cm., cento.                          | 6\$500  | 10 |                                                                         |          |    |
| 156. Laminulas rectangulares de 18 x 27, cento .....                | 11\$000 | 10 |                                                                         |          |    |
| 157. Laminulas rectangulares de 21 x 26, cento .....                | 13\$000 | 10 |                                                                         |          |    |

|                                                                                                        |         |     |                                                            |         |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|------------------------------------------------------------|---------|----|
| 207. Pipetas graduadas de 2 traços p. l., uma.                                                         | \$690   | 10  | 256. Vidro com rolha esmeril branco para 15,0b/e, cento.   | 22\$800 | 10 |
| 208. Pipetas graduadas em centesimos 1cc, uma.                                                         | 1\$700  | 10  | 257. Vidro com rolha esmeril branco para 30,0b/e, cento.   | 27\$900 | 10 |
| 209. Pipetas graduadas em centesimos 2cc, uma.                                                         | 2\$600  | 10  | 258. Vidro com rolha esmeril branco para 60,0b/e, cento.   | 33\$600 | 10 |
| 210. Pipetas graduadas em centesimos 5cc, uma.                                                         | 4\$000  | 10  | 259. Vidro com rolha esmeril branco para 125,0b/e, cento.  | 39\$800 | 10 |
| 211. Pipetas graduadas em centesimos 10cc, uma.                                                        | 5\$000  | 10  | 260. Vidro com rolha esmeril branco para 250,0b/e, cento.  | 61\$500 | 10 |
| 212. Papel filtro Durieux n. 111 vermelho de 120 m/m, cento.                                           | 5\$000  | 5   | 261. Vidro com rolha esmeril branco para 500,0b/e, cento.  | 1\$500  | 5  |
| 213. Idem, idem, de 150 m/m, cento.                                                                    | 6\$500  | 5   | 262. Vidro com rolha esmeril branco para 1000,0b/c, cento. | 2\$200  | 10 |
| 214. Papel pafinado para pomada, resma.                                                                | 13\$000 | 10  | 263. Vidro com rolha esmeril branco para 2000,0b/e, cento. | 4\$800  | 10 |
| 215. Papel chitado para rotulos, resma.                                                                | 22\$000 | 5   | 264. Vidro com rolha esmeril de cor para 15,0b/e, cento.   | 27\$000 | 5  |
| 216. Rolhas de cortica para vidro de 15,0 a 60,0g., cento.                                             | \$895   | 5   | 265. Vidro com rolha esmeril de cor para 30,0b/e, cento.   | 29\$000 | 5  |
| 217. Rolhas de cortica para vidro de 125,0 a 500,0g., cento.                                           | 1\$190  | 5   | 266. Vidro com rolha esmeril de cor para 60,0b/e, cento.   | 35\$000 | 5  |
| 218. Rolhas de cortica para garrafas e litros, cento.                                                  | 1\$250  | 5   | 267. Vidro com rolha esmeril de cor para 125,0b/e, cento.  | 46\$000 | 5  |
| 219. Rolhas de borracha sortidas sem furo, kilo.                                                       | 22\$000 | 5   | 268. Vidro com rolha esmeril de cor para 250,0b/e, cento.  | 75\$000 | 5  |
| 220. Supportes de ferro para funil com alça, um.                                                       | 10\$000 | 5   | 269. Vidro com rolha esmeril de cor para 500,0b/e, um.     | 1\$900  | 5  |
| 221. Tubos de borracha de 4m/m, metro.                                                                 | \$650   | 10  | 270. Vidro com rolha esmeril de cor para 1000,0b/e, um.    | 2\$700  | 5  |
| 222. Tubos de borracha de 7m/m, metro.                                                                 | \$870   | 10  | 271. Vidro com rolha esmeril de cor para 2000,0b/c, um.    | 6\$000  | 5  |
| 223. Tubos de borracha de 10m/m, metro.                                                                | 1\$700  | 10  | 272. Vidro com rolha esmeril branco para 30,0b/l, cento.   | 43\$000 | 10 |
| 224. Tubos de borracha de 12m/m, metro.                                                                | 3\$300  | 10  | 273. Vidro com rolha esmeril branco para 60,0b/l, cento.   | 53\$000 | 10 |
| 225. Tubos de centrifugador sem graduação, tubo.                                                       | \$350   | 10  | 274. Vidro com rolha esmeril branco para 125,0b/l, cento.  | 67\$000 | 10 |
| 226. Tubos de centrifugador sem graduação, tubo.                                                       | \$800   | 10  | 275. Vidro com rolha esmeril branco para 250,0b/l, cento.  | 80\$000 | 10 |
| 227. Tubos de vidro para pipetas, tubo.                                                                | \$700   | 10  | 276. Vidro com rolha esmeril branco para 500,0b/l, um.     | 1\$600  | 10 |
| 228. Tubos de vidro para cultura, tubo.                                                                | \$159   | 10  | 277. Vidro com rolha esmeril branco para 1000,0b/l, um.    | 2\$700  | 10 |
| 229. Tubos de vidro para agglutinação, tubo.                                                           | \$098   | 10  | 278. Vidro com rolha esmeril branco para 2000,0b/l, um.    | 6\$000  | 10 |
| 230. Tubos de vidro para Wasserman, tubo.                                                              | \$085   | 10  | 279. Vidro com rolha esmeril de cor para 30,0b/l, cento.   | 52\$000 | 10 |
| 231. Tubos de vidro para cultura em batata, tubo.                                                      | \$340   | 10  | 280. Vidro com rolha esmeril de cor para 60,0b/l, cento.   | 65\$000 | 10 |
| 232. Tubos de vidro para ensaios sortidos, cento.                                                      | 14\$000 | 5   | 281. Vidro com rolha esmeril de cor para 125,0b/l, cento.  | 81\$000 | 10 |
| 233. Tripé de ferro para capsula de porcelana, um.                                                     | 2\$480  | 5   | 282. Vidro com rolha esmeril de cor para 250,0b/l, cento.  | 99\$000 | 10 |
| 234. Tela de arame com amiantho, uma.                                                                  | 1\$200  | 5   | 283. Vidro com rolha esmeril de cor para 500,0b/l, um.     | 2\$000  | 10 |
| 235. Tubo de vidro da Bohemia para pipetas de 12 a 14m/m, kilo.                                        | 7\$000  | 5   | 284. Vidro com rolha esmeril de cor para 1000,0b/l, um.    | 3\$700  | 10 |
| 236. Idem, idem, para cultura de 12 x 18 m/m, cento.                                                   | 17\$000 | 5   | 285. Vidro com rolha esmeril de cor para 2000,0b/l, um.    | 6\$500  | 10 |
| 237. Idem, idem, para cultura de 12 x 20 m/m, cento.                                                   | 17\$000 | 5   | 286. Vidro comum branco para 15,0g., cento.                | 8\$990  | 10 |
| 238. Tubo de ensaio (vidro Bohemia) de 12m/m x 12c/m, cento.                                           | 13\$000 | 5   | 287. Vidro comum branco para 30,0g., cento.                | 11\$900 | 10 |
| 239. Idem, idem, idem, de 14m/m x 14c/m, cento.                                                        | 14\$000 | 5   | 288. Vidro comum branco para 60,0g., cento.                | 1\$900  | 10 |
| 240. Idem, idem, idem, de 16m/m x 16c/m, cento.                                                        | 14\$000 | 5   | 289. Vidro comum branco para 125,0g., cento.               | 19\$900 | 5  |
| 241. Idem, idem, idem, de 18m/m x 18c/m, cento.                                                        | 15\$100 | 5   | 290. Vidro comum branco para 250,0g., cento.               | 34\$800 | 5  |
| 242. Idem, idem, idem, de 20m/m x 20c/m, cento.                                                        | 16\$800 | 5   | 291. Vidro comum branco para 500,0g., cento.               | 48\$000 | 5  |
| 243. Idem, idem, idem, de 22m/m x 22c/m, cento.                                                        | 18\$700 | 5   | 292. Vidro comum branco para 1000,0g., cento.              | 10\$000 | 5  |
| 244. Idem, idem, p. cultura de batatas 18c/m, um.                                                      | \$100   | 10  | 293. Vidro comum de cor para 15,0g., cento.                | 10\$000 | 5  |
| 245. Idem, idem, p. cultura de batatas 20c/m, um.                                                      | \$100   | 10  | 294. Vidro comum de cor para 30,0g., cento.                | 12\$000 | 5  |
| 246. Idem, idem, p. cultura de batatas 22c/m, um.                                                      | \$100   | 10  | 295. Vidro comum de cor para 60,0g., cento.                | 14\$000 | 5  |
| 247. Tubo de fundo chato com rolha de cortica para coleção de insectos, 55m/m x 10m/m, um.             | \$190   | 10  | 296. Vidro comum de cor para 125,0g., cento.               | 20\$000 | 5  |
| 248. Tubo de vidro, de fundo chato, com rolha de cortica para coleção de insectos, 110m/m x 20m/m, um. | \$320   | 10  | 297. Vidro comum de cor para 250,0g., cento.               | 35\$000 | 5  |
| 249. Tamizes de seda, uma.                                                                             | 15\$000 | 10  |                                                            |         |    |
| 250. Tintura de lornesol, gramma.                                                                      | \$050   | 100 |                                                            |         |    |
| 251. Vidro conta gotas de 15,0 de cor, cento.                                                          | 30\$000 | 10  |                                                            |         |    |
| 252. Vidro conta gotas de 30,0 de cor, cento.                                                          | 38\$000 | 10  |                                                            |         |    |
| 253. Vidro conta gotas de 60,0 de cor, cento.                                                          | 46\$000 | 10  |                                                            |         |    |
| 254. Vidro conta gotas de 100,0 de cor, cento.                                                         | 71\$800 | 10  |                                                            |         |    |
| 255. Vidro para pip. de vidro, um.                                                                     | \$400   | 10  |                                                            |         |    |

|                                                                       |         |    |
|-----------------------------------------------------------------------|---------|----|
| 298. Vidro contínuo de cor para 500.0g., cento.                       | 48\$000 | 5  |
| 299. Vidro contínuo de cor para 1000.0g., cento.                      | 85\$000 | 5  |
| 300. Vidro de relógio para ensaios químicos sortidos, cento.          | 48\$000 | 2  |
| 301. Vaso com bico para filtração a quente — Vidro Yena de 100.0, um. | 8990    | 10 |
| 302. Idem, idem, idem, de 150.0, um.                                  | 18150   | 10 |
| 303. Idem, idem, idem, de 200.0, um.                                  | 18350   | 10 |
| 304. Idem, idem, idem, de 300.0, um.                                  | 18770   | 10 |
| 305. Idem, idem, idem, de 500.0, um.                                  | 28390   | 10 |
| 306. Idem, idem, idem, de 800.0, um.                                  | 28800   | 10 |
| 307. Idem, idem, idem, de 1000.0, um.                                 | 38300   | 10 |
| 308. Vidro de boca larga com tampa de metal para algodão, um.         | 11\$500 | 10 |

## Grupo 19 — Materiaes e objectos de electricidade

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço — Quantidade

|                                                                     |         |     |
|---------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| 1. Abat-jour de porcellana, 8", ondulado, um.                       | 18400   | 20  |
| 2. Abat-jour de porcellana, 10", ondulado, um.                      | 18400   | 20  |
| 3. Abat-jour, tulipas, diversas cores, um.                          | 8800    | 20  |
| 4. Abat-jour, prato de ferro, esmaltado, 8", um.                    | 18000   | 20  |
| 5. Abat-jour, prato de ferro, esmaltado, 10", um.                   | 18600   | 20  |
| 6. Aranhas de 3 1/4", de metal, uma.                                | 8600    | 10  |
| 7. Aranhas de 2 1/4", de metal, uma.                                | 8260    | 10  |
| 8. Aranhas de 4", de metal, uma.                                    | 18000   | 10  |
| 9. Amperimetro para quadro, de 1 a 50 ampères, c. continua, um.     | 66\$000 | 10  |
| 10. Amperimetro para quadro, de 20 a 150 ampères, c. continua, um.  | 80\$000 | 10  |
| 11. Amperimetro para quadro, de 20 a 150 ampères, c. alternada, um. | 83\$000 | 10  |
| 12. Benjamins de 2 luzes, um.                                       | 18800   | 10  |
| 13. Benjamins de 3 luzes, um.                                       | 28400   | 10  |
| 14. Benjamins de 4 luzes, um.                                       | 28800   | 10  |
| 15. Benjamins de 5 luzes, um.                                       | 58000   | 10  |
| 16. Blocos de madeira de lei, de 2" a 4", envernizados, um.         | 8350    | 10  |
| 17. Blocos de madeira de lei, de 5" a 7", envernizados, um.         | 8690    | 10  |
| 18. Blocos de madeira de lei, de 8" a 10", envernizados, um.        | 18000   | 10  |
| 19. Blocos de madeira de lei, de 11" a 15", envernizados, um.       | 28900   | 10  |
| 20. Botões de campainha de madeira envernizada, um.                 | 8170    | 10  |
| 21. Botões de campainha de metal dourado e nickelados, um.          | 18600   | 10  |
| 22. Botões de madeira, de campainha, tipo pendente, um.             | 8900    | 10  |
| 23. Botões de campainha, tipo pendente, de metal, um.               | 28900   | 10  |
| 24. Braçadeiras de folha para fio de chumbo, n. 12, uma.            | 8020    | 10  |
| 25. Buchas de ébonite, 3/8", cento.                                 | 78900   | 5   |
| 26. Box recto, de ferro, de 1/2, um.                                | 38800   | 10  |
| 27. Box recto, de ferro, de 5/8, um.                                | 8400    | 10  |
| 28. Box recto, de ferro, de 3/4, um.                                | 8670    | 10  |
| 29. Box recto, de ferro, de 1, um.                                  | 8740    | 10  |
| 30. Box curvo, de ferro, de 1/2, um.                                | 8700    | 10  |
| 31. Box curvo, de ferro, de 5/8, um.                                | 18400   | 10  |
| 32. Box curvo, de ferro, de 3/4, um.                                | 18400   | 10  |
| 33. Box curvo, de ferro, de 1, um.                                  | 28400   | 10  |
| 34. Braços de ferro com 40 centímetros, para tempo, sem globo, um.  | 28400   | 10  |
| 35. Braços de ferro com 50 centímetros, para tempo, sem globo, um.  | 38700   | 10  |
| 36. Braços de ferro com 60 centímetros, para tempo, sem globo, um.  | 68400   | 10  |
| 37. Campainhas Eclipse, 2 1/2", uma.                                | 58500   | 10  |
| 38. Campainhas Eclipse, 3", uma.                                    | 78000   | 10  |
| 39. Campainhas Eclipse, 4", uma.                                    | 108000  | 10  |
| 40. Caixas de ferro, 10 x 10 centímetros, uma.                      | 18200   | 5   |
| 41. Caixas de ferro, 10 x 5 centímetros, uma.                       | 8900    | 5   |
| 42. Cleats para 2 fios, com parafusos, par.                         | 8160    | 100 |
| 43. Cleats para 3 fios, com parafusos, par.                         | 8170    | 100 |
| 44. Conduit, 1/2", metro.                                           | 1\$000  | 50  |
| 45. Conduit, 5/8", metro.                                           | 1\$100  | 50  |

|                                                                         |         |    |
|-------------------------------------------------------------------------|---------|----|
| 46. Conduit, 3/4", metro.                                               | 1\$600  | 50 |
| 47. Conduit, 1", metro.                                                 | 2\$100  | 50 |
| 48. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha, n. 0", metro.  | 3\$900  | 50 |
| 49. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha, n. 1", metro.  | 3\$500  | 50 |
| 50. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha, n. 2", metro.  | 2\$600  | 50 |
| 51. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha, n. 4", metro.  | 2\$000  | 50 |
| 52. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha, n. 6", metro.  | 1\$300  | 50 |
| 53. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha, n. 8", metro.  | 8870    | 50 |
| 54. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha, n. 10", metro. | 8640    | 30 |
| 55. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha, n. 12", metro. | 8540    | 30 |
| 56. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha, n. 14", metro. | 8390    | 30 |
| 57. Chaves monophasicas de 30 ampères, 125 volts, uma.                  | 3\$700  | 10 |
| 58. Chaves triphasicas de 30 ampères, 125 volts, rolha, uma.            | 4\$900  | 10 |
| 59. Chaves triphasicas cartucho de 30 ampères, 250 volts, uma.          | 12\$700 | 10 |
| 60. Chaves triphasicas cartucho de 60 ampères, 250 volts, uma.          | 28\$000 | 10 |
| 61. Chaves triphasicas cartucho de 100 ampères, 250 volts, uma.         | 54\$000 | 10 |
| 62. Caixas de derivação, de porcellana, de 3 e 4 saídas, redondas, uma. | 8690    | 10 |
| 63. Caixas de derivação, de porcellana, tipo T, uma.                    | 1\$500  | 10 |
| 64. Caixas de derivação, de porcellana, tipo X, uma.                    | 1\$640  | 10 |
| 65. Fita isolante preta ou branca, peças de 200 grammas, peça.          | 2\$600  | 10 |
| 66. Fita isolante, de 3/4, preta ou branca, peça de 200 grammas, peça.  | 2\$600  | 10 |
| 67. Fita isolante, de 3/4, branca, peça.                                | 3\$600  | 10 |
| 68. Fio flexivel, n. 20, 1/64, verde-amarello, metro.                   | 8300    | 50 |
| 69. Fio flexivel, n. 18, 1/32, verde-amarello, metro.                   | 8335    | 50 |
| 70. Fio flexivel, n. 14, 1/16, verde-amarello, metro.                   | 8800    | 50 |
| 71. Fio flexivel, n. 12, 1/16, verde-amarello, metro.                   | 8940    | 50 |
| 72. Fio de seda, tragado, n. 18, 1/32, cores, metro.                    | 8680    | 50 |
| 73. Fio de seda, duplo, n. 18, 1/32, cores, metro.                      | 8860    | 50 |
| 74. Fio branco ou preto, B&S, n. 16, 12/10, metro.                      | 8240    | 50 |
| 75. Fio branco ou preto, B&S, n. 14, 16/10, metro.                      | 8220    | 50 |
| 76. Fio branco ou preto, B&S, n. 12, 20/10, metro.                      | 8340    | 50 |
| 77. Fio branco ou preto, B&S, n. 10, 25/10, metro.                      | 8540    | 50 |
| 78. Fio branco ou preto, B&S, n. 8, 30/20, metro.                       | 8570    | 50 |
| 79. Fio branco ou preto, DBRC 18 B&S, metro.                            | 8200    | 50 |
| 80. Fio branco ou preto, DBRC 16 B&S, metro.                            | 8230    | 50 |
| 81. Fio branco ou preto, DBRC 14 B&S, metro.                            | 8320    | 50 |
| 82. Fio branco ou preto, DBRC 12 B&S, metro.                            | 8430    | 50 |
| 83. Fio branco ou preto, DBRC 10 B&S, metro.                            | 8490    | 50 |
| 84. Fio branco ou preto, DBRC 8 B&S, metro.                             | 8640    | 50 |
| 85. Fio branco ou preto, DBRC 6 B&S, metro.                             | 1\$300  | 40 |
| 86. Fio branco ou preto, DBRC 4 B&S, metro.                             | 1\$900  | 40 |
| 87. Fio parafinado, para campainha, n. 20, kilo.                        | 8\$000  | 40 |
| 88. Fio francez, para campainha, n. 20, kilo.                           | 9\$300  | 40 |
| 89. Fio fuzivel, de 3 a 30 ampères, kilo.                               | 2\$000  | 40 |
| 90. Fio fuzivel, de 30 a 100 ampères, kilo.                             | 4\$800  | 40 |



|                                                                                          |          |     |                                                                                                 |          |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|
| 19. Aventais de brim lona, para medico e enfermeiro, um . . . . .                        | 14\$000  | 50  | 63. Fronha de algodão de 83 x 1,85, uma . . . . .                                               | 1\$500   | 50  |
| 20. Bandeiras nacionais, 5 pannos, uma . . . . .                                         | 85\$000  | 20  | 64. Fronha de algodão de 41 x 0,38, uma . . . . .                                               | 1\$000   | 50  |
| 21. Bandeiras nacionais, 4 pannos, uma . . . . .                                         | 57\$000  | 10  | 65. Fronha de algodão para travesseiro cylindrico, com 70 x 25, uma . . . . .                   | 1\$000   | 50  |
| 22. Bandeiras nacionais, 3 pannos, uma . . . . .                                         | 37\$000  | 10  | 66. Fraldas de morim superior, 75 x 75, uma . . . . .                                           | \$980    | 50  |
| 23. Bandeiras nacionais, 2 pannos, uma . . . . .                                         | 18\$900  | 10  | 67. Fronhas de cretone, 83 x 0,185, uma . . . . .                                               | 2\$200   | 50  |
| 24. Beib branco de linho de 0,70 de largo, metro . . . . .                               | 7\$700   | 100 | 68. Fronhas de cretone de 41 x 0,38, uma . . . . .                                              | 1\$200   | 50  |
| 25. Beim branco de algodão de 0,70 de largo, metro . . . . .                             | 1\$800   | 100 | 69. Fronhas de cretone para travesseiros cylindricos, de 70 x 25, uma . . . . .                 | 1\$200   | 50  |
| 26. Brim branco de lona de 0,70 de largo, metro . . . . .                                | 2\$000   | 100 | 70. Fardamento de brim kaki ingles c/ bonet, para chauffeur, cocheiro ou servente, um . . . . . | 60\$000  | 50  |
| 27. Beim pardo de linho de 0,70 de largo, metro . . . . .                                | 4\$000   | 100 | 71. Fardamento de panno azul c/bonet, para chauffeur, cocheiro ou servente, um . . . . .        | 160\$000 | 20  |
| 28. Brim pardo de algodão de 0,70 de largo, metro . . . . .                              | 4\$150   | 100 | 72. Fardamento de brim de algodão, para servente, um . . . . .                                  | 21\$000  | 20  |
| 29. Brim kaki-ingles de 0,70 de largo, metro . . . . .                                   | 4\$000   | 100 | 73. Gorros de mesela azul, um . . . . .                                                         | 1\$200   | 50  |
| 30. Brim kaki-nacional de 0,70 de largo, metro . . . . .                                 | 1\$920   | 100 | 74. Gorros de cretone para enfermeiros e medicos, um . . . . .                                  | 1\$200   | 50  |
| 31. Botões de massa, grossa . . . . .                                                    | 4\$300   | 10  | 75. Gorros de brim de linho, para enfermeiros e medicos, um . . . . .                           | 2\$000   | 50  |
| 32. Botões brancos de osso, sortidos, grossa . . . . .                                   | 1\$400   | 10  | 76. Guardanapos brancos de algodão, 50 x 50, duzia . . . . .                                    | 14\$100  | 20  |
| 33. Botões grandes de madreperola, grossa . . . . .                                      | 10\$500  | 10  | 77. Guardanapos brancos de algodão, 25 x 25, duzia . . . . .                                    | 9\$300   | 20  |
| 34. Botões pequenos de madreperola, grossa . . . . .                                     | 6\$900   | 10  | 78. Guardanapos brancos de linho, 60 x 60, duzia . . . . .                                      | 29\$000  | 50  |
| 35. Cadargo branco de algodão, até 0,075 de largo, em peças de 10 metros, peça . . . . . | \$670    | 100 | 79. Guardanapos brancos de linho, 30 x 30, duzia . . . . .                                      | 18\$000  | 50  |
| 36. Cadargo branco de linho, até 0,075 de largo, em peças de 10 metros, peça . . . . .   | \$700    | 100 | 80. Linha Clark, qualquer cor, sortido e numero, grossa . . . . .                               | 154\$000 | 10  |
| 37. Cadargo para encadernação, q/côr, até 0,05 de largo, metro . . . . .                 | 2\$000   | 100 | 81. Lençóis de cretone de 1,30 x 0,90, um . . . . .                                             | 3\$300   | 50  |
| 38. Calças de riscado de algodão, para homem, uma . . . . .                              | 4\$200   | 50  | 82. Lençóis de cretone de 2,20 x 1,75, um . . . . .                                             | 10\$200  | 50  |
| 39. Calça de riscado de algodão, para meninos, uma . . . . .                             | 3\$900   | 40  | 83. Lençóis de cretone de 2,20 x 1,40, um . . . . .                                             | 7\$000   | 50  |
| 40. Cepas de morim superior para biombo, 1m,50 x 1m,60, uma . . . . .                    | 6\$800   | 40  | 84. Lençóis de algodão de 2,20 x 1,75, um . . . . .                                             | 7\$200   | 50  |
| 41. Camisolas de cretone para homens, de 1m,25 de comprimento, p/dormir, uma . . . . .   | 5\$500   | 20  | 85. Lençóis de algodão de 2,20 x 1,40, um . . . . .                                             | 5\$400   | 50  |
| 42. Camisolas de cretone para senhoras, de 1m,25 de comprimento, p/pormir, uma . . . . . | 5\$500   | 20  | 86. Linho branco infestado de 1,30 de largo, metro . . . . .                                    | 11\$000  | 50  |
| 43. Camisolas de cretone para meninos, de 0m,90 de comprimento, p/dormir, uma . . . . .  | 4\$500   | 20  | 87. Lona riscada para toldos, de 1m,00 de largo, metro . . . . .                                | 7\$000   | 50  |
| 44. Camisolas de algodão para homem, de 1m,25 de comprimento, p/dormir, uma . . . . .    | 3\$800   | 20  | 88. Lona branca nacional de 1,15 de largo, metro . . . . .                                      | 9\$000   | 50  |
| 45. Camisolas de algodão para senhoras, de 1m,25 de comprimento, p/dormir, uma . . . . . | 3\$800   | 20  | 89. Morim superior, peça de 20 metros . . . . .                                                 | 22\$700  | 50  |
| 46. Camisolas de algodão para meninos, de 0m,90 de comprimento, p/dormir, uma . . . . .  | 3\$300   | 20  | 90. Morim para ataduras, peça de 20 metros . . . . .                                            | 19\$000  | 50  |
| 47. Capa de borracha, qualquer cor, para cocheiro ou chauffeur, uma . . . . .            | 120\$000 | 10  | 91. Mesela azul superior, de 0,70 de largo, metro . . . . .                                     | 1\$900   | 100 |
| 48. Colchas de fustão branco, sem franja, de 1,40 x 1,90, uma . . . . .                  | 11\$000  | 50  | 92. Oleado de qualquer cor, para mesa, de 1m,00 a 1m,30 de largo, metro . . . . .               | 12\$300  | 50  |
| 49. Colchas de fustão de cor, sem franja, de 1,40 x 1,90, uma . . . . .                  | 13\$000  | 50  | 93. Panno felpudo para lençóis de banho, de 1m,50 de largo, metro . . . . .                     | 8\$100   | 20  |
| 50. Cretone nacional infestado de 1m,40 de largo, metro . . . . .                        | 2\$800   | 100 | 94. Panno preto opaco, para photographia, metro . . . . .                                       | 6\$000   | 50  |
| 51. Cretone nacional infestado de 2m,15 de largo, metro . . . . .                        | 5\$800   | 50  | 95. Pentes grandes de chifre, duzia . . . . .                                                   | 8\$200   | 50  |
| 52. Cobertores de algodão para solteiro, um . . . . .                                    | 8\$200   | 50  | 96. Pentes pequenos, para caspa, duzia . . . . .                                                | 8\$800   | 5   |
| 53. Cobertores de lã para solteiro, um . . . . .                                         | 20\$000  | 100 | 97. Paletot para homem, de riscado de algodão, um . . . . .                                     | 7\$100   | 20  |
| 54. Cobertores de juta para solteiro, um . . . . .                                       | 7\$900   | 20  | 98. Paletot para menino, de riscado de algodão, um . . . . .                                    | 6\$300   | 20  |
| 55. Chapéus de palha de coco, uma . . . . .                                              | \$850    | 50  | 99. Saias de algodão de cor, para senhora, uma . . . . .                                        | 5\$500   | 20  |
| 56. Chinello de corda de ns. 33 a 40, par . . . . .                                      | 2\$600   | 50  | 100. Saias de algodão de cor, para meninas, uma . . . . .                                       | 4\$900   | 20  |
| 57. Capotes de panno azul, para chauffeur, um . . . . .                                  | 125\$000 | 10  | 101. Saias de cretone para senhoras, uma . . . . .                                              | 5\$700   | 20  |
| 58. Colchete de qualquer cor e tamanho, grossa . . . . .                                 | 1\$200   | 5   | 102. Saias de cretone para meninas, uma . . . . .                                               | 5\$100   | 20  |
| 59. Colchete de pressão, qualquer tamanho, grossa . . . . .                              | 1\$300   | 5   | 103. Sinaes de saude de 3 pannos, um . . . . .                                                  | 21\$000  | 20  |
| 60. Filó para cortinado, de 4,50 de largo, metro . . . . .                               | 8\$800   | 50  | 104. Sinaes de saude de 2 pannos, um . . . . .                                                  | 14\$300  | 20  |
| 61. Fustão branco de cordão, superior, 0,70 de largo, metro . . . . .                    | 4\$000   | 50  | 105. Sinaes de saude de 1 panno, um . . . . .                                                   | 5\$500   | 20  |
| 62. Fustão branco felpudo de 0,68 de largo, metro . . . . .                              | 4\$500   | 50  | 106. Toalhas felpudas para rosto, de 1m,00 de comprimento, duzia . . . . .                      | 20\$000  | 20  |
|                                                                                          |          |     | 107. Toalhas felpudas para banho, 1,50 x 2m,00, duzia . . . . .                                 | 86\$000  | 20  |
|                                                                                          |          |     | 108. Toalhas de linho fino para auscultação, 1,19 de largo, duzia . . . . .                     | 62\$000  | 20  |
|                                                                                          |          |     | 109. Toalhas de morim superior de 0,75 x 0,75, duzia . . . . .                                  | 14\$000  | 20  |
|                                                                                          |          |     | 110. Tonicas de mesela azul, uma . . . . .                                                      | 7\$800   | 20  |
|                                                                                          |          |     | 111. Tonicas para enfermeiras, um . . . . .                                                     | 4\$500   | 20  |
|                                                                                          |          |     | 112. Zephyr nacional listado, xadrez ou liso, metro . . . . .                                   | 1\$600   | 20  |
|                                                                                          |          |     | 113. Zephyr estrangeiro, listado, xadrez ou liso, metro . . . . .                               | 3\$100   | 20  |
|                                                                                          |          |     | 114. Zuarie nacional, de 0,70 de largo, metro . . . . .                                         | 1\$800   | 20  |

## DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.095, § 2º do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos a vistorias sanitarias no proximo dia 28 do corrente, ás 14 horas e 14 horas e 30 minutos, respectivamente os predios sitos á rua Santos Lima n. 29-A (estalagem) e rua da Alegria n. 527, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ella, querendo, os proprietarios dos alludidos imoveis ou seus representantes legais, e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, 17 de outubro de 1929. — *H. de Farias*, 1º official, pelo secretario.

## CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DE CINCO LOGARES DE INTERNOS DO HOSPITAL DE S. SEBASTIÃO

De ordem do Sr. director geral, fica aberta nesta secretaria geral, pelo prazo de sessenta dias, a inscripção ao concurso para preenchimento de cinco lugares de internos do Hospital S. Sebastião, em comissão, sendo a elle admitidos os estudantes das Faculdades de Medicina, officiaes ou equiparadas, que provarem estar matriculados na 4ª, 5ª ou 6ª séries, ser brasileiros, vacinados e não soffrer de doença contagiosa ou infecto-contagiosa.

Para este ultimo effeito os candidatos submeter-se-hão a exame de validez no serviço respectivo do departamento, apresentando o respectivo attestado no acto da inscripção.

Esse concurso é apenas um processo de selecção entre os candidatos e não constitue, por si só, garantia para a conservação dos funcionarios.

O processo das provas será pautado pelos dos concursos para preenchimento dos cargos technicos effectivos do departamento, havendo prova pratica de laboratorio e escripta e pratica-oral sobre dado doente, sendo materia de concurso: clinica medica em geral e principalmente a referente ás doenças de notificação compulsoria mais communs no quadro nosologico do Hospital S. Sebastião.

A inscripção será encerrada no dia 16 de dezembro de 1929, ás 16 horas.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 16 de outubro de 1929. — *Dr. Rogerio Coelho*, sub-secretario, pelo secretario geral.

## Polícia Militar do Distrito Federal

## INTENDENCIA GERAL

No "Diário Official" de 22 do corrente mez acha-se publicado o edital de concorrência administrativa permanente, para fornecimento no corrente exercicio dos artigos alli consignados referentes ao 3º Grupo e Grupo Extra, pelo que se chama a attenção de quem interessar taes fornecimentos.

Coronel Augusto Hypolito de Medeiros, director.

## INTENDENCIA GERAL

No "Diário Official" de 18 do corrente mez, acha-se publicado o edital de concorrência administrativa permanente, para fornecimento no corrente exercicio,

dos artigos alli consignados referentes aos 5º e 9º grupos, pelo que se chama a attenção de quem interessar taes fornecimentos.

Coronel Augusto Hypolito de Medeiros, director.

Polícia do Distrito Federal  
INSPECTORIA DE VEHICULOS

## EXAME DE MOTORISTA

Prova pratica — João Dias da Rocha e Benedicto Palma.

Prova regulamentar — Miguel Pereira de Amorim e Moysés Gouveia.

Turna suplementar — Norberto Marinho da Rocha, Abilio Pereira Telles, Vicente Jacome Trotta e Francisco Januzzi Filho.

Chamada para o dia 24 do corrente, ás 9 horas:

Julio Albizu, Adelino Lopes da Silva, Guilherme Velloso Dias, Joaquim Manoel da Silva, José Pinto Pereira, Antonio João Baptista, Antonio Joaquim Salta, Custodio Pedro, Benicio da Rocha Pereira e Anysio Fernandes dos Santos.

Prova pratica — Antonio Salustiano de Souza e Jayme Goulart Guimarães.

Prova regulamentar — Custodio Cerqueira e Manoel Esteves do Paço Faria. Chamada para o dia 24 do corrente, ás 10 horas:

Alvaro Fernandes Peixoto, Adhemar de Azevedo Freitas, Gabriel René Cassinelli, Francisco homaz, Joaquim Nogueira da Conceição, José Antonio Vieira Carvalhaes, Luiz da Silva Oliveira, Mario Mathias, João Pedro Vieira e Sebastião de Andrade.

Prova pratica — Sebastião Ramos Filho.

Inspectoria de Vehiculos, em 23 de outubro de 1929. — O inspector geral, Armando Bernardes.

## Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores, dos vehiculos abaixo discriminados:

Dia 9 de outubro de 1929

## Omnibus:

N. 26, Light and Power, art. 248 I. — Proprietaria.

N. 95, Light and Power, art. 248 I. — Proprietaria.

N. 98, Light and Power, art. 248 I. — Proprietaria.

N. 101, Light and Power, art. 248 I. — Proprietaria.

N. 107, Light and Power, art. 248 I. — Proprietaria.

N. 112, Light and Power, art. 248 I. — Proprietaria.

N. 124, Light and Power, art. 144 — Proprietaria.

N. 130, Rio Vição S. A., art. 81 — Proprietaria.

N. 197, Empreza N. A. Vição Limitada, art. 144 — Proprietaria.

N. 208, Empreza N. A. Vição Limitada, art. 248 I. — Proprietaria.

N. 295, Light and Power, art. 144 — Proprietaria.

N. 297, Light and Power, art. 248 I. — Proprietaria.

## Carga:

N. 22, Manoel M. da Cruz, art. 248 I. — Proprietario.

N. 52, Franca & Comp., art. 102 — Proprietarios.

N. 567, Francisco R. Oliveira, art. 79 — Proprietario.

N. 661, Paulo dos Santos, art. 144 — Proprietario.

N. 669, Jem V. Chaves, art. 248 I. — Proprietario.

N. 1.360, S. A. Salgado & Comp., art. 195 — Proprietarios.

N. 1.419, Aristides Ferreira, art. 248 I. — Proprietario.

N. 1.434, Manoel Luiz Fernandes, art. 79 — Proprietario.

N. 1.518, Manoel Augusto Pinto, art. 248 I. — Motorista.

N. 2.537, Agostinho Souza, art. 144 — Motorista.

N. 2.709, José Augusto Santos, art. 248 I. — Proprietario.

N. 3.586, João Soares Faria, art. 144 — Motorista.

N. 3.776, Alberto José Lima, arts. 79 e 81 — Proprietario.

N. 3.790, Felipe Borge, art. 248 I. — Motorista.

N. 3.810, Manoel M. Fontes Filho, art. 248 I. — Motorista.

N. 3.813, Companhia Auxiliar Vição e Obras, arts. 79 e 81 — Proprietaria.

N. 4.139, Carlos K. & Comp., art. 248 I. — Proprietarios.

N. 4.212, João Lopes, art. 248 E. — Motorista.

N. 4.378, Nelson P. S. Guia, art. 248 I. — Proprietario.

N. 4.750, Agostinho Villela, art. 88 — Proprietario.

N. 4.753, Joaquim Nogueira Motta, art. 248 I. — Motorista.

N. 4.956, Francisco Avila, art. 92 — Proprietario.

## Passageiro:

N. 231, Manoel Moreira Martins, art. 248 I. — Motorista.

N. 234, Avelino Pinto Costa, art. 248 I. — Motorista.

N. 265, Francisco G. G. Netto, art. 144 — Proprietario.

N. 383, Joaquim Eduardo Silva, art. 102 — Motorista.

N. 530, José M. Branco, art. 108 — Motorista.

N. 671, Manoel Elias, art. 86 — Motorista.

N. 728, Mario Baptista Est., art. 102 — Proprietario.

N. 884, João de Souza, art. 86 — Motorista.

N. 891, Favez S. Tohn, art. 81 — Motorista.

N. 914, Dr. José de Almeida Rios, art. 87 — Proprietario.

N. 970, Adelino Diniz Motta, art. 84 — Proprietario.

N. 1.014, Manoel Gespê Landeira, art. 144 — Proprietario.

N. 1.258, José M. Filgueiras, art. 92 — Motorista.

N. 1.293, Julio Esteves, art. 248 I. — Proprietario.

N. 1.501, João B. R. Barroso, art. 86 — Motorista.

N. 1.568, Arthur D. Correia, art. 144 — Motorista.

N. 1.653, Antonio Maxugata, art. 248 I. — Proprietario.

N. 1.692, José Joaquim Oliveira, art. 81 — Motorista.

N. 1.755, Oswaldo Rocha, art. 100 — Motorista.

N. 1.828, Viracilio C. Duarte, artigo 248 L. — Proprietário.  
 N. 1.883, Oscar Silveira Gomes, artigo 144 — Proprietário.  
 N. 2.163, A. H. Souza Bandeira, artigo 144 — Proprietário.  
 N. 2.995, Antonio Ignacio, art. 92 — Motorista.  
 N. 2.119, Almirante Francisco de Mattos, art. 144 — Proprietário.  
 N. 2.737, Francisco de Souza Leal, art. 81 — Motorista.  
 N. 2.755, Cyrillo W. Nave, art. 248 L. — Proprietário.  
 N. 2.774, Gilberto W. Hoven, artigo 248 L. — Proprietário.  
 N. 2.780, José Vieira Santos, art. 144 — Motorista.  
 N. 2.849, Augusto Pinto, art. 100 — Motorista.  
 N. 2.858, José Gomes Rosa, art. 248 L. — Motorista.  
 N. 2.911, Antonio Santos, art. 248 L. — Motorista.  
 N. 3.004, Antonio Antunes Guimarães, art. 248 L. — Motorista.  
 N. 3.022, Luiz Simões Lopes, art. 144 — Proprietário.  
 N. 3.162, Manoel Carqueija, art. 86 — Motorista.  
 N. 3.395, Alfredo de Castro, art. 248 L. — Motorista.  
 N. 3.523, João F. de Mattos, art. 248 L. — Motorista.  
 N. 3.847, Jovino R. Lamarão, art. 87 — Proprietário.  
 N. 3.908, Carlos Ferreira Canes, artigo 252 — Proprietário.  
 N. 3.942, Companhia Radio Telegraphica, art. 144 — Proprietária.  
 N. 3.991, Joaquim Esteves Pereira, art. 248 L. — Motorista.  
 N. 4.082, Benato G. Silva, arts. 102 e 257 — Motorista.  
 N. 4.426, Bernardo Capitão, art. 86 — Motorista.  
 N. 4.576, João Domingos Coelho, artigo 248 L. e B. — Proprietário.  
 N. 4.588, Lívio Paulo Rebello, artigo 248 L. — Proprietário.  
 N. 4.570, Carlos L. Sayão (Dr.), artigo 248 L. — Proprietário.  
 N. 4.704, Rodrigues & Fernandes, artigo D. M. 1.462 — Proprietário.  
 N. 4.708, Luiz N. Cunha, arts. 102 e 257 — Proprietário.  
 N. 4.995, Constantino Rebello, art. 84 — Proprietário.  
 N. 5.138, Avelino P. Souza, art. 248 L. — Motorista.  
 N. 5.243, João Duarte Silva, art. 100 — Proprietário.  
 N. 5.383, José Joaquim Junior, artigo 248 L. — Proprietário.  
 N. 5.383, Antonio Nunes, art. 248 L. — Proprietário.  
 N. 5.562, Pedro S. Guimarães, art. 81 — Proprietário.  
 N. 5.783, Hermano Barcellos & Comp., art. 248 L. — Proprietários.  
 N. 5.941, José Joaquim Martins, artigo 248 L. — Motorista.  
 N. 5.964, Auto-Mercantil Brasileira, S. A., art. 248 L. — Proprietário.  
 N. 6.003, José Luiz Portigo, art. 79 — Motorista.  
 N. 6.172, Antonio Francisco Mendes, art. 257 — Motorista.  
 N. 6.340, Ludgero Freitas, art. 248 L. — Motorista.  
 N. 6.372, José de Mello, art. 144 — Motorista.  
 N. 6.565, Alvaro Villas Boas, art. 144 — Motorista.  
 N. 6.612, Matheus E. Azeiro, artigo 248 L. — Proprietário.

N. 6.639, Armando Galvão, art. 92 — Proprietário.  
 N. 6.690, Roberto C. Costa, art. 248 L. — Proprietário.  
 N. 6.773, Ignacio F. Guimarães, artigo 100 — Motorista.  
 N. 6.908, José Pereira, art. 248 L. — Motorista.  
 N. 6.926, Hans Sicklimat, art. 100 — Proprietário.  
 N. 7.164, Dr. Gustavo Rhunganz, artigo 144 — Proprietário.  
 N. 7.172, Humberto Donato, art. 102 — Proprietário.  
 N. 7.214, Paulo G. Calaza, art. 79 — Proprietário.  
 N. 7.286, José Ferreira Mattos, artigo 100 — Motorista.  
 N. 7.406, Ernesto Pompeu, art. 79 — Proprietário.  
 N. 7.460, Dr. M. Pinho Fonseca, artigo 1.020 — Proprietário.  
 N. 7.826, Eugenio Richard, art. 92 — Motorista.  
 N. 7.894, Studebaker do Brazil, S. A., art. 102 — Proprietária.  
 N. 7.960, João de Oliveira, arts. 81 e 102 — Motorista.  
 N. 8.236, Julio Cezar A. Lima, artigos 102 e 257 — Proprietário.  
 N. 8.328, Joaquim D. Lemos, artigos 102 e 257 — Proprietário.  
 N. 8.379, Leandro F. Bastos, art. 248 L. — Motorista.  
 N. 8.627, Zulmira Gama, art. 84 — Proprietária.  
 N. 8.675, Octavio F. de Oliveira, artigo 248 L. — Motorista.  
 N. 8.676, Hugo Assumpção, art. 144 — Motorista.  
 N. 8.676, Hugo Assumpção, art. 248 L. — Motorista.  
 N. 8.861, Mestre & Blatgé, art. 144 — Proprietários.  
 N. 9.050, Victor H. Silva, art. 248 L. — Proprietário.  
 N. 9.580, Dr. Nicanor Nascimento, art. 79 — Proprietário.  
 N. 9.783, General José Fernandes L. de Castro, art. 248 L. — Proprietário.  
 N. 9.926, D. Janha Chaplin, art. 248 L. — Proprietária.  
 N. 9.991, Albano Vaz Pinto, art. 144 — Motorista.  
 N. 10.393, Americo C. Pereira, artigo 248 L. — Motorista.  
 N. 10.455, Antonio Vieira Filho, artigo 144 — Proprietário.  
 N. 10.458, Daniel V. Garcia, art. 252 — Proprietário.  
 N. 10.518, José Schmidt Sobrinho, artigo 248 L. — Proprietário.  
 N. 10.589, Dr. Isaac Elbas, arts. 102 e 259 — Proprietário.  
 N. 10.637, José Martins, arts. 102 e 259 — Proprietário.  
 N. 10.680, Antonio Pinto Gama, artigos 86 e 248 L. — Motorista.  
 N. 10.785, Dr. Lauro da Silva, artigo 144 — Proprietário.  
 N. 10.820, D. Zulmira Pinto, artigos 102 e 81 — Proprietária.  
 N. 10.914, Erhard Von Söck, art. 102 — Proprietário.  
 N. 10.923, Alice Otto, art. 248 L. — Proprietário.  
 N. 10.944, Benjamin Braga, art. 248 L. — Proprietário.  
 N. 11.300, D. Elvira Ramos, art. 248 L. — Proprietária.  
 N. 11.307, Arthur F. Sabra, art. 144 — Proprietário.  
 N. 11.490, Zelia de Castro, art. 144 — Motorista.  
 N. 11.535, Antonio Affonso, art. 248 L. — Motorista.

N. 11.636, Joaquim Pinheiro, artigo 248 L. — Motorista.  
 N. 11.705, Otto de Souza Marques, artigo 248 L. — Motorista.  
 N. 13.014, José Mendes, art. 86 — Motorista.

#### Observação:

A falta do pagamento das multas, importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo do regulamento, de accordo com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 23 de outubro de 1929. — O inspector, *Armando Bernardes*.

## MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

### Administração dos Correios de Campanha

De accordo com o despacho do Sr. administrador, exarado no processo "Diversos, 369/928", do protocollo desta repartição, intimo a Sra. D. Esterlina da Freitas, ex-agente postal de Borda da Matta, Estado de Minas, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, sob pena de cobrança judicial, recolher aos cofres desta repartição, ou allegar o que tiver a bem dos seus direitos, com os juros de mora, as quantias abaixo discriminadas: 157.8910, responsabilidade imposta por portaria n. 93, proveniente de saldo não recolhido em dezembro de 1927; 67.8200, de saldo de título de sua nomeação; 10.8000, proveniente do extravio do registrado n. 3.249, procedente de S. Carlos, por que foi responsabilizada por portaria n. 257, de 28 de agosto de 1928; 20.8500, pelo extravio do registrado n. 4.863, responsabilidade que lhe foi imposta por portaria n. 364, de 4 de dezembro de 1928; 51.8500, pelo extravio do registrado n. 30.560, procedente de S. Paulo, responsabilidade imposta por portaria n. 409, de 28 de dezembro de 1928; réis 133.8000, pelo extravio dos registrados n. 20.411 C. e 22.346, procedentes de S. Paulo, responsabilidade imposta por portaria n. 141, de 27 de abril de 1929; 22.8000, pelo extravio de registrado numero 61, procedente de Bairro dos Campos, responsabilidade imposta por portaria n. 167, de 22 de maio de 1929, e 102.8760, responsabilidade imposta por portaria n. 234, de 9 de julho do corrente annos importâncias, que montam a 718.8810, devendo ser recolhidas dentro do prazo estabelecido por este editall, sob pena de revella.

Contadoria dos Correios de Campanha, 14 de outubro de 1929. — O contador em exercício, *José da Nobrega Cesarino*.

### Estrada de Ferro Therezopolis

#### CONCURRENCIA PERMANENTE XXVIII

ACTA DE ENCERRAMENTO DA CONCURRENCIA PERMANENTE XXVIII, REALIZADA NESTA ESTRADA EM VINTE E DOIS DO CORRENTE, PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS, CONSTANTES DA CLÁUSULA ONZE DO EDITAL RESPECTIVO.

Aos vinte e dois dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e nove, ás quinze horas, na sala do Almoxarifado da Estrada, a Junta Fiscal da Mello, sym numero, nesta capital, reunida

a comissão nomeada pelo Sr. director desta via-ferrea, por portaria de oito deste mez, composta dos Srs. Armando Coelho de Carvalho, Paulo Domingues da Silva e Harold Chrockatt de Sá, respectivamente contador, secretario interino e almoxarife, sob a presidencia do primeiro, deu-se inicio ao recebimento e abertura das propostas apresentadas pelas firmas Santos Seabra & Comp., e Souza Baptista & Comp., para fornecimento dos moveis constantes da clausula XI, do edital de 10 do andante, publicado no *Diario Official* de 12, ás paginas 20.749 e 20.750. As duas firmas acima foram consideradas idoneas por já terem apresentado todos os documentos de idoneidade exigidos e em tempo devidamente registrados e examinados pela comissão, conforme folhas 12 e 40 do livro segundo de inscrições, sendo em seguida as duas propostas abertas pelo senhor presidente da comissão, que a rubricou, declarando que as mesmas se achavam de pleno accordo com as disposições do edital, e ordenou a publicação da presente acta no *Diario Official*, antes de qualquer julgamento. Não sendo apresentada objecção alguma e nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada a presente acta que vae assignada por todos os membros da comissão, pelos licitantes presentes ou seus prepostos e por mim, João Rodolpho Coelho de Carvalho, servindo de secretario, que a escrevi. — *Armando Coelho de Carvalho*. — *Paulo Domingues da Silva*. — *Harold Chrockatt de Sá*. — Por procuração de Souza Baptista & Comp., *João Baptista Martins*. — Por procuração de Santos Seabra & Comp., *Ernesto Pereira de Macedo*. — *João Rodolpho Coelho de Carvalho*. — Está conforme, em 22 de outubro de 1929. — *Luiz Togo Moreira*, 2º escripturario. — De accordo, *J. R. C. de Carvalho*.

### Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste, na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á sobrança executiva:

Manoel de Novaes, travessa de S. Luiz Gonzaga n. 11, 16\$207.

João B. do Nascimento Silva, rua Professor Gabizo n. 199, 49\$673.

José Fernandes, rua Flaúsina n. 55, 9\$915.

João Alves da Costa, rua Gonzaga Duque n. 136, 9\$085.

Laudelino de Oliveira Lima, rua Miguel Ferreira n. 68, 9\$025.

Adolpho Lenis, avenida dos Democraticos ns. 1.536 e 1.538, 169\$255.

Companhia Telephonica Brasileira, rua da Uruguayana ns. 125 e 127, réis 56\$452.

Proprietario, rua Sete de Setembro n. 137, 73\$568.

Proprietario, ladeira do Barroso numero 85, 15\$024.

Proprietario, rua Saccadura Cabral n. 144, 38\$021.

Proprietario, ladeira do Moror do Valengo n. 31, 12\$791.

Société Anonyme du Gaz, ladeira do Barroso ns. 3 e 13, 42\$816.

Proprietario, rua Sara n. 11, 37\$116.

Proprietario, rua Frei Caneca n. 440, 30\$074.

Proprietario, rua do Lavradio n. 123, 8\$354.

Evaristo C. de Sá Peixoto, praça Olavo Bilac ns. 11 e 13, 73\$099.

Coriolano Teixeira, rua de Santa Luzia n. 42, 101\$870.

Francisco D. Urso, rua Visconde de Itaúna n. 139, 97\$507.

The Rio de Janeiro T. Light & Power Company, rua Ledo em frente ao n. 70, 32\$010.

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, rua General Camara em frente ao n. 162, 12\$437.

Companhia Telephonica Brasileira, rua General Camara ns. 113 e 170, réis 193\$364.

João Fernandes de Aguiar, rua Paramirim n. 7, 18\$170.

Domingos da Silva, rua Jurema n. 55, 18\$170.

Proprietario, rua Uruguay n. 68, réis 28\$533.

Proprietario, travessa Affonso n. 16, 3\$019.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 612, 8\$058.

The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company, Ltd., rua Barão de Mesquita em frente ao n. 677, 11\$252.

Proprietario, rua Frei Caneca n. 82, 11\$428.

Proprietario, travessa Affonso n. 39, 16\$119.

Proprietario, rua Duque de Caxias n. 40-A, 38\$368.

Proprietario, rua Corrêa de Oliveira n. 26, 35\$982.

Proprietario, rua Campinas n. 28, réis 4\$772.

Proprietario, rua Araujo Lima n. 146, 15\$023.

Proprietario, rua Araujo Lima n. 176, 48\$473.

Proprietario, rua Barão do Bom Retiro n. 759, 2\$601.

Proprietario, rua Alves de Brito n. 21, 11\$518.

Proprietario, rua Alves de Brito n. 31, 11\$203.

Proprietario, rua Uruguay n. 325, réis 34\$041.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 330, 12\$372.

Proprietario, rua D. Silva Pinto numero 100, 10\$926.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 314, 18\$033.

Proprietario, rua Nazario n. 38, réis 20\$044.

Proprietario, rua Borda do Malto numero 64, 61\$316.

Proprietario, rua Leopoldo n. 21, réis 13\$062.

Proprietario, rua Mearim n. 10, réis 8\$367.

Proprietario, rua Dr. Ferreira Pontes n. 54, 23\$246.

Proprietario, rua Araujo Lima n. 30, 44\$904.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 173, 74\$315.

Proprietario, rua Paula Brito n. 264-A, 6\$670.

Proprietario, rua Sá Vianna n. 83, 8\$296.

Proprietario, estrada Velha da Tijuca n. 49, 4\$111.

Proprietario, estrada Nova da Tijuca n. 121, 6\$728.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 253, 11\$354.

Proprietario, rua Barão de São Francisco Filho n. 329, 5\$347.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 892, 18\$002.

Proprietario, rua Vinte e Quatro de Maio em frente ao n. 89, 3\$577.

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, rua Nathalina em frente ao numero 21, 35\$686.

Proprietario, rua Ambrozina n. 26, 7\$548.

Proprietario, rua Jardim Zoologico n. 60, 12\$554.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 201, 16\$102.

Proprietario, rua General Canabarro n. 58, 19\$686.

Proprietario, estrada de Manginhos n. 58, 16\$639.

Joaquim Pinto, rua Marechal Aguiar n. 22, 19\$105.

Proprietario, rua D. Anna Nery numero 309, 25\$342.

The Rio de Janeiro T. Light and P. Company, Ltd., rua de São Christovão em frente ao n. 173, 47\$300.

Proprietario, rua Lino Teixeira numero 232, 17\$867.

The Rio de Janeiro T. Light and P. Company, Ltd., rua Lincio Cardoso numero 1, 46\$910.

Anna F. Alves do Coulo, rua Guajuvira n. 38, 26\$780.

Christina M. da Concedição Mascarenhas, estrada do Realengo n. 261, réis 9\$545.

Renerio Rodrigues de Oliveira, rua Augusto de Vasconcellos n. 220, 10\$810.

Francisco Alves Valladão, rua Americo Brasiliense n. 24, 9\$545.

Antonio C. Carvalho, rua Antonia Alexandrina ns. 4 e 2, entre o n. 82, réis 10\$062.

Anna M. Idalina Pety, rua Cardoso de Castro n. 5, 18\$10.

Lorde Victorio, rua Lino Fonseca numero 29, 10\$062.

Julio Souto, Maior, estrada do Pão Ferro (Sap.), 10\$062.

Proprietario, rua Voluntarios da Patria n. 447, 51\$802.

Jayme Penedo, praia do Pinto n. 92, 21\$081.

Sociedade Anonyma Empreza da Urca, avenida Portugal sem numero (Balneario da Urca), 13\$800.

Companhia Fiducia, rua Azevedo Lima n. 139, casa 1, 8\$262.

Proprietario, rua Real Grandeza numero 243, 15\$170.

A. Mello Franco, rua Copacabana numero 1.426, 40\$925.

Paulo Pereira Lemos, rua Doze de Maio n. 62, 8\$521.

Companhia Telephonica Brasileira, rua de São Clemente n. 175, 21\$100.

Secção de Expediente, em 17 de outubro n. 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

**MINISTERIO DA MARINHA****Directoria de Fazenda**

D. F. I.

**CONCURRENCIA PUBLICA**

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official*, do dia 15 de outubro de 1929, paginas 20.810 a 20.814, que diz respeito a concorrência publica para a execução de obras accrescidas no N. M. "Maria do Couto".

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 15 de outubro de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

**MINISTERIO DA GUERRA****Directoria de Saude****CONCURSO DE MEDICOS E PHARMACEUTICOS CANDIDATOS A MATRICULA NA ESCOLA DE APPLICACAO DO SERVICO DE SAUDE**

Declara-se, aos interessados, que as instruções para o Concurso de Medicos e Pharmaceuticos candidatos a matricula na Escola de Applicação do Serviço de Saude acham-se publicadas nas edições do *Diario Official* de 28 de setembro e 1 de outubro do corrente anno.

Directoria de Saude da Guerra, 7 de outubro de 1929. — *Dr. Alberto Guimarães*, tenente-coronel, chefe do Gabinete.

**Quarto Batalhão de Caçadores****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

De ordem do senhor presidente da Comissão de Rancho desta batalhão e de accordo com o artigo n. 738, § 2º, alinea c, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, faço publico aos que se interessarem que no dia 30 do corrente, ás 14 horas, serão recebidos na sede deste corpo os requerimentos de inscripção para a compra de residuos do rancho, durante o anno de 1929.

Quartel, em São Paulo, 5 de outubro de 1929. — *João Evaristo Xavier*, 2º tenente contador, aprovisionador.

**Primeira Companhia Ferro-Viaria****CONCURRENCIA PERMANENTE N. 8****Rectificação**

Faço publico, a quem interessar, que a 25 do corrente mez expira o prazo para recebimento de propostas relativas a concorrência administrativa n. 8, desta unidade, cujo edital se acha publicado no "Diario Official" de 5 e 6 do corrente, e não a 20 como se acha nos mesmos editaes.

Quartel, em Deodoro, 8 de outubro de 1929. — No impedimento do Sr. almoxarife, *Edmundo Rodrigues*, 2º tenente contador.

**Primeiro Batalhão de Engenharia****SERVICO DE APROVISIONAMENTO****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

De ordem do Sr. capitão presidente da Comissão de Rancho, e de accordo com a alinea g, do art. 8º, do R. R. T., faço

publico que se encontra aberta, durante quinze dias, a inscripção para o que estatua o § 2º do art. 738 do R. C. C. P., na alinea c, em relação a venda de residuos produzidos pelo rancho no corrente anno.

1.º A inscripção far-se-ha mediante requerimento ao senhor capitão presidente da Comissão de Rancho, devidamente sellado, e, com declaração da nacionalidade do requerente, sua residencia e comprometimento de completa sumbição, não só a todas as disposições do R. C. C. P. applicaveis ao caso, como tambem a todas as clausulas do presente edital, tudo no maximo até ás 12 horas do decimo quinto dias.

2.º O requerimento deverá ser acompanhado de uma proposta em tres vias, devidamente sellada, fechada e lacrada, contendo o envolvero o nome do proponente, sem enendas, rasuras, resalvas ou enfilelinhas, e, de documentos que prove haver sido caucionada na thesauraria do batalhão, a quantia de 2008, em moeda corrente ou apolices da dívida publica, para garantia do bom cumprimento das obrigações assumidas para com a Fazenda Publica. Esta caução será restituída mediante requerimento uma vez cessados os direitos do Estado. Na proposta a offerta será feita sobre a base de 1 kilo, não podendo ser esta inferior a \$100.

3.º A parte interessada deverá fazer a retirada dos residuos diariamente e no maximo até uma hora após o termino de cada refeição, obrigação esta que, quando não cumprida autorizará ao serviço dar ao residuo o destino que a conveniencia lhe ditar.

4.º O vasilhame para o recolhimento, e transporte do residuo será fornecido pela parte compradora, devendo o mesmo satisfazer aos bons principios de hygiene.

5.º As penalidades pelo não cumprimento das obrigações assumidas para com o Estado durante a vigencia do contracto em face das clausulas deste edital, são as seguintes:

a) multa de 10 % sobre a caução na primeira falta;

b) multa de 20 % na segunda falta;

c) perda da totalidade da caução na terceira falta, com a quebra da idoneidade para continuar em transação com o Estado.

6.º Na applicação das duas primeiras penalidades, deverá sempre o concorrente entrar com o montante da multa, dentro de 48 horas a contar da occasião que a respeito receber a devida communicação.

7.º As 9 horas do dia immediato ao do encerramento da inscripção, a Comissão de Rancho fará o julgamento da idoneidade e abertura das propostas que serão lidas e rubricadas pelos proponentes, correndo tudo a revelia daquelle que não estiver presente ou que legalmente se não fizer representar.

Quartel na Villa Militar, 7 de outubro de 1929. — *Saturnino Lange*, 2º tenente secretario.

**Campo de Instrução**

De accordo com o art. 17, das Instruções de Pastagens deste estabelecimento, approvadas por aviso n. 401, de 23 de julho e publicadas no Boletim do Exercito, n. 107, de 31 do mesmo mez, tudo de 1923, será levado a leilão, no dia 28 do corrente, ás 14 horas, no poteiro deste campo, enfrente a estação da Villa Militar: um muar fema, torçido mosqueado, cascos pretos, sem marca, com 1m.36 de altura e com 16 annos de idade, recolhido ao referido poteiro

a 22 de setembro findo, não reclamando seu proprietario.

Villa Militar, 17 de outubro de 1929. — *Manoel Pastus de Azevedo Pedro*, tenente-coronel.

**Decimo Quinto Regimento de Cavallaria Independente****SERVICO DE APROVISIONAMENTO — COMISSÃO DE RANCHO****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA VENDA DE RESIDUOS DO RANCHO**

Não havendo comparecido nenhum licitante e de ordem do Sr. capitão-presidente da Comissão de Rancho, e em respeito aos que interessar possa, que continuem abertas, até 30 do corrente, as inscripções constantes do edital publicado no "Diario Official" de 2 do corrente, a pagina n. 20.155.

Quartel na Villa Militar, 15 de outubro de 1929. — *Heitor Lacerda Mello*, 2º tenente contador aprovisionador, secretario da Comissão de Rancho.

**MINISTERIO DA FAZENDA****Tribunal de Contas**

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-collector das rendas federaes em Ubá, no Estado de Minas Geraes, Domiciano Ferreira de Sá e Castro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos ou recolherem aos cofres publicos, a importancia de 3.471842, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado ex-collector, relativo ao periodo de 1 de janeiro de 1892 a 8º de dezembro de 1898, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 22 de outubro de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

**Directoria do Patrimonio Nacional**

De ordem do Sr. director e em cumprimento ao despacho do Exmo. Sr. ministro da Fazenda de 14 de agosto do corrente anno, exarado no processo numero 20.013 de 1929, e por este convidado o Sr. Corrêa de Castro, para no prazo de 30 dias, a contar da data da primeira publicação deste, comparecer nesta directoria, para tirar a sua carta de aforamento e pagar os foros dos lotes ns. 1 e 2 da quadra 51 do Cães do Porto, sob pena de commissão. (Processo numero 20.013, de 1929.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 1 de outubro de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

De ordem do Sr. director, faço publico que D. Maria Fernandes da Silva requereu o aforamento do terreno situado a rua Araújo, em Santa Cruz, lote n. 11, com os seguintes caracteristicos:

Área 2.410, m2.78 e confronta ao Norte com o lote n. 5 A, da rua Duque de Caxias, aforado por José de Almeida Reis; a Este com o lote n. 11 A, de Antonio dos Santos e a Oeste com o lote n. 12 A, aforado por Paulino de Oliveira e Souza.

São convidados todos aquelles que fôr-  
tem contrários a esse aforamento a apre-  
sentarem protestos nesta directoria, pro-  
vando suas allegações com documentos  
no prazo de 30 dias, sob pena de se pro-  
ceder pela forma que melhor garanta os  
interesses da Fazenda Nacional.  
(Processo n. 18.129/29).

Secretaria do Patrimônio Nacional, 2  
de julho de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*,  
secretário. (8.625).

### Directoria da Receita Publica

Por esta secretaria da Directoria da  
Receita Publica do Thesouro Nacional se  
faz publico que, a contar desta data,  
fica marcado o prazo de noventa (90)  
dias para serem apresentadas á mesma  
secretaria quaesquer reclamações sobre  
o pedido formulado em requerimento  
protocollado sob n. 20.384, deste anno,  
pela Fabrica Nacional de Artefactos de  
Borracha "Fanapor", estabelecidos na  
capital do Estado de São Paulo, para os  
effeitos da restricção prevista nos §§ 1.<sup>o</sup>  
e 2.<sup>o</sup> do art. 8.<sup>o</sup> do decreto n. 8.592, de  
8 de março de 1911 e no sentido de se-  
rem registrados os artefactos de borra-  
cha de todas as especies, que os reque-  
rentes fabricam em larga escala, iguaes  
aos similares de origem estrangeira,  
concorrendo com estes em preço e qua-  
lidade, como também podendo sua pro-  
dução attender ás necessidades de con-  
sumo dos mercados nacionaes.

Os artigos submettidos ao dito regis-  
tro, vão em seguida discriminados:

1. mangueiras para estradas de ferro;
2. bolas de borracha;
3. sapatos de lona com sola de bor-  
racha (tennis);
4. fôrmas de borracha para fabricas  
de chapéus;
5. diaphragmas para bombas hydrau-  
licas;
6. rolhas de borracha para pharma-  
cias;
7. fios de borracha para fechamento  
hermetico de latas de conservas;
8. tapetes para banheiro;
9. saltos de borracha.

E, para constar, foi mandado dactylo-  
graphar o presente edital, que será pu-  
blicado, para os devidos effeitos, du-  
rante trinta (30) dias, a contar da data  
da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita  
Publica do Thesouro Nacional, em 23 de  
outubro de 1929. — *Virgilio Carneiro*,  
servindo de secretario.

Por esta secretaria da Directoria da  
Receita Publica do Thesouro Nacional, se  
faz publico que, a contar desta data, fica  
marcado o prazo de noventa (90) dias  
para serem apresentadas á mesma se-  
cretaria quaesquer reclamações sobre o  
pedido formulado em requerimento pro-  
tocollado sob n. 20.384, deste anno, pela  
Fabrica Paulista de Artefactos de Borra-  
cha, de propriedade de Ferreira da  
Costa & Comp., estabelecidos na capital  
do Estado de São Paulo, para os effeitos  
da restricção prevista nos paragraphos  
1.<sup>o</sup> e 2.<sup>o</sup> do art. 8.<sup>o</sup> do decreto n. 8.592,  
de 8 de março de 1911, e no sentido de  
serem registrados os artefactos de borra-  
cha de todas as especies, que os re-  
querentes fabricam em larga escala,  
iguales aos similares de origem estran-  
geira, concorrendo com estes em preço e  
qualidade, como também podendo sua  
produção attender ás necessidades de  
consumo dos mercados nacionaes.

Os artigos submettidos ao dito regis-  
tro, vão em seguida discriminados:

- 1.<sup>o</sup> Sapatos de borracha.
- 2.<sup>o</sup> Sandalias de borracha.
- 3.<sup>o</sup> Chinelos de feltro com sola de bor-  
racha.
- 4.<sup>o</sup> Bolas e brinquedos de borracha.
- 5.<sup>o</sup> Mangueiras de freio e vacuo.
- 6.<sup>o</sup> Mangueiras de freio Westinghouse.
- 7.<sup>o</sup> Mangueiras para tender, arruelas,  
carretilhas, diaphragmas e todo e qual-  
quer material de borracha, empregado  
nas estradas de ferro.
- 8.<sup>o</sup> Rolhas de borracha.
- 9.<sup>o</sup> Vulcanite para reparação de pneu-  
maticos e camaras de ar.

10.<sup>o</sup> Breaks, para machinas de brunir  
arroz, dos typos "Brasil", "Tonani",  
"Ahrens", "Schulle" e "Huckaufbuhle".

11.<sup>o</sup> Finalmente, todo e qualquer tra-  
balho tecnico de borracha, inclusivé  
cobertura de cylindros para fabricas de  
papel, tecidos, cigarros, etc. e execução  
de qualquer encomenda dos multiplos  
artefactos technicos de borracha, usados  
nas diversas industrias do paiz.

E, para constar, foi mandado dactylo-  
graphar o presente edital, que será pu-  
blicado, para os devidos effeitos, duran-  
te trinta (30) dias, a contar da data da  
primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita  
Publica do Thesouro Nacional, 23 de ou-  
tubro de 1929. — *Virgilio Carneiro*, ser-  
vindo de secretario.

Por esta Secretaria da Directoria da  
Receita Publica do Thesouro Nacional se  
faz publico que, a contar desta data, fica  
marcado o prazo de noventa (90) dias  
para serem apresentadas á mesma secre-  
taria quaesquer reclamações sobre o pe-  
dido formulado em requerimento proto-  
collado sob n. 20.384, deste anno, pela  
Companhia Anglo-Brasileira de Indus-  
trias de Borracha "Hever", fabricante  
de artefactos de borracha e ebonit esta-  
belecido, na capital do Estado de São  
Paulo, para os effeitos da restricção  
prevista nos paragraphos 1.<sup>o</sup> e 2.<sup>o</sup> do ar-  
tigo 8.<sup>o</sup> do decreto n. 8.592, de 8 de  
março de 1911, e no sentido de serem  
registrados os artefactos de borracha de  
todas as especies, que os requerentes fa-  
bricam em larga escala, iguaes aos si-  
milares de origem estrangeira, concor-  
rendo com estes em preço e qualidade,  
como também podendo sua produção  
attender ás necessidades de consumo dos  
mercados nacionaes.

Os artigos submettidos ao dito regis-  
tro vão em seguida discriminados:

- Material para estradas de ferro:  
Material de freio.  
Mangueiras para Vacuum Break.  
Mangueiras Westinghouse.  
Diaphragmas para Vacuum Break.  
Material de uso geral:  
Tubos de borracha para ar compri-  
mido.  
Tubos de borracha para vapor.  
Tubos de borracha para agua.  
Lencões de borracha.  
Arruelas e aneis de borracha para  
todos os fins.  
Material para industrias textis e fa-  
bricas de papel:  
Revestimento de cylindros com ebonit  
e borracha.  
Pecas de borracha e ebonit, moldadas.  
Arruelas e aneis para todos os fins.  
Material para electricidade:  
Artefactos de ebonit para quadros e  
isolamento.

Fita isolante.

Pecas de ebonit, moldadas.

E, para constar, foi mandado dactylo-  
graphar o presente edital, que será  
publicado, para os devidos effeitos, du-  
rante trinta (30) dias, a contar da data  
da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita  
Publica do Thesouro Nacional, em 22 de  
outubro de 1929. — *Virgilio Carneiro*,  
servindo de secretario.

Por esta secretaria da Directoria da  
Receita Publica do Thesouro Nacional se  
faz publico que, a contar desta data,  
fica marcado o prazo de noventa (90)  
dias para serem apresentadas á mesma  
secretaria quaesquer reclamações sobre  
o pedido formulado em requerimento  
protocollado sob n. 20.384, deste anno,  
pela Sociedade Industrial de Borracha  
"Elastic", de Theodoro Putz & Comp.  
Ltda., fabricantes de artefactos de borra-  
cha e ebonite, estabelecidos na capital  
do Estado de São Paulo, para os effeitos  
da restricção prevista nos paragraphos  
1.<sup>o</sup> e 2.<sup>o</sup> do art. 8.<sup>o</sup> do decreto n. 8.592,  
de 8 de março de 1911 e no sentido de  
serem registrados os artefactos de borra-  
cha de todas as especies, que os re-  
querentes fabricam em larga escala,  
iguales aos similares de origem estran-  
geira, concorrendo com estes em preço e  
qualidade, como também podendo sua  
produção attender ás necessidades de  
consumo dos mercados nacionaes.

Os artigos submettidos ao dito regis-  
tro, vão em seguida discriminados:

I classe:

Brinquedos e bolas de borracha.

II classe:

Sapatos tennis e sapatos para banho.

III classe:

Pentes de ebonite.

IV classe:

Artigos para estradas de ferro.

V classe:

Artigos para cervejarias.

VI classe:

Artigos para automoveis.

VII classe:

Artigos para electricidade.

VIII classe:

Artigos para lavoura.

IX classe:

Artigos para hygiene.

X classe:

Artigos para cortumes.

Artigos para typographia.

Artigos para tecelagem.

Revestimento de cylindros.

E, para constar, foi mandado dactylo-  
graphar o presente edital que será  
publicado, para os devidos effeitos, du-  
rante trinta (30) dias, a contar da data  
da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita  
Publica do Thesouro Nacional em 23 de  
outubro de 1929. — *Virgilio Carneiro*,  
servindo de secretario.

Por esta secretaria da Receita Publica  
do Thesouro Nacional se faz publico  
que, a contar desta data, fica marcado  
o prazo de noventa (90) dias para serem  
apresentadas á mesma secretaria quaes-  
quer reclamações sobre o pedido for-  
mulado em requerimento protocollado  
sob n. 30.384, deste anno, pela Socie-  
dade Anonyma Fabricas "Orion", fabri-  
cante de artefactos de borracha e ebonit  
(borracha dura), estabelecidas na capi-  
tal do Estado de São Paulo, para os ef-  
feitos da restricção prevista nos para-  
graphos 1.<sup>o</sup> e 2.<sup>o</sup> do art. 8.<sup>o</sup> do decreto

n. 8.592, de 8 de março de 1911, e no sentido de serem registrados os artefactos de borracha de todas as espécies, que os requerentes fabricam em larga escala, iguaes aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como também podendo sua produção attender ás necessidades do consumo dos mercados nacionaes.

Os artigos submettidos ao dito registro vão em seguida discriminados:

#### Artigos para electricidade:

Isoladores de ebonit, para alta e baixa tensão, de todos os modelos indicados. Luvas de borracha para electricistas. Tapetes de borracha para isoladores de quadros distribuidores.

#### Artigos para telephonia:

Phones de ebonit, completos, para telephones. Bocas de ebonit para telephones. Bocas curvos, de ebonit, para mesas de telephonistas.

Artigos para tinturarias, fabricas de tecidos, papeis e outras industrias:

Revestimento, com borracha e ebonit de centrifugas, mancaes, cylindros e tanques e toda e qualquer peça. Luvas de borracha para qualquer fim industrial.

#### Artigos para fabricas de chapéus:

Fôrmas de borracha. Rolos de borracha, prensadores e alisadores. Bolsas de borracha. Quinadeiras. Rondellas, etc.

#### Artigos para automoveis:

Vulcanit para pneumaticos e camaras de ar. Tubos para radiador. Capas para volantes. Perras de borracha para buzinas. Tubos de borracha para bomba de pressão. Tapetes de borracha, internos e externos. Juntas de cardan. Bicos "Universal". Para-choques, para portas. Valvulas de qualquer feitio. Tubos para limpador de para-brisa. Borracha de protecção de para-brisa. Caixa de ebonit para acumuladores.

Reguas de ebonit. Almidores de ebonit para cartas. Bergos de ebonit para mala-borrão. Tinteiros de ebonit.

#### Artigos para radio:

Painéis de ebonit. Tubos de ebonit. Carugos de ebonit. Botões de ebonit, reguladores e indicadores e demais pertences.

#### Artigos para pharmacias e drogarias:

Torneiras, juntas e canullas de ebonit para irrigador. Espatulas de ebonit. Rolhas de borracha. Tubos de borracha para irrigador e laboratorios em geral. Bolas de borracha para agua quente e gelo. Seringas de borracha. Conta-gotas de borracha. Dedeiras de borracha, simples e duplas, para massagens. Cintas umbelicaes. Ataduras. Luvas de borracha para cirurgia e uso domestico. Bicos para mamadeiras. Chupetas.

#### Artigos para estradas de ferro:

Anéis de junta para cylindro de freio vacuo. Anéis de junta de haste de embolo de cylindro de freio de vacuo.

Arruelas para lubrificador Nathan. "Olho de boi". Borracha em lençol com e sem lona. Diaphragma da valvula de escapamento do freio vacuo. Mangueiras de borracha para freio de ar tipo "Westinghouse". Mangueiras de borracha para tender. Tubos de borracha revestidos de arame, com e sem lona. Mangueiras de borracha para VB. Carretilhas de borracha. Rollings e todo e qualquer pertence para estrada de ferro. Caixas de ebonit para acumuladores.

#### Artigos diversos:

Pontes de ebonit. Cabos, alças e manilhas de ebonit para bules, chavenas, etc. Sapatos de borracha. Bolas de borracha. Balões de borracha. Arruelas e anéis de borracha e ebonit de todas as dimensões. Para-choques para portas,

teares, etc. Tubos de borracha para qualquer fim. Mangueiras de borracha para qualquer fim. Tapetes e passadeiras de borracha para banheiro, etc. Borracha em lençol, com e sem lona, para qualquer fim. Lonas impregnadas de borracha.

Fabrica todo e qualquer artefacto de borracha e ebonit, para qualquer fim, sob desenhos, modelos, etc. A desejo dos interessados.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital, que será publicado, para os devidos effectos, durante 30 (trinta) dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 23 de outubro de 1929. — *Virgilio Carneiro*, servindo de secretario.

### Recebedoria do Districto Federal

#### EDITAES DE INTIMAÇÃO

N. 211 — Pelo presente, fica intimada a firma Joaquim Ferreira Carriño, á rua Conde de Bomfim n. 1.084 A, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 429, de 1929, instaurado nesta repartição.

N. 212 — Pelo presente, fica intimada a firma J. da Silva Soares & Comp., á rua do Rezende n. 81, desta cidade do Rio de Janeiro, masahi não encontrada, para, no prazo de 20 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 219, de 1929, instaurado nesta repartição.

N. 213 — Pelo presente, fica intimada a firma R. Mellinger, á rua Buenos Aires n. 49, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 438, de 1928, instaurado nesta repartição.

N. 214 — Pelo presente, fica intimada a firma Alvaro Gonçalves, á rua Alvaro Ramos n. 114, desta cidade do Rio de Janeiro, masahi não encontrada, para, no prazo de 20 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 507, de 1929, instaurado nesta repartição.

N. 215 — Pelo presente, fica intimada a firma Alberto Rodrigues, residente na Estação de Madureira, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 20 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 295, de 1929, instaurado nesta repartição.

N. 216 — Pelo presente, fica intimada a firma Manoel Francisco Soares, á travessa do Rosario n. 10, desta cidade do Rio de Janeiro, masahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 255, (denuncia) de 1929, instaurado nesta repartição.

N. 217 — Pelo presente, fica intimada a firma Alvaro Gomes & Comp., á rua da Quitanda n. 129, desta cidade do Rio de Janeiro, masahi não encontrada, para, no prazo de 20 dias, cumprir o despacho de 7 de junho ultimo, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 484, de 1928, instaurado nesta repartição.

N. 218 — Pelo presente, fica intimada a firma A. Ferreira Filho, á rua

São Christovão n. 82, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher as importancias de 2008 (multa), e 88 (imposto em dobro), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 97, de 1929, instaurado nesta repartição (salvo o direito de recurso no prazo de 15 dias).

N. 219 — Pelo presente, fica intimada a firma Nannu Antonio & Comp., á rua Barão de Mesquita n. 1.013, desta cidade do Rio de Janeiro, masahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher as importancias de 5008 (multa), e 418 (imposto em dobro), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 832, de 1926, instaurado nesta repartição (salvo o direito de recurso no mesmo prazo).

N. 220 — Pelo presente, fica intimada a firma A. G. A. Abib, á rua Senador Pompeu n. 225, desta cidade do Rio de Janeiro, masahi não encontrada, para no prazo de 30 dias, recolher a importância de 2.5008 (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 283, de 1927, instaurado nesta repartição, (salvo o direito de recurso no prazo de 15 dias).

N. 221 — De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Companhia Nacional de Electricidade, á rua da Quitanda n. 45, desta cidade do Rio de Janeiro, masahi não encontrada, do despacho do mesmo senhor ajudante, proferido na representação n. 19, de 1929, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar a multa de 1508, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

N. 222 — De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Viuva Gardone Ramos & Comp., no largo da Carioca n. 17, desta cidade do Rio de Janeiro, masahi não encontrada, do despacho do mesmo senhor ajudante, proferido na representação n. 33, de 1929, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 608, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1929, e multada em 1508 por infração do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

N. 223 — De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Joaquim de Almeida, á rua Visconde de Itauna n. 471, desta cidade do Rio de Janeiro, masahi não encontrada, do despacho do mesmo senhor n. 40, de 1929, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 1358, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1929, e multada em 1508, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

N. 224 — De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma A. J. Fagundes, á avenida Suburbana n. 1.980, desta cidade do

Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho do mesmo senhor ajudante, proferido na representação n. 103, de 1929, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar a multa de 50\$, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

N. 225 — De ordem do Sr. ajudante do director, desta repartição, fica intimada a firma Alcindo Fernandes Faria, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 96, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho do mesmo senhor ajudante, proferido na representação n. 115, de 1929, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1929, e multada em 150\$, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

N. 226 — De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Bastos & Lopes, á rua Mauvez de Sapucahy n. 268, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho do mesmo senhor ajudante, proferido na representação n. 348, de 1929, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1929, e multada em 150\$, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

N. 227 — De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Ferraz Rego & Comp., á rua da Alfandega n. 189, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho do mesmo senhor ajudante, proferido na representação n. 429, de 1929, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 300\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1929, e multada em 150\$, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

N. 228 — De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Calil Gabriel Haido, á rua Bomfim n. 174, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho do mesmo senhor ajudante, proferido na representação n. 468, de 1929, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1929, e multada em 150\$, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

N. 229 — De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Companhia Fazendas Serrarias Morro Grande, á praia Retiro

Saudoso n. 46, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho do mesmo senhor ajudante, proferido na representação n. 936, de 1929, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar a multa de 50\$, por infração do regulamento anexo ao decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

### Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado, geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral.

Luiz Madeira Pope.  
L. Klein & Comp.  
Henrique Frederico Willemann.  
Henrique Teixeira de Carvalho  
Manoel Vazalheiro.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1929. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim dirigirem-se á Secção do Cadastro:

Damas Pereira & Irmão, rua Nervál de Gouvêa n. 133.  
Damasceno & Solembier, rua Senhor dos Passos n. 23.  
David Irmão & Comp., Estrada Rio Prata sem numero.  
David & Mesquita, rua Visconde da Inhamã n. 36.  
De La Balze & Comp., rua São Pedro n. 80.

Donovan, Davis & Comp., rua Theopoldo Oltom n. 39.  
Brandão Dias, rua General Caldwell n. 63.  
Linana & Misk, rua da Alfandega numero 227.

Augusto Diniz, rua Sant'Anna n. 199.  
Nostapha Dolate, rua Buenos Aires n. 336.  
Doningos & Comp., rua Livramento n. 173.

Domingos Ferreira & Comp., praça Olavo Bilac n. 39.  
Dominguez & Pereira, rua Divisoria n. 62.  
Ricardo D'Orsi, rua Gonçalves Dias n. 83.

Dr. Silva Gonzalez & Comp., rua São Christovão n. 367, fundos.  
Pierre Drouilly, rua General Camara n. 31.

Drumond & Gonçalves, rua Lins de Vasconcellos n. 445.  
Duarte & Costa, rua São Leopoldo numero 80.

Duarte, Jacome & Comp., rua Aristides Lobo n. 229.  
Duarte Lemos & Comp., rua Figueira de Mello n. 310.

Miguel Jorge Daibueche, rua São Luiz Gonzaga n. 664.  
Abraão David, rua Paranaupuan n. 48.  
David & Ribeiro, rua Magalhães Castro n. 208.

Delfim Fontes & Comp., rua da Quitanda n. 163.

Lucien Deshaig, rua Voluntarios da Patria n. 268.

Camanho & Irmão, rua São Luiz Gonzaga n. 140.

Camargo & Comp., rua São Pedro numero 86, 1º andar.

José Joaquim Campello, rua Capitão Macieira n. 34.

Almeida Campos, rua Coronel Pedro Alves n. 33.

Ignacia Camillo de Oliveira Campos, rua Sete de Setembro n. 166.

José Simões de Campos, rua dos Rozeiros n. 4.

Manoel da Silva Campos, rua Frei Carneira n. 571.

Cappelletti & Comp., rua São Pedro n. 297.

Dante Carabaloné, avenida 28 de Setembro n. 298.

Cardoso & Affonso, rua dos Andradas n. 110.

Antonio Corrêa Cardoso, rua Joaquim Silva n. 85.

Custodio Martins Cardoso, rua Leopoldina Rego n. 14.

Alberto Autunes, avenida Suburbana n. 1.146.

C. A. Baptista & Comp., largo do Rosario n. 32, 1º andar.

C. Leite & Comp., rua Barão de São Felix n. 63.

C. Miranda & Comp., rua da Quitanda ns. 48-50.

C. N. Pritchard, rua Primeiro de Março n. 24, 4º andar.

Hermínio de Oliveira Cabral, rua Dr. Maia Lacerda n. 101.

Ubaldo A. Calamari, rua Buenos Aires n. 81.

Antonio Ferreira Calçada, rua General Caldwell n. 29.

Antonio Calche, rua da Alfandega numero 358.

Raymundo Pereira Cabdas Junior, rua Theodoro da Silva n. 248.

Almerinda Calheiros, Estrada da Freguezia n. 15.

Calil & Irmão, rua General Camara numero 235.

Naim Calil, avenida Primeiro de Maio n. 5.

Mario Galleri, rua Joaquim Silva numero 101.

Antonio Calvo, rua da Carioca n. 53, 2º andar.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1929. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

### Camara Syndical

Lucrecio Fernandes de Oliveira, syndico interino da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, etc.:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, tendo sido exonerado por decreto de 7 de agosto do corrente anno o corretor de fundos publicos desta praça Sr. Ricardo Ladders, pelo presente são chamados quacsquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14, do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Jorge Goulart, secretario da Camara, o subscrevi. Secretaria da Camara Syndical, em 1 de outubro de 1929. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, syndico interino. (S.394)

**Alfandega do Rio de Janeiro****EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS**

De ordem do Sr. inspector, intimo os importadores abaixo mencionados, por não terem sido encontradas as respectivas residências, a virem, dentro do prazo de 30 dias, formular despacho das mercadorias refreadas desta repartição por meio de cações: Leandro Alvares, guia n. 76.911, de 1927; Carlos Coutinho, guias ns. 56.710, 88.203 e 13.671, de 1927; Guilherme Fernandez, guias s. 729, de 1928, e 31.202 e 37.545, de 1929; Edgard de Oliveira Castro, guia s. 117.876, de 1926; Isaac Elbas, guias s. 25.549 e 38.007, de 1926; Feliciano Antonio José Diniz, guia n. 94197, de 1927; e Dr. Meixão de Vasconcellos, guia s. 109.398, de 1928.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 23 de outubro de 1929. — *Paulo Emilio de Oliveira*, 2º escriptuario.

**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O ANNO DE 1930**

De ordem do Sr. inspector, faço publico que os requerimentos de inscrição para a concorrência de que trata o Edital publicado no *Diário Oficial* nos dias 10, 11 e 12 do corrente mez, serão recebidos até às 13 horas do dia 28, de vencimento a abertura das propostas ser effectuada no dia 29 deste mez.

Alfandega do Rio de Janeiro, Segunda Secção, em 23 de outubro de 1929. — O chefe interino, *Hildebrando N. de Azevedo*.

**EDITAL DE PRAÇA N. 345****PRIMEIRA MESA**

De ordem do Sr. inspector se faz publico que nos dias 25, 28 e 31 de outubro de 1929, ás 12 horas, nos armazens abaixo indicados, serão vendidas em hasta publica, em 1.ª, 2.ª e 3.ª praças, respectivamente, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas, as quaes serão, entretanto, apreendidas e vendidas no armazem 18.

De accordo com a portaria n. 503, de 12 de dezembro de 1928, só poderão ser refreadas das praças, mercadorias cujos donos ou consignatarios o requererem até á vespera do dia do leilão, juntando logo a prova de já haverem pago os respectivos direitos.

**ARMAZEM N. 1****Lote n. 1**

276 volumes pesando bruto 21.563 Kilos, e liquido 16.942 Kilos contendo impressos e obras semelhantes abandonados pelos consignatarios e que não puderam obter lance superior aos direitos e que foram removidos dos diversos armazens para o armazem n. 1 afim de serem vendidos como materia prima de cimento ser convenientemente inutilizados, mediante as cautelas necessarias, a saber:

**Armazem n. 3:**

3 pacotes marca F. E. C. Ltd, numeros 1 a 3, vapor "Balzac", entrado em 20 de dezembro de 1927, manifesto numero 2.149, peso bruto 46 kilos, peso da mercadoria 46 kilos.

2 caixas marca A. S. C., sem numero, vapor "Vilington", entrado em 3 de dezembro de 1927, manifesto n. 2.149, peso bruto 83 kilos, peso da mercadoria 56 kilos.

1 caixa W. B., n. 7.843, vapor "Eismach", entrado em 12 de julho de 1928, manifesto n. 1.046, peso bruto 34 kilos, peso da mercadoria 24 kilos.

1 caixa marca C. G., n. 3.265, vapor ignorado, pesando 68 kilos, peso da mercadoria 50 kilos.

1 pacote E. X., n. 5, vapor "Almirante Jacaguay", entrado em 6 de junho de 1927, manifesto n. 938, peso bruto 5 kilos, peso da mercadoria 5 kilos.

1 caixa N. S., n. 815, vapor "Almirante Jacaguay", entrado em 6 de junho de 1927, manifesto n. 938, peso bruto 116 kilos, peso da mercadoria 183 kilos.

3 caixas Geyant, ns. 1.842-44, vapor "Bougainville", entrado em 17 de julho de 1925, manifesto n. 1.067, peso bruto 231 kilos, peso da mercadoria 183 kilos.

1 fardo H. K., n. 114, valor "Lendovica", entrado em 30 de outubro de 1924, manifesto 1.413, peso bruto 66 kilos, peso da mercadoria 50 kilos.

7 caixas A. S. F., ns. 1-7, vapor "Western World", entrado em 13 de julho de 1928, manifesto 1.230, pesando bruto 930 kilos, pesa da mercadoria 773 kilos.

**Armazem n. 4:**

1 caixa D. U., n. 17, vapor "Bilhão", entrado em 1.º de setembro de 1927, manifesto 1.448, peso bruto 54 kilos, peso da mercadoria 46 kilos.

1 caixa Losango L. F. B., n. 263, vapor "Marconi", entrado em 20 de setembro de 1927, manifesto 1.534, peso bruto 11 kilos, peso da mercadoria, 7 kilos.

1 caixa M. P., ns. 61.029-3, vapor "Marconi", entrado em 20 de setembro de 1927, manifesto n. 1.564, peso bruto 102 kilos, peso da mercadoria 89 kilos.

1 caixa S.K.F. 1.492, n. 7, vapor "Suécia", entrado em 17 de outubro de 1927, manifesto 1.731, peso bruto 130 kilos, peso da mercadoria 110 kilos.

2 caixas C.R.C., ns. 51 e 52, vapor "Almirante Alexandrino", entrado em 5 de janeiro de 1928, manifesto 30, peso bruto 16 kilos, peso da mercadoria 10 kilos.

1 caixa M. R., n. 6, vapor "Kawachy Maré", entrado em 30 de outubro de 1928, manifesto 1926, peso bruto 128 kilos, peso da mercadoria 108 kilos.

4 caixas G. M. ns. 5 a 8, vapor "Lipari", entrado em 6 de setembro de 1927, manifesto 1.481, peso bruto 345 kilos, peso da mercadoria 307 kilos.

1 caixa O-S-C. n. 3.949, vapor "Indian Prince", em 3 de outubro de 1927, manifesto 1.652, peso bruto 42 kilos, peso da mercadoria 30 kilos.

1 caixa P.S.Z., sem numero, vapor "Pocaná", entrado em 30 de dezembro de 1927, manifesto 2.215, peso bruto 17 kilos, peso da mercadoria 12 kilos.

2 caixas Siemens, ns. 1.280-81, vapor "Germar", entrado em 9 de janeiro de 1929, manifesto n. 58, peso bruto 82 kilos, peso da mercadoria 66 kilos.

**Armazem 5:**

4 caixas, marca C. A. P., ns. 1 a 4, vapor "American Legion", entrado em 27 de julho de 1928, manifesto numero 1.314, peso bruto 414 kilos, peso mercadoria, 294 kilos.

1 caixa marca MF. 150, n. 1, vapor ignorado, peso bruto 116 kilos, peso da mercadoria, 80 kilos.

1 caixa marca Thomas Austin, sem numero, vapor "West. Ségovia", entrado em 8 de abril de 1927, manifesto n. 583, peso bruto 18 kilos, peso da mercadoria 11 kilos.

1 encapado, marca ACC — CRWC, sem numero, vapor "Dryden", entrado em 20 de junho de 1925, manifesto numero 858, peso bruto 15 kilos, peso da mercadoria 7 kilos.

2 caixas marca Dr. P. L., numeros 2.123/24, vapor "Entre Rios", entrado em 8 de setembro de 1924, manifesto n. 178, peso bruto 72 kilos, peso da mercadoria 53 kilos.

1 caixa marca Demag., n. 903, vapor "Bilhão", entrado em 6 de setembro de 1926, manifesto n. 1.322, peso bruto 117 kilos, peso da mercadoria 83 kilos.

2 caixas marca N. S., ns. 333/01, vapor "Bazé", entrado em 8 de agosto de 1927, manifesto n. 1.325, peso bruto 335 kilos, peso da mercadoria 265 kilos.

1 caixa marca Sadison, n. 12.414, vapor "Londonier", entrado em 3 de março de 1925, manifesto n. 204, peso bruto 41 kilos, peso da mercadoria 25 kilos.

1 pacote marca L. Real Belga, sem numero, vapor "Caledonier", entrado em 26 de fevereiro de 1925, manifesto numero 243, peso bruto 4 kilo, peso da mercadoria 1 kilo.

1 pacote marca Wildbergen, sem numero, vapor idem, entrado em 20 de fevereiro de 1925, manifesto n. 243, peso bruto 1 kilo, peso da mercadoria 1 kilo.

1 caixa marca SDM, n. 11, vapor "Atlantico", entrado em 21 de janeiro de 1925, manifesto n. 1.884, peso bruto 94 kilos, peso da mercadoria 70 kilos.

2 caixas marca N. L., ns. 15.150/51, vapor "Olivia", entrado em 10 de agosto de 1923, manifesto n. 1.058, peso bruto 807 kilos, peso da mercadoria 673 kilos.

11 caixas marca O. N. T., ns. 1 a 11, vapor "Lincol", entrado em 25 de agosto de 1923, manifesto n. 1.122, peso bruto 605 kilos, peso da mercadoria 427 kilos.

1 caixa marca G. K., n. 911, vapor "Hornfels", entrado em 18 de dezembro de 1923, manifesto n. 1.668, peso bruto 12 kilos, peso da mercadoria 2 kilos.

1 caixa marca DIA, n. 71, vapor "Albanian", entrado em 29 de junho de 1925, manifesto n. 891, peso bruto 6 kilos, peso da mercadoria 3 kilos.

1 caixa marca J. E., n. 909, vapor "Paraguay", entrado em 13 de junho de 1927, manifesto n. 971, peso bruto 75 kilos, peso da mercadoria 43 kilos.

**Armazem 6:**

1 caixa marca D. P. C., sem numero, vapor "Cometa", entrado em 5 de março de 1927, manifesto n. 389, peso bruto 14 kilos, peso da mercadoria 31 kilos.

1 caixa marca J. E. R., n. 20, vapor "Equatoria", entrado em 8 de fevereiro de 1927, manifesto n. 243, peso bruto 70 kilos, peso da mercadoria 53 kilos.

1 caixa marca J. E. R., n. 24, vapor "Schwarzwald", entrado em 2 de fevereiro de 1927, manifesto n. 242, peso bruto 46 kilos, peso da mercadoria 30 kilos.

1 pacote marca M. T. S., sem numero, vapor "Plutarch", entrado em 4 de dezembro de 1926, manifesto numero 1.805, peso bruto 3 kilos, peso da mercadoria 2 kilos.

1 caixa marca H. B. C., n. 15.267, vapor "Villagarcia", entrado em 13 de

março de 1925, manifesto n. 357, peso bruto 25 kilos, peso da mercadoria 47 kilos.

1 engradado marca Radium R. Conty. Vic., sem numero, vapor "African Prince", entrado em 7 de abril de 1928, manifesto n. 634, peso bruto 31 kilos, peso da mercadoria 21 kilos.

1 caixa marca Portland, sem numero, vapor "Estrella", entrado em 16 de julho de 1923, manifesto n. 946, peso bruto 13 kilos, peso da mercadoria 8 kilos.

1 caixa marca J. J. C., n. 577, vapor "Paraná", entrado em 25 de agosto de 1924, manifesto n. 1.161, peso bruto 84 kilos, peso da mercadoria, 67 kilos.

1 caixa marca Viking. B., n. 449, vapor "Rio de Janeiro", entrado em 27 de fevereiro de 1924, manifesto numero 256, peso bruto 79 kilos, peso da mercadoria 51 kilos.

1 caixa marca Biondi Comp., sem numero, vapor "Cervino", entrado em 6 de agosto de 1926, manifesto numero 1.163, peso bruto 9 kilos, peso da mercadoria 5 kilos.

2 caixas marca Dearbon, ns. 8 e 9, vapor "Aldabi", entrado em 12 de dezembro de 1925, manifesto n. 1.705, peso bruto 46 kilos, peso da mercadoria 29 kilos.

1 caixa marca R. P. C., n. 5.002, vapor "Eisenach", entrado em 12 de abril de 1926, manifesto n. 519, peso bruto 261 kilos, peso da mercadoria 210 kilos.

1 caixa marca Dr. P. L., n. 6.808, vapor "Minden", entrado em 18 de novembro de 1923, manifesto n. 1.528, peso bruto 79 kilos, peso da mercadoria 55 kilos.

1 caixa marca K. C., n. 736, vapor "Waaldyk", entrado em 10 de agosto de 1925, manifesto n. 1.085, peso bruto 41 kilos, peso da mercadoria 22 kilos.

1 volume marca V. M., sem numero, vapor "Holgan", entrado em 27 de novembro de 1923, manifesto n. 1.579, peso bruto 20 kilos, peso da mercadoria 12 kilos.

1 pacote marca M. T. S., sem numero, vapor "Nagara", entrado em 19 de novembro de 1925, manifesto numero 1.596, peso bruto 5 kilos, peso da mercadoria 4 kilos.

1 caixa marca A. S. C. H., n. 1, vapor "Antiochia", entrado em 12 de dezembro de 1923, manifesto n. 1.641, peso bruto 133 kilos, peso da mercadoria 101 kilos.

1 caixa marca N. S., n. 10.381, vapor "Santarém", entrado em 24 de janeiro de 1927, manifesto n. 140, peso bruto 100 kilos, peso da mercadoria 67 kilos.

1 caixa marca D. J. S., n. 1.846, vapor "Iguassu", entrado em 29 de outubro de 1928, manifesto n. 1.911, peso bruto 73 kilos, peso da mercadoria 53 kilos.

1 caixa marca F. de Siqueira Comp., sem numero, vapor "Portuguese Prince", entrado em 8 de junho de 1927, manifesto n. 947, peso bruto 99 kilos, peso da mercadoria 73 kilos.

1 engradado marca H. M., n. 1, vapor "La Coruña", entrado em 1 de setembro de 1927, manifesto n. 1.450, peso bruto 15 kilos, peso da mercadoria 11 kilos.

7 caixas marca P. R. R., ns. 1/7, vapor "Bakusfield", entrado em 17 de dezembro de 1928, manifesto n. 2.217, peso bruto 1.752 kilos, peso da mercadoria 1.414 kilos.

1 caixa marca Alvaro Gil Miranda, sem numero, vapor ignorado, peso bruto

to 179 kilos, peso da mercadoria 127 kilos.

2 caixas marca E. M. C., numeros 1.029/30, vapor "Fort de Souville", entrado em 6 de outubro de 1925, manifesto n. 1.368, peso bruto 196 kilos, peso da mercadoria 132 kilos.

1 pacote marca Losango 1-2-3, numero 120, vapor "Andes", entrado em 5 de dezembro de 1927, manifesto numero 2.047, peso bruto 9 kilos, peso da mercadoria 6 kilos.

#### Armazem 7:

1 caixa marca A. S., n. 809, vapor "Altmark", entrado em 26 de novembro de 1924, manifesto n. 1.664, peso bruto 47 kilos, peso da mercadoria 37 kilos.

1 caixa marca C. T. C., n. 151, vapor "Cervino", entrado em 16 de agosto de 1928, manifesto n. 1.425, peso bruto 25 kilos, peso da mercadoria 16 kilos.

1 amarrado marca Folsch, n. 7, vapor "Steigerwald", entrado em 31 de julho de 1924, manifesto n. 1.037, peso bruto 12 kilos, peso da mercadoria 9 kilos.

3 caixas marca Dr. P. L., numeros 5.917/19, vapor "Tenerife", entrado em 4 de janeiro de 1924, manifesto n. 1, peso bruto 183 kilos, peso da mercadoria 102 kilos.

1 caixa marca J. R. C. C., n. 581, vapor idem, entrado em 4 de janeiro de 1924, manifesto n. 1, peso bruto 101 kilos, peso da mercadoria 77 kilos.

3 caixas marca Q. S. — H. J., numeros 115/116 e 118, vapor idem, entrado em 4 de janeiro de 1924, manifesto n. 1, peso bruto 389 kilos, peso da mercadoria 285 kilos.

1 pacote marca E. D. Batomdu, sem numero, vapor "Somme", entrado em 2 de janeiro de 1927, peso bruto 1 kilo, peso da mercadoria 1 kilo.

1 pacote marca The Royal, sem numero, vapor idem, entrado em 2 de janeiro de 1927, peso bruto 4 kilos, peso da mercadoria 4 kilos.

1 caixa marca Seven, n. 21, vapor "Cavour", entrado em 25 de fevereiro de 1927, manifesto n. 338, peso bruto 18 kilos, peso da mercadoria 12 kilos.

1 caixa marca G. E., n. 99.567, vapor ignorado, peso bruto 30 kilos, peso da mercadoria 22 kilos.

1 caixa marca Longovica, sem numero, vapor "Fort Troyon", entrado em 22 de janeiro de 1927, manifesto n. 103, peso bruto 81 kilos, peso da mercadoria 60 kilos.

1 caixa marca Demag., n. 950, vapor "Paraguay", entrado em 24 de julho de 1926, manifesto n. 1.101, peso bruto 92 kilos, peso da mercadoria 66 kilos.

1 pacote marca Ommundsen, sem numero, vapor "K. Gustaf. Adolf.", entrado em 25 de agosto de 1927, manifesto n. 1.418, peso bruto 5 kilos, peso da mercadoria 4 kilos.

1 caixa marca Gustavo G. S. Silva, n. 7.865, vapor "African Prince", entrado em 18 de janeiro de 1926, peso bruto 282 kilos, peso da mercadoria 241 kilos.

1 caixa marca J. P. C., sem numero, vapor "Poeldyk", entrado em 28 de agosto de 1923, manifesto n. 1.142, peso bruto 14 kilos, peso da mercadoria 9 kilos.

1 caixa marca Soares Sampaio, sem numero, vapor "Patagonier", entrado em 13 de agosto de 1923, manifesto numero 1.088, peso bruto 45 kilos, peso da mercadoria 30 kilos.

1 caixa marca K. C., n. 426, vapor "Kersant", entrado em 6 de agosto de

1925, manifesto n. 1.073, peso bruto 143 kilos, peso da mercadoria 104 kilos.

1 caixa marca R. I., n. 14, vapor "Guarujá", entrado em 11 de fevereiro de 1926, manifesto n. 178, peso bruto 20 kilos, peso da mercadoria 15 kilos.

5 caixas marca J. J. C., numeros 11.871/75, vapor "Tenerife", entrado em 3 de outubro de 1924, manifesto 1.374, peso bruto 416 kilos, peso da mercadoria 266 kilos.

#### Armazem n. 8:

1 caixa marca Losango A. D., n. 100, vapor Highland Piper, entrado em 5 de julho de 1927, manifesto n. 1.115, peso bruto 193 kilos, peso da mercadoria 163 kilos.

1 dita, marca C. M. C., n. 147, vapor "Alegrete", entrado em 30 de dezembro de 1927, manifesto n. 2.218, peso bruto 77 kilos, peso da mercadoria 52 kilos.

#### Armazem n. 9:

1 caixa marca Baldwin Loc., sem numero, vapor "Bird City", entrado em 24 de outubro de 1923, manifesto n. 1-324, peso bruto 14 kilos, peso da mercadoria 9 kilos.

2 ditas, marca N. S., ns. 10.512 e 565, vapor "Almirante Alexandrino", entrado em 16 de março de 1927, peso bruto 228 kilos, peso da mercadoria 188 kilos.

#### Armazem n. 10:

1 caixa marca G. R., n. 17.824, vapor "Monte Cervantes", entrado em 28 de janeiro de 1929, manifesto n. 175, peso bruto 35 kilos, peso da mercadoria 17 kilos.

1 dita marca M., n. 32, vapor "Orione", entrado em 23 de maio de 1927, manifesto n. 844, peso bruto 53 kilos, peso da mercadoria 33 kilos.

1 dita marca Losango C. N. L., numero 1.927, vapor "Linnell", entrado em 24 de janeiro de 1927, manifesto n. 141, peso bruto 56 kilos, peso da mercadoria 36 kilos.

2 ditas marca B. T., ns. 191 e 192, vapor "Sofia", entrado em 29 de dezembro de 1927, manifesto n. 2.204, peso bruto 221 kilos, peso da mercadoria 181 kilos.

1 pacote marca Triangulo R. M. S. P., n. 51, vapor "Highland Pride", entrado em 10 de abril de 1928, manifesto numero 662, peso bruto 58 kilos, peso da mercadoria 36 kilos.

1 caixa marca P. B., n. 17, vapor "Eubée", entrado em 12 de dezembro de 1927, manifesto n. 2.092, peso bruto 83 kilos, peso da mercadoria 60 kilos.

1 dita marca P. H., n. 1, vapor "Bayer", entrado em 3 de dezembro de 1927, manifesto n. 2.043, peso bruto 86 kilos, peso da mercadoria 55 kilos.

1 dita marca P. M., n. 7.194, vapor "Eubée", entrado em 12 de dezembro de 1927, manifesto n. 2.092, peso bruto 19 kilos, peso da mercadoria 9 kilos.

1 dita marca Sociedade Socometta, sem numero, vapor "Bilhão", entrado em 21 de agosto de 1928, manifesto n. 1.452, peso bruto 26 kilos, peso da mercadoria 17 kilos.

1 dita marca Losango Siemens, n. 2, vapor "Monte Oliviá", entrado em 27 de fevereiro de 1928, manifesto n. 385, peso bruto 43 kilos, peso da mercadoria 33 kilos.

#### Armazem n. 16:

2 caixas marca O. V. P., n. 02.027/28, vapor "Taormina", entrado em 22 de agosto de 1925, manifesto n. 1.138, peso bruto 48 kilos, peso da mercadoria 34 kilos.

- 1 dita marca J. A. Salicrup, n. 12, vapor "Pan America", entrado em 17 de janeiro de 1924, manifesto n. 67, peso bruto 13 kilos, peso da mercadoria 11 kilos.
- 1 dita marca Stenberg, n. 104, vapor "Southern Cross", entrado em 13 de agosto de 1928, manifesto n. 1.405, peso bruto 32 kilos, peso da mercadoria 21 kilos.
- 1 dita marca John Rogers, n. 7, vapor "Southern Cross", entrado em 25 de setembro de 1924, manifesto n. 1.373, peso bruto 15 kilos, peso da mercadoria 7 kilos.
- 1 amarrado caixa, marca Evaristo, n. 7, vapor "Western World", entrado em 27 de janeiro de 1928, peso bruto 47 kilos, peso da mercadoria 13 kilos.
- 1 caixa marca W. S. Ewitt, n. 3.301, vapor "Western World", entrado em 27 de janeiro de 1928, peso bruto 100 kilos, peso da mercadoria 73 kilos.
- 1 dita marca R. S., n. 2.882, vapor "Helm", entrado em 22 de fevereiro de 1928, manifesto n. 311, peso bruto 43 kilos, peso da mercadoria 17 kilos.
- 1 dita marca M. M. A. H., n. 21, vapor "Werra", entrado em 2 de abril de 1928, manifesto n. 597, peso bruto 42 kilos, peso da mercadoria 33 kilos.
- 1 dita marca G. N. E., n. 11, vapor "Voltaire", entrado em 5 de março de 1928, manifesto n. 415, peso bruto 102 kilos, peso da mercadoria 71 kilos.
- 1 dita marca Resende, sem numero, vapor "American Legion", entrado em 1 de junho de 1928, manifesto n. 977, peso bruto 74 kilos, peso da mercadoria 59 kilos.
- 1 dita marca Byington — B. B. C. C., n. 1, vapor "Voltaire", entrado em 4 de abril de 1927, manifesto n. 550, peso bruto 132 kilos, peso da mercadoria 105 kilos.
- 2 ditos marca Villola, ns. 745/46, vapor "Eubee", entrado em 10 de julho de 1928, manifesto n. 1.247, peso bruto 296 kilos, peso da mercadoria 248 kilos.
- 2 ditos marca "Pepsodant", ns. 45 e 48.50, vapor "Southern Cross", entrado em 31 de julho de 1924, manifesto numero 1.077, peso bruto 761 kilos, peso da mercadoria 627 kilos.
- 1 dita marca E. J. M., n. 29, vapor "Western World", entrado em 2 de dezembro de 1927, manifesto n. 2.033, peso bruto 52 kilos, peso da mercadoria 35 kilos.
- 1 dita marca Losango BWAGGY, n. 1, vapor "Vandeyck", entrado em 28 de novembro de 1927, manifesto n. 1.990, peso bruto 38 kilos, peso da mercadoria 28 kilos.
- 1 dita marca E. M. B., n. 2, vapor "Voltaire", entrado em 27 de junho de 1926, manifesto n. 960, peso bruto 84 kilos, peso da mercadoria 68 kilos.
- 3 ditos marca E. M. B., sem numero, vapor "Pan America", entrado em 22 de outubro de 1926, manifesto numero 1.570, peso bruto 146 kilos, peso da mercadoria 119 kilos.
- 1 dita marca E. 46 — J. C. M. C., n. 4, vapor "Vestris", entrado em 4 de outubro de 1927, manifesto n. 1.664, peso bruto 173 kilos, peso da mercadoria 140 kilos.
- 1 dita marca Stone Hans Sons, sem numero, vapor "Highland Pride", entrado em 28 de abril de 1927, manifesto n. 688, peso bruto 49 kilos, peso da mercadoria 37 kilos.
- 2 ditos marca W. E. Ewitt, numero 3.862-68, vapor "Vauban", entrado em 29 de outubro de 1928, manifesto n. 1.924, peso bruto 83 kilos, peso da mercadoria 52 kilos.
- 1 dita marca P. R. A., n. 1, vapor "Pan America", entrado em 13 de janeiro de 1928, manifesto n. 71, peso bruto 41 kilos, peso da mercadoria 29 kilos.
- 1 dita marca T. L. W. C., n. 220, vapor "Pan America", entrado em 13 de janeiro de 1928, manifesto n. 71, peso bruto 59 kilos, peso da mercadoria 45 kilos.
- 1 dita marca Losango F. R., n. 39, vapor "Western World", entrado em 22 de abril de 1927, manifesto n. 657, peso bruto 78 kilos, peso da mercadoria 64 kilos.
- 1 dita marca N. L. — Ypiranga, n. 2, vapor "Deseado", entrado em 5 de setembro de 1928, manifesto n. 1.539, peso bruto 3 kilos, peso da mercadoria 1 kilo.
- Armazem n. 17:
- 1 caixa marca W. E. C., sem numero, vapor "Almazora", entrado em 4 de abril de 1927, manifesto n. 548, peso bruto 61 kilos, peso da mercadoria 50 kilos.
- 1 dita marca Cabral Store, n. 1, vapor "General Belgrano", entrado em 14 de abril de 1927, manifesto n. 628, peso bruto 10 kilos, peso da mercadoria 4 kilos.
- 1 dita marca Tavares Paes, sem numero, vapor "Darro", entrado em 16 de junho de 1927, manifesto n. 990, peso bruto 11 kilos, peso da mercadoria 8 kilos.
- 1 dita marca T. F. A., n. 804, vapor "Antonio Delfino", entrado em 17 de janeiro de 1927, manifesto n. 100, peso bruto 74 kilos, peso da mercadoria 54 kilos.
- 2 fardos marca Losango SRDAG, n. 1, vapor "Highland Pride", entrado em 10 de dezembro de 1926, manifesto n. 1.841, peso bruto 98 kilos, peso da mercadoria 96 kilos.
- 1 caixa marca L. A., n. 2.076, vapor "Southern Cross", entrado em 28 de janeiro de 1927, manifesto n. 471, peso bruto 95 kilos, peso da mercadoria 76 kilos.
- 1 dita marca S. D. B., n. 05.921, vapor "Weser", entrado em 8 de outubro de 1928, manifesto n. 1.766, peso bruto 35 kilos, peso da mercadoria 25 kilos.
- 2 encapsados marca A. R. Lisboa, sem numero, vapor "Alcantara", entrado em 1 de novembro de 1928, manifesto numero 1.937, peso bruto 9 kilos, peso da mercadoria 8 kilos.
- 2 caixas marca K. K. K., ns. 2 e 3, vapor "Mendoza", entrado em 26 de setembro de 1928, manifesto n. 1.689, peso bruto 93 kilos, peso da mercadoria 75 kilos.
- 1 dita marca L. L., sem numero, vapor "Cordoba", entrado em 7 de fevereiro de 1927, manifesto n. 233, peso bruto 56 kilos, peso da mercadoria 44 kilos.
- 4 ditos marca M. M., ns. 1.4, vapor "Weser", entrado em 31 de outubro de 1927, manifesto n. 1.819, peso bruto 38 kilos, peso da mercadoria 23 kilos.
- 1 dita marca E. J. M., n. 11, vapor "Southern Cross", entrado em 4 de novembro de 1927, manifesto n. 1.848, peso bruto 33 kilos, peso da mercadoria 18 kilos.
- 1 dita marca Nordskog, n. 7, vapor "Southern Cross", entrado em 1 de novembro de 1927, manifesto n. 1.848, peso bruto 4 kilos, peso da mercadoria 2 kilos.
- 1 dita marca Quadrado — I. F. L. e a L., n. 1, vapor "Vandeyck", entrado em 3 de setembro de 1928, manifesto numero 1.521, peso bruto 118 kilos, peso da mercadoria 100 kilos.
- 1 encapsado marca Vigiani Emp. T.S., sem numero, vapor "Highland Pride", entrado em 13 de abril de 1927, manifesto n. 619, peso bruto 64 kilos, peso da mercadoria 62 kilos.
- 1 caixa marca L. A., sem numero, vapor "Pan America", entrado em 29 de julho de 1927, manifesto n. 1.266, peso bruto 27 kilos, peso da mercadoria 19 kilos.
- 1 dita marca Losango WJC — D. C., sem numero, vapor "Highland Pride", entrado em 30 de agosto de 1927, manifesto n. 1.440, peso bruto 80 kilos, peso da mercadoria 69 kilos.
- 1 dita marca E. M. B., n. 505, vapor "Vauban", entrado em 10 de abril de 1927, manifesto n. 643, peso bruto 49 kilos, peso da mercadoria 10 kilos.
- 1 dita marca F. O. C., n. 5, vapor "Demerara", entrado em 29 de dezembro de 1927, manifesto n. 2.209, peso bruto 124 kilos, peso da mercadoria 101 kilos.
- 1 dita, marca W., n. 2.262, vapor ignorado, peso bruto 26 kilos, peso da mercadoria 20 kilos.
- 1 pacote marca Losango A. C., n. 192, vapor ignorado, peso bruto 2 kilos, peso da mercadoria 2 kilos.
- 1 sacco marca Brazilian B. London, sem numero, vapor ignorado, peso bruto 47 kilos, peso da mercadoria 45 kilos.
- 1 caixa marca Cruz, n. 451, vapor ignorado, peso bruto 26 kilos, peso da mercadoria 20 kilos.
- Armazem n. 18:
- 1 caixa marca M. M. n. 23, vapor "R. Victoria Eugenia", entrado em 3 de novembro de 1926, manifesto numero 1.626, peso bruto 19 kilos, peso da mercadoria 12 kilos.
- 1 pacote marca Wilson Sons n. 1.891, vapor "Avila", entrada ignorada, bagagem, peso bruto 25 kilos, peso da mercadoria 25 kilos.
- 1 dito marca Ego. W. White, numero 1.941, vapor "Munargo", entrada ignorada, bagagem, peso bruto 11 kilos, peso da mercadoria 11 kilos.
- 3 caixas marca Harry Bersten numeros 1.410/18, vapor "Vandeyck", entrado em 27 de dezembro de 1929, bagagem, peso bruto 230 kilos, peso da mercadoria 223 kilos.
- 1 dita sem marca n. 314, vapor "Lutetia", entrado em 26 de janeiro de 1924, bagagem, peso bruto 43 kilos, peso da mercadoria 30 kilos.
- 1 dita marca Losango J. C. C., n. 10, vapor "Andalucia", entrado em 23 de dezembro de 1927, manifesto n. 2.174, peso bruto 22 kilos, peso da mercadoria 17 kilos.
- 1 dita, marca Guilherme Watzk, sem numero, vapor "Pan America", entrado em 5 de janeiro de 1927, manifesto numero 30, peso bruto 78 kilos, peso da mercadoria 63 kilos.
- 1 dita marca Cereulo G., n. 51.350, vapor "Southern Cross", entrado em 3 de dezembro de 1926, manifesto n. 1.801, peso bruto 16 kilos, peso da mercadoria 14 kilos.
- 3 ditos, idem, ns. 51.901/03, vapor "Southern Cross", entrado em 3 de dezembro de 1926, manifesto n. 1.801, peso bruto 116 kilos, peso da mercadoria 110 kilos.

1 dita marca A. G. 16, n. 574, vapor "Teutonia", entrado em 21 de fevereiro de 1924, bagagem, peso bruto 101 kilos, peso da mercadoria 84 kilos.

1 dita marca Alfredo Gestemberg, numero 575, vapor "Teutonia", entrado em 21 de fevereiro de 1924, bagagem, peso bruto 83 kilos, peso da mercadoria 68 kilos.

1 dita marca N. P. Cia., n. 4, vapor "Southern Cross", entrado em 30 de dezembro de 1927, manifesto n. 2.213, peso bruto 12 kilos, peso da mercadoria 6 kilos.

1 dita marca W. S. Evill, n. P 3.600, vapor "Vandyek", entrado em 26 de junho de 1928, manifesto n. 1.129, peso bruto 32 kilos, peso da mercadoria 24 kilos.

1 dita marca Toski, n. 3, vapor "Alcantara", entrado em 29 de dezembro de 1927, manifesto n. 2.206, peso bruto 49 kilos, peso da mercadoria 37 kilos.

1 dita marca J. B. C. 71.597, numero 1, vapor "American Legion", entrado em 1927, manifesto n. 1.768, peso bruto 16 kilos, peso da mercadoria 10 kilos.

15 caixas marca Losango F. R. numeros 49 e 2134, vapor "Pan America", entrado em 8 de abril de 1927, manifesto n. 578, peso bruto 2.550 kilos, peso da mercadoria 2.101 kilos.

1 dita marca M. B., sem numero, vapor "Highland Piper", entrado em 19 de janeiro de 1927, manifesto n. 110, peso bruto 23 kilos, peso da mercadoria 21 kilos.

1 dita marca O. M., n. 1.710, vapor "Belle Isle", entrado em 24 de janeiro de 1927, manifesto n. 119, peso bruto 65 kilos, peso da mercadoria 55 kilos.

1 dita marca Blue Star Line, sem numero, vapor "Highland River", entrado em 18 de fevereiro de 1927, manifesto n. 296, peso bruto 177 kilos, peso da mercadoria 155 kilos.

3 pacotes marca Triangulo R. M. S. P. ns. 51153, vapor "Arlanza", entrado em 16 de abril de 1928, manifesto n. 683, peso bruto 132 kilos, peso da mercadoria 132 kilos.

2 ditos marca Wilson Sons, sem numeros, vapor "Almeda", entrado em 17 de fevereiro de 1928, manifesto n. 313, peso bruto 35 kilos, peso da mercadoria 35 kilos.

1 dito marca M. B. Astrada, sem numero, vapor "Pan America", entrado em 8 de abril de 1927, manifesto n. 578, peso bruto 14 kilos, peso da mercadoria 14 kilos.

1 caixa marca Losango A. B., sem numero, vapor "Andes", entrado em 27 de agosto de 1926, manifesto n. 1.257, peso bruto 101 kilos, peso da mercadoria 90 kilos.

1 dita marca Rodriguez, n. 1 A., vapor "Pan America", entrado em 23 de setembro de 1927, manifesto n. 1.581, peso bruto 102 kilos, peso da mercadoria 90 kilos.

1 pacote sem marca, n. 4.301, vapor "Elandria", entrado em 9 de agosto de 1926, manifesto n. 1.170, peso bruto 4 kilos, peso da mercadoria 4 kilos.

1 dito marca The Royal Mail, sem numero "Desna", entrado em 29 de julho de 1926, manifesto n. 1.123, peso bruto 30 kilos, peso da mercadoria 30 kilos.

1 caixa marca C. G. H., n. 35, vapor "Almazora", entrado em 14 de dezembro de 1928, manifesto n. 2.208, peso bruto 42 kilos, peso da mercadoria 33 kilos.

3 ditos marca G. Andray, numeros 1.960/62, vapor "Andes", entrado em

23 de julho de 1928, manifesto n. 1.281, peso bruto 430 kilos, peso da mercadoria 370 kilos.

3 ditos marca G. Andray, numeros 1.963/65, vapor "Andes", entrado em 23 de julho de 1928, manifesto n. 1.281, peso bruto 419 kilos, peso da mercadoria 359 kilos.

1 dita marca S. L., n. 66, vapor "Masililia", entrado em 30 de abril de 1927, manifesto n. 711, peso bruto 205 kilos, peso da mercadoria 180 kilos.

1 dita marca M. F., n. 140, vapor "Asturias", entrado em 26 de janeiro de 1928, manifesto n. 156, peso bruto 203 kilos, peso da mercadoria 180 kilos.

#### Externo C:

1 caixa marca B. M. C., sem numero, vapor "Highland Laddie", entrado em 24 de maio de 1927, manifesto n. 854, peso bruto 33 kilos, peso da mercadoria 21 kilos.

1 dita marca Triangulo J. G., sem numero, vapor "Ouessant", entrado em 28 de fevereiro de 1927, manifesto numero 358, peso bruto 21 kilos, peso da mercadoria 14 kilos.

14 ditos, marca Losango G. — ADATG., sem numeros, vapor "Andes", entrado em 23 de outubro de 1926, manifesto n. 1.572, peso bruto 652 kilos, peso da mercadoria 512 kilos.

#### Lote n. 2

24 volumes pesando bruto 2.231 kilos, e liquido 1.577 kilos, contendo tubos de chumbo, aluminio e folha e objectos semelhantes para acondicionamento de pastas dentificericias e fins identicos, removidos dos diversos armazens para o armazem n. 1, por não terem obtido laço superior aos direitos e conterem dizeres impressos e que serão vendidos como materia prima, devendo ser convenientemente inutilizados, mediante as cautelas necessarias, a saber:

#### Armazem n. 5:

1 caixa, marca Max Krause, sem numero, vapor "Leigton", entrado em 28 de janeiro de 1925 — Manifesto n. 6; peso bruto 123; peso da mercadoria 833

2 ditos, idem Cottage, ns. 3/4, vapor "Niederwald", entrado em 26 de outubro de 1924 — Manifesto n. 1.508; peso bruto, 255; peso da mercadoria, 160.

1 dita, idem LEC, n. 358, vapor "Tomaso Savoia", entrado em 3 de junho de 1925 — Manifesto n. 757; peso bruto, 48; peso da mercadoria, 25.

2 ditos, idem FC—LP, ns. 401/02, vapor "Santa Thereza", entrado em 26 de novembro de 1923 — Manifesto n. 1.573; peso bruto, 182; peso da mercadoria, 112.

1 dita, idem Baymington, n. 5, vapor "Troubadour", entrado em 4 de setembro de 1924 — Manifesto n. 1.254; peso bruto, 20; peso da mercadoria, 2.

1 dita, idem CMO, n. 1, vapor "Duplex", entrado em 19 de outubro de 1923 — Manifesto n. 1.389; peso bruto, 105; peso da mercadoria, 60.

#### Armazem n. 6:

2 caixas, marca FELL, ns. 830/31, vapor "Paraná", entrado em 30 de abril de 1924 — Manifesto n. 593; peso bruto, 261; peso da mercadoria, 167.

#### Armazem n. 7:

2 caixas, marca CRCP, ns. 40.630/31, vapor "Teneriffe", entrado em 4 de janeiro de 1924 — Manifesto n. 1; peso bruto 105; peso da mercadoria, 55.

1 dita, idem WC, sem numero, vapor "Aracajú", entrado em 21 de julho de 1926 — Manifesto n. 1.083; peso bruto, 25; peso da mercadoria, 13.

#### Armazem n. 9:

4 caixas, marca CHLE, ns. 1/4, vapor "Ipanema", entrado em 23 de julho de 1928 — Manifesto n. 1.284; peso bruto, 178; peso da mercadoria 118.

#### Armazem n. 16:

1 caixa, marca HRC, n. 1, vapor "Southern Cross", entrado em 13 de agosto de 1926 — Manifesto n. 1.191; peso bruto 27; peso da mercadoria, 10.

#### Armazem n. 17:

4 caixas, marca Quadrado FRX, numeros 425/28, vapor "Highland Glen", entrado em 16 de março de 1927 — Manifesto n. 450; peso bruto 706; peso da mercadoria, 606.

#### Armazem n. 18:

2 caixas, marca L.J. ns. 6.035-1/2, vapor "Monte Cervantes", entrado em 25 de janeiro de 1928 — Manifesto numero 148; peso bruto, 196; peso da mercadoria, 166.

#### Lote n. 3

ASC: Quatro barricas ns. 1 a 4, pesando 262 kilos, contendo stearato de qualquer qualidade, pesando liquido 200 kilos. (Vapor "Vodice", de 24 de dezembro de 1924 — Manifesto n. 1.781.)

#### Lote n. 4

APC: Cinco barris ns. 2.658 a 2.662, pesando 670 kilos, contendo vinho tinto até 14 grãos, pesando 536 kilos. (Vapor "Princesa Maria", de 16 de maio de 1929 — Manifesto n. 865.)

Amarante: Cinco barricas em aduelas, pesando 35 kilos. (Vapor "Atlantia", de 5 de julho de 1929 — Manifesto numero 988.)

#### Lote n. 5

A 71 dentro de um triangulo: Uma caixa n. 484, pesando 83 kilos, contendo botões de madreperola com furos, pesando nos envoltorios de papel 68 kilos. (Vapor "Manila Maru", de Kobe, em 14 de fevereiro de 1929 — Manifesto numero 236.)

#### Lote n. 6

HC Ltd: Uma caixa n. 46, pesando 94 kilos, contendo laminas assemelhadas às de borracha, pesando 86 kilos.

JAC: Uma caixa sem numero, pesando 24 kilos, contendo estampas annuncios, pesando 20 kilos.

NMC: Uma caixa n. 1, pesando 27 kilos, contendo estampas annuncios, colados em papelão, pesando 20 kilos. (Idem.)

DD: Quatro barricas sem numeros, pesando 315 kilos, contendo cimento em pó, pesando liquido 270 kilos. (Vapor "Hainant", de Antuerpia, em 13 de fevereiro de 1929 — Manifesto n. 275.)

1.102: Duas barricas sem numeros, pesando 270 kilos, contendo cimento em pó, pesando liquido 240 kilos. (Idem.)

#### Lote n. 7

Sem marca: Cento e oitenta e dois blocos de marmore ou semelhante desbastados ou serrados em bruto, medindo 24

metros cubicos e 840 decimetros cubicos. (Vapor Santos, de Montevideo, em 16 de novembro de 1926 — Manifesto numero 1.690.)

## ARMAZEN N. 3

## Lote n. 8

Camerino: Tres caixas ns. 3.851, 3.861 e 3.857, pesando 239 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido esmaltado, pesando 170 kilos. (Vapor "Almirante Jaceguay", de Hamburgo, em 27 de novembro de 1928 — Manifesto n. 2.098.)

## Lote n. 9

NXC: Uma caixa n. 1.185/2, pesando 58 kilos, contendo argolas de ferro nickeladas para chaves, pesando nos papeis 28 kilos; obras de couro, pesando nos papeis 16 kilos. (Idem.)

## Lote n. 10

SFR contra marca CIF: Uma caixa n. 1.501, pesando 204 kilos, contendo algo em chapas, pesando 180 kilos. (Idem.)

## Lote n. 11

WFC: Uma caixa n. 1.890, pesando 50 kilos, contendo estojos pequenas com espelho, pente, etc., pesando 58 kilos (brinquedos). (Idem.)

Messex: Uma caixa n. 3.909, pesando 30 kilos, contendo colla não especificada, pesando 50 kilos. (Idem.)

## Lote n. 12

Rodac: dentro de um quadrado: Duas caixas ns. 70.601/02, pesando 748 kilos, contendo fôrmas de ferro fundido; para industria de vidro, pesando 660 kilos.

Idem: Uma caixa n. 76.301, pesando 6 kilos, contendo molde de ferro fundido para vidro, pesando 33 kilos. (Vapor "Nienburg", de Bremen, em 27 de fevereiro de 1929 — Manifesto n. 372.)

## Lote n. 13

C. B. C.: Doze caixas ns. 2.561/74, pesando 2.280 kilos, contendo papel vegetal, pesando nos papeis 2.000 kilos em bobinas. (Vapor "Kemmmerland", de Hamburgo, em 1 de fevereiro de 1929 — Manifesto n. 202.)

Sem marca: Tres barricas sem numeros, pesando 150 kilos, contendo cimento, pesando liquido 120 kilo. (Vapor "Jerington Court", de Antuerpia, em 20 de fevereiro de 1929 — Manifesto n. 324.)

## Lote n. 14

64 dentro de um triangulo, contra-marca L. H. C.: Uma caixa n. 1.402 pesando 207 kilos, contendo tecido de lã branco até 24 fios, pesando liquido 169 kilos. (Vapor "Kemmmerland", de Hamburgo, em 1 de fevereiro de 1929 — Manifesto n. 202.)

## Lote n. 15

106 dentro de um triangulo, contra-marca M. C. Cia.: Duas caixas numeradas 1.547 e 1.548, pesando 351 kilos, contendo tecido não especificado de lã, com nove peças, medindo 571 jardas, pesando liquido 118 kilos; tecido de lã não especificado, com mescla de sedá, em

otto peças, medindo 502 jardas, pesando liquido 138 kilos. (Vapor "Highland Harach", de Londres, em 28 de fevereiro de 1929 — Manifesto n. 171.)

## Lote n. 16

M. V. C. 1.561: Tres caixas ns. 1 a 3, pesando 902 kilos, contendo velludo de algodão, pesando liquido 523 kilos. (Vapor "Phutarch", de Liverpool, em 13 de fevereiro de 1929 — Manifesto numero 271.)

## Lote n. 17

P. P. C.: Trinta atados ns. 1 a 60, com 60 engradados, contendo 60 W. C. de louça branca, pesando liquido 517 kilos. (Idem.)

## Lote n. 18

Rodac: Duas barricas ns. 262/63, pesando 870 kilos, contendo peças de louça, n. 1, para serviço de mesa, pesando liquido real 680 kilos.

Idem: Quatro barricas ns. 277/80, pesando 1.122 kilos, contendo peças de louça n. 1, pesando liquido 465 kilos; idem, de louça, n. 2, pesando liquido real 308 kilos.

Idem: Sete barricas ns. 287/93, contendo peças de louça n. 2, pesando liquido real 1.230 kilos. (Idem.)

## Lote n. 19

Sem marca: Barras, cantoneiras, tubos, trilhos, chapas e vergalhões de ferro, no total de 703 volumes, em mão estado, pesando 11.434 kilos. (Vapor ignorado.)

## ARMAZEN 4

## Lote n. 20

PS: Uma caixa n. 1, pesando 43 kilos, contendo 2.000 laminas para navalha systema Gillette em caixas de papelão a 100 laminas cada uma. (Vapor "Niederwald", de Hamburgo, em 33-1-1929. — Manifesto n. 148.)

## Lote n. 21

CEN 109 — Tres caixas ns. 1 a 3, pesando 439 kilos, contendo 241 peças de papel para forrar salas, pesando 333 kilos. (Vapor "Germa", de Bremen, em 9-1-1929. — Manifesto n. 58.)

## Lote n. 22

EAC dentro de um quadrado, 1.007: Onze fardos ns. 11 a 21, pesando 2.012 kilos, contendo papel para impressão, pesando liquido 1.850 kilos. (Idem.)

## Lote n. 23

AS: Uma caixa n. 178, pesando 137 kilos contendo 216 bengalas, formando mostruario commercial. (Vapor "Santa Fé", de Hamburgo, em 15-2-1929. — Manifesto n. 290.)

## Lote n. 24

MMK: Quatro caixas ns. 2 a 5, contendo espelhos pequenos, bisentados, pesando nos papeis 421 kilos. (Idem.)

## Lote n. 25

AOK dentro de um losango, em quadrado: Cem barricas ns. 101 a 200, pe-

sando 11.052 kilos, contendo borato de soda crystallizado para industria, pesando 10.000 kilos. (Vapor "Augusta" de Genova, em 13-2-1929. — Manifesto n. 277.)

## Lote n. 26

EA: Uma caixa n. 200 pesando 29 kilos, contendo insecticida liquido "Attila", pesando em 15 latas, 25 kilos.

EG: Uma caixa n. 74, pesando 29 kilos, contendo accesorios de automoveis em protectores de algodão para pneumaticos, pesando 20 kilos. (Idem.)

## Lote n. 27

CTC: contra marca CMO — 1.352: Uma caixa n. 1, pesando 162 kilos contendo papel pintado pesando nos papeis 83 kilos e papel verde pesando 16 kilos. (Vapor "Raul Soares", de Hamburgo, em 8-1-1929. — Manifesto numero 47.)

## Lote n. 28

SHI: Uma caixa n. 180, pesando 212 kilos, contendo tecido de algodão branco, com 150 peças a 23 metros em medida, pesando liquido 180 kilos. (Vapor "Thubam", de 1-2-1929.)

## Lote n. 29

EPS: Cinco caixas ns. 9.863/67, pesando 868 kilos, contendo vasos e jarras, para cima de mesa de vidro n. 1 de cor, pesando liquido 160 kilos; obras não classificadas de vidro n. 1 de cor para outros usos, pesando liquido 58 kilos; obras não classificadas de vidro n. 1, para serviço de mesa, de cor, pesando liquido real 120 kilos. (Vapor "Raul Soares", de 8-1-1929. — Manifesto n. 47.)

## Lote n. 30

IRA dentro de um triangulo, contra-marca AG: Uma caixa n. 280.261, pesando 12 kilos, contendo aparelhos physicos não classificados, pesando 5 kilos. (Vapor "Raul Soares", de Hamburgo, em 8-1-1929. — Manifesto numero 47.)

## Lote n. 31

W. S. C. Victoria: Dezeses volumes ns. 1 a 16, pesando 9.160 kilos, contendo parte de installação hydro-electrica com os competentes guinchos e cavalletes para comportas e necessarios accesorios, pesando 7.450 kilos. — (Idem.)

## Lote n. 32

A. S. L. T. D: Uma caixa n. 3, pesando 2.040 kilos, contendo peças para machinas de fabricar tijollos, pesando 1.874 kilos. (Vapor "Eubée", de Hamburgo, em 8 de setembro de 1927. — Manifesto n. 1.198.)

## ARMAZEN N. 5

## Lote n. 33

P. B. C.: Uma caixa n. 5, pesando 25 kilos, contendo 385 bonets de algodão simples, com recorte impresso. (Vapor "West Corun", de Galveston, em 15 de novembro de 1928. Manifesto numero 2.027.)

Lote n. 31

R. V. C.: Quatro caixas ns. 25.331 a 34, pesando 380 kilos, contendo aparelhos signaleiros para automoveis. (Vapor "Holm", de Hamburgo, em 1 de setembro de 1927 — Manifesto n. 1.449.)

Lote n. 35

E. F. V. L. N. 93.368: Uma caixa n. 608, pesando 225 kilos, contendo aparelhos physicos não classificados, pesando 460 kilos.

Idem: Um tambor n. 609, pesando 159 kilos, contendo oleo lubrificante de machinas, pesando 115 kilos.

Idem: Uma caixa n. 607, pesando 2.150 kilos, contendo um transformador estatico de corrente electrica, pesando 1.860 kilos.

Idem: Uma caixa n. 1.403, pesando 330 kilos, contendo obras não classificadas de cobre, pesando 4 kilos; peças de louça com preparo de metal, pesando 62 kilos; aparelhos physicos não classificados, pesando 134 kilos.

Idem: Uma caixa n. 4.403/2, pesando 165 kilos, contendo aparelho physico não classificado, pesando 7 kilos; oleo lubrificante de machinas, pesando 60 kilos.

Idem: Uma caixa n. 181.033, pesando 4.300 kilos, contendo uma machina dynamo electrica e seus pertences, pesando liquido 3.780 kilos.

Idem: Uma caixa n. 372.160, pesando 81 kilos, contendo peças de louça, com preparos de metal, pesando 45 kilos; obras não classificadas de cobre, pesando 4 kilos.

Idem: Um encapado n. 600.109, pesando 14 kilos, contendo fio de cobre nu, pesando 11 kilos.

Idem: Uma caixa n. 850.085, pesando 43 kilos, contendo obras estanhadas não classificadas de ferro fundido, pesando 27 kilos.

Idem: Dois rolos ns. 850.086/87, pesando 67 kilos, contendo cabo de cobre coberto com algodão e borrachina com meapa de chumbo, pesando 63 kilos. (Vapor "La Coruña", de 29 de novembro de 1928. Manifesto n. 2.04.)

Lote n. 36

Allianca: Duas caixas ns. 101 a 102, pesando 175 kilos, contendo 70 duzias de freios de ferro batido polido, incompletos. (Vapor "Wealdick", de Hamburgo, em 27 de dezembro de 1926, manifesto n. 1.944.)

ARMAZEM N. 6

Lote n. 37

L. L.: Cem barricas ns. 1 a 100, pesando 15.000 kilos, contendo gesso em pó, pesando liquido 14.000 kilos. (Vapor "Altmark", de 7 de novembro de 1928, manifesto n. 1.977.)

Lote n. 38

Losango T. P. C.: Uma caixa numero 101, contendo 40 lotes a 1 kilo, cada uma de tinta a oleo com resina, pesando 10 kilos. (Vapor "Berrini", de Liverpool, em 19 de julho de 1926, manifesto n. 1.071.)

Idem: Setenta latas, pesando 350 kilos, sendo 51 latas com verniz de alcatrão ou semelhante, pesando 255 kilos, e 19 latas com tinta a oleo com resina, pesando 95 kilos. (Idem.)

AMB: Doze caixas ns. 31 a 32, contendo "autolak", enamel de Rogers, tinta a oleo em 34 latas de 1.250 grammas; 24 latas a 4 kilos; e 29 latas a 5 kilos, pesando ao todo 283 kilos. (Vapor "Cubano", de Nova York, em 17 de outubro de 1927. Manifesto n. 1.733.)

Lote n. 39

A. R. H.: Cinco caixas ns. 1 a 5, contendo carbonato de magnesia, pesando 360 kilos; carbonato de soda, em sacos, pesando 50 kilos. (Vapor "Dupleix", do Havre, em 11 de dezembro de 1924 — manifesto n. 1.782.)

Idem: Dez caixas ns. 4 a 10, contendo carbonato de soda, pesando liquido 1.000 kilos; carbonato de magnesia, pesando liquido 285 kilos. (Vapor "Forbin", de Hamburgo, em 9 de março de 1925 — manifesto n. 312.)

Lote n. 40

A. R. C.: Oito caixas ns. 2.010/17, pesando 1.740 kilos, contendo papel macerado para encadernação, pesando 200 kilos, em perfeito estado; achando-se o restante inutilizado. (Vapor "Coroba", de 21 de outubro de 1928 — manifesto n. 1.880.)

PEREZ GUERREIRO: Uma caixa sem numero, contendo uma amostra de vinho. (Idem.)

Lote n. 41

R. A.: Uma caixa n. 335, contendo fitas ou galões de algodão, pesando 12 kilos. (Vapor "Marconi", de Londres, em 13 de fevereiro de 1929 — manifesto n. 270.)

Lote n. 42

C. T. C. 1.289 E. L.: Sete fardos contendo papel coulé para impressão, pesando nos papeis 4.450 kilos. (Vapor "Almirante Alexandrino", de 28 de janeiro de 1929 — manifesto n. 176.)

Lote n. 43

J. K.: Seis volumes ns. 149/54, sendo quatro caixas, um amarrado e um engradado, pesando 4.690 kilos, contendo machinismos, pesando liquido 4.369 kilos. (Idem.)

Lote n. 44

T. J.: Uma caixa n. 3.869, pesando 191 kilos, contendo fechaduras do ferro nickelado para pastas, pesando nas caixas de papelão 170 kilos. (Idem.)

Lote n. 45

LOSANGO 698: Cinco caixas numeradas 3.205/09, pesando 280 kilos, contendo colheres de aluminio, pesando nos envoltorios 235 kilos. (Idem.)

Lote n. 46

Quadrado. RODAC. 34.200: Seis caixas ns. 7/12, pesando 590 kilos, contendo aparelhos e peças de louça n. 4, pesando liquido 430 kilos.

Quadrado RODAC: Duas caixas numeradas 74.931/2, pesando 174 kilos, contendo copos de vidro n. 1, branco, pesando liquido 90 kilos.

Idem: Uma caixa n. 5.201, pesando 59 kilos, contendo pratos de louça numero 5, pesando liquido 30 kilos.

Losango RODAC: Cinco caixas numeradas 3.215/19, pesando 800 kilos, contendo pratos e taças de louça n. 4, pesando liquido 530 kilos.

Idem: Seis caixas ns. 30/35, pesando 350 kilos, contendo machinas para picar carne, pesando liquido 296 kilos.

Idem: Duas caixas ns. 2.916/17, pesando 275 kilos, contendo pratos e taças de louça n. 5, para mesa, pesando liquido 174 kilos. (Idem.)

Lote n. 47

N. T. C.: Duas caixas ns. 466/67, pesando 584 kilos, contendo livros e manuaes religiosos para missa e outros officios do culto catholico, em sua maioria com capas de celluloido ou massa, pesando 504 kilos. (Vapor "La Coruña", de 1 de setembro de 1927 — manifesto n. 1.450.)

Lote n. 48

A. F. C. L.: em um losango: Tres caixas ns. 2.477/79, pesando 1.720 kilos, contendo 225 vidros polidos até 20 decímetros e 210 vidro polidos até 40 decímetros, medindo estes 47 metros quadrados e aquellos 36 metros quadrados, até 8 millímetros de espessura. (Idem.)

Levy dentro de um quadrado 5.118: Uma barrica vazia. (Vapor "Hanna Skogland", de Aalborg, em 14 de novembro de 1928 — manifesto n. 2.019.)

Lote n. 49

B. C.: Quatro caixas ns. 1 a 4, contendo 696 sabonetes para barba, em estojos de metal, pesando nas caixas de papelão 73 kilos; 1.350 sabonetes pesando nas caixas de papelão 140 kilos. (Vapor "San Francisco", de Stockholm, em 13 de outubro de 1926, manifesto numero 1.517.)

Lote n. 50

J. S. A.: Uma caixa n. 2, contendo fumo desfiado nacional, em pacotes de 500 grammas, pesando ao todo 18 kilos. (Vapor "Forbin", de Hamburgo, em 9 de março de 1925, manifesto numero 312.)

Lote n. 51

C. V.: Cinco caixas ns. 7.793/97, contendo films pathé cinema, em latas de 609 metros e 60 centímetros cada uma, pesando 330 kilos, em 66 latas. (Vapor "Gougain Ville", de Hamburgo, em 5 de novembro de 1926, manifesto n. 1.613.)

ARMAZEM 7

Lote n. 52

A. W.: Vinte e quatro fardos pesando 3.887 kilos, contendo papel de seda, colorido, pesando 3.600 kilos, nos papeis.

A. A. C.: Um sacco contendo barrilha, pesando 100 kilos.

A. K. W.: Uma barrica n. 618, pesando 81 kilos, contendo gesso inutilizado.

C. F. G. E.: Dois tambores numerados 7.315 e 7.295, pesando 178 kilos, contendo 130 kilos.

F. C.: Uma caixa n. 72, pesando 16 kilos, contendo tijolillo de arcar, pesando 10 kilos.

G. E.: Uma caixa sem numero, pesando 90 kilos, contendo partes componentes de lustres ou plafoniers de cobre, pesando 50 kilos.

Santos: Uma caixa n. 232, pesando 69 kilos, contendo 36 duzias de vidros da

recolina Pearson, á 50 grammas, pesando ao todo 24 kilos e 600 grammas.

Sem marca: Um vergalhão sem numero, de ferro, pesando 66 kilos.

Sem marca: Dez fardos sem numeros, pesando 1.180 kilos, com fibra de cachamo.

Sem marca: Seis chapas de cobre, pesando 81 kilos.

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando 135 kilos, contendo picaretas, pesando 110 kilos.

Sem marca: Sete syphões de louça, pesando 21 kilos.

Sem marca: Um sacco contendo barilha, pesando 50 kilos.

Sem marca: Quatro amarrados de chapas de ferro, pesando 140 kilos.

Sem marca: Cinco chapas de ferro, pesando 33 kilos.

Sem marca: 53 amarrados de junções, pesando 3.180 kilos.

Sem marca: Vinte e quatro fardos, sem numeros, de massa de papel, pesando 460 kilos.

Sem marca: Dezesseis saccos sem numeros, com prégos e parafusos para trilhos, pesando 800 kilos.

U. L. C.: Uma pedra marmore fragmentada, medindo 1 metro quadrado.

Sem marca: Duzentas barras de ferro, pesando 1.800 kilos.

Sem marca: Vinte e dois amarrados de ferro, pesando 990 kilos.

(Carga de vapores ignorados)

P. A. C.: Uma caixa sem numero, contendo livros de leitura brochados, pesando nos papeis 45 kilos.

Sem marca: Vinte e duas barras de ferro, pesando 264 kilos. (Vapor "Curillo", de Hamburgo, em 3 de maio de 1924.)

Sem marca: Quarenta e oito barras de ferro, pesando 960 kilos. (Vapor "Parahyba", de Anvers, em 9 de setembro de 1924, manifesto n. 1.237.)

Sem marca: Setenta e cinco amarrados de ferro, pesando 3.750 kilos. (Vapor "Elze Hugo Stinnes", de Hamburgo, em 26 de dezembro de 1924.)

#### Lote n. 53

U. L. C.: Uma caixa n. 33, pesando 40 kilos, contendo 2 machinas caça-nickels, semelhantes, pesando 40 kilos. (Vapor, ignorado.)

#### Lote n. 54

U. L. C.: Uma caixa n. 36, pesando 125 kilos, contendo alvos de ferro, com movimento, para tiro ao alvo, pesando 40 kilos, sete espingardas e uma garrucha de cano, usadas, para jogo de tiro ao alvo. (Vapor, ignorado.)

#### Lote n. 55

AME — Trinta e três volumes numerados 836/37, 822/35 e 805/21, pesando 9 kilos, contendo machinas para fabricação de massas alimenticias, pesando 796 kilos. (Vapor "Araranguá", de Monte em 19 de setembro de 1927, manifesto n. 1.555.)

#### Lote n. 56

U. L. C.: Sete fardos ns. 3 a 9, pesando 0 kilos, contendo rédes de pesca. (Vapor "Highland Loch", de Londres em 13 de setembro de 1927. Manifesto n. 1.521.)

#### Lote n. 57

Kin. 9.529 — Oito barris ns. 1 a 8, estando dois vasilhos, pesando 1.228 kilos, contendo oleo de linhaça impuro fervido, pesando liquido 900 kilos. (Vapor "Poeltyek", de Hamburgo, em 23 de janeiro de 1926. Manifesto n. 100.)

SFC — Uma caixa n. 6.527, com amostras de vidros em laminas. (Idem.)

#### Lote n. 58

MS — Vinte e cinco barris ns. 725/49, pesando 1.200 kilos, contendo gomas não especificadas, pesando 870 kilos. (Idem.)

#### Lote n. 59

RPH — Uma caixa n. 8.735, pesando 150 kilos, contendo etiquetas ou obras impressas de uma só cor, pesando 3 kilos; estampas não classificadas em cartões postais com vistas do Rio de Janeiro e retratos de personagens politicos brasileiros, pesando nas caixas de papelão 120 kilos. (Vapor "Kenitz", de 12 de setembro de 1924. Manifesto numero 1.022.)

#### Lote n. 60

JB — Uma caixa n. 1, pesando 73 kilos, contendo 18 formas de madeira para fabrica de meias, pesando 3 kilos; 15 duzias de pares de meias curtas, de mais de 20 centimetros, de seda com outra materia, pesando liquido 10 kilos; 65 duzias de pares de meias de algodão de mais de 26 centimetros, curtas. (Vapor "Prudente de Moraes", de Montevideo, em 2 de abril de 1928. Manifesto n. 509.)

#### Lote n. 61

AM — Uma barrica contendo restos de sal de Glauber. (Vapor "Ruy Barbosa", de 30 de junho de 1925. Manifesto n. 896.)

Casa Cruz — Tres caixas ns. 1.991/93, contendo vidros de vidraças quebrados. (Idem.)

VBB — Oito caixas ns. 1.312-A/B, 1.313-A/B e 1.314 a 1.317, pesando 930 kilos, contendo machinas para agricultura. (Idem.)

CNNC — Um barril n. 40, armado, vasilho. (Vapor "Raul Soares", de 19 de dezembro de 1925. Manifesto n. 1.759.)

Walter — Tres saccos sem numeros, contendo salitre, pesando 15 kilos. (Vapor "Minden", de Hamburgo, em 15 de março de 1926. Manifesto n. 344.)

CMB — Uma caixa n. 60, pesando 5 kilos, contendo cartuchos de papelão vasilhos. (Vapor "Vauban", retorno do vapor "Newton", de Buenos Aires, em 23 de março de 1926. Manifesto n. 396.)

E. Schmidt — Um engradado n. 1, pesando 400 kilos, contendo obras de ferro batido simples. (Vapor "Suestad", de Philadelphia, em 29 de julho de 1926. Manifesto n. 1.109.)

Sem marca — Dois saccos sem numeros, contendo restos do cimento. (Idem.)

W. S. C.: Dois saccos sem numeros contendo enxofre em canudos, pesando 100 kilos. (Vapor "Clavarack", de Nova Orleans, em 12-2-1928, manifesto numero 364.)

W. sobre T. L. C.: dentro de um losango: Uma caixa n. 1, pesando 89 kilos, contendo obras não classificadas de madeira envernizada (25 assentos de

W. C.), pesando 50 kilos; obras de borracha, 1.500 grammas. (Vapor "La-placa", de 25-8-1928, manifesto numero 1.475.)

W. sobre T. L. C.: dentro de um losango: Uma caixa n. 9.573, contendo 31 berços de madeira, para mata-borrão, para reclame, pesando 5 kilos. (Vapor "Siris", de Londres, em 31-1-1924, manifesto n. 143.)

F. A. M.: Uma caixa sem numero, contendo 10 pneumaticos para aeroplanos, pesando 80 kilos. (Vapor "Kersant", do Havre, em 6-8-1925, manifesto numero 1.073.)

A. F. C.: Uma caixa n. 23, pesando 20 kilos, contendo amostras de objectos de borracha, pesando nas caixas de papelão 10 kilos. (Vapor "Eisenach", de Hamburgo, em 11-12-1925, manifesto n. 1.707.)

G. M. C.: Duas caixas ns. 17 e 18, contendo tres quadros reclames; 24 bandejas de reclames, pesando 15 kilos; cinzeiros de metal reclames, pesando 4 kilos; e obras não classificadas de madeira para calendarios, pesando 3 kilos. (Vapor "Billa", de 16-2-1926, manifesto n. 210.)

Risco encarnado: Duas barras de ferro pesando 40 kilos. (Vapor "Santa-rén", de Hamburgo, em 20-6-1926.)

A. L.: Uma caixa n. 1, contendo um gramophone e accessorios para brinquedo, pesando 3 kilos. (Vapor "Paraná", de Hamburgo, em 16-7-1926, manifesto n. 1.061.)

Comp. Com. Maritima: Uma caixa sem numero, com amostras de louça, n. 5, para mesa, pesando 2 kilos. (Vapor "Poconé", de Hamburgo, em 18-10-1926.)

Sem marca: Um encapado sem numero, contendo 10 pés, pesando 21 kilos. (Vapor "Wurtenberg", de Hamburgo, em 29-1-1927, manifesto n. 171.)

Casa Austria, dentro de um triangulo: Duas caixas ns. 1.723/26 e 1.723/35, pesando 154 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido esmaltado, para uso domestico, pesando 110 kilos. (Vapor "Regia", de Hamburgo, em 3-11-1925, manifesto n. 1.511.)

Sem marca: Cinco rôlos de arame liso de ferro, pesando 250 kilos. (Vapor "Nienburg", retorno de Santos, em 6-11-1923.)

43: Um rôlo sem numero, de arame farpado, pesando 28 kilos. (Vapor "Carolina", retorno de Buenos Ayres, em 26-3-1924, manifesto n. 452.)

M. F. J.: Dois amarrados de chapas de ferro, pesando 53 kilos. (Vapor "Forbin", do Havre, em 5-6-1924, manifesto n. 781.)

A: Tres barricas ns. 3, 24 e 58, pesando 530 kilos, contendo "Sóda ash", pesando liquido 480 kilos. (Vapor "Camamú", de Nova York, em 25-6-1924.)

A. S.: Uma caixa contendo duas chapas de ferro reclame, pesando 7 kilos. (Vapor "Steigerwald", de 31-7-1924, manifesto n. 1.037.)

III Vermelhos: Um amarrado de junções de ferro para trilhos, pesando 13 kilos. (Idem.)

W. dentro de um losango e W. dentro de um triangulo: Tres caixas ns. 80, 95 e 1.455, contendo creolina Pearson, em 450 vidros a 50 grammas e 432 vidros a 100 grammas, pesando 65 kilos. (Vapor "Forbin", de retorno de Santos, em 20-6-1924, manifesto numero 955.)

A. G. L. O.: Uma caixa n. 21, contendo palitos para dentes, pesando nas caixinhas 5 kilos. (Vapor "Swinburn", de 3-1-1925.)

M. do A. C.: Uma W. Closet de lousa branca, pesando 7 kilos. (Vapor "Philias", de Liverpool, em 1-9-1924, manifesto n. 1.238.)

A. Z.: Uma caixa sem numero, com amostras de cimento. (Vapor "Bagé", de Hamburgo, em 11-12-1924, manifesto n. 1.758.)

M. P. P., Stand Primens: Um engradado com amostras de ladrilhos. (Idem.)

Gohen Aurigne Cia.: Um pacote com amostras de mangueiras de lona. (Vapor "Cereca", de Genova, em 13-7-1925, manifesto n. 966.)

A. A. C.: Duas barricas ns. 4 e 19 contendo restos de productos chimicos. (Vapor "Altmark", de Hamburgo, em 26-11-1924, manifesto n. 1.664.)

114 dentro de um losango: Um fardo n. 260, pesando 125 kilos, contendo massa para fabricação de papel. (Idem.)

II riscos azues: Cinco trilhos, pesando 1.500 kilos. (Idem.)

F. Thausen: Uma caixa n. 166, pesando 9 kilos, contendo 16 latas com amostras de tintas em massa, pesando 3 kilos. (Vapor "Gaasterland", de Amsterdam, em 20 de maio de 1925 — Manifesto n. 676.)

J.S.A. dentro de um losango: Dous fardos contendo massa de papel, pesando 250 kilos. (Vapor "Sachsenwald", de Hamburgo, em 29 de setembro de 1924 — Manifesto n. 1.352.)

P.H.: Vinte e cinco saccos, contendo esmeril não especificado. (Idem.)

## Lote n. 62

B.C.: Uma caixa n. 1.496, pesando 76 kilos, contendo obras de cobre para igrejas, taes como corôas, resplendores, etc., para santos, algumas com pedras falsas, pesando nos papeis 35 kilos. (Vapor "Cervino", de Genova, em 16 de agosto de 1928 — Manifesto numero 1.425.)

## Lote n. 63

C.H.N.: Um fardo n. 607, pesando 52 kilos, contendo palha, em trança, para chapéus, pesando liquido 45 kilos. (Idem.)

## Lote n. 64

R.C.: Tres barris ns. 1.001/03, pesando 1.068 kilos, contendo 960 kilos de sulfato de bario. (Vapor "Santarém", de Hamburgo, em 29 de julho de 1926.)

H.S.G.: Duas caixas ns. 905 e 893, contendo mercurio vivo em 25 potes de 1 kilo, pesando 25 kilos; — licopodio artificial em 50 pacotes de 500 grammas, pesando 25 kilos; — noz de kola ragmada, em 50 pacotes de 500 grammas, pesando 25 kilos; — noz vomica ragmada em 20 pacotes de 500 grammas, 10 kilos; — sulfogaiacolato de potassio, em 40 pacotes de 250 grammas, pesando 10 kilos; — chá de Hamburgo em 200 pacotes, pesando 10 kilos. (Vapor "Paraná", de Hamburgo, em 16 de julho de 1926 — Manifesto n. 1.061.)

## Lote n. 65

R.: Uma caixa n. 2.857, pesando 15 kilos, contendo 96 pacotes de Regulín, pesando ao todo 6 kilos. (Vapor "Santa Thereza", de Hamburgo, em 16 de maio de 1924 — Manifesto n. 679.)

## Lote n. 66

C.F.G.E.: Doze barris ns. 81.601/12, pesando 660 kilos, contendo carbonato de calcio impuro, pesando liquido 480

kilos. (Vapor "Sachsenwald", de Hamburgo, em 29 de setembro de 1924 — Manifesto n. 1.352.)

## Lote n. 67

E. S.: Sete caixas ns. 1 a 7, pesando bruto 1.612 kilos, contendo 200 cadeiras de ferro, lisas ou simples. (Vapor "Formose", de 14 de janeiro de 1928 — Manifesto n. 82 (Representação.)

## ARMAZEN N. 8

## Lote n. 68

Sem marca: Um fardo contendo massa de papel pesando 80 kilos. (Vapor "Vigo", de Hamburgo, em 25 de setembro de 1925 — Manifesto n. 1.306.)

1311, B.W.B.: Um rôlo sem numero de arame farpado, pesando 28 kilos. (Vapor "Ruy Barbosa", de 24 de abril de 1927 — Manifesto n. 673.)

A. R.: Uma caixa n. 10, contendo amostras de objectos de vidro para cima de mesa, pesando liquido 1 kilo. (Vapor "General Belgrano", de Hamburgo, em 7 de julho de 1927 — Manifesto n. 1.127.)

1963: Um rôlo de arame de ferro farpado, pesando 28 kilos. (Vapor "Steel Sporter", de Nova York, em 8 de julho de 1927 — Manifesto n. 1.132.)

Sem marca: Dous rôlos de cobre em folhas, pesando 26 kilos. (Vapor "Poconé", de 15 de julho de 1927 — Manifesto n. 1.168.)

B. C. Santos: Seis saccos sem numeros, contendo enxofre em pó, pesando 270 kilos. (Vapor "Elkhom", de Nova Orleans, em 3 de agosto de 1927 — Manifesto n. 1.297.)

3.561-48: Uma caixa sem numero, contendo folha de Flandres, pesando liquido 45 kilos. (Vapor "Ubá", de Londres, em 9 de agosto de 1927 — Manifesto n. 1.335.)

Sem marca: Quatro barras de chumbo, pesando 180 kilos. (Vapor "Uca", de Porto Alegre, em 7 de novembro de 1927 — Manifesto n. 1.584.)

Salathé: Tres barris ns. 125, 240 e 249, armados e vassios. (Vapor "Almirante Jacaguay", de Hamburgo, em 8 de dezembro de 1927 — Manifesto numero 2.068.)

Ponta verde: Oito amarrados sem numeros, de vergalhões de ferro, pesando 736 kilos. (Vapor "Gaasterland", de Hamburgo, em 17 de dezembro de 1927 — Manifesto n. 2.130.)

III brancos: Dous amarrados de ferro, pesando 46 kilos. (Vapor "Albingia", de Hamburgo, em 4 de janeiro de 1928.)

L. C. Santos: Oito rôlos encapados de arame de ferro galvanizado liso, pesando 448 kilos. (Vapor "Roland", de Rotterdam, em 23 de janeiro de 1928 — Manifesto n. 133.)

Risco branco: Um amarrado de tubos de ferro, pesando 39 kilos. (Vapor "Tepherite", de Hamburgo, em 9 de abril de 1928 — Manifesto n. 648.)

C. C. V. E.: Ferro guza, pesando 90 kilos. (Vapor "Raphael", de 5 de junho de 1928 — Manifesto n. 997.)

1.261: Um fardo contendo massa de papel, pesando 105 kilos. (Vapor ignora-se.)

Sem marca: Uma barreira armada e vasia. (Vapor "Fort de Troyon", de 23 de dezembro de 1923 — Manifesto numero 1.697.)

C. V. C.: Um amarrado de pás, pesando em 12 objectos, 23 kilos. (Vapor "Ubá", de 8 de janeiro de 1929 — Manifesto n. 49.)

W, dentro de um losango: Uma caixa n. 575, contendo onze e meia duzias de canivetes ordinarios, reclame. (Vapor "Ubá", de 12 de dezembro de 1927 — Manifesto n. 1.748, cabotagem.)

L. C.: Uma barreira n. 470, pesando 37 kilos, contendo grampos de ferro para cercas. (Vapor "Bougainville", de Hamburgo, em 11 de fevereiro de 1925 — Manifesto n. 130.)

D. S. C.: Um tambor n. 1.525, de ferro, vasio, pesando 60 kilos. (Vapor "Poconé", de Antuerpia, em 3 de abril de 1928 — Manifesto n. 614.)

Stoltz: Um amarrado n. 9, de chapas de ferro em obras, pesando 348 kilos. (Vapor "Poconé", de Hamburgo, em 29 de junho de 1928 — Manifesto numero 1.150.)

M. C.: Um encapado n. 2, pesando 8 kilos, contendo amostras de estopa. (Vapor "Desna", de Liverpool, em 6 de fevereiro de 1929 — Manifesto n. 239.)

Rosa Sá & Comp.: Um pacote sem numero, pesando 8 kilos, contendo amostras de tecidos de retalhos. (Idem.)

C. M. B. 657: Uma barreira sem numero, pesando 50 kilos, contendo grampos de ferro para cercas, pesando 45 kilos. (Vapor "Bagé", de Hamburgo, em 14 de dezembro de 1926 — Manifesto numero 1.866.)

C. F. M.: Um engradado n. 2.718, contendo ladrilhos medindo 1 metro quadrado. (Vapor "Mausland", de Hamburgo, em 13 de março de 1928 — Manifesto n. 473.)

Sem marca: Duas caixas sem numeros, pesando 108 kilos, contendo folha de Flandres, pesando 100 kilos. (Vapor "Ubá", de Montevideo, em 8 de janeiro de 1928 — Manifesto n. 49.)

Hime: Cinco barricas ns. 3.065 a 3.067, 3.284 e 3.222, pesando 378 kilos, contendo alvaiado de zinco, pesando 320 kilos. (Vapor "Hainant", de Antuerpia, em 13 de fevereiro de 1929 — Manifesto n. 275.)

U. I. M.: Uma caixa n. 840, vasia. (Vapor "Ansaldio I", de Genova, em 22 de janeiro de 1924 — Manifesto numero 91.)

## Lote n. 69

CBCA: Duzentas rodas e doze eixos, sem numeros, ao todo 212 volumes, de rodas e eixos para vagões de estrada de ferro, pesando 54.120 kilos. (Vapor "Baron Bayeres", de Antuerpia, em 4 de novembro de 1927 — Manifesto numero 1.846.)

## Lote n. 70

SO: Duas caixas ns. 1 e 2, pesando 972 kilos, contendo obras de ferro simples, pesando 858 kilos. (Vapor "Cervino", de Genova, em 17 de fevereiro de 1926 — Manifesto n. 221.)

## Lote n. 71

Ford: Uma caixa n. 3.065, pesando 254 kilos, contendo partes de automoveis (vidros) para parabrisas ou semelhantes. (Vapor "Thod Fagelund", de 15 de fevereiro de 1929 — Manifesto numero 292.)

## Lote n. 72

640 dentro de um losango, contra marca CNNG: Tres bobinas ns. 1 a 3, pesando 1.065 kilos, contendo 3.000 metros de cabos de cobre isolados com borracha para electricidade, pesando 765 kilos. (Vapor "Menapier", de Antuerpia, em 14 de janeiro de 1928 — Manifesto n. 75.)

## Lote n. 73

RL: Nove caixas ns. 763 a 765 e 769, 774, contendo xarope medicinal em 900 vidros (Marinol), pesando liquido 270 kilos. (Vapor "Heddie", de Hamburgo, em 2 de março de 1928. — Manifesto numero 532.)

RL: Uma caixa n. 11, pesando 3 kilos, contendo comprimidos de qualquer qualidade, pesando 200 grammas; injeções medicinaes, pesando 50 grammas. — (Idem.)

## Lote n. 74

CLS: Dez caixas ns. 1 a 10, pesando 550 kilos, contendo sabão concentrado liquido, pesando em 99 vidros 445 kilos e liquido real 295 kilos. Vapor "Desna", de Liverpool, em 6 de fevereiro de 1929 — Manifesto n. 239.)

## Lote n. 75

GRF: Treze caixas ns. 5.362/14, pesando 1.591 kilos, contendo innumerables multiplos objectos para laboratorios, formando um gabinete de physica, um gabinete de chimica e um gabinete de historia natural, um esqueleto humano, um estofado desmontavel e um microscopio. (Vapor "Forbin", de Hamburgo, em 16 de agosto de 1927. — Manifesto numero 1.425.)

## Lote n. 76

E sobre W: Duas caixas ns. 2.837/38, pesando 145 kilos, contendo 2.494 caixinhas com comprimidos "Phytosphin", pesando nas caixinhas de papelão 94 kilos. (Vapor "Santa Fé", de Hamburgo, em 17 de agosto de 1926. — Manifesto n. 1.211.)

## Lote n. 77

GL: Dez fardos ns. 1.748/50 e 1.861/67, pesando 1.779 kilos, contendo cartão em folhas, pesando nos papeis 680 kilos. (Vapor "Sirrah", de Antuerpia, em 8 de janeiro de 1929. — Manifesto n. 49.)

## Lote n. 78

HM: Onze caixas ns. 1 a 11, pesando 330 kilos, contendo xarope não medicinal de maçã, pesando nas latas 286 kilos. (Idem.)

## Lote n. 79

MC: Uma caixa n. 102, pesando 395 kilos, contendo 2.014 metros de tecidos de algodão e sêda com fios visiveis de algodão ao lado da sêda, pesando liquido 292 kilos. (Vapor "Desna", de Liverpool, em 6 de fevereiro de 1929. — Manifesto n. 239.)

## Lote n. 80

S. S. D. dentro de dous triangulos: Uma caixa n. 351, pesando 230 kilos, contendo brim de linho de côr para roupa de homem, com 978 metros, pesando liquido 200 kilos. (Idem.)

## Lote n. 81

O. E.: Duas caixas ns. 37 e 38, contendo a n. 37: jarras e objectos de dorno, de louça n. 5, de cima de mesa, pesando liquido 4 kilos; e a n. 38

contendo peças de porcellana para café, como chicaras, etc., pesando liquido legal 80 kilos. (Vapor "Bagé", de Hamburgo, em 14 de dezembro de 1926 — Manifesto n. 1.866.)

## Lote n. 82

RAINHO: Uma caixa n. 2.438, contendo 240 frascos contendo ruibarbo em pó cabachano Raponticoi, do pharmaceutico Italiano Lepetit, pesando liquido real 96 kilos. (Vapor "Artema", de 6 de março de 1924 — Manifesto n. 305.)

## Lote n. 83

C. P.: Uma caixa n. 6.059, contendo 4 botijas de ferro pesando 15 kilos, contendo protexido de azoto liquefeito, pesando liquido 8.500 grammas. (Vapor "Amiral Troude", de 28 de janeiro de 1929 — Manifesto n. 472.)

## Lote n. 84

S. P.: Uma caixa n. 1.709, pesando 650 kilos, contendo vidros polidos biscautés em chapas até 8 millimetros de espessura, medindo 167 x 107 x 55. (Idem.)

## Lote n. 85

T. M.: Uma caixa n. 95, pesando 191 kilos, contendo telas ou pinturas em molduras. (Vapor "Ansald I", de Genova, em 22 de janeiro de 1924 — Manifesto n. 91.)

## Lote n. 86

G: Tres caixas ns. 1 a 3, pesando 362 kilos, contendo modelos esculpturados de gesso, sendo uma estatua em tamanho grande e bustos, pesando 200 kilos. (Vapor "Almirante Jaceguay", de Hamburgo, em 8 de dezembro de 1927 — Manifesto n. 2.068.)

## Lote n. 87

G. F. C.: Quatro caixas ns. 6.101/04 pesando 250 kilos, contendo objectos de louça n. 5 para adorno de cima de mesa, pesando liquido 88 kilos. (Vapor "General Mitre", de Hamburgo, em 15 de dezembro de 1928 — Manifesto numero 2.202.)

Idem: Uma caixa n. 600/2, pesando 33 kilos, contendo objectos de adorno de cima de mesa, de porcellana n. 5, pesando liquido 8 kilos. (Idem.)

## Lote n. 88

G. F. C.: Oito caixas ns. 109/15 e 616, pesando 1.267 kilos, contendo obras não classificadas de vidro n. 1, branco e de côr, obras não classificadas de metal e obras não classificadas de zinco em completa mistura, pesando liquido 510 kilos. (Idem.)

## Lote n. 89

L. O. S.: Sete caixas ns. 1 a 7, contendo 580 vidros a 200 grammas liquido cada um de emulsão de oleo de fígado de bacalhão (Leipobiase), pesando liquido 116 kilos; 49 caixas com ampolas Dynamol injectavel, pesando liquido 500 grammas; 19 vidros com Aseptol, pesando liquido 2 kilos. (Vapor "Ruy Barbosa", de Hamburgo, em 28 de março de 1928 — Manifesto n. 567.)

## ARMAZEM 9

## Lote n. 90

120 centos de um triangulo — Tres barris ns. 12.100 a 12.103, pesando 565 kilos, contendo côres de anilina, pesando liquido 165 kilos.

Idem — Um barril em aduelas, pesando 35 kilos. Vapor "Zibdyck", de Rotterdam, em 23 de julho de 1924. Manifesto n. 911.)

Sem marca — Duzentos e vinte e tres amarrados de ferro, pesando 11.400 kilos. Vapor "Banakok", de Antuerpia, em março de 1926. Manifesto n. 275.)

EBG — Uásis tambore, pesando 114 kilos, contendo oleo de fubaca, pesando 100 kilos. (Idem.)

GEA — Uma caixa n. 31.335, pesando 3 kilos, contendo obra não classificada de cobre para aparelho electrico, pesando 1 kilo. (Idem.)

AG com ra marca VC — Oitenta e tres amarrados de ferro pesando 1.900 kilos. Vapor "Racenseor", de Hamburgo, em 15 de março de 1926. Manifesto numero 255.)

TK — Duas barricas ns. 1 a 2, pesando 854 kilos, contendo hydrogênio de aluminio, pesando liquido 780 kilo. (Vapor "Emland", de Hamburgo, em 11 de agosto de 1926. Manifesto n. 1.179.)

## Lote n. 91

Wellbergus 883 — Noventa e nove saccos ns. 1 a 99, pesando 1.950 kilos, contendo vidro em pó. (Vapor "Almirante Jaceguay", de Hamburgo, em 29 de fevereiro de 1928. Manifesto n. 399.)

## Lote n. 92

EOC — Quatro caixas ns. 1.474/77, pesando 468 kilos, contendo botões de corozo, para alfaiate, pesando 376 kilos. (Vapor "Ipanema", de Genova, em 21 de fevereiro de 1929. Manifesto n. 333.)

## Lote n. 93

ERC — Duas caixas ns. 1.495/96, contendo essencia de cravo, pesando em 4 vidros 3.350 grammas e liquido legal 2 kilos; essencias artificiaes, pesando liquido 15 kilos; essencia de alfazema, pesando liquido 2.500 grammas; essencia de chipre, pesando 10 kilos. (Idem.)

GS — Uma caixa n. 20, pesando 17 kilos, contendo 12 garrafas de vinho branco empachadas, pesando 12 kilos. (Idem.)

## Lote n. 94

JVR — Uma caixa n. 2.333, pesando 124 kilos, contendo fio de seda artificial para tecelagem em meadas, pesando nos envoltorios de papel 100 kilos. (Idem.)

## Lote n. 95

LSC — Dez caixas ns. 195 a 204, contendo folhas de sene, pesando nos pacotes 1.070 kilos. (Idem.)

## Lote n. 96

V dentro de um triangulo — Duas caixas ns. 145/146, pesando 400 kilos, contendo 2.546 metros de tecido não especificado de lã para vestidos de senhora, pesando liquido 284 kilos. (Idem.)

## Lote n. 97

FBA — Cincoenta e seis caixas numeros 311 a 363, 146 a 148, pesando 16.033 kilos, contendo chapas de ferro

polido, pesando 14.420 kilos. (Vapor "Tunisier", de Antuerpia, em 15 de fevereiro de 1929. Manifesto n. 291.)

Lote n. 98

Colombo Gamberini e C. G. — Vinte e oito caixas ns. 1 a 23 e 88 a 92, pesando 5.578 kilos, contendo acessórios para bicicletas, pesando nos papeis 3.720 kilos. (Vapor "Ipanema", de Genova, em 21 de fevereiro de 1929. Manifesto numero 332.)

Lote n. 99

WSC — Uma caixa n. 6.397, pesando 35 kilos, contendo argolas de ferro nickelado para correntes de chaves, pesando nos papeis 25 kilos. (Vapor "Bayern", de Hamburgo, em 14 de setembro de 1927. Manifesto n. 1.529.)

Lote n. 100

E. M. de M. — Uma caixa n. 3.298, pesando 31 kilos, contendo 100 vidros de 100 grammas cada um com pulmoseum Bailly, amostras para medicos. (Vapor "Fort de Troyon", de Hamburgo, em 26 de junho de 1927. Manifesto numero 1.073.)

Lote n. 101

H. A. — Zenith, Pernambuco: Sete rolos de arame farpado, pesando 154 kilos. (Vapor "Fort de Vaux", do Havre, em 24 de dezembro de 1924 — Manifesto n. 1.843.)

F. N. Hime: Um amarrado de chapas de ferro, pesando 50 kilos. (Vapor "Severn", de Santos, em 9 de maio de 1925 — Manifesto n. 534.)

Casa Cruz: Uma caixa n. 75, contendo vidros em fragmentos. (Vapor "Bougainville", de Hamburgo, em 15 de outubro de 1925 — Manifesto n. 1.416.)

B. C.: Quatro fardos ns. 10 a 13, com cortiça, em discos para redes, pesando 156 kilos. (Vapor "Highland Glen", de Londres, em 5 de agosto de 1925 — Manifesto n. 1.063.)

A. L. B. A.: Quatro amarrados contendo chapas redondas de ferro, pesando 300 kilos. (Vapor "Talisman", do Havre, em 3 de março de 1925 — Manifesto n. 390.)

Sem marca: Quatro volumes de barras de ferro, pesando 190 kilos. (Vapor "Leinois", de Hamburgo, em 7 de dezembro de 1925 — Manifesto n. 1.695.)

G. T. Ltd.: Contra-marca A. J. M.: Vinte saccos contendo adubos, pesando 1.800 kilos. (Vapor "Fort Douaumont", de Hamburgo, em 1 de junho de 1926 — Manifesto n. 825.)

E. W. C.: Uma caixa n. 349, pesando 886 kilos, contendo acessórios para machinas de fabricar papel, pesando 706 kilos. (Vapor "Fort de Troyon", de Hamburgo, em 26 de junho de 1927 — Manifesto n. 1.073.)

W. dentro de um losango: Uma barrica n. 700, pesando 170 kilos, contendo giz em pedra, pesando 160 kilos. (Vapor "Cordoba", de Buenos Aires, em 25 de agosto de 1927.)

B. F.: Uma caixa n. 77, pesando 46 kilos, contendo uma machina rotativa de impressão e acessórios "Rodeka", pesando 30 kilos. (Vapor "Bayern", de Hamburgo, em 14 de setembro de 1927 — Manifesto n. 1.529.)

O. L.: Uma caixa n. 5.818, pesando 78 kilos, contendo rolas de cortiça, borracha e folha de Flandres, pesando 60 kilos. (Idem.)

Lote n. 102

L. A.: Tres caixas ns. 1, 2 e 4, pesando 317 kilos, contendo instrumentos e aparelhos de diathermia e acessórios. (Vapor "Alcantara", de Southampton, em 3 de novembro de 1927 — Manifesto n. 1.831.)

Lote n. 103

309 dentro de um losango, contra-marca C. N. N. C.: Cinco bobinas numeradas 1 a 5, pesando 9.150 kilos, com cabo de cobre nu, para transmissão de electricidade, pesando 4.530 kilos; cabo protegido com chumbo e asfaltado para transmissão de electricidade, pesando 3.060 kilos. (Vapor "Creffield", de 23 de setembro de 1927 — Manifesto n. 1.582.)

Lote n. 104

N. S.: Uma caixa n. 561, pesando 116 kilos, contendo obras não classificadas, de folha de Flandres, simples, pesando 60 kilos; caixinhas de madeira, tosea, acondicionadoras da adição anterior, pesando 40 kilos. (Vapor "Almirante Alexandrino", de Hamburgo, em 16 de março de 1927 — Manifesto n. 446.)

Lote n. 105

O. R. C.: Quatro caixas ns. 4 a 4, pesando 1.960 kilos, contendo gazogenos e acessórios, pesando liquido 1.320 kilos. (Idem.)

Lote n. 106

A. L. B. A.: Trinta saccos ns. 1 a 30, pesando 3.060 kilos, contendo crye-lithe, pesando 3.000 kilos. (Vapor "Para", de Oslo, em 20 de fevereiro de 1929 — Manifesto n. 332.)

Lote n. 107

H. W.: Uma caixa sem numero, pesando 61 kilos, contendo acessórios do automoveis, pesando 30 kilos. (Vapor "Tunisier", de Antuerpia, em 48 de junho de 1927 — Manifesto n. 1.013.)

Lote n. 108

519, dentro de um losango C. N. N. C.: Uma bobina n. 553, pesando 1.400 kilos, contendo cabos electricos. (Idem.)

Lote n. 109

C.P.C. e R.E.S. contra marca C.P.C.: Cincoenta e sete volumes pesando 9.887 kilos contendo acessórios para caldeira a vapor horizontal, pesando 9.574 kilos.

C.P.C. contra marca V.S.: Vinte e oito volumes ns. 1 a 28 pesando 1.443 kilos, contendo acessórios para machinas, pesando 1.406 kilos.

C.P.C.: Seis caixas ns. 1 a 6, pesando 1.265 kilos, contendo motores electricos e acessórios, pesando liquido 1.000 kilos, dez aparelhos extintores de incendio com supportes e cargas de folha de ferro pintado e dois aparelhos identicos de cobre nickelado. (Vapor "Tongrier", de Antuerpia, em 7 de outubro de 1928, manifesto 1.339.)

Lote n. 110

I.F.C.L. em um losango e L.B.P.L. em um losango: Vinte e quatro caixas ns. 1, 3, 2, 319-39 e 2, pesando 5.740 kilos.

kilos, contendo vidros em chapas para vidraças pesando 4.800 kilos. (Vapor "Frankenwald", de Hamburgo, em 27 de julho de 1927. Manifesto n. 1.265.)

Lote n. 111

II pontas vermelhas: 1.462 barras de ferro, pesando 47.630 kilos. (Vapor "Winburn", de Antuerpia, em 31 de outubro de 1928. Manifesto n. 1.931.)

ARMAZEM N. 10

Lote n. 112

E. 8.108 V.: Tres barris ns. 1 a 3, pesando 728 kilos, contendo acido lacteo, pesando liquido 600 kilos (Vapor "Wurtemberg", de Hamburgo, em 3 de novembro de 1926. Manifesto 1.618.)

Lote n. 113

D. dentro de um triangulo: Uma caixa n. 462, pesando 26 kilos, contendo 12 latas com soda caustica "Giant", pesando 12 kilos. (Vapor "Troubadour", de Nova York, em 4 de outubro de 1928. Manifesto 1.743.)

Hime & Cia.: Uma peça não classificada de barro W. C., pesando 5 kilos. (Vapor "Desna", de 9 de outubro de 1928. Manifesto n. 1.784.)

C.C.: Um rolo sem numero, pesando 28 kilos, contendo arame liso de ferro. (Vapor "Leinois", do Rio Grande, em 28 de julho de 1928. Manifesto n. 1.316.)

W. dentro de um losango: Um engradado n. 2, pesando 27 kilos contendo amostras de azulejos, sendo um de cada qualidade. (Vapor "Paraguay", de Hamburgo, em 16 de junho de 1928. Manifesto n. 1.077.)

Companhia Swift do Brasil: Uma caixa sem numero, pesando 11 kilos, contendo carnes em conserva, pesando em 8 latas 9 kilos. (Vapor "Curityba", de Montevideo, em 10 de setembro de 1928. Manifesto n. 1.571.)

U.C.M.F.: Uma caixa n. 1.173, pesando 21 kilos, contendo acessórios para automoveis. (Vapor "Formose", de Hamburgo, em 21 de julho de 1928. Manifesto n. 1.276.)

A. Van. Gelder & Comp.: Um rolo sem numero, pesando 550 grammas, contendo amostra de papel. (Vapor "Sista", de Oslo, em 5 de novembro de 1928. Manifesto n. 1.968.)

Lote n. 114

R.B.: Tres caixas ns. 1 a 3, pesando 311 kilos, contendo borracha em lençol, pesando liquido 220 kilos. (Vapor "Quessant", de Hamburgo, em 16 de dezembro de 1927.)

Lote n. 11

PJC: Uma caixa n. 15, pesando 110 kilos, contendo estampas não classificadas, poucos exemplares de cada qualidade, á guiza de mostruario, pesando 100 kilos. (Vapor "Pan-America", de 17 de dezembro de 1926. Manifesto n. 1.889.)

ARMAZEM N. 16

Lote n. 116

P. M.: Uma caixa n. 9.800, contendo essencia artificial, pesando liquido 3.300 grammas; anilina liquida, pesando 500 grammas. (Vapor "Formose", de Hamburgo, em 16 de dezembro de 1926 — manifesto n. 1.882.)

## Lote n. 117

L.I.N.P.O.: Duas caixas ns. 107 e 108, pesando bruto 256 kilos, com 2.500 caixas, contendo pó medicinal composto, pesando bruto 208 kilos. (Vapor francês "Kinks", de 31 de dezembro de 1928 — manifesto n. 2.223.) Representação.

## Lote n. 119

Amorim Lemos & Comp.: Uma caixa n. 165, pesando 173 kilos, contendo 165 dúzias de fios com pasta dentifricia Vitalia, em caixas de papelão a 12 fios cada uma, pesando 125 kilos. (Vapor "Ermose", de Hamburgo, em 13 de outubro de 1927 — manifesto n. 1.722.)

## ARMAZEN N. 17

## Lote n. 119

M. C. M.: Duas caixas ns. 4.843 e 844, pesando 145 kilos, contendo fio de lã para tecelagem em bobinas, pesando nos papeis 108 kilos. (Vapor "Avenna", de Londres, em 22 de dezembro de 1928 — manifesto n. 2.251.)

## Lote n. 120

Triangulo M. C. M.: Duas caixas ns. 4.860/61, pesando 145 kilos, contendo fio de seda para tecelagem, em bobinas, pesando nos papeis 107 kilos. (Idem.)

## Lote n. 121

Triangulo 31: Tres caixas ns. 150 a 2, pesando 712 kilos, contendo tecido algodão branco, pesando liquido 132 kilos; tecido de algodão tinto, pesando liquido 468 kilos. (Idem.)

## Lote n. 122

L.H.B.: Duas caixas ns. 1 e 2, pesando 279 kilos, contendo obras de cobre correntes para caixas automaticas ou semelhantes, pesando 235 kilos. (Vapor "Southern Cross", de Nova York, em 25 de janeiro de 1929. Manifesto n. 158.)

## Lote n. 123

Intermaco: Uma caixa n. 1, pesando 18 kilos, contendo objectos de cima de sa para reclame commercial. (Idem.) Sem marca: Um sacco sem numero, pesando 46 kilos, contendo restos de productos chimicos. (Idem.) V.R.C.: Seis caixas ns. 1 a 6, pesando bruto 85 kilos, contendo diversas obras de insecticidas, preparações venenarias, facinhas alimenticias e outras. (Idem.) L.L.C.: Uma caixa n. 5.988, pesando 32 kilos, contendo objectos de adorno de cima de mesa, de crystal gravado de duas côres e dourado, pesando nos envoltorios 11 kilos. (Vapor "Bayerna" de Hamburgo, em 30 de janeiro de 1929, manifesto n. 193.)

## Lote n. 124

T.C.: Duas caixas ns. 2.737/38, pesando 283 kilos, contendo ferramentas nuaes, pesando 215 kilos; 60 niveis simples; 84 escalas divididas sobre marra. (Vapor "Bayerna" de Hamburgo, em 30 de janeiro de 1929, manifesto n. 193.)

## Lote n. 125

Triangulo J. G. P. C.: contra marca E.: Duas caixas ns. 4.104/05, pesando

bruto 333 kilos contendo lapis para escrever, pesando nos envoltorios ou caixas de papelão 225 kilos; lapiseiras pesando 7 kilos; canetas de madeira pesando 40 kilos; obras de folha de Flandres de metalada pesando 1 kilo e 500 grammas. (Idem.)

## Lote n. 126

E.M.C.: Uma caixa n. 3, pesando 94 kilos contendo um movel não especificado de madeira fina, para acondicionar baixela, contendo o seguinte: 24 facas para mesa e sobremesa com cabos de metal branco; colheres, garfos e peças semelhantes de metal prateado, pesando nos papeis quatro kilos; onze estojos contendo baixela de cobre prateado para mesa, sendo 5 estojos a 6 garfos e 6 facas para peixe e 6 estojos com trinchantes, com os cabos communs, pesando tudo 15 kilos.

Idem: Uma caixa n. 4, pesando 109 kilos, contendo dous moveis de madeira fina não especificados para acondicionamento de baixelas, contendo o seguinte: 36 facas para mesa e sobremesa com os cabos de metal prateado; colheres, garfos e peças semelhantes de metal prateado, pesando nos envoltorios de papel 8 kilos; seis estojos pequenos com peças miudas para serviço de mesa de metal prateado, pesando nos envoltorios tres kilos; tres trinchantes com 6 peças ao todo, com cabo de massa imitando marfim, pesando 1 kilo; 18 dúzias de facas para mesa e sobremesa com cabo, imitando marfim; 10 dúzias de facas para mesa e sobre mesa, com cabo de metal prateado; 4 conchas grandes; 4 colheres grandes; 16 dúzias de garfos; 8 conchas pequenas; 20 dúzias de colheres de varios tamanhos, tudo de metal prateado, pesando nos papeis 20 kilos; um estojo com duas peças de metal branco, pesando 400 grammas; 30 garfos para fructas com cabo imitando marfim. (Vapor "Deseado", de Liverpool, em 23 de janeiro de 1929. Manifesto n. 152.)

## Lote n. 127

C.S.D.: Quatro caixas ns. 197, 230, 232 e 372, pesando 167 kilos, contendo 6.075 maços de cigarros de palha nacionais "Rio Novo", cada maço com 20 cigarros, pesando nos papeis 100 kilos. O arrematante deste lote obriga-se a pagar a Recbedoria a taxa regulamentar de averbação, além do sello de consumo competente. (Vapor "Highland Pride", de Londres, em 25 de setembro de 1928. Manifesto n. 1.678.)

## Lote n. 128

Triangulo 93: Quatro caixas ns. 130-33, pesando 1.650 kilos, contendo tecido de lã e algodão apropriado para forros, pesando liquido 1.380 kilos. (Vapor "Andalucia", de Londres, em 8 de fevereiro de 1929. Manifesto n. 247.)

## Lote n. 129

P.M.C.: Oito caixas ns. 1 a 8, pesando 433 kilos, contendo aparelhos de radio auto-fallantes, pesando 110 kilos. (Idem.)

## Lote n. 130

R.A.C. contra marca MGC: Duas caixas ns. 1 e 2, pesando 182 kilos, contendo 60 dúzias de talheres ordinarios

para mesa: 50 dúzias de facas para mesa com cabo ordinario e 20 dúzias de garfos para mesa com cabos ordinarios. (Idem.)

Losango P.C.S.L. contra marca C.L.: Duas caixas pesando 40 kilos contendo catalogos com gravuras, pesando 20 kilos. (Idem.)

## Lote n. 131

A.R. 1.429: Tres volumess ns.: 1-3, sendo duas caixas e um encapado, pesando 114 kilos, contendo papel de lixa pesando 59 kilos; limas não classificadas pesando 5 kilos; serras circulares pesando 4 kilos; correias para machinas pesando 22 kilos. (Vapor "Highland Pride", de Londres, em 2 de janeiro de 1929. Manifesto n. 6.)

## Lote n. 132

G. F. C.: Tres caixas ns. 1.698/700, pesando 293 kilos, contendo tinteiros de vidro, pesando liquido real 198 kilos.

Idem: Duas caixas ns. 2.191 e 2.195, pesando 400 kilos, contendo aparelhos e peças de qualquer forma ou feitio de louça n. 5, pesando liquido 190 kilos.

Idem: Uma caixa n. 2.188, pesando 118 kilos, contendo aparelhos e peças de qualquer forma ou feitio de louça n. 5, pesando liquido 60 kilos.

Idem: Uma caixa n. 4.120, pesando 86 kilos, contendo vaporizadores de vidro n. 2, de cor, pesando nas caixas de papelão 47 kilos.

Idem: Uma caixa n. 2.164, pesando 53 kilos, contendo bolsas com preparos para senhora, pesando bruto nas caixas de papelão 30 kilos.

Idem: Uma caixa n. 249, pesando 59 kilos, contendo misangas, pesando 80 kilos.

Idem: Uma caixa n. 250, pesando 92 kilos, contendo collares de contas de cas, apropriadas para carnaval, pesando liquido 60 kilos. (Vapor "Weser", de Hamburgo, em 31 de dezembro de 1928 — manifesto n. 2.294.)

## Lote n. 133

L. A. M. 1.485: Uma caixa n. 5, pesando 46 kilos, contendo 18 civsobombas de borracha, pesando tres kilos; 36 tira-leite; 36 fundas simples de borracha, pesando 1.500 grammas; 120 dúzias de bicos de borracha para manmadeiras; obras de osso ou galalith, pesando 1.700 grammas.

Idem: Tres caixas ns. 6/8, pesando 376 kilos, contendo peças não classificadas de borracha para uso domestico (sacos para agua), pesando liquido 188 kilos; brinquedos de borracha, pesando 21 kilos. (Idem.)

## Lote n. 134

N. 24.764 — M. D. A., dentro de um quadrado: Uma caixa n. 24.764, pesando 22 kilos, contendo 500 maços de cigarros "Camel", pesando 15 kilos. (Vapor "Pan American", de Nova York, em 14 de dezembro de 1928 — manifesto n. 2.195.)

G. D.: Uma caixa sem numero, pesando 23 kilos, contendo cinco caixas de charutos, pesando tres kilos e 250 maços de cigarros, pesando nas caixas de papelão 8.500 grammas. (Idem.)

## Lote n. 135

G. F. C.: Uma caixa n. 2.237, pesando 67 kilos, contendo bolsas com preparo para senhora (assemblhadas ás de

couro), pesando nas caixas de papelão 34 kilos. (Vapor "Sierra Morena", de Hamburgo, em 7 de fevereiro de 1929 — manifesto n. 234.)

Idem: Uma caixa n. 2.238, pesando 52 kilos, contendo brinquedos não especificados, pesando nas caixas de papelão 38 kilos. (Idem.)

Idem: Uma caixa n. 2.166, pesando 38 kilos, contendo relógios para cima de mesa, pequenos. (Idem.)

Lote n. 136

D. G. C.: Uma caixa n. 1, pesando 427 kilos, contendo pregadores de metal para pranchetas de desenho, pesando 4 kilos; obras de borracha, pesando 36 kilos, sendo 43 kilos para apagar traços e 43 kilos circulares para papeis. (Vapor "Western World", de Nova York, em 28 de dezembro de 1928 — manifesto n. 2.281.)

Lote n. 137

E. F. T.: Uma caixa e oito peças ns. 1 a 9, de molas e acessórios de aço para carros de via ferrea, pesando 437 kilos. (Idem.)

Lote n. 138

FRANCISCO SCOTTO: Duas caixas ns. 89 e 92, pesando 100 kilos, contendo partes de balanças, pesando 38 kilos. (Idem.)

Lote n. 139

LEONAM: Uma caixa n. 2, pesando 105 kilos, contendo estampas annuncios, pesando 84 kilos, para distribuição gratis. (Idem.)

WALDO MEIRELLES: Uma caixa sem numero, pesando 71 kilos, contendo um banjo. (Idem.)

K. K.: Seis tambores de ferro, pesando ao todo 900 kilos.

Losango M.: Dois tambores numeros 2.428 e 2.283, pesando ao todo 480 kilos, contendo asfalto liquido ou semelhante, pesando 400 kilos.

Sem marca: Duas barricas sem numeros, contendo gesso em pó, pesando liquido 200 kilos.

Sem marca: Duas barricas sem numeros, contendo restos de productos chimicos, pesando 220 kilos.

Sem marca: Uma barrica sem numero, contendo mineral não classificado, pesando 215 kilos.

Sem marca: Duas barricas, pesando 144 kilos, contendo porcas, pesando 130 kilos.

Sem marca: Uma barrica, contendo mineral não classificado, pesando 59 kilos.

Sem marca: Quatro barricas quebradas, pesando 28 kilos.

Sem marca: Dez barricas, pesando 1.400 kilos, contendo potassa, pesando 1.300 kilos.

Sem marca: Vinte e oito vigas de ferro.

Sem marca: Um sacco, pesando 50 kilos, contendo utensilios para machinas.

Sem marca: Um sacco, pesando 16 kilos, contendo restos de fios de algodão para tecelagem.

Sem marca: Um rolo de cordoalha, pesando cinco kilos.

Sem marca: Um sacco, contendo restos de sal de Glauber.

Sem marca: Um sacco com amostras de tecidos.

Sem marca: Uma caixa n. 103, contendo serras circulares para machinas, pesando 70 kilos.

Sem marca: Um sacco, pesando 57 kilos, contendo roilhas em discos de cortica.

Sem marca: Tres caixas, pesando 140 kilos, contendo folha de Flandres em laminas simples, pesando 120 kilos.

Sem marca: Um lote de barras de ferro. (Vapores ignorados.)

P. Z.: Duas caixas ns. 6.188/89, pesando 86 kilos, contendo fructas seccas, pesando nas caixinhas de papelão 63 kilos. (Vapor "Weser", de Hamburgo, em 31 de dezembro de 1928 — manifesto n. 2.294.)

Sem marca: Quatro engradados sem numeros, pesando 77 kilos, contendo ladrilhos, medindo quatro metros quadrados. (Vapor "Werra", de Buenos Aires, em 2 de janeiro de 1929 — manifesto n. 13.)

Triangulo J. I. C.: Um pacote numero 13 A, pesando oito kilos, contendo amostras de tecidos em livros. (Vapor "Deseado", do Liverpool, em 23 de janeiro de 1929 — manifesto n. 152.)

Ind. Reunidas ALBA: Uma caixa sem numero, pesando 43 kilos, contendo fritas metallicas, pesando nos papeis 35 kilos. (Vapor "Pan American", de Nova York, em 14 de dezembro de 1928 — manifesto n. 2.195.)

Lote n. 140

4 triangulo sobre um circulo: Duas caixas ns. 19.825/26, pesando 89 kilos, contendo essencias artificiaes, pesando liquido 50 kilos. (Vapor "Weser", de Hamburgo, em 31 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.294.)

Lote n. 141

Triangulo 352, N. N.: Uma caixa n. 58, pesando 30 kilos, contendo 100 duzias de tesouras até 16 centimetros, pregadas em cartões, á semelhança de menstruarios.

Idem: Uma caixa n. 65, pesando 71 kilos, contendo bijouteria de metal, em hotões de pressão, pesando nos papeis 51 kilos e cartões destinados ao acondicionamento da bijouteria supra, pesando sete kilos. (Idem.)

Lote n. 142

B. F.: contra-marca J. M.: Uma barrica n. 13, com 424 kilos, contendo aparelhos ou peças de louça, n. 3, para serviço de mesa, pesando liquido legal 276 kilos. (Vapor "Macedonier", de Antuerpia, em 17 de janeiro de 1929 — Manifesto n. 103.)

Lote n. 143

Rodac, dentro de um quadrado: Onze barricas ns. 100/110, pesando 4.060 kilos, contendo louça para mesa, n. 2, pesando liquido 1.668 kilos, e idem, idem, n. 3, pesando liquido 1.758 kilos ou sejam no total de 3.426 kilos. (Vapor "Deseado", de Liverpool, em 23 de janeiro de 1929 — Manifesto n. 152.)

Lote n. 144

C. N. E.: Tres caixas ns. 1/3, pesando 184 kilos, contendo 83 duzias de pequenas pilhas para electricidade "Eveready". (Vapor "Pan American", de Nova York, em 14 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.195.)

Lote n. 145

PL: Uma caixa n. 16.050, pesando 61 kilos, contendo espelhos pequenos com

moldura de metal ordinario, pesando 50 kilos. (Vapor "Cap Norte", de Hamburgo, em 17 de janeiro de 1928 — Manifesto n. 98.)

Lote n. 146

UTA: Uma caixa n. 31.985, pesando 30 kilos, contendo 16 rolos de films impressos para cinema, pesando nos papeis vinte e dois kilos. (Vapor "General Mitre", de 19 de janeiro de 1928 — Manifesto n. 114.)

Lote n. 147

M. B.: Uma caixa n. 4.007/3, contendo raizes de acaçuz e semelhante, em pó, em 19 vidros, pesando 4.750 grammas.

Cateina em 69 vidros, a 25 grammas cada vidro, pesando 1.725 grammas. (Vapor "Zelandia", de Amsterdam, em 2 de agosto de 1925 — Manifesto numero 1.123.)

Lote n. 148

K. G.: Uma caixa n. 102, pesando 61 kilos, contendo duas latas com productos chimicos, pesando 50 kilos. (Vapor "Southern Cross", de Buenos Aires, em 25 de julho de 1923 — Manifesto n. 987.)

P. W. COOK: Dois volumes sem numeros, contendo palhas sem valor. (Vapor "Southern Cross", de Nova York, em 20 de novembro de 1924 — Manifesto n. 1.671.)

L. DE BARROS: Um pacote numero 10.855, pesando 600 grammas, contendo film impresso. (Idem.)

G. E. E. S.: Victoria: Uma caixa n. 60.404, pesando 244 kilos, contendo instrumentos aratorios, pesando 200 kilos. (Vapor "Southern Cross", de Nova York, em 17 de dezembro de 1925 — Manifesto n. 1.752.)

J. C. COTTON: Dois pacotes sem numeros, pesando 54 kilos, contendo estampas não classificadas (vistas de paisagens europeas), pesando 50 kilos.

Vapor "Alcantara", de Southampton, em 20 de maio de 1927 — Manifesto numero 890.)

ALVES XIMENES: Um pacote sem numero, pesando 2.500 grammas, contendo amostras de azulejos. (Vapor "Weser", de Bremen, em 31 de outubro de 1927 — Manifesto n. 1.819.)

H. S. C. H.: Um pacote n. 3.001, pesando quatro kilos, contendo obras não classificadas de borracha (Idem.)

A. C. L.: Um encapado n. 2.568, pesando 23 kilos, contendo enveloppes sem lottreiro, pesando 10 kilos; prospectos com gravuras, pesando 13 kilos. (Vapor "Alcantara", de 12 de julho de 1928 — Manifesto n. 1.225.)

A. P.: Uma caixa n. 1, pesando 32 kilos, contendo obras não classificadas, de barro, pintadas (estatuetas de sauto), inutilizadas e defeituosas. (Vapor "Aquitaine", de Marselha, em 22 de agosto de 1924 — Manifesto n. 1.181.)

RAUL GOMES: Uma caixa sem numero, pesando 10 kilos, contendo amostras de ladrilhos. (Idem.)

S. MARCA: Uma cesta sem numero, de vime, semelhante ás para lavanderia ou hotel, pesando 29 kilos, Vapor "General Belgrado", de Hamburgo, em 23 de setembro de 1926 — Manifesto numero 1.413.)

W. G. S. A.: Dois pacotes ns. 1 e 2, pesando 38 kilos, contendo albums para cartões postaes, pesando 10 kilos.

livros em branco para escripta, pesando 48 kilos; amostras de objectos de papel. (Idem.)

D. T.: Uma caixa n. 252, pesando 40 kilos, contendo quatro pares de sapatos de lona branca ou semelhantes; tres pares de meias de seda para senhora, pesando 400 grammas; um corte de tecido não especificado, de seda, pesando 500 grammas; seis camisas de algodão para homem. (Idem.)

E., dentro de um triangulo: Uma caixa n. 25.323, pesando 35 kilos, contendo duas latas com restos de productos chimicos. (Vapor *Orania*, de 17 de novembro de 1924 — Manifesto numero 1.633.)

T., dentro de um losango: Duas caixas ns. 74 e 85, pesando 146 kilos, contendo quatro latas com colla não especificada ou semelhante, pesando 90 kilos. (Idem.)

C. C.: Cinco barris sem numeros, pesando 4.785 kilos, contendo barro impregnado de silicato de sodio, pesando 1.600 kilos. (Vapor *Vestris*, de Nova York, em 20 de abril de 1925 — Manifesto n. 544.)

#### ARMAZEN 13

##### Lote n. 149

BDC: Uma caixa n. 4.742, pesando 82 kilos, contendo 88 vidros de sulfio de soda, pesando liquido 22 kilos; 150 vidros de paramido, pesando liquido 5 kilos; 25 caixas de chromogeno ferro, pesando 312 grammas. (Vapor *Lipari*, de Hamburgo, em 29-1-1929. — Manifesto 186.)

##### Lote n. 150

FG: Quatro caixas ns. 9.724|24 pesando 690 kilos, contendo fio de lã branco para tecelagem, pesando 520 kilos. (Idem.)

##### Lote n. 151

J. sobre B dentro de dous triangulos: Tres caixas ns. 472|74, pesando 518 kilos, contendo jarras de vidro n. 1 de cor dourado, pesando liquido 200 kilos; cinzeiros e caixas de vidro n. 1 de cor dourado, pesando liquido 38 kilos; copeteiras e copos de vidro n. 1 de cor dourado, pesando liquido 31 kilos. (Idem.)

##### Lote n. 152

MG: Uma caixa n. 10, pesando 100 kilos, contendo brinquedos com lentes, bussola e espelhos para venda, em "camelots", pesando nas caixas de papelão 84 kilos. (Idem.)

##### Lote n. 153

MPS: Sete caixas ns. 11|15 e 17|18, contendo accessorios para machina Tupia para trabalhar a madeira, pesando 866 kilos. (Idem.)

##### Lote n. 154

Triangulo 33. R. P.: Duas caixas numeros 6.353|54, pesando 468 kilos, contendo tecido não especificado de lã pesando liquido 333 kilos. (Idem.)

##### Lote n. 155

MMC: contra marca HER: duas caixas ns. 120|121, pesando 380 kilos, contendo enveloppes para cartas com parte

transparente, pesando 290 kilos. (Vapor *Gelria* de Amsterdam, em 1-2-29. — Manifesto 203.)

##### Lote n. 156

Triangulo Fontes: Dez caixas numeros 16.500|09, pesando 1.418 kilos, contendo chaminés de vidro n. 1 para lampões, pesando liquido 430 kilos. (Vapor *Monte Sarmiento*, de 18-12-28, — Manifesto 2.223.)

##### Lote n. 157

GFC: Uma caixa n. 2.487, pesando 470 kilos, contendo chicaras e pires de porcelana, pesando liquido 105 kilos.

Idem: Tres caixas ns. 2.176 78, pesando 324 kilos, contendo peças de louça n. 2, para mesa, pesando liquido 145 kilos.

Idem: Quatro caixas ns. 2.479, 2.492, 2.496 e 2.482, pesando 402 kilos contendo objectos de porcelana para adorno de cima de mesa, pesando liquido 223 kilos. (Idem.)

##### Lote n. 158

JU: Uma caixa n. 1.694, pesando 72 kilos, contendo pulverizadores e objectos de vidro n. 2 de cor, para lavatório pesando liquido 20 kilos, e cinzeiros de vidro, idem, pesando liquido 15 kilos. (Idem.)

##### Lote n. 159

KD: Duas caixas ns. 6.424 e 6.424|41, pesando 175 kilos, contendo obras de louça e preparos de cobre, pesando liquido 128 kilos. (Idem.)

##### Lote n. 160

Victor: Uma caixa n. 1.226|41, pesando 83 kilos, contendo peças de borracha, para cirurgia, pesando nos papéis 56 kilos. (Idem.)

##### Lote n. 161

A. Mathias — Uma caixa n. 25.7823, contendo um piano de armario. (Vapor *Pan America*, de N. York, em 9-2-29. — Manifesto 249.)

##### Lote n. 162

CRLC: Uma caixa n. 171, pesando 467 kilos, contendo 30 rolos de algodão de algodão, pesando 150 kilos. (Idem.)

##### Lote n. 163

Vaz Saleiro: Uma caixa sem n., pesando 29 kilos, contendo 12 frascos de aromanilla e um frasco de essencia de frutas, pesando tudo 10 kilos liquido e 17 kilos nos frascos. (Idem.)

##### Lote n. 164

OA: Uma caixa n. 146, pesando 64 kilos, contendo 400 duzias de fivellas de cobre para sapatos de senhora, pesando nos envoltorios de papel 38 kilos e 56 grammas. (Vapor *Lutetia*, de Bordeaux, em 25-1-1929. — Manifesto 161.)

##### Lote n. 165

DBL: Uma caixa n. 26, contendo 24 frascos com cognac *"Martell"*, pesando ao todo 4.890 grammas. (Vapor *Lipa-*

*ri*, de Hamburgo, em 29-1-1929. — Manifesto 186.)

II: Trinta e dous rolos de arame de ferro farpado, pesando 890 kilos. (Idem.)

E. Johnston C. Ltda.: Uma caixa sem numero, pesando 6 kilos, contendo amostras de tipos de café em grão. (Vapor *Pan America*, de N. York, em 9-2-29. — Manifesto 249.)

Oscar Taves & Comp.: Uma caixa sem numero, pesando 44 kilos, contendo calendarios ou folhinhas para 1929, pesando 25 kilos. (Idem.)

APC: Uma caixa n. 2.211, vazia. (Vapor *Massilia*, de Bordeaux, em 20 de fevereiro de 1925. — Manifesto numero 261.)

DCG: Tres caixas ns. 2|4, contendo 95 litros de vinagre commun, pesando 156 kilos. (Vapor *Gelria*, de Amsterdam, em 1-2-1929. — Manifesto numero 203.)

SIRIUS e dous triangulos: Uma caixa n. 51, pesando 82 kilos, contendo folhinhas colladas em papelão e blocos para o anno corrente de 1929, pesando liquido 55 kilos. (Vapor *Monte Sarmiento*, de Hamburgo, em 18 de dezembro de 1928. — Manifesto n. 2223.)

Iuiz Alves Araújo: Uma caixa numero 1.963, pesando 18 kilos, contendo 12 latas de biscoitos *"Jacobs"*, pesando 10 kilos, formando mostruarios. (Vapor *Almanzora*, de Southampton, em 17 de dezembro de 1928 — Manifesto numero 2.208.)

Manoel Francisco Arruda: Um sacco contendo roupas usadas. (Vapor *Raul Soares*, de Hamburgo, em 8 de janeiro de 1929.)

Ilo Paulo: Uma cesta n. 2.603, encapada, pesando 34 kilos, contendo roupas usadas e ferramentais. (Vapor *Groix*, de Hamburgo, em 7 de janeiro de 1929 — Manifesto n. 33.)

##### Lote n. 166

D.D.R.: Quatro caixas ns. 4, 5, 6 e 7, pesando 502 kilos, contendo 3.624 navalhas communes, com lamina metavel, protegida. (Vapor *Desirade*, de janeiro de 1927 — Manifesto n. 41.)

##### Lote n. 167

Rose de Martinio: Um pacote n. 423, contendo films impressos para cinema, pesando 48 kilos. (Vapor *Giulio Cesare*, de 6 de janeiro de 1924, bagagem.)

##### Lote n. 168

N. 8.681, dentro de um triangulo, contra-marca S.M.: Uma caixa n. 6, pesando bruto 71 kilos, contendo estampas não especificadas, pesando 5 kilos; caixalozos com estampas, pesando 44 kilos. (Vap. *Monte Sarmiento*, 25 de setembro de 1928.)

##### Lote n. 169

Companhia Bataclan: Nove cestos, numeros 190 e 198, grandes, para roupa ou semelhantes, formato rectangular, pesando 90 kilos. (Vapor *Andes*, de 1 de agosto de 1923. Bagagem.)

Don Jayme Ferrino: Uma caixa numero 1.772, contendo 43 garrafas de agua *"Matutina"*, de Montevideo, mineral natural, pesando 43 kilos. (Vapor *Mas-*

silia, de Bordeaux, em 28 de outubro de 1927 — Manifesto n. 1.811. Bagagem.)

Marie Louise Gongori: Uma caixa numero 1.900, pesando 21 kilos, contendo 18 vidros de oleo para o cabelo "Macassar", pesando 6 kilos (perfumaria numero 1).

Stephen Schaeffer: Um encapado numero 1.778, contendo enfeites de penas usadas pelos indigenas, á semelhança da tanga. (Vapor "Cap Arcona", de Hamburgo, em 2 de dezembro de 1927 — Manifesto n. 2.035. Bagagem.)

A. Ferraz & Comp.: Tres saccos numeros 1.790 a 1.792, com restos de productos chimicos. (Vapor "Jaboatão", de Nova York, em 19 de março de 1928 — Manifesto n. 517. Bagagem.)

Giuseppina Guigereto: Um sacco numero 1.818, contendo acolchoados usados. (Vapor "Conte Verde", de 3 de setembro de 1927 — Manifesto n. 1.132. Bagagem.)

Sem marca: Dois saccos numeros 1.651 e 1.656, contendo roupas usadas. (Vapor "Almanzora", de Southampton, em 4 de abril de 1927 — Manifesto numero 548. Bagagem.)

Stennel: Um sacco numero 1.817, contendo um cesto com roupas usadas. (Vapor "Köln", de Hamburgo, em 1 de setembro de 1927 — Manifesto n. 449. Bagagem.)

Sem marca: Um sacco numero 1.836, contendo roupas usadas. (Vapor "Meduana", de Buenos Aires, em 22 de fevereiro de 1928 — Manifesto n. 346. Bagagem.)

Sem marca: Um sacco n. 1.394, contendo roupas usadas. (Vapor "Almanzora", de Southampton, em 31 de janeiro de 1927. Bagagem.)

José Soares de Azevedo Maia: Uma barreira n. 1.199, vazia. (Vapor "Curvello", de Hamburgo, em 3 de novembro de 1926 — Manifesto n. 1.617. Bagagem.)

Abilio Moreira: Uma caixa n. 1.203, contendo cestinhos de palha apropriados para costura ou semelhantes, enfeitadas, pesando quatro kilos. (Idem.)

Sem marca: Uma maleta n. 1.933, vazia. (Vapor "Kerguelen", de Hamburgo, em 7 de agosto de 1928 — Manifesto n. 1.372. Bagagem.)

Sem marca: Uma caixa n. 1.840, contendo objectos sem valor mercantil. (Vapor "General Belgrano", de Buenos Aires em 19 de janeiro de 1928 — Manifesto n. 112.)

Sem marca: Um encapado n. 1.827-38 e uma cesta encapada com roupas usadas. (Vapor "Martha Washington", de Buenos Aires, em 15 de fevereiro de 1928 — Manifesto n. 206. Bagagem.)

Sem marca: Um sacco n. 1.808, contendo roupas usadas. (Vapor "Aurigny", de Hamburgo, em 16 de agosto de 1927 — Manifesto n. 1.375. Bagagem.)

Jacques Ferreira: Duas malas numeros 1.809 e 1.810, de madeira, contendo couros sem valor. (Idem.)

#### ARMAZEM EXTERNO C

Lote n. 170

AC: Vinte e uma caixas contendo 220 meios litros e 14 litros de champagne nature Ad. Collin, pesando nas garrafas 245 kilos. (Vapor "Massilia", de Bordeaux, em 19 de maio de 1926 — Manifesto n. 909.)

#### ARMAZEM EXTERNO A

Lote n. 171

Caminha: Vinte e cinco barris de quinto, pesando bruto 2.543 kilos, contendo vinho tinto até 14 grãos, pesando 2.035 kilos. (Vapor "Groix", de 7 de janeiro de 1929 — Manifesto n. 33.)

Lote n. 172

SADO: Vinte e cinco barris de quinto, pesando bruto 2.133 kilos, contendo vinho tinto até 14 grãos, pesando 1.707 kilos. (Idem.)

Lote n. 173

CTC: Trinta e oito barris de quinto, sendo tres vasis, armados, pesando 40 kilos e 35, contendo vinho tinto até 14 grãos, pesando bruto 2.610 kilos e liquido 2.088 kilos. (Vapor "Mirack", de Rotterdam, em 3 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.126.)

Lote n. 174

JVSC: Setenta barris de quinto, pesando bruto 5.950 kilos, contendo vinho tinto até 14 grãos, pesando 4.760 kilos. (Vapor "Steigerwald", de Hamburgo, em 29 de dezembro de 1928 — Manifesto numero 2.285.)

Lote n. 175

Pinfer: Vinte e cinco quintos, pesando bruto 2.080 kilos, contendo vinho tinto até 14 grãos, pesando 1.664 kilos. (Vapor "Tunisier", de 30 de agosto de 1928 — Manifesto n. 1.499.)

#### TRAMICHE MERCURIO

Lote n. 176

HS: Duas caixas ns. 1 e 2, contendo producto chimico não especificado, pesando 85 kilos. (Vapor "Steigerwald", de 22 de abril de 1929 — Manifesto n. 711) Representação

#### DEPOSITO DE MATERIAES PESADOS

Lote n. 177

APC: Uma caldeira a vapor horizontal, pesando 10.000 kilos. (Vapor "Tongrier", de Antuérpia, em 13 de setembro de 1925 — Manifesto n. 1.339.)

Lote n. 178

I amarelo, NCG: Quinhentos e sessenta amarrados e 45 barras de ferro, pesando 33.300 kilos. (Vapor "Germar", de Bremen, em 9 de janeiro de 1929 — Manifesto n. 58.)

Lote n. 179

II vermelhos: Cento e dois amarrados e 196 barras de ferro, pesando 7.910 kilos. (Vapor "Adalia", de Hamburgo, em 5 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.161.)

Lote n. 180

I verde, I branco Hime: Oito cantoneiras de ferro pesando 80 kilos. (Vapor "Ivonier", de Antuérpia, em 2 de novembro de 1927 — Manifesto n. 1.861.)

III brancos: Sessenta barris de ferro,

pesando 300 kilos. (Vapor "Denderah", de Hamburgo, em 11 de novembro de 1927 — Manifesto n. 1.844.)

II azues: Quatro amarrados de ferro, pesando 200 kilos. (Vapor "J. Casselle", de Hamburgo, em 5 de setembro de 1928 — Manifesto n. 1.541.)

I vermelho: Cinco amarrados de ferro, pesando 250 kilos. (Vapor "Aragonia", de Antuérpia, em 20 de outubro de 1928 — Manifesto n. 1.855.)

ASC: Um amarrado sem numero, de tubos de ferro, pesando 60 kilos.

LR: Ferro guza, pesando 190 kilos. (Vapor "Holbein", de Glasgow, em 25 de janeiro de 1929 — Manifesto n. 159.)

I branco: Ferro guza, pesando 240 kilos. (Vapor "Kinderdyck", de Hamburgo, em 27 de fevereiro de 1929 — Manifesto n. 371.)

II brancos e I vermelho: Vinte e dois amarrados de ferro.

II verdes: Cento e oitenta e seis amarrados de ferro, ao todo 208 amarrados de ferro, pesando 10.400 kilos. (Vapor "Strathlone", de 15 de outubro de 1928 — Manifesto n. 1.817.)

FS: Um bloco de marmore, em tres pedacos, medindo 1 metro cubico. (Vapor "Margit Skogland", de 4 de abril de 1928 — Manifesto n. 625.)

Lote n. 181

II vermelhos: Oitocentos e trinta e tres amarrados de ferro em barras, pesando 41.650 kilos. (Vapor "Strathlone", de 15 de outubro de 1928 — Manifesto numero 1.817.)

Lote n. 182

I verde: Cento e sessenta e quatro amarrados de ferro e 178 barras de ferro, pesando ao todo 20.480 kilos. (Vapor "Amiral Rigault de Genouville", em 7 de dezembro de 1928 — Manifesto numero 2.148.)

#### AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguistas, devidamente licenciados, na forma do vicente regulamento sanitario.

Nã vespera e no dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposiçõ dos Srs. pretendentes, que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 14 de outubro de 1929. — Genciano Wanderley, escripturario.

#### Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

##### AVISO AOS CONTRIBUINTES

Chamo a attenção dos Srs. contribuintes deste instituto para o aviso seguinte, já largamente divulgado em todo o paiz, e inserto em successivos numeros do *Diario Official*, de junho de 1928:

"De accôrdo com a resolução do conselho administrativo, avisa-se aos contribuintes se torna imprescindivel o pagamento quando o legador não vive"

herdeiros forçados e quizer deferir o pecúlio a outros legatários.

Pela lei numero cinco mil cento e vinte e oito, de 31 de dezembro de 1926, que criou o Instituto de Previdência, são herdeiros com direito ao legado o cônjuge, os ascendentes até ao 2º grão e os descendentes do 1º e 2º grãos.

Os outros beneficiários, ainda que se trate de parentes colateraes, só poderão se habilitar, mediante disposição testamentaria.

Assim, fica bem entendido que, a não ser com referencia ao cônjuge, aos ascendentes até ao 2º grão e aos descendentes do 1º e 2º grãos não têm valor as simples declarações feitas pelos contibuintes no verso dos respectivos pedidos de inscrições."

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1929. — *Augusto H. Corrêa de Sá*, director-presidente.

### **Camara Syndical**

Lucrecio Fernandes de Oliveira, presidente interino da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, tendo fallecido em 18 de agosto do corrente anno, o corretor de fundos publicos desta praça, Sr. Godefrido Nascimentos da Silva, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transações em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidar no prazo de seis meses, conforme preceitua o art. 14, do decreto numero 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. Eu, Jorge Goulart, secretario da Camara Syndical, o subsecrevi. Secretaria da Camara Syndical, em 19 de setembro de 1929. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, syndico interino. (8.045).

## **MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO**

### **Posto Zootechnico de Pinheiro e Curso Complementar, Anexo**

#### **CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE, DE INSCRIÇÃO**

Tendo esta directoria aberto inscripção para fornecimentos dos artigos constantes da relação que a este acompanhava, de accordo com o estabelecido no artigo cincoenta e dois do Código de Contabilidade Publica, fago publico, para os devidos effectos, que a referida inscripção fica aberta neste estabelecimento até ás doze horas do dia vinte e oito de outubro corrente, data em que a comissão de concurrencia dará inicio ao julgamento dos documentos de idoneidade apresentados pelas firmas interessadas nos ditos fornecimentos, para o fim de serem ordenadas as inscrições das firmas julgadas idoneas, realizando-se, então, no dia trinta do referido mez, ás mesmas horas, a abertura das propostas das firmas inscricionadas. Além das disposições do Código de Contabilidade Publica, a inscripção ficará sujeita ás condições seguintes:

Primeira — O requerimento de inscripção deverá ser dirigida ao Sr. director interino desta repartição, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade do proponente, a saber: recibos de todos os impostos federaes, estaduais e municipais, relativos ao ultimo exercício, a que estiver sujeito; provas de que é negociante matriculado e mais provas de idoneidade que queira apresentar.

Segunda — Em envelope separado, fechado e lacrado, deverá o requerente enviar a sua proposta em tres vias, devidamente sellada, dos artigos que pretende fornecer, com os preços por extenso e por algarismos, na unidade pedida, declarando sempre o numero de ordem dos artigos e o grupo, a que pertencem.

Tercera — Os preços das propostas vigorarão pelo prazo de dois mezes, isto é, até (31) trinta e um de dezembro de 1929 (mil novecentos e vinte e nove).

Quarta — Todos os artigos serão de primeira qualidade de accordo com as especificações constantes da relação que acompanha o presente edital.

Quinta — Os fornecimentos serão feitos dentro de oito dias que se seguirão ao recebimento do pedido, quando se tratar de artigos promptos no mercado; marcando a directoria o respectivo prazo para os demais artigos.

Sexta — A substituição dos artigos que forem enviados em desacordo com o pedido será feita dentro dos mesmos prazos; correndo por conta do fornecedor a aquisição que se fizer de artigos não fornecidos dentro dos prazos citados.

Sétima — O transporte das mercadorias será por conta dos fornecedores, até a Estação de Pinheiro (Estado do Rio), e dali até a sede da repartição por conta do Governo.

Oitava — Fica reservado á directoria deste estabelecimento o direito de anullar a presente concurrencia, sem que aos proponentes assista direito a qualquer indemnização.

Secretaria do Posto Zootechnico Federal de Pinheiro, 19 de outubro de 1929. — O secretario, *João Cerqueira Reis e Silva*. Visto — Pelo director, *Antonio Rodrigues de Almeida*, ajudante-agronomo.

#### **Relação dos artigos**

Grupo — Drogas e medicamentos:

1. Agulhas curvas n. 6, para sutura, dúzia.
2. Agulhas de platina iridiada de 2 cm., uma.
3. Idem, idem, idem de 3 cm., uma.
4. Agua distillada, litro.
5. Agua distillada alfaca, litro.
6. Agua distillada hortelã pimenta, litro.
7. Agua distillada funcho, litro.
8. Agua distillada canella.
9. Agua flôr de laranja.
10. Agua distillada rosas.
11. Agua distillada melissa.
12. Ampólas de archenal 0.0%, caixa.
13. Ampólas de archenoferrôl Gracida, caixa.
14. Apólas de paludan, caixa.
15. Ampólas de adrenalina 1 cc., caixa.
16. Ampólas de cacodylina James (sócio A), caixa.
17. Ampólas de Gadusan 1 cc., caixa.
18. Greda preparada, grammas.
19. Extracto fluido de caroba, grammas.
20. Extracto fluido de cascas de laranjas, grammas.
21. Extracto fluido de cascas sagradas, grammas.
22. Extracto fluido Desessartz, grammas.
23. Extracto fluido Flores pitheas, grammas.
24. Extracto fluido genciana, grammas.
25. Extracto fluido Tanyuá, grammas.
26. Enxofre sublimado lavado, kilo.
27. Enxofre dourado antimónio, grammas.
28. Laudano Sydenham, grammas.
29. Mel de abellas, litro.
30. Pó de stramonio, grammas.

31. Belladonna em pó, grammas.
31. Jusquiame em pó, grammas.
32. Capsulas gelatinosas P. D. n. 00, caixa.
33. Noz de kola em pó, grammas.
34. Noz vomica em pó, grammas.
35. Oleo de cedro para fumersão, grammas.
36. Phosphato de sodio, grammas.
37. Resoreina, grammas.
38. Raiz de ipecacuanha, grammas.
39. Chloridrato de quinine, grammas.
40. Chloridrato de ammonio, grammas.
41. Sulfato de sparteina, grammas.
42. Sulfato de ferro po Merck.
43. Sabina em pó, grammas.
44. Scamonea em pó, grammas.
45. Tintura de meimendo, grammas.
46. Extracto mole de scylla.
47. Goma ammoniaca em pó, grammas.
48. Tintura cannabis indica.
49. Genciana em pó, grammas.
50. Vinagre aromatico, grammas.
51. Vinho "Porto Barril", decimo de quinto.
52. Cognac fino, litro.
53. Cal virgem, lata.
54. Elixir de Garus, litro.
55. Ampólas cacodylato de sodio, caixa.
56. Ampólas iodureto de sodio, caixa.
57. Oxido cianureto de mercúrio, grammas.
58. Sonda de Nelaton para intestino (sortidas), uma.
59. Sonda de Nelaton para uretra (soit), uma.

Secretaria do Posto Zootechnico de Pinheiro, 19 de outubro de 1929. — O secretario, *J. Reis e Silva*. Visto — Pelo director, *Antonio Rodrigues de Almeida*, ajudante-agronomo.

### **Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria**

#### **CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 9ª CADEIRA DA 4ª SECÇÃO — ZOOLOGIA MEDICA E PARASITOLOGIA.**

Fago publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 120 dias a contar da data do presente edital, fica aberta, de accordo com o artigo 29 do regulamento aprovado pelo decreto numero 44.120, de 29 de março de 1920, na Secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 9ª cadeira — Zoologia medica e parasitologia da 4ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vaccinados, de boa saude e que provarem conducta irreprehensivel por meio de ficha corrida e ser reservista do Exército ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

- a) um trabalho sobre a cadeira em concurrencia, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;
- b) a arguição dos candidatos concorrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da comissão examinadora;
- c) uma prova pratica;
- d) protecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela comissão examinadora e approved pela congregação, tirado a sorte 24 horas antes.

Na forma do art. 4º do mesmo regulamento, poderá ser dispensado da concurrencia, pelo voto de dous terços da congregação, tomado em escriptinio secreto, applicado pelo Sr. ministro da Agri-

cultura, o candidato que fôr autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas de dia 3 de dezembro proximo futuro.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1929, — Artidonio Pamplona, director.

### Directoria de Meteorologia

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS DE ASSISTENTES DAS ESTAÇÕES CLIMATOLOGICA E AEROLOGICA, RESPECTIVAMENTE EM FLORIANOPOLIS, SANTA CATARINA, E ALEGRETE, RIO GRANDE DO SUL

De ordem do Sr. Dr. director, chamio a attenção dos interessados para o edital do concurso acima referido, publicado no *Diario Official* de 20 de outubro corrente, á pagina 21.247.

Directoria de Meteorologia. Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1929. — Newton F. Campos, secretario do concurso.

### Estação Experimental de Combustíveis e Minerios

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE UM GRUPO ELECTRO-BOMBA, UM CONJUNTO FINNELL SYSTEMA, E DE DOUS QUADROS TRUMBULL

Proposta que fazem R. F. Moreira & Companhia, negociantes brasileiros, estabelecidos á avenida Rio Branco números 107 e 109, de accordo com o edital de concorrência, publicado no *Diario Official*.

Um grupo electro-bomba, Marelli P-45/2 AN-30/2, 29 metros de altura de agua 360 litros por minutos, motor de 4 HP., corrente alt-triph., 220 volts, com dous automaticos de desligação, tipo F. R. M., por (tres contos e cincoenta mil réis), um, 3:050\$000.

Um conjunto Finnell systema of Power Scrubbling da American Scrubbling Equipment Co., para limpar e polir ladrilhos, por (tres contos e oitocentos mil réis), um, 3:800\$000.

Dous quadros Trumbull de embutir de 0,60 x 0,95 x 0,12, com 12 circuitos, fusíveis de 30 ampères, chave geral de 60 ampères, montados sobre quadro de marmore, com as seguintes dimensões 0,45 x 0,80 x 0,02, por (um conto e setecentos mil réis), por 1:700\$000.

Os proponentes declaram que se submettem a todas as cláusulas previstas no edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1929. — R. F. Moreira & Comp.

Proposta que fazem Mayrink Veiga & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos nesta praça:

Um grupo electro-bomba, Marelli P-45/2 AN-30/2, 29 metros de altura de agua, 360 litros por minuto, motor de 4 HP., corrente alt-triphase, 220 volts, com dous automaticos de desligação, tipo F. R. M., um, (dous contos trescentos e oitenta mil réis), 2:380\$000.

Um conjunto Finnell systema of Power Scrubbling da American Scrubbling

Equipment Co., para limpar e polir ladrilhos, um, (tres contos quatrocentos e sessenta mil réis), 3:460\$000.

Dous quadros Trumbull de embutir de 0,60 x 0,94 x 0,12, com 12 circuitos, fusíveis de 30 ampères, chave geral de 60 ampères, montados sobre quadro de marmore, com as seguintes dimensões: 0,45 x 0,80 x 0,02, um, (novecentos e oitenta mil réis), 980\$000.

Sujeitamo-nos ás condições do edital publicado no *Diario Official* e ás do Regulamento doCodigo de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1929, — Por procuração, Annibal Carneiro.

### Junta dos Corretores

#### BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta dos Corretores de Mercadorias do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento approved pelo decreto n. 18.795, de 11 de junho de 1929, convida os interessados nas transacções em que intervieo o corretor de mercadorias Frank Mattos de Sampaio, exonerado a pedido por decreto desta data do Exmo. Sr. Presidente da Republica, apresentarem suas reclamações, por escrito, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de seis meses, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 8 de outubro de 1929. — J. Nunes Tassara, syndico.

### Junta Commercial

Pelo presente, faço publico, de accordo com o despacho da Junta Commercial, em sessão de 29 de agosto proximo passado, que a Companhia Armazens Geraes do Comercio de Café, S. A., é possuidora de mais dous armazens, á rua Coronel Pedro Alves ns. 38 e 110.

Eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da secretaria desta junta, passei o presente. — Francisco de Moura Guidão, director interino. (8.798)

Pelo presente, faço publico, de accordo com o despacho da Junta Commercial, em sessão de 30 de setembro deste anno, que a Companhia Armazens Geraes do Comercio de Café, S. A., é possuidora de mais um armazem, sito á rua Coronel Pedro Alves ns. 70/8.

Eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da secretaria desta junta, passei o presente. — Francisco de Moura Guidão, director interino. (8.798)

Pelo presente, faço publico, de accordo com o despacho da Junta Commercial, de 20 de setembro deste anno, que a Companhia Armazens Geraes do Comercio de Café S/A, é possuidora de mais um armazem, sito á avenida Rodrigues Alves n. 143.

Eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da secretaria desta junta, passei o presente. — Francisco de Moura Guidão, director interino. (8.798)

#### ARMAZENS GERAES

Pelo presente, faço publico, de accordo com o despacho da Junta Commercial, em sessão de 14 de outubro do corrente mez, que a Companhia Armazens Geraes do Comercio de Café S/A, é possuidora de mais um armazem, á rua Figueira de Mello ns. 203-209.

Eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da secretaria desta junta, passei o presente edital. — Francisco de Moura Guidão, director interino. (8.798)

### CONCURSO DE INTERPRETES COMMERCIAES

De ordem do Sr. presidente da Junta Commercial, faço publico que no dia 26 do mez corrente, ás 12 horas, no edificio em que funciona a Junta Commercial, á rua do Ouvidor n. 15, 1º andar, continuarão as provas para o concurso de interpretes commerciaes, realizando-se a prova escripta do idioma Rumeno, devendo comparecer o seguinte candidato: Paulo Einhorn.

Eu, Oscar Coelho Ferreira, escrivão do concurso, o escrevi e assigno, em 23 de outubro de 1929. — Oscar Coelho Ferreira.

## SOCIEDADES ANONYMAS

### SOCIEDADE ANONYMA-GYMNASIO ANGLO BRASILEIRO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 1929

Aos trinta dias do mez de setembro de 1929, presentes na sede social da Sociedade Anonyma Gymnasio Anglo-Brasileiro, á rua do Ouvidor n. 187, 5º andar, os accionistas Srs. Dr. Arthur do Prado, possuidor de quatrocentas e vinte e cinco (425) acções; Dr. Tristão Ferreira da Cunha, possuidor de trezentas e trinta (330) acções; Dr. Benjamin Cunha Junior, possuidor de cento e quarenta (140) acções; Dr. Ruy Cunha, possuidor de trinta e cinco (35) acções, e Dr. Sylvio Cunha, possuidor de vinte e cinco (25) acções, ambos representados pelo seu procurador bastante, o Sr. Benjamin Ferreira da Cunha; D. Maria Amelia Versiani, possuidora de tres (3) acções, e Richard Repsold, possuidor de uma (1) acção, representando mais de dous terços do capital social, o Sr. Dr. Tristão Ferreira da Cunha, director-presidente, declara que, havendo numero legal, podia funcionar a assembléa geral extraordinaria convocada, e expõe que a presente assembléa geral extraordinaria fôra convocada, conforme annuncio publicado, para o fim especial de se deliberar sobre a conveniencia de uma emissão de debentures, necessaria pelo motivo que vae expôr. Declara que a situação economica da nossa sociedade tinha sido sempre boa, conforme o relatório da sociedade apresentado na assembléa ordinaria dos accionistas, de fevereiro do corrente anno, até que, em março, surgiu, no collegio, e arredores, uma epidemia de typho que victimou alguns dos alumnos e moradores da vizinhança e que teve por consequencia o fechamento temporario do collegio por ordem da Saude Publica. Que, devido a essa occorrença, a nossa sociedade soffreu grandes prejuizos, de modo que, embora o collegio esteja novamente funcionando regularmente, a directoria se via em sérios embaracços para do prompto poder solver seus compromissos. Assim opinava que a assembléa geral devia resolver sobre os meios adequados para se poder vencer a presente crise, em que se achia a sociedade, afigurando-se á directoria representar a emissão de debentures a melhor solução do problema. Pedindo a palavra, o accionista Dr. Arthur do Prado envia á mesa a seguinte proposta: "Propouho que a assembléa geral autorize a directoria a fazer uma emissão de debentures, com a

garantia dos bens e direitos da sociedade, na importancia de cem mil (100) contos de réis, em debentures ao portador, do valor nominal de duzentos (200) mil réis cada uma, vencendo juros de dez (10) por cento ao anno, pagaveis semestralmente em maio e novembro de cada anno, e resgataveis ao par, por sorteio ou compra no mercado, dentro do prazo de vinte (20) annos, para com o producto do mesmo poder liquidar os compromissos correntes da sociedade. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1929. — Arthur do Prado. Sujeita á discussão a proposta apresentada, foi ella unanimemente approvada. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para se lavrar a presente acta, a qual, depois de lida e approvada, é assignada por todos os accionistas presentes e por mim, Richard Repsold, secretario, que a escrevi.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1929. — Dr. *Tristão Ferreira da Cunha*. — *Arthur do Prado*. — *Benjamin Cunha Junior*. — *D. Maria Amelia Versiani*. — *Benjamin Ferreira da Cunha*, como procurador dos Srs. Drs. *Sylvio Cunha* e *Ruy Cunha*. — *Richard Repsold*. (8.800)

## ANNUNCIOS

### Club dos Officiaes da Marinha Mercante

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

#### Primeira convocação

De ordem do Sr presidente, convido os Srs. socios quites, fundadores e effectivos, a se reunirem em assembléa geral, extraordinaria, primeira convocação, no proximo dia 24, ás 20 horas, para decidirem sobre: "A. orientação do club em face do problema das Caixas de Pensões e Aposentadorias." — *Emmanuel Nunes Guimarães*, secretario. (8.796)

#### A' Praça

J. de Souza & Comp., estabelecidos nesta cidade, á praça José de Alencar ns. 12/14, com commercio de secos e molhados em conta propria ou em comissão, communicam á praça desta Capital e a quem mais interessar que, em virtude de accordo da 2ª Camara da Corte de Appellação, de 13 de janeiro de 1928, que, nos autos de liquidação da firma acima, a requerimento do socio Clemente dos Santos mandou apenas proceder á apuração dos haveres do mesmo socio, e em virtude de termos de quitação dos seus haveres e de distracto parcial assignado a 3 de maio de 1929, nos referidos autos, que correram pela 1ª Vara Civil do Districto, distracto, esse e quitação archivados na Junta Commercial, sob n. 115.285, por despacho proferido em sessão de 23 de setembro proximo passado, retirou-se da sociedade o dito socio Clemente dos Santos, pago e satisfeito de todos os seus haveres; e que a sociedade continúa entre os socios remanescentes Jos. Alves de Souza e Manoel Carneiro Dias, como solidarios, conforme alteração do contracto social archivado na Junta Commercial, sob n. 115.286, em 23 de setembro de 1929.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1929. — *J. de Souza & Comp.* (8.760)

### Companhia de Acidos

Communicamos a todos os accionistas e a quem interessar possa que nesta data foram transferidos para a Estrada Nova da Pavuna n. 424, os escriptorios desta companhia, onde continuamos a aguardar ás acatadas ordens de nossos amigos e freguezes. — *A directoria*. (8.736)

### Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé

#### JUROS DE "DEBENTURES"

De 1 a 10 de novembro vindouro, serão pagos, na nossa caixa geral, á rua do Passeio ns. 48 a 51, 1º andar, das 8 ás 11 e das 13 ás 16 horas, os juros do semestre a vencer em 30 de outubro corrente.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1929. — *A directoria*. (8.710)

### Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos União Commercial dos Varejistas

Em virtude da deliberação da assembléa geral extraordinaria, de 19 do corrente, acha-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede da companhia, durante cinco dias, a subscripção para o augmento de capital, approved pela referida assembléa.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1929. — *Octavio Ferreira Nard*. — *José Pires da Fonseca*. — *Hamilton Loureiro Nunes*, directores.

### Declaração

Tendo se extraviado o certificado de exame de "Physica e Chimica", prestado em março de 1929, em o Externato do Collegio Pedro II, pertencente ao preparatorio Mario de Mattos Pinheiro, residente á rua do Rezende n. 117 (sobrado), roga-se a quem o achar a fineza de entregal-o á rua acima mencionada que será generosamente gratificado.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1929.

### Publicações para o "Diario Official"

Com autorização do Ministério da Fazenda e depois de encerrado o expediente na Imprensa Nacional, recebem-se editaes, avisos, declarações, actas de assembléa, annuncios e quaesquer outras publicações, á rua Senador Dantas, 3, 6º andar, Tel. C. 3140.

### Villas Bôas & C.

Importadores-Exportadores

PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICAS

Fornecedores de Repartições Publicas Federaes e Estaduaes

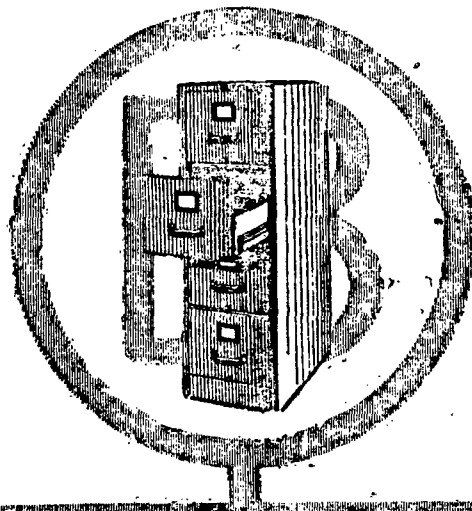
Rua Sete de Setembro ns. 219-225

### ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA

CHOPPS E CERVEJA EM GARRAFA

Tels. Cent. 0.527, 0.848, 2.993 e 2.994



# BERLOY

ARCHIVOS — ARMARIOS — MOVEIS DE AÇO DA "THE BERGER MFG. CO." — CANTON — OHIO

OS MELHORES, OS MAIS SOLIDOS, OS MAIS PRATICOS

Agentes geraes para o Brasil: CASA MERCEDES LTDA.

TEL. C. 5.326

RUA SACHET N. 19